



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DA  
ATUAÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO E MILÍCIAS NO ESTADO DO  
PARÁ**

**RELATÓRIO FINAL**

**PRESIDENTE:**

**DEPUTADO AUGUSTO PANTOJA – PPS**

**RELATOR:**

**DEPUTADO BORDALO – PT**

**MEMBROS TITULARES:**

**DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES – PSOL**

**DEPUTADO FRANCISCO MELO – PMDB**

**DEPUTADA TETÊ SANTOS – PSDB**

**30 de Janeiro 2015**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**EQUIPE TÉCNICA DA RELATORIA**

**COORDENADOR DA RELATORIA**

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS

**SECRETÁRIO DA RELATORIA**

CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES

**ADVOGADOS DA CPI:**

MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA

JOSÉ BRAZ MELLO DE LIMA

VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA

LIVIA DUARTE

CREUSA FRANÇA

CÂNDIDO OLIVEIRA

WALMIR BRELAZ



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**

ROZEANA OLIVEIRA

MANOEL FRANCISCO F. DE ALMEIDA

EDILA ROSE B. DE LIMA

CLÁUDIO NONATO BAIA

CARLOS ALBERTO CASTRO CASTILHO

JANEIDE DO SOCORRO POMPEU COSTA

TAYANA PRISCILA SANTANA DA COSTA

MANOEL DOMINGOS DIAS

MAURO GILBERTO RIBEIRO DA COSTA

CARLOS JOSÉ PEREIRA ALVES

EVANDRO PANTOJA

ROBERTO CEZAR SANTOS ALENCAR NETO

RODRIGO LOBATO

**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO:**

JOSÉ CARLOS BOUÇÃO DA SILVA

EVANDRO PANTOJA

**EQUIPE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO (SEAP)**

ANTONIO SÁVIO VALE DE LIMA



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

BENEDITO SACRAMENTO PEREIRA

CARLOS ALBERTO RUFINO E SILVA

LUIS ALBERTO SILVA RODRIGUES

RAIMUNDO NONATO MACEDO

**SEGURANÇAS DA CPI:**

MÁRCIO BRITO GUIMARÃES -1º SGT PM

WALDINEY NAZARENO VIEIRA ROMA - CB PM

**EQUIPE DA SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA:**

AUDREA IVONE SOUZA BORGES

ANA CRISTINA RUFINO CORRÊA

ANA MARIA GONÇALVES MARIALVA

AMÉLIA MARIA FEITOSA RIBEIRO

LETICIA HOLANDA RODRIGUES RENAULT

LUIZ JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA

MARIA ANALY CARDOSO DE LIMA

MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA

ROSALINA PINTO DA SILVA

ROSÂNGELA SILVA DE ANDRADE

THAISA SOUSA FERREIRA



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

TRICIA DE MIRANDA GONÇALVES FURTADO

VIVIANE CHRISTINE RODRIGUES RENAULT

**EQUIPE DE ÁUDIO E SOM**

RUI GUILHERME ALMEIDA RIBEIRO

PAULO AFONSO LIMA JUNIOR

**INTEGRANTE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

LUCIMAR MARIA GONÇALVES PAULO

**INTEGRANTE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO:**

GISELE QUÉSIA MOUTINHO BARBOSA TURAN

**INTEGRANTE DA SEÇÃO DE ZELADORIA**

ANÁLIA GONÇALVES BORGES



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**SUMÁRIO**

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. DO CONHECIMENTO DO FATO**
  - a. FATO DETERMINADO**
  - b. OBJETO**
  
- 3. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO**
  - a. DA CONSTITUIÇÃO**
  - b. DA COMPOSIÇÃO**
  - c. DA PRESIDÊNCIA, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DO RELATOR.**
  - d. DO FUNCIONAMENTO**
  
- 4. DO PRAZO**
  
- 5. DA DOCUMENTAÇÃO**
  - a. OFÍCIOS EXPEDIDOS**
  - b. DOCUMENTOS RECEBIDOS, ANEXOS E DEPOIMENTOS**
  - c. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**
  - d. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS.**
  - e. DOCUMENTOS RECEBIDOS E DEPOIMENTOS /REUNIÕES – POR ANEXOS**
  - f. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - g. ATAS**
  - h. REGISTRO DOS FATOS INVESTIGADOS PELA CPI ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.**
  
- 6. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHOS E METODOLOGIA**
  - a. REALINHAMENTO METODOLÓGICO;**
  - b. ANALISE PROCESSUAL DA CHACINA DO**

**TAPANÃ**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**7. REFERENCIAL TEÓRICO, CONCEITUAL E NORMATIVO**

**8. DA ESTRATÉGIA DE INVESTIGAÇÃO**

**I. MILÍCIAS NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA ANALISE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**II. MILÍCIA DE IGARAPÉ DE MIRI, A PARTIR DA ANALISE DA OPERAÇÃO “FALSO PATUÁ”**

**III. AS MILÍCIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**a. MILÍCIA DO GUAMÁ A PARTIR DAS INVESTIGAÇÕES DA CHACINA DE 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2014;**

**b. MILÍCIA DE ICOARACI A PARTIR DAS INVESTIGAÇÕES DA OPERAÇÃO “NAVALHA NA CARNE” E DA CHACINA DE ICOARACI;**

**c. MILÍCIA DO 2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR A PARTIR DAS INVESTIGAÇÕES DA “OPERAÇÃO KATRINA”.**

**9. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PAPEL DA MÍDIA NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA E A CULTURA DOS HERÓIS DO POVO**

**10. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS**

**11. VOTO DO RELATOR**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a atuação de milícias e grupos de extermínio no Estado do Pará, visa apresentar o resultado de um árduo esforço de fôlego, uma CPI com prazo limitado pela final conjunto de Legislatura e Mandatos Parlamentares.

Aprovada no dia 19 e instalada no dia 22 de dezembro de 2014, a CPI foi inicialmente prejudicada pelo recesso do Judiciário e do Ministério Público, o que inicialmente dificultou o acesso a processos e informações. Vencida a dificuldade inicial decorrente das festas de final de ano, esta CPI foi extremamente prestigiada, tendo realizado oitavas com todos os Oficiais da Polícia Militar, Praças, Delegados e Delegadas de Polícia Civil, Advogados, Promotores de Justiça e Defensores de Direitos Humanos.

Num cenário que mostrava-se, inicialmente, razoavelmente adverso, tivemos a grata surpresa de conhecer os Dirigentes dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e constatar a seriedade, dedicação e compreensão republicana do papel de cada um na construção de uma sociedade melhor.

Embora este compromisso esteja presente e visível em cada oitiva, muitas delas transcritas sem entretanto identificar os interlocutores, conhecemos um lado cruel e oculto da sociedade. Um lado onde a vida de um ser humano pode valer menos de R\$ 300,00 e onde a população esta totalmente refém da ação de criminosos que agem com o apoio de membros das forças de segurança pública.

Temos certeza de que esta CPI trará somente um faixo de luz a estas trevas desconhecidas das Classes dominantes, mas vívida e presente no cotidiano das populações carentes das baixadas da Região Metropolitana de Belém e dos grotões do interior do Estado do Pará.

Esperamos que este faixo de luz consiga iluminar apenas o necessário para despertar nos poderes constituídos a reação adequada, viabilizando cidadania através de uma presença estatal eficaz, inclusiva e promotora de Direitos.

Palácio Cabanagem, 27 de janeiro de 2015

  
DEPUTADO ESTADUAL - PT



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

## 2. DO CONHECIMENTO DO FATO

A instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a atuação de milícias e grupos de extermínio no Estado do Pará, é fruto da indignação da Sociedade Paraense ante aos acontecimentos que sucederam ao homicídio do Policial Militar afastado de suas funções CB PM Antonio Marco da Silva Figueiredo, conhecido por Cabo PET, morto em emboscada no bairro do Guamá, com 20 tiros, às 19h do dia 04 de novembro, desencadeando uma madrugada de matança indiscriminada, que deixou o saldo de 11 (onze) corpos na manhã do dia 05 de dezembro. Em diversas postagens que circularam nas Redes Sociais, Policiais Militares conclamaram agentes de segurança a “dar resposta” a morte do “irmãozinho” Cabo PET.

### a. FATO DETERMINADO

Nos termos do Requerimento nº 310/2014, proposto pelo Deputado Edmilson Rodrigues o **Fato Determinado** constitui-se na sequência de eventos após o Assassinato do Cabo Antonio Marco das Silva Figueiredo, exposto em seu relato abaixo transcrito:

*“Belém viveu uma noite de execuções, terror e medo, na última terça-feira, 4, e madrugada da quarta-feira, 5. Tudo começou após a execução do cabo Antônio Marcos da Silva Figueiredo, conhecido como Cabo Pety, da Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (Rotam) da Polícia Militar, quando diversos áudios, vídeos e páginas de pessoas apontadas como militares passaram a convocar a tropa para ir às ruas fazer "uma limpeza" na cidade e revidar a morte do colega de farda. O pânico tomou conta das redes sociais. Foram muitos os relatos de moradores dos bairros periféricos da Terra Firme, Guamá, Jurunas e Canudos, entre outros, sobre o barulho de tiros e o medo de saírem de suas casas. Inclusive, recebi vários pedidos de socorro no meu WhatsApp. A cidade ficou sitiada. Pela manhã, o governo do estado confirmou oito mortes na madrugada, além do Cabo Pety, mas, dois dias depois, a chacina fez a sua 10ª vítima, um deficiente mental ferido à bala, que estava hospitalizado.*

*Na madrugada, foram mortos Eduardo Felipe Galúcio Chaves, de 16 anos; Bruno Barroso Gemaque, de 20 anos; Alex dos Santos Viana, de 20 anos; Jefferson Cabral dos Reis, de 27 anos;*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*Márcio Santos Rodrigues, de 21 anos; César Augusto Santos da Silva (sem idade divulgada); Marcos Murilo Ferreira Barbosa, de 20 anos; Nadson da Costa Araújo, de 18 anos; e Jean Oscar Ferro dos Santos, de 33 anos. Os crimes ocorreram nos bairros da Terra Firme, Jurunas, Guamá, Marco, Tapanã e Conjunto Sideral. Na quinta-feira, 6, Arlesonvaldo Carvalho Mendes, de 37 anos.*

*Após a chacina, veio a segunda fase da onda de violência que se abateu sobre Belém: a multiplicação de conteúdo audiovisual nas redes sobre ameaças de morte, de arrastões e de invasão de universidades, faculdades e escolas por supostos criminosos. A população ficou refém do medo, na quarta-feira, 5. Mas enquanto o governo do estado promete apurar a autoria das mortes e também dos boatos, são jogadas para debaixo do tapete as explicações sobre o suposto envolvimento do Cabo Pety em milícia.*

*Não se pode continuar ignorando a existência de milícias e grupos de extermínio que vêm agindo com total liberdade na Região Metropolitana de Belém há alguns anos, e cuja ação não vai morrer junto com o Cabo Pety. Em 28 de fevereiro de 2008, a Operação Navalha na Carne cumpriu 28 do total de 32 mandados de prisão de policiais e de civis acusados de crimes de cárcere privado, tráfico de drogas e de armas, concussão, assassinatos, formação de bando ou quadrilha e roubos. Desses, 21 foram denunciados ao Ministério Público do Estado, entre eles, doze policiais da Polícia Militar. Entre eles estava o ex-policia militar Rosevan Moraes Almeida, que recentemente foi condenado pela execução covarde de seis adolescentes em Icoaraci, em 2011. Ele chegou a ficar preso três anos, após a Navalha na Carne, e, no mês passado, foi condenado a 120 anos de prisão.*

*(...)*

*O próprio Cabo Pety, que pode ter ou não sido miliciano, respondia a ação criminal por homicídio, conforme é possível facilmente pesquisar no site do Tribunal de Justiça do Estado.*

*Vimos na noite do último dia 4, perfis nas redes sociais (Facebook) de policiais militares, como o do Sargento Rossicley Silva,*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*ex-integrante da Rotam, que atualmente preside a Associação dos Praças da PM, "convocou" os colegas de farda para "dar resposta" ao assassinato de Pety no Guamá. E ele não foi o único. Durante a madrugada, enquanto acontecia a caçada humana nas ruas de Belém, outra associação de representação dos PMs no Pará postou, em seu perfil no Facebook, as fotos sangrentas de homens assassinados com o texto demonstrando o que acontece com quem mata policial."*

**b. OBJETO**

Constitui o Objeto central das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

**A ATUAÇÃO DE MILÍCIAS E GRUPOS DE EXTERMÍNIO NO ESTADO DO PARÁ**

Constituem os Objetivos específicos desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

I – Determinar a existência de Milícias e Grupos de Extermínio, identificando seu “*modus operandi*”, seu estágio de desenvolvimento e o grau de infiltração de seus membros em instituições públicas, especialmente da área de Segurança Pública.

II – Determinar a participação de Milícias ou Grupos de Extermínio nas seguintes Operações:

- a. Operação “Navalha na Carne”, deflagrada em agosto de 2008;
- b. Operação “Katrina”, deflagrada em agosto de 2014;
- c. Operação “Falso Patuá”, deflagrada em setembro de 2014.

III – Determinar a participação de Milícias ou Grupos de Extermínio nos seguintes eventos:



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- a. Chacina de Rondon do Pará, ocorrida em 12 de fevereiro de 2010;
- b. Chacina de Abaetetuba, ocorrida em 04 de junho de 2011;
- c. Chacina de Santa Izabel, ocorrida em 27 de agosto de 2011;
- d. Chacina de Icoaraci, ocorrida em 19 de novembro de 2011;
- e. Chacina da Terra Firme e Guamá, ocorrida nos dias 04 e 05 de novembro de 2014.

**IV – Determinar a existência de correlação entre a atuação de Grupos de Extermínio abaixo relacionados e Milícias:**

- a. Grupo de Extermínio de Igarapé Açu;
- b. Grupo de Extermínio de Tomé Açu;
- c. Grupo de Extermínio de Paragominas;
- d. Grupo de Extermínio em atuação em Ananindeua e Marituba, com foco no bairro do Aurá

### **3. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO**

#### **a. DA CONSTITUIÇÃO**

Através do Requerimento nº 310/2014, o Deputado Edmilson Rodrigues e outros Deputados signatários e formalizada em 11 de novembro de 2014, foi criada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar a atuação de grupos de extermínio e milícias no Estado do Pará, findando seus trabalhos no último dia útil da legislatura 2013-2014, 30 de janeiro de 2015.

#### **b. DA COMPOSIÇÃO**

##### **i. MEMBROS TITULARES**

**Deputado Augusto Pantoja - PPS**

**Deputado Bordalo – PT**

**Deputado Edmilson Rodrigues – PSOL**



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

**Deputado Francisco Melo – PMDB**

**Deputada Tetê Santos – PSDB**

**ii. Membros Suplentes**

**Deputada Nilma Lima - PMDB**

**Deputado Airton Faleiro - PT**

**Deputado Zé Francisco - PMN**

**Deputado Hilton Aguiar - PSC**

**Deputado Fernando Coimbra - PSD**

**c. DA PRESIDÊNCIA, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DO RELATOR.**

Em 19 de dezembro de 2014, sua primeira reunião administrativa deliberou sobre a Composição da mesma e a eleição do Presidente Deputado Augusto Pantoja – PPS e do Relator, Deputado Bordalo – PT, bem como dos demais membros os Deputados Francisco Melo – PMDB e Edmilson Rodrigues - PSOL e a Deputada Tetê Santos – PSDB.

**d. DOS PODERES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Nos termos do § 4º do Art. 101 da Constituição do Estado do Pará:

*“As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, e serão criadas a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa, independentemente de aprovação plenária, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.” (Grifos Nossos)*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Para o fiel cumprimento do mandato assistem à comissão as prerrogativas constantes no § 3º Art. 101 da Constituição do Estado do Pará:

*“Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:*

*I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;*

*II - convocar Secretários de Estado ou dirigentes de entidades da administração indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;*

*III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;*

*IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;*

*V - apreciar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer.”  
(Grifos Nossos)*

**e. DO FUNCIONAMENTO**

Devidamente instalada e estabelecidas as normas gerais de seu funcionamento, a Comissão realizou 01 (uma) Reunião de Instalação, 04 (quatro) Reuniões Ordinárias, XX (XXXX) Sessões de Oitivas e 01 (uma) Reunião de Encerramento.

**4. DO PRAZO**

A Comissão iniciou seus trabalhos em vinte e dois de dezembro de dois mil e quatorze e encerrou suas atividades em trinta de janeiro de 2015. Encaminhando seu Relatório Final aprovado pelos membros da Comissão à 1ª Secretaria da Mesa Diretora.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**5. DA DOCUMENTAÇÃO  
a. OFÍCIOS EXPEDIDOS**

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DEST</b>
<b>01</b>	22.01.14	Solicita relatórios, inquéritos policiais e documentos	SEGUP
<b>02</b>	22.12.14	Solicita relatórios de denúncias do Ministério Público do Pará	MP/PA
<b>03</b>	22.12.14	Solicita designação de membro do TJE/PA para acompanhamento da CPI	TJE/PA
<b>04</b>	22.12.14	Solicita designação de membro do MP/PA para acompanhar a CPI	MP/PA
<b>05</b>	22.12.14	Solicita designação de Delegado para acompanhar a CPI	DGPC
<b>06</b>	22.12.14	Convida Promotor Milton Menezes para esclarecimentos (Cancelado)	GAECO
<b>07</b>	22.12.14	Convida Promotor Armando Brasil para esclarecimentos	PJM-MP
<b>08</b>	22.12.14	Convida Professora Dr. Ayala Couto para expor pesquisa - UFPA	Prof. Ayala
<b>09</b>	22.12.14	Convida Prof. Dr. George Barbosa para expor pesquisa-UEPA	Prof. George
<b>10</b>	22.12.14	Convida Professor Rômulo Silva para expor pesquisa-UFPA	Prof. Rômulo
<b>11</b>	22.12.14	Convida Dep. Marcelo Freixo para oitiva em 29.12.14 (Cancelado)	ALERJ
<b>12</b>	22.12.14	Convida Delegado Geraldo Araújo para CPI	Del. Geraldo
<b>13</b>	23.12.14	Solicita Documentos da Operação Navalha na Carne (Cancelado)	CEDECA/EMA US
<b>14</b>	07.12.14	Solicita Declarações do Sargento Rossiclay Silva (Comando)	Cmdo PM/PA
<b>15</b>	26.12.14	Convida Dr. Jarbas Vasconcelos para Reunião de Nivelamento	OAB
<b>16</b>	26.12.14	Convida Advogados da CPI para análise de métodos	Vários
<b>17</b>	26.12.14	Convida Dra. Ana Lins para participar da Análise de Métodos	SDDH
<b>18</b>	26.12.14	Solicita Cessão da Advogada Anna Lins da SDDH para compor equipe da CPI	SDDH
<b>19</b>	26.12.14	Solicita Relatório da Situação dos Programas de Proteção dos Defensores de DH's	SDDH



**Assembleia Legislativa**  
**Estado do Pará**  
**Requerimento nº 310/2014**  
**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

20	26.12.14	Solicita Cópias das Operações Policiais diversas	Ouvidoria
21	29.12.14	Solicita informação da circunscrição do 2º BPM/PA	Sec. SEGUP
22	29.12.14	Solicita rastreamento, imagens de câmeras de viaturas 2º BPM e 2º CIA de 04 e 05.11.14	Sec. SEGUP
23	02.01.15	Solicita Processo 010/14, PAD 021/14 - CORCPC	Correg. PM
24	05.01.15	Solicita ficha do “PET” à SEGUP	Sec. SEGUP
25	05.01.15	Solicita Documentos sobre IP do homicídio de Layane G. Soares	Sec. SEGUP
26	05.01.15	Solicita Documentos do Homicídio de Henrique Cardoso Souza	Sec. SEGUP
27	05.01.15	Solicita mapa de localização das câmeras CIOP na Circ. 2º BPM	Sec. SEGUP
28	05.01.15	Solicita cópia de áudio das ligações do Call Center de 04 e 05 de novembro 2014.	Sec. SEGUP
29	05.01.15	Solicita ficha Funcional do “Cilinho”	Sec. SEGUP
30	09.01.15	Solicita documentos atendimento do SAMU de 04 e 05 de novembro 2014 - Guataçara	Coord. SAMU
31	05.01.15	Solicita presença de Coord. SAMU (Cancelado)	Coord. SAMU
32	05.01.15	Solicita presença de Delegada CIOP – Operações. Delegado Benassuly	CIOP- Operações
33	05.01.15	Solicita presença Delegada Daniele do Call Center CIOP	CIOP- Call Center
34	05.01.15	Solicita presença Cmte do CIOP José Osmar Rocha	Cmte CIOP
35	05.01.15	Solicita presença Cmte do 20º BPM para 08.01.15-Cel. José Dilson	Cmte 20º BPM
36	05.01.15	Solicita presença Cmte da 2º Cia do 20º BPM Major Edlin	Cmte 2º CIA - 20º BPM
37	05.01.15	Solicita presença Cmte da ROTAM para 09.01.15. Ten. Coronel Rosinaldo	Cmte ROTAM
38	05.01.15	Solicita relatório de atendimento do SAMU de 04 e 05 de novembro 2014(enviado no of. nº66)	Ofício 66
39	05.01.15	Solicita presença do Delegado Cláudio Galeno – Divisão de Homicídios	Div. Homicídios
40	05.01.15	Solicita presença da Delegada Ione Coelho – DPE/PC	Dir. Pol. Espec.
41	05.01.15	Solicita presença da Ouvidora Eliana Fonseca	Ouvidoria SEGUP



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

42	05.01.15	Convida Cel. José Vicente Braga da Silva- Corregedor da PM	Corregedoria PM
43	05.01.15	Solicita Audiência com Secretário da SEGUP (Cancelado)	Sec. SEGUP
44	05.01.15	Convida Comandante do 2º BPM – Cel. Marinho	2º BPM
45	05.01.15	Convida Cmte da 1º CIA do 2º BPM – Maj. Martins	1º CIA – 2º BPM
46	05.01.15	Convida Promotor Milton Menezes (Cancelado)	M. Público
47	05.01.15	Convida Delegado Marcos Miléo	Del. Marcos
48	05.01.15	Convida Delegado Geral Rilmir Firmino	Del. Geral
49	06.01.15	Convida Procurador Nelson Medrado	Procurador
50	06.01.15	Devolve cópias de oito volumes do Processo Navalha na Carne	Correg.PC/ Nilma
51	06.01.15	Devolve autos do Inquérito PM Processo 010/2014 - CORCPC	Correg. PM
52	07.01.15	Convida Promotor Rui Barbosa Para Oitiva (Cancelado)	MP
53	09.01.15	Convida Delegado Leandro Jorge para Oitiva Chacina Santa Izabel	Contato telefônico
54	07.01.15	Solicita Contato do Delegado Leandro Jorge P/ email	Sra. Monalisa/PC
55	07.01.15	Convida Sargento Rossicley para Oitiva	Sgt. Rossicley
56	05.01.15	Solicita apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba (Cancelado)	CM Abaetetuba
57	07.01.15	Convida Promotor Manoel Victor Murrieta para oitiva	MP/PA
58	07.01.15	Convida a Dra.Celina Hamoy para oitiva	CEDECA- EMAUS
59	07.01.15	Retifica Ofício nº 29/15 : Olavo para Otacílio José	Secretário de Seg
60	08.01.15	Solicita informação sobre desaparecidos de I. Miri, Acará, Abaetetuba, etc.	Gen. Jean
61	08.01.15	Solicita cópias de inquérito Policial de seis homicídios de 18 e 19 de janeiro 2014 no bairro do Guamá	Del. Rilmir Firmino
62	08.01.15	Convida Delegada Daniele para CPI / Caso Chacina de Icoaraci	Delegada Daniele
63	08.01.15	Solicita SUSIPE	SUSIPE
64	08.01.15	Solicita Relatório de Atendimento SAMU de novembro de 2014 (saiu no ofício nº30)	Ofício nº30
65		(Cancelado)	
66	09.01.15	Solicita relatório de atendimento SAMU	SESMA/e-mail



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

		novembro 2014. Secretário de Saúde.	
<b>67</b>	13.01.15	Solicita cópias de inquérito policial e Ação Penal do Navalha na Carne	CEDECA-EMAUS
<b>68</b>	13.01.15	Solicita relatórios de casos de execução em Marabá	Sec. SEGUP
<b>69</b>	13.01.15	Solicita presença do SD Alan Artiaga	Cmdo PM/PA
<b>70</b>	13.01.15	Solicita cópias do Inquérito Policial - Policia Civil 6/2013.000.885-9	Del. Cláudio Galeno
<b>71</b>	13.01.15	Solicita cópias do Inquérito Policial nº 207/2013	Correg. PM/PA
<b>72</b>	13.01.15	Solicita informações sobre pensão de Deucimar Alves (Cancelado)	IGEPREV
<b>73</b>	14.01.15	Solicita Mapa do 20º BPM e ROTAM	SEGUP
<b>74</b>	15.01.15	Convida para Seminário Dra. Ana Cláudia Lins	SDDH Ana Lins
<b>75</b>	15.01.15	Convida para Seminário João Gomes - Fase	FASE
<b>76</b>	15.01.15	Convida para Seminário Ouvidora Eliana Fonseca	Ouvidoria
<b>77</b>	15.01.15	Convida para Seminário Dra. Celina Hamoy	CEDECA
<b>78</b>	15.01.15	Convida para Seminário Ellen (Cancelado)	
<b>79</b>	15.01.15	Solicita Proc. Adm. de Alan Franklim (Cancelado)	Correg. PM/PA
<b>80</b>	15.01.15	Convida Ten. Cel. Rosinaldo da ROTAM	Cmdo PM
<b>81</b>	15.01.15	Convida Cmte do Batalhão de Abaetetuba	Cmdo PM
<b>82</b>	15.01.15	Convida Juiz Cláudio Rendeiro 1º VEP – TJE / Seminário	TJE 1º VEP
<b>83</b>	16.01.15	Solicita estudos da Promotora Leane Fiúza	MP/PA
<b>84</b>	21.01.15	Solicita informação sobre quantidade de homicídios execução Marabá	Deleg. Geral
<b>85</b>	21.01.15	Solicita Relatório do Inquérito Policial de seis homens em 2012 - Marabá	Deleg. Geral
<b>86</b>	21.01.15	Solicita Relatório do Inquérito da morte do PM do 14º BPM	Deleg. Geral
<b>87</b>	21.01.15	Solicita estatísticas de testemunhas incluídas no PROVITA	PROVITA

**b. DOCUMENTOS RECEBIDOS**

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>ORIGEM</b>
<b>925/14/CM B</b>	09.12.14	Informa indicação da Vereadora Marinor Brito para acompanhar CPI	Câmara Municipal de Belém
<b>056/14-SEC/EMG</b>	12.12.14	Remete escala de serviço do BPOT dos dias 04 e 05 de novembro 2014	Comando da PM/PA



**Assembleia Legislativa**  
**Estado do Pará**  
**Requerimento nº 310/2014**  
**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

		(Ref.: Of nº67/14-CPI)		
<b>600/14-GAB/CGP C</b>	30.12.14	Encaminha cópia de relatórios de 05 IPLs (Ref.:Of. nº 001/14-CPI)	Corregedoria da PC/PA	Geral
<b>001/15-CorGeral</b>	08.01.15	Encaminha informações sobre operações diversas.(Ref.: Of. nº001/14 – CPI)	Corregedoria PM/PA	Geral
<b>032/15-DH/GAB</b>	08.01.15	Solicita adiamento de oitiva de Delegado (Ref.: Of. nº039/15-CPI)	Divisão de Homicídios PC/PA	de da
<b>017/15-P1/CPE</b>	08.01.15	Apresenta Oficial para oitiva ((Ref.: Of. nº045/15-CPI)	Comando de Policiamento Especializado /PM/PA	de
<b>019/15-GAB/DGP C</b>	06.01.15	Indica Delegada Geral Adjunta para acompanhar trabalhos da CPI(Ref.: Of. nº005-CPI)	Delegacia Geral PC/PA	da
<b>019/14-P1/CPC</b>	07.01.15	Apresenta Oficial PM para oitiva. ((Ref.: Of. nº035-CPI)	Comando de Policiamento da Capital/PM/PA	de da
<b>07/15-2ªSeção/20º BPM</b>	07.01.15	Apresenta Oficial PM para oitiva. (Ref.: Of. nº036-CPI)	20º Batalhão de Polícia Militar	de
<b>006/15-CME/2ª Seção</b>	08.01.15	Apresenta Oficial PM para oitiva. (Ref.: Of. nº037-CPI)	Comando de Missões Especiais	de
<b>018/15-DCMF/DR H/PC</b>	08.01.15	Informa meios para contactar Delegado da Chacina de Santa Isabel.	Diretoria de Recursos Humanos/PC	de
<b>007/15-SEC.ADJ. OP</b>	12.01.15	Remete relatórios do Sistema de Rastreamento Veicular-RASTRO. (Ref.: Of. nº022-CPI)	SEGUP	
<b>032/15-OUV/SIED S/PA</b>	12.01.15	Informa atual situação do PROVITA	Ouvidoria da SEGUP/PA	da
<b>010/15/DP E</b>	12.01.15	Informa nomes de vítimas entre os dias 18 e 19/01/14. (Ref.: Of. nº061/15-CPI)	Diretoria de Polícia Especializada	
<b>092/15-OUV/SIED S/PA</b>	15.01.15	Encaminha processos de casos diversos sob investigação.	Ouvidoria da SEGUP/PA	da
<b>042/15-GAB/DGP C</b>	13.01.15	Encaminha CD-ROM com casos diversos sob investigação. (Ref.: Of. nº001/14-CPI)	Delegacia Geral PC/PA	de



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

<b>954/14- GAB/DGP C</b>	21.11.14	Encaminha of.nº1418/14-DH com Delegacia Geral de informações solicitadas através do of. PC/PA nº 066/14-CPI Milícias.
----------------------------------	----------	---

**c. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Relação de Reuniões Deliberativas da Comissão, com Atas em Anexo</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>REUNIÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>DATA</b>
<b>I</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>22/12/2014</b>
<b>II</b>	<b>Reunião de Trabalho, destinada à Oitiva do Senhor Geraldo Araújo</b>	<b>23/12/2014</b>
<b>III</b>	<b>Reunião de Trabalho, destinada à apresentação do Seminário Teórico Conceitual da CPI</b>	<b>29/12/2014</b>
<b>IV</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>05/01/2015</b>
<b>V</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>12/01/2015</b>
<b>VI</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>19/01/2015</b>
<b>VII</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>20/01/2015</b>
<b>VIII</b>	<b>Reunião Ordinária Administrativa</b>	<b>27/01/2015</b>
	<b>Apresentação e Aprovação do Relatório Final</b>	

<b>Relação de Memorandos Expedidos</b>			
<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESTINO</b>
<b>01</b>	<b>23.12.14</b>	<b>Solicita pessoal, material de expediente, equipamentos e gratificações</b>	<b>Presidência</b>
<b>01</b>	<b>29.12.14</b>	<b>Solicita disponibilidade de CB PM prestar apoio à CPI</b>	<b>Gabinete Militar</b>
<b>02</b>	<b>29.12.14</b>	<b>Solicita cessão de veículo e combustível para utilização na CPI</b>	<b>Dep. Administrativo</b>
<b>02</b>	<b>06.01.15</b>	<b>Solicita equipamentos e refeições para os trabalhos da CPI</b>	<b>Presidência</b>
<b>03</b>	<b>05.01.15</b>	<b>Solicita inclusão do funcionário Cláudio Baia na CPI</b>	<b>Presidência</b>
<b>04</b>	<b>05.01.15</b>	<b>Solicita acesso à garagem da ALEPA (CANCELADO)</b>	<b>Cancelado</b>
<b>05</b>	<b>05.01.15</b>	<b>Solicita combustível e veículo (CANCELADO)</b>	<b>Cancelado</b>
<b>06</b>	<b>05.01.15</b>	<b>Solicita cópias de notas taquigráficas e cópias de áudios</b>	<b>Depto. Legislativo</b>
<b>06</b>	<b>05.01.15</b>	<b>Informa novo cronograma de trabalhos da</b>	<b>Depto. Legislativo</b>



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

<b>CPI</b>			
07	05.01.15	Encaminha plano de trabalho, metodologia e programação de atividades da CPI	Deputado Chicão
08	06.01.15	Encaminha cronograma de atividades da CPI	Depto.Legislativo
09	07.01.15	Retifica destinação de suprimento de fundos para prestação de serviços e materiais de consumo	Presidência
10	08.01.15	Informa Deputados membros de reunião ordinária em 12.01.15	Circular Deputados
11	08.01.15	Solicita inclusão do funcionário Carlos Alves na CPI	Presidência
12	08.01.15	Encaminha relação de funcionários integrantes da CPI	Gabinete Militar
13	09.01.15	Solicita acréscimo de créditos telefônicos para os celulares da CPI	Presidência
14	13.01.15	Solicita 40 pilhas para o serviço de som	Secret.Legislativo
15	09.01.15	Solicita combustível para viagem a serviço da CPI (CANCELADO)	Presidencia
16	09.01.15	Solicita diárias para funcionários (CANCELADO)	Cancelado
17	09.01.15	Solicita inclusão de militares para prestar apoio à viagem de membros da CPI (CANCELADO)	Presidência
18	30.12.14	Solicita ticketes combustível para utilização da CPI	Presidência
19	xxxx	Cancelado	Cancelado
20	09.01.15	Solicita cópias de notas taquigráficas e atas da CPI	Depto. Legislativo
21	12.01.15	Encaminha 11 tomos do processo Chacina de Icoaraci	Walmir Brelaz
22	15.01.15	Solicita acréscimo de número de refeições para trabalhos da CPI	Dpto. Administrativo
23	15.01.15	Solicita equipe de manutenção para garantia dos serviços da CPI (CANCELADO)	Cancelado
24	16.01.15	Informa sobre seminário da CPI aos Deputados Membros	Circular
25	19.01.15	Solicita data-show e tela de projeção para seminário	Secret.Legislativo
26	26.01.15	Informa sobre alteração de número de refeições	Presidência
27	19.01.15	Informa alteração de nomes de funcionários	Presidência
27	20.01.15	Solicita cópias de luxo e simples do relatório	Presidência
28	19.01.15	Solicita inclusão de militares para prestar	Presidência



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

apoio à CPI			
29	23.01.15	Solicita refeições para última semana da CPI	Presidência
30	26.01.15	Solicita acréscimo de refeições para o dia	Presidência
	27.01.15		
PROTOCOLO COM NUMERAÇÃO DA CDHDC/ALEPA			
96	23.12.14	Solicita refeições para reunião de nivelamento	Presidência
98	23.12.14	Solicita serviços de som, taquigrafia e gravação para reunião de nivelamento	Depto.Legislativo
101	23.12.14	Solicita refeições para períodos de reuniões e oitivas da CPI	Presidência
102	23.12.14	Solicita serviços de taquigrafia, som e gravação para eventos da CPI	Depto.Legislativo
103	29.12.14	Solicita suprimento de fundos para despesas da CPI	Presidência
104	29.12.14	Solicita acesso à garagem da ALEPA	Gabinete Militar
104	29.12.14	Solicita aparelhos telefônicos pré-pagos para utilização da CPI	Gabinete Civil
105	29.12.14	Solicita material de expediente	Departamento Administrativo
106	05.01.15	Solicita duas unidades de tonner para serviços da CPI	Departamento Administrativo
107	05.01.15	Solicita livro controle de protocolo para serviços da CPI	Departamento Administrativo

**d. REGISTRO DOS FATOS INVESTIGADOS PELA  
CPI ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

**CHACINA DE ICOARACI**

**Título da matéria:** Seis adolescentes chacinados

**Resumo:** Icoaraci vive clima de tristeza, tensão e medo, depois que seis adolescentes foram assassinados na calçada de uma rua, no bairro Ponta Grossa. Os matadores, ainda não identificados, estão soltos.

**Veículo:** O Liberal

**Data:** 21/11/2011

**Link:** <http://assinaturas.oliberaldigital.com.br/editions/2011/11/21/P/paginas/pdf/P1.pdf>



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Título da matéria:**Matança em Icoaraci deixa seis mortos em Chacina

**Resumo:** Depois de Santa Izabel do Pará, onde sete pessoas foram mortas, há dois meses, em mais uma chacina no Estado, o distrito de Icoaraci chega às manchetes sangrentas do país como sede da terceira maior chacina do Pará, nos últimos 20 anos.

**Veículo:** Diário do Pará

**Data:** 21/11/2011

**Link:**<http://diariodopara.diarioonline.com.br/N-146145-MATANCA+EM+ICOARACI+DEIXA+6+MORTOS+EM+CHACINA.html>

**Título da matéria:**Ex-PM entrega outros exterminadores à polícia

**Resumo:**Ex-policial militar Rosevan Moraes Almeida, principal acusado da chacina de Icoaraci, indicou nomes de outros pistoleiros que estariam integrando grupos de extermínio que agiam nos bairros do Guamá e Terra Firme.

**Veículo:**Diário do Pará

**Data:**27/11/2011

**Link:**<http://diariodopara.diarioonline.com.br/N-146577-EX-PM+ENTREGA+OUTROS+EXTERMINADORES+A+POLICIA.html>

**Título da matéria:**EX-PM é condenado a 120 anos de prisão

**Resumo:**O ex-policial militar Rosevan Moraes Almeida foi condenado a 120 anos de prisão pela morte de seis adolescentes, em novembro de 2011, no crime conhecido como “Chacina de Icoaraci”.

**Veículo:**Diário do Pará

**Data:**22/10/2014

**Link:**<http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-306380-.html>

## **BECO DO RELÓGIO**

**Título da matéria:**Dois policiais são executados em emboscada



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Resumo:** Dois policiais militares foram assassinados durante uma emboscada no conhecido "Beco do Relógio", no bairro do Jurunas, em Belém.

**Veículo:** Diário do Pará

**Data:** 18/01/2014

**Link:** <http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-270608-dois-policiais-sao-executados-em-emboscada.html>

**Título da matéria:** Dois Policiais militares são executados a tiros no “beco do Relógio” em Belém.

**Resumo:** Dois cabos da Polícia Militar foram mortos, no bairro do Jurunas, em Belém, quando entraram em uma área de risco para recuperar uma bicicleta roubada.

**Veículo:** Amazônia Jornal

**Data:** 18/01/2014

**Link:** <http://www.tvcidadebrasilnovo.com.br/2014/01/dois-policiais-militares-sao-executados.html>

**Título da matéria:** “Frita peixe” se entrega à PM

**Resumo:** Alexandre, o ‘Frita Peixe’, atendeu a um pedido da mãe, que temia por sua vida. Ontem à tarde, o acusado compareceu a DH acompanhado por um advogado e prestou depoimento sobre as mortes dos policiais no “Beco do Relógio”.

**Veículo:** O Liberal

**Data:** 19/01/2014

**Link:** <http://www.orm.com.br/amazoniajornal/interna/default.asp?modulo=831&codigo=692262>

**Título da matéria:** Em Belém, polícia conclui inquérito sobre mortes de policiais militares

**Resumo:** A Divisão de Homicídios da Polícia Civil concluiu as investigações sobre as mortes dos policiais militares executados no “Beco do Relógio”, no bairro do Jurunas, em Belém.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Veículo:** G1 PA

**Data:** 26/01/2014

**Link:** <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/01/em-belem-policia-conclui-inquerito-sobre-mortes-de-policiais-militares.html>

### NAVALHA NA CARNE

**Título da matéria:** Operação Navalha na Carne prende 23 policiais no Pará

**Resumo:** A Secretaria de Estado de Segurança do Pará prendeu 23 policiais suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas durante a Operação Navalha na Carne. No total, a justiça expediu 24 mandados de prisão -- contra 18 militares e seis civis.

**Veículo:** Folha de São Paulo

**Data:** 06/012/2009

**Link:** <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/02/499994-operacao-navalha-na-carne-prende-23-policiais-no-para.shtml>

**Título da matéria:** Justiça ouve testemunhas de defesa do processo 'Navalha da Carne'

**Resumo:** Mais seis pessoas prestaram depoimento no Fórum Criminal de Belém. Depoimentos estão marcados para continuar no próximo dia 5 de maio.

**Veículo:** G1 PA

**Data:** 16.04.2014

**Link:** <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/04/justica-ouve-testemunhas-de-defesa-do-processo-navalha-da-carne.html>

**Título da matéria:** Concluída instrução do processo 'Navalha na Carne', no Pará

**Resumo:** 24 testemunhas de acusação e defesa foram ouvidas. Até junho será definido quem dos 19 réus irá enfrentar o Tribunal do Júri.

**Veículo:** G1 PA

**Data:** 19/05/2014



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Link:** <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/05/concluida-instrucao-do-processo-navalha-na-carne-no-para.html>

**Título da matéria:** Negados pedidos de habeas corpus em favor de denunciados da operação Navalha na Carne

**Resumo:** Os integrantes das Câmaras Criminais Reunidas votaram contra os pedidos de habeas corpus impetrados pelos advogados dos policiais presos na Operação Navalha na Carne.

**Veículo:** Diário do Pará

**Data:** 09/06/2014

**Link:** <http://www.diariodopara.com.br/impressao.php?idnot=19855>

### OPERAÇÃO KATRINA

**Título da matéria:** Operação prende 20 policiais militares em Belém

**Resumo:** Cumprindo a investigação de esquemas de corrupção no 2º Batalhão da Polícia Militar, a Corregedoria Geral da Corporação, prendeu durante a operação 'Katrina', 20 policiais militares acusados de envolvimento em diversos delitos.

**Veículo:** Portal ORM News

**Data:** 21/08/2014

**Link:** <http://www.ormnews.com.br/noticia/operacao-prende-20-policiais-militares-em-belem#.VMaQdCvF9HU>

**Título da Matéria:** Operação Katrina, em Belém

**Resumo:** PMS começam a ser interrogados em Belém. Acariação se refere a 1ª fase do interrogatório dos 20 policiais militares acusados de envolvimento em diversos delitos.

**Veículo:** Diário Online

**Data:** 06/10/2014



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Link:** <http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-304204-.htm>

**Título da Matéria:** Justiça libera PMs presos durante Operação Katrina no Pará.

**Resumo:** Cinco PMs foram liberados para responder o processo em liberdade. 20 policiais foram presos por crimes como extorsão, corrupção e sequestro.

**Veículo:** Portal G1 de notícias

Data: 12/11/2014

Link: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/11/justica-libera-pms-presos-durante-operacao-katrina-no-para.html>



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**6. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHOS E METODOLOGIA  
a. Realinhamento Metodológico;**

**REALINHAMENTO METODOLOGICO DA RELATORIA DA CPI  
QUE APURA A ATUAÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO E MILÍCIAS NO  
ESTADO DO PARÁ QUANTO AO ENFOQUE DOS ESTUDOS DE CASO  
DEFINIDOS NA ESTRATÉGIA DE INVESTICÇÃO DEFINAI DA NO PLANO  
DE TRABALHO APROVADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

**1. APRESENTAÇÃO DA PROBLEMÁTICA:**

I. Concluída a primeira fase de oitivas da CPI, que cumpriu as tarefas propostas no Plano de Trabalho aprovado em 22 de dezembro de 2014 e que ancorou as investigações em 5 (cinco) estratégias de investigação, quais sejam:

a. **EIXO: OPERAÇÃO DAS MILÍCIAS NO GUAMÁ E TERRA FIRME ATÉ OS EVENTOS SUCEDÂNEOS DA MORTE DO CABO FIGUEIREDO.**

b. **EIXO: DESDOBRAMENTOS DA OPERAÇÃO “FALSO PATUÁ” DO GAECO/MPPA, EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DE GRUPO DE EXTERMÍNIO DO BAIXO TOCANTINS.**

c. **DESDOBRAMENTOS DA OPERAÇÃO “NAVALHA NA CARNE” E SUAS CONEXÕES COM OS EVENTOS DA CHACINA DE ICOARACY E CHACINA DA TERRA FIRME**

d. **DESDOBRAMENTOS DA OPERAÇÃO KATRINA**

e. **INDÍCIOS DE OPERAÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E DO INTERIOR DO ESTADO, dentre os quais:**

a.1. Chacina de Paragominas – 17 de outubro de 2006;

a.2. Grupo de Extermínio em Igarapé-Açu;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Posteriormente acrescidos, por força da decisão da Reunião ordinária de 05 de janeiro de 2015 dos seguintes eventos:**

- a.3.** Chacina de Rondon do Pará, ocorrida em 12 de fevereiro de 2010;
- a.4.** Chacina de Abaetetuba, ocorrida em 04 de junho de 2011 e
- a.5.** Grupo de Extermínio de Tomé Açú;
- a.6.** Grupo de Extermínio em atuação em Ananindeua e Marituba, com foco no bairro do Aurá.

**II.**A partir dos Eixos Estratégicos acima foram ouvidas as seguintes Autoridades e parentes de vítimas e testemunhas, perfazendo mais de 72 horas de oitivas:

- a. Promotor de Justiça Militar Armando Brasil;**
- b. Diretoria de Polícia Especializada, DPC Ione Pereira Coelho;**
- c. Ouvidora do Sistema de Segurança Pública, Dra. Eliana Fonseca;**
- d. Procurador de Justiça Nelson Medrado;**
- e. Delegado presidente do Inquérito da Operação Falso Patuá DPC Marcos Mileo Brasil;**
- f. Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar Coronel QOPM Dilson Jr;**
- g. Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão Major QOPM Ed Lin;**
- h. Coordenador do Centro Integrado de Operações CIOP 190, Cel. Reformado José Osmar;**
- i. Delegado Coordenador da Sala de Operações do CIOP 190, DPC Raimundo Benassaly;**
- j. Oitiva de Parentes das Vítimas das Chacinas de Santa Izabel do Pará e Icoaraci;**
- k. Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar à época da instauração do Inquérito, Cel. QOPM;**
- l. Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão à época da instauração do Inquérito Ten. Cel. QOPM;**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- m. Corregedor da Polícia Militar, Cel. QOPM Braga;**
- n. Delegada Coordenadora do Call Center do CIOP 190, DPC Daniele Silva;**
- o. Divisão de Homicídios, Presidente do inquérito que apura Chacina da Terra Firme, DPC Cláudio Galeno;**
- p. Comandante da Ronda Tática Metropolitana – ROTAM, Ten. Cel. QOPM Rosinaldo;**
- q. Delegado Geral de Polícia Civil, DPC Rilmar Firmino;**
- r. Promotor de Justiça da Vara Criminal de Icoaraci, Promotor Manoel Murrieta;**
- s. Coordenadora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA/EMAÚS, Dra. Celina Hamoy;**
- t. Presidente da Associação de Praças do Estado do Pará, Sgt. Rossicley Silva;**
- u. Oitiva de Parentes de policial morto em refrega com supostos milicianos no Bairro Sideral;**
- v. Oitiva de policial acusado de envolvimento na morte do Cabo PM Meireles;**
- w. Oitiva de vítimas de milícia do Município de Igarapé Miri;**
- x. Oitiva de testemunhas de atos praticados por milícia no município de Igarapé Miri;**
- y. Oitiva de sócio e esposa do Cabo PM Figueiredo, 1ª vítima da Chacina de Novembro;**
- z. Comandante da Cia de Abaetetuba, Ten. Cel QOPM Brasil.**

**III.** Após a análise de todo o material relacionado, além dos documentos oficiais requeridos por esta CPI aos diversos órgãos públicos, mesmo que em uma fase preliminar de vistas e oitivas surgem os questionamentos:



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**a. Os eixos de investigação definidos no Plano de Trabalho da CPI, na forma como dispostos até o momento permitem a elucidação do questionamento originário contido no Requerimento 310/2014?**

**b. Os dados obtidos com fontes materiais disponíveis permitem concluir preliminarmente a questão da existência de milícias em atuação no Estado do Pará?**

## **2. DA ELUCIDAÇÃO DA PROBLEMÁTICA PRESENTE**

**I. Revisando todos os dados obtidos esta Comissão Parlamentar de Inquérito conclui pelo realinhamento metodológico das estratégias de investigações baseadas nos seguintes pressupostos:**

### **a. INDÍCIOS DE OPERAÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E DO INTERIOR DO ESTADO**

**a.1.** Em todas as oitivas e nos documentos analisados fornecidos pela Polícia Civil do Estado, notadamente Relatórios de Inquéritos Policiais; pela Polícia Militar, notadamente Autos de Inquéritos Policiais Militares e pelo Ministério Público, Denúncias; há relatos e indícios que indicam um processo de conformação de milícias arraigado a cultura organizacional da Polícia Militar do Estado do Pará, que auto gera grupos milicianos nos diversos Batalhões, Destacamentos e Companhias da corporação nos casos observados, quais sejam:

- **Igarapé Miri;**
- **Rondon do Pará;**
- **Igarapé Açú;**
- **Tomé Açú;**
- **Paragominas e**
- **Abaetetuba.**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

b. Após a análise destes casos, conseguimos alinhar seus fatos e “modus operandi” ao marco normativo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo afirmar que constituem milícias nos termos do tipo penal descrito no Art. 288 A, introduzido no Código Penal Brasileiro – CPB, através da Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012, sobejamente estudado no Referencial Teórico, Conceitual e Normativo que integrará o Relatório Final e que aqui faz-se imperativo apresentar figurando como anexo para as devidas consultas.

c. Registre-se que o Resumo destes casos comporão o Relatório Final, sendo entretanto, reduzidos a parcela de um fenômeno que será representado, tendo – se como base o Estudo de Caso da Milícia que atua no município de Marabá, posto que pela pujância econômica e demográfica e pela importância estratégica no Estado, enseja uma análise profunda, sendo este a Matriz pelo qual os outros acima relacionados serão representados.

**Desta forma apresentamos a necessidade de incluir o Município de Marabá na análise, afastando os fatos ocorridos nos municípios acima relacionados, uma vez que este apresenta-se como o mais significativo e “*sui generis*” compondo uma das espécies de estágio de desenvolvimento, origem e “*modus operandi*” identificada em nossas análises.**

**II. ABORDADOS OS CASOS/EIXOS DE INVESTIGAÇÃO REFERENTES AOS FATOS RELACIONADOS À:**

- Chacina de Icoaraci;
- Operação Navalha na Carne
- Operação Katrina;
- Chacina dos dias 04 e 05 de novembro de 2014

a. De acordo com os dados colhidos a partir dos depoimentos de familiares e autoridades públicas, bem como informações contidas nos diversos procedimentos investigatórios e processos judiciais analisados à luz do Referencial Teórico, Conceitual e Normativo, presente no Anexo deste documento, é possível afirmar que sobejam indícios da existência de milícias em atuação na Região Metropolitana de Belém. Entretanto, esta



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

análise precisa compreender a evolução do fenômeno a partir de referenciais históricos, onde o “*modus operandi*” da milícia começa a ficar evidente. Esta análise será feita sem prejuízo das conexões de pessoas relacionadas aos inúmeros homicídios ocorridos na Região Metropolitana a um grupo específico, ou a grupos dissidentes, concorrentes e/ou filiais destes grupos históricos originais.

**b. Conclusão:**

Assim, para determinar este marco histórico de início das atividades de grupos que hoje são enquadrados no novo tipo penal expresso no Art. 288 - A do CPB, precisaremos obrigatoriamente lançar vistas no evento conhecido como “Chacina do Tapanã”, ocorrido no ano de 1994, onde elementos centrais dos crimes perpetrados / investigados nas operações e eventos acima relacionados encontram um referencial histórico.

**III. EIXO: DESDOBRAMENTOS DA  
OPERAÇÃO “FALSO PATUÁ” DO GAECO/MPPA, EM  
RELAÇÃO A ATUAÇÃO DE GRUPO DE EXTERMÍNIO DO  
BAIXO TOCANTINS.**

a. Distinguindo-se dos demais casos, onde se verifica que as “milícias” se formam a partir dos agentes da segurança pública, devendo por essa razão permanecer como objeto de estudo individualizado, destacando-se contudo os fortes indícios de conexões com outras milícias, especificamente a Milícia do Guamá

**b. Conclusão:**

Os fatos ocorridos no município de Igarapé Miri, apresentam a peculiaridade de terem sido gestados a partir de um grupo criminoso, ao que tudo indica, liderados pelo Ex-prefeito Ailson Amaral, vulgo “Pé de Boto” que cooptou agentes do sistema de segurança pública com vistas a dar suporte e operacionalidade aos seus propósitos criminosos, com a conseqüente captura da sociedade miriense.

**3. CONCLUSÕES GERAIS:**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Dada a exiguidade do prazo fixado para a realização dos trabalhos da presente CPI e a necessidade de aprofundamento de investigações em relação a todos os casos originalmente elencados, se faz necessário um redirecionamento metodológico dos trabalhos da CPI, com a apresentação dos novos eixos de análise:**

**I. EIXO: ATUAÇÃO DE MILÍCIAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**II. EIXO: ATUAÇÃO DE MILÍCIA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, COM BASE NA INVESTIGAÇÃO CONDUZIDA PELO GAECO/MPPA E GPE/PC, NONIMADA OPERAÇÃO “FALSO PATUÁ”**

**III. EIXO: ATUAÇÃO DE MILÍCIAS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, A PARTIR DO ESTUDO DE CASO DE MARABÁ.**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**b. ANALISE PROCESSUAL DA CHACINA DO TAPANÃ**

**Proc. 2011.3.006560-5 – CASO TAPANÃ**

**Inquérito Policial Militar nº 055/95**

**Encarregado:** Raimundo Daniel Nogueira Lima – TEN.CEL. PM

**Capitulação Penal Provisória:** Art. 121§2º, IV do CPB

**Promotor:** Armando Brasil Teixeira

**Denunciados: EM 20.02.1997**

- 1) MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – 2º TEN. PM
- 2) NEIL DUARTE DE SOUZA – 2º TEN. PM
- 3) JOÃO RODRIGUES BATISTA – 3º SGT. PM
- 4) JOÃO BATISTA DE SOUZA FIGUEIREDO – 3º SGT. PM
- 5) ALBERTO DA COSTA MONTEIRO – CB. PM
- 6) JORCEAN THOMPSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA – CB. PM
- 7) ANTONIO RAIMUNDO MACIEL SANTIAGO – CB. PM
- 8) JORGELITO REBELO DE SOUZA – SD. PM FALECIDO\*
- 9) REGINALDO SILVA DE SOUZA – SD. PM
- 10) JORGE NONATO ATAÍDE PINA – SD. PM
- 11) JOSE LEVY DA COSTA MONTEIRO – SD. PM
- 12) WALDINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO – SD. PM
- 13) MÁRIO SÉRGIO MACIEL TELES – SD. PM



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- 14) WALDECY EVANGELISTA DE BARROS - SD. PM
- 15) SILVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS – SD. PM
- 16) FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO – SD. PM
- 17) MAURO LUIZ NORONHA TRINDADE – SD. PM
- 18) MIGUEL ANTÔNIO QUARESMA DE LEMOS – SD. PM
- 19) JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO – SD. PM
- 20) JOSÉ CARLOS SALES DA SILVA – SD. PM

**FATOS:**

No **dia 13.12.1994, às 22h** receberam determinação superior para prender e localizar os assassinos do CB PM WALDEMIR PAES NUNES.

Proximidades da Rodovia do Tapanã os miitares denunciados prenderam as vítimas:

- 1) MAX CLEY MENDES
- 2) MARCILEY ROSENAL DE MELO
- 3) LUIZ FÁBIO COUTINHO DA SILVA

“Algemaram e conduziram as vítimas até a viatura policial, porém antes de entrar na referida viatura, as vítimas foram sumariamente executadas pelos policiais conforme **Laudo de Exame Cadavérico** juntado no presente Inquérito, em atitude típica de grupos de extermínio existentes no interior das polícias brasileiras”.

**Rol de testemunhas:**

- 1) RAIMUNDA NORONHA – FLS 234
- 2) PLÁCIDA DE OLIVEIRA FREITAS COSTA, FLS 238
- 3) SILVIA BARROS DE ARAÚJO, FLS 240
- 4) ZULEIDE DA SILVA PACHECO, FLS 311
- 5) LUIZ ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS, FLS 314
- 6) GENYVALDO COSTA DOS SANTOS, FLS 316



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Portaria nº 014/94 – CPM

Assunto Instauração de IPM

Anexo: Auto de resistência à Prisão lavrado contra: Max Clei Mendes, Marciclei Rosival Mendes DP da Cabanagem em 13.12.94

**Autos de resistência à prisão** - 13.12.94

(Delegacia de polícia da Cabanagem)

Executores: Marcelo Ronaldo Botelho de Souza e Neil Duarte de Souza

Às 18:40 h foi informado por DAVID CORDOVIL ALVES da morte por baleamento do CB/PM WALDEMIR PAES NUNES. Ocorrida no interior do terreno que margeia sua residência, sendo os criminosos, dois elementos não identificados e que após o crime ainda roubaram a arma de serviço da vítima.

As informações foram levadas a conhecimento do oficial de operações, que de imediato determinou que o mesmo tomasse as devidas providências, que por volta das 19:30 o declarante chegou ao local do crime onde constatou que o IML havia providenciado a remoção do corpo de WALDEMIR, diante dos fatos o declarante iniciou as primeiras investigações para a identificação e localização dos assassinos.

Na área do crime nada foi encontrado, passaram para a busca em áreas adjacentes, quando atingiu a Rod. Augusto Montenegro (altura da boate Escápole) se juntou a NEIL DUARTE DE SOUZA, que comandava a guarnição e com ele se encontrava o Sr. DAVI CORDOVIL ALVES, uma das testemunhas oculares do crime de homicídio.

Receberam informação através de radiofonia de que dois marginais minutos antes haviam momentos antes tomado de assalto um motorista de taxi onde os bandidos utilizavam revólveres de grosso calibre e que o rumo tomado pelos mesmos havia sido uma área de invasão no bairro de Tapanã (...) Lá chegando numa das ruas estreitas foram avistados três elementos, postados na frente de um casebre de madeira, sendo dois elementos reconhecidos pelo Sr. DAVI ALVES, como sendo assassinos do CB/PM WALDEMIR, logo os militares sob o comando do declarante e do oficial NEIL foram em direção dos três indivíduos e sido dada voz de prisão, porém logo referidos



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

elementos iniciaram fuga fazendo disparos, ocorrendo natural revide por parte dos policiais militares, na fuga os indivíduos adentraram numa área descampada de onde novamente efetivaram outros disparos contra os policiais militares que dessa vez revidaram e atingiram seus alvos, que ainda com vida foram conduzidos ao pronto socorro municipal de Belém, ali chegando dois já em estado cadáver e o terceiro com vida, porém logo falecendo.(...)

NEIL DUARTE DE SOUZA, declarou que por volta das 18:00h foi acionado pelo COPOM, para se deslocar com duas guarnições para a Rodovia do Coqueiro, Passagem Monte Sinai, Bairro Ariri/Ananindeua, na condição de comandante do COE (...) que por volta das 20:00h aproximadamente o declarante foi acionado via rádio que dois marginais fortemente armados de revólver calibre 38, haviam tomado de assalto um motorista de taxi e haviam tomado direção de uma área de invasão do Tapanã, QUE salienta o declarante que no local do assassinato do CB/PM WALDEMIR, foi localizada a testemunha ocular do crime Sr. Davi Alves, que passou a acompanhar o declarante com o objetivo de reconhecer os criminosos. (...) mesmo assim os três elementos ainda de revólveres em punho faziam disparos já dentro de um matagal, quando novamente revidaram os tiros resultando nos meliantes saírem feridos e conduzidos ao PSM.

1ª TESTEMUNHA: JOÃO RODRIGUES BATISTA 3º SGT/PM (...) local onde marginais não identificados havam assassinado CB/PM WALDEMIR PAES NUNES, que achava-se de serviço de vigília de um terreno pertencente a firma MARCO & MARCELINO, haja vista várias tentativas de invasão por posseiros(...) Havendo o revide, mesmo assim, os bandidos ingressaram numa mata que margeia a área, de onde novamente faziam os disparos contra os militares, tendo novamente ocorrido o revide(...)

2ª TESTEMUNHA: REGINALDO SILVA DE SOUSA SD/PM – Passagem Monte Sinai Bairro do Ariri/ Ananindeua, local do assassinato do CB/PM WALDEMIR PAES NUNES, que ali estava de serviço na vigília de um terreno de propriedade da firma MARCOS & MARCELINO... Mesmo assim ingressaram num matagal e de lá novos disparos foram feitos pelos meliantes...QUE no local do confronto entre bandido e polícia foi efetuada apreensão de dois revólveres da marca taurus, cano de quatro polegadas cabos de madeira, nº 1932900, com seis projéteis sendo três deflagrados e três intactos e o de nº 37547, com cinco projéteis sendo três deflagrados e dois intactos, a primeira arma citada pertence à vítima e que lhe fora roubada após sua morte... QUE esclarece ainda o declarante que os elementos que tomaram no confronto com as



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

guarnições da Polícia Militar, não possuíam qualquer identificação, razão pela qual até a lavratura do citado auto os marginais não foram identificados.

3ª TESTEMUNHA: DAVI CORDOVIL ALVES: reside a mais de doze anos no endereço acima (Passagem Monte Sinai, Bairro Ariri/Ananindeua), em cujo perímetro situa-se um terreno medindo 100x200 de propriedade da firma MARCOS & MACELINO, cuja área de terra é vigiada por militares da PM, que na manhã de hoje o CB/PM WALDEMIR PAES NUNES, montou serviço naquela propriedade às 07:00h e que por volta das 17:30h quando o referido CB/PM já se preparava para deixar o local, foi alertado pelo declarante da presença de dois elementos que estavam sentados embaixo de uma mangueira, do citado terreno, logo o militar deslocou-se até os desconhecidos e após rápida conversa os desconhecidos se afastaram do local(...) o declarante observou que os dois indivíduos retornavam ...

**Reportagens jornalísticas juntadas ao IPM:**

“ PM MATA 3 APÓS MORTE DE CABO” (O LIBERAL); “ EXECUÇÃO? – TESTEMUNHAS DIZEM QUE HOVE MASSACRE” (O LIBERAL); TENENTE NEIL: ‘ NÃO SOU JUSTICEIRO’ ; EXECUÇÃO? MORTE DE RAPAZES SERÁ INVESTIGADA (O LIBERAL) – fls.B 30-32

“ Testemunhas da ação dos soldados contam que os três rapazes foram espancados impiedosamente e arrastados pelas ruas antes de serem fuzilados. Segundo os moradores, provavelmente mais de 60 soldados, em várias viaturas, incluindo um microônibus, participaram do massacre.

Vários moradores testemunharam amedrontados, de dentro dos barracos de madeira, a movimentação dos PMs. Segundo dona Arlete os policiais obrigaram as pessoas a ficarem dentro de casa alegando que havia bandidos perigosos na área e avisando que haveria tiroteio. Ela disse que mesmo com a escuridão da rua foi possível ver que os soldados chegaram dispostos a liquidar Marxicley e Marciley

“Aqui ninguém entende porque eles (soldados) agiram com tanta violência, pois os meninos já estavam rendidos e algemados e não iam reagir diante de mais de 80 PMs.”

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: NEIL DUARTE DE SOUZA FLS. 80-83**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

...Que após o reconhecimento de seu DAVI, dos assassinos, os quais se encontravam em frente a uma casa com lâmpada externa de luz forte (...) Perguntado se sabe informar quantos policiais militares participaram da operação de captura dos assassinos do Cabo PM Waldemir? Respondeu não saber precisar, que a guarnição comandada pelo depoente era composta de mais de quatro praças.

**RELATÓRIO DE NECRÓPSIA MÉDICO-LEGAL: MAX CLEY MENDES** FLS.100, relatório ilegível em sua maior parte, contendo uma única página faltando as demais.

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**

... QUE o mesmo informa que encontrou-se com as guarnições do COE e do BPCHOQUE e mais uma guarnição da Rádio Patrulha, na Rodovia Augusto Montenegro, as proximidades da Escápole, os quais rumaram para o Tapanã; que esclarece ainda o depoente, que a sua viatura era a última do comboio motorizado; QUE ao chegarem no local várias guarnições, já se encontravam adiantadas em um terreno onde estavam situadas algumas casas(...)

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: ALBERTO DA COSTA MONTEIRO,** FLS 112-115

Que antes de atingirem a casa em questão, os policiais que avançavam na frente, foram recebidos a bala, que ocasionou de imediato reação por parte dos policiais...

**TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA: DAVI CORDOVIL ALVES**

Que por volta das 17h do mesmo dia dois indivíduos adentraram no terreno e passaram a colher cocos verdes; QUE o depoente interceptou os mesmos e pediu a eles que parassem de mexer na árvore, que embora reclamando e ameaçando retornarem em seguida, os mesmos se retiraram do referido sítio, que decorridos cerca de 30 minutos, os elementos voltaram em número de três, tendo o depoente antes do retorno dos mesmos, relatado o fato ao CB/PM Waldemir, que ali prestava serviço, justamente para impedir a invasão da área... que o depoente não sabe precisar a quantidade de tiros, mas acredita que ambas as armas foram descarregadas no corpo do CB/PM Waldemir...



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

que os elementos ao fugirem do local recarregaram suas armas e se juntaram a um terceiro elemento que ficou mais distante do local onde se deu o assassinato...

Que o depoente ao se aproximar dos elementos reconheceu os mesmos como sendo os três elementos que haviam estado pela parte da tarde no dia 13 de dezembro no sítio onde o mesmo trabalhava e ceifaram a vida do cabo Waldemir, que em seguida quando os policiais se identificaram e deram voz de prisão para os três indivíduos que ali se encontravam.

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA: HELITA GODINHO ALVES FLS. 129-131**

QUE a depoente presenciou o momento em que um dos indivíduos se aproximou do cabo Waldemir...que outro elemento surgiu pelas costas do cabo e o alvejou em uma de suas pernas... que em seguida o segundo elemento passou também a fazer disparos...

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA FLS. 134-138**

...Determinaram que o depoente juntamente com uma guarnição do Batalhão de choque, num total de 14 homens, para se deslocar até o local onde ocorreu o assassinato do Cabo PM em questão... ; Que o depoente informa que o Sr. DAVI, no momento em que contactou com o Batalhão, encontrava-se bastante nervoso e que em determinado momento afirmava terem sido três ou cinco os executores do Cabo PM Waldemir, que o Sr. DAVI no seu segundo telefonema para a unidade, informava que os elementos estavam armados e que um deles, digo, que um elemento encontrava-se as proximidades do local onde se deu os fatos, armado de escopeta...

Perguntado ao depoente se ao chegarem ao pronto socorro municipal, o senhor Davi fez naquele local o reconhecimento dos três indivíduos que reagiram à prisão? Respondeu que quando os três foram baleados, o senhor Davi identificou os mesmos quando eram socorridos.

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: JOÃO BATISTA SOUZA DE FIGUEIREDO FLS 139-142**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Perguntado ao depoente se presenciou em algum momento o reconhecimento feito pelo Sr. Davi, com relação aos três indivíduos que ceifaram a vida do CB/PM Waldemir? Respondeu que após o baleamento dos três indivíduos e quando transportavam os mesmos para prestarem socorro, o senhor Davi identificou naquele momento os indivíduos como sendo os mesmos que participaram do assassinato do referido graduado.

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: JORCEAN THOMPSON  
VASCONCELOS DE OLIVEIRA 146-148**

Perguntado ao depoente se após a troca de tiro ou antes dessa, com os elementos mortos na área do Tapanã, foi feito o reconhecimento dos mesmos pelo Sr. DAVI, caseiro de onde ocorreu a morte do Cabo Waldemir? Respondeu que quando socorriam os elementos baleados para as viaturas, o senhor Davi afirmou naquele instante serem os mesmos elementos que invadiram o sítio e mataram o cabo Waldemir...

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: ANTONIO RAIMUNDO  
MACIEL SANTIAGO FLS 160-162**

Perguntado se o mesmo sabe informar se o Sr. DAVI, reconheceu os três indivíduos mortos no confronto com a Polícia Militar como sendo os mesmos que ceifaram a vida do Cabo PM Waldemir? Respondeu que o senhor DAVI afirmou serem os mesmos elementos.

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: VALDINEI OLIVEIRA  
DO NASCIMENTO FLS 163-165**

Perguntado ao depoente se sabe informar se o senhor DAVI, testemunha ocular do assassinato do cabo PM Waldemir, reconheceu os três indivíduos mortos e baleados no confronto, como sendo os mesmos que executaram o cabo em referência? Respondeu positivamente.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: MÁRIO SÉRGIO MACIEL TELES FLS. 166-168**

Perguntado ao depoente se o caseiro onde se deu o assassinado do cabo Waldemir reconheceu os três elementos mortos na área do Tapanã, como sendo os mesmos que executaram o referido graduado? Respondeu positivamente.

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO: WALDECY EVANGELISTA DE BARROS FLS. 169-171**

Perguntado ao depoente se o caseiro do sítio onde se deu o assassinato do Cabo Waldemir, reconheceu os três elementos mortos na área do tapanã, como sendo os mesmos que participaram da execução do cabo em questão? Respondeu positivamente.

- Até o presente momento nenhum PM informou quem disparou os tiros que mataram os menores

**Volume 2 :**

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA: NILSON ALVES NUNES**

No dia 23 de dezembro de 1994 o depoente encontrava-se em sua residência acima identificada, quando por volta das 18horas do mesmo dia escutou vários disparos de arma de fogo pela parte dos fundos de sua residência, que o mesmo olhou através da janela e ainda presenciou quando dois indivíduos faziam disparos de arma de fogo contra um corpo caído e fardado, o qual foi identificado logo em seguida como sendo o Cabo Waldemir Nunes.

E aproveitou já que possuía em sua casa uma máquina fotográfica para fazer algumas fotos do policial baleado, que o depoente esclarece que quando se aproximou do militar baleado, o mesmo já dava seus últimos suspiros, tendo sido feito as fotos e entregue ao Comando do Batalhão de Choque; que o depoente esclarece que não foram batidas outras fotos.

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA: SHEILA ROSÂNGELA MELO fls. 197-201**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Que por volta das 22:30 horas a depoente escutou as proximidades de sua residência, vários disparos de arma de fogo; Que a mesma tentou de imediato sair para ver o que acontecia , sendo contida pelo seu companheiro Nazareno Nascimento Monteiro, que a depoente ao cessar o tiroteio, foi até a rua onde constatou o baleamento e morte do seu filho de nome Marcicley Rosenval Melo Mendes, de 16 anos; que a depoente foi impedida de se aproximar por policiais militares que se encontravam na área e diziam para a depoente voltar para a sua residência, pois a área estava infestada de bandidos (...) pois a senhora Zuleide Pacheco mãe da namorada de seu filho Maxcley, afirmava que tinha sido baleado e estava ainda com vida e em seguida ambas se dirigiram para o Pronto Socorro Municipal...

Perguntado a depoente se sabe informar o que seus filhos Marcicley e Max Cley faziam no dia 13 de dezembro de 1994 no horário aproximado entre às 15h e 19h? respondeu que o filho Max Cley trabalhava em uma construção às proximidades de sua residência, e que retornou do trabalho por volta das 17h, para em seguida trocar de roupa e praticar futebol em um campo bem em frente à casa da depoente, e que só retornou da prática de esporte 18:30 horas, em seguida tomou banho e foi se juntar ao irmão Marcicley , que se encontrava desde as 15 horas na casa de sua namorada na mesma rua onde reside a depoente escutando som...

Perguntado a depoente se conhecia o rapaz morto junto com seus dois outros filhos?\_Respondeu que não conhecia o rapaz morto no dia dos fatos e que o mesmo não morava nas proximidades de sua residência, porém segundo informações de seus vizinhos, este rapaz chegou no local algemado por policiais militares e foi colocado de frente para os seus dois filhos para que o mesmo fizesse o reconhecimento que teria sido negado pelo elemento conduzido pelos policiais, mesmo assim teve sua braguilha aberta e recebeu um tiro naquele mesmo local, por parte dos policiais militares, que em seguida passaram a chutar seu filho de nome Marcicley e em seguida atiraram em sua cabeça e o outro o Max Cley, teve seu corpo perfurado por vários projéteis...

**RELATÓRIO DE NECROPSIA MÉDICO LEGAL**, Fls. 203 e 204: de Marcicley Ronseval Melo Mendes e Luiz Fábio Coutinho da Silva, respectivamente.

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA:** RAIMUNDA NONATA NORONHA FLS 234-236

QUE ao abrir a porta de sua residência, percebeu a presença de vários policiais militares que vinham retonando da casa de dona Zuleide, conduzindo três rapazes algemados, sendo que dois deles eram filhos da dona Sheila e outro



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

desconhecido; Que a depoente presenciou quando um dos rapazes foi alvejado por um policial militar em frente a uma taberna popular; que ainda ouviu quando um dos militares afirmou que o rapaz ” JÁ ERA”; Que em seguida conduziram os outros dois rapazes até a frente de sua residência, onde atiraram nos mesmos, bem como ameaçavam os moradores da referida rua, que poderia acontecer o mesmo com eles, pois lá morava muitos bandidos. Que em seguida, os militares levaram os rapazes em direção as viaturas, sendo que dois deles foram arrastados e um deles caminhava cambaleando; que a depoente escutou quando os rapazes foram rebolados para dentro das viaturas...a mesma passou a jogar água no local onde os rapazes foram baleados em virtude da grande quantidade de sangue que ali se encontrava.... Não sabe precisar quem efetuou os disparos contra os três rapazes.

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA: PLÁCIDA DE OLIVEIRA FREITAS COSTA FLS. 137-139**

Se dirigiu até seu quintal onde presenciou policiais militares fardados e armados, não sabendo precisar o fardamento devido a escuridão..., que a depoente preocupada com seu esposo, que se encontrava em frente a residência do seu vizinho de nome Armando, insisti em permanecer naquele local; que quando se preparava para ir buscar seu marido, o mesmo apareceu sendo conduzido por dois policiais militares que perguntaram onde era sua residência e com a afirmativa do seu esposo que ali morava os policiais disseram para o mesmo entrar e não mais sair... Que a depoente precisou e presenciou quando os dois irmãos Marcicley e Max Cley, vinham sendo conduzidos por policiais militares em direção a uma taberna do seu “POPULAR”, onde ali já se encontrava um rapaz de identidade desconhecida para a depoente, **algemado**, que em seguida os dois irmãos foram colocados de frente a esta terceira pessoa para que o mesmo fizesse o reconhecimento de ambos, que a depoente presenciou quando este rapaz afirmou para os policiais, que não conhecia nenhum dos dois..; que em seguida o policial abriu a braguilha deste elemento que se encontrava algemado e fez um disparo de arma de fogo em seu abdome, o qual foi caindo lentamente e gritando apoiado na parede da taberna; Que em seguida a depoente ainda presenciou quando os dois irmãos ainda foram levados arrastados pelos policiais militares e que os dois irmãos pediam socorro e ressaltavam que eram menores

**VOLUME 03:** Em 1997 Iniciam-se os interrogatórios na Justiça, em quantidade inferior de detalhes e em parte divergentes dos depoimentos prestados no IPM.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**SOLUÇÃO DE IPM** – fl. 392-393: ... Concordar com a conclusão que chegou o encarregado do IPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crimes praticados pelos seguintes policiais militares: ...

**Homologação de solução de IPM** – fl.304

**Petição MP** – fl. 398: “O representante do MP, verificou a necessidade de vir aos autos informações precisas sobre todos os armamentos portados pelos policiais militares envolvidos no evento, inclusive, sobre a arma particular do CbPM Thompson Vasconcelos de Oliveira”

**LAUDO DE EXAME Nº 041/95 - EXAME PERICIAL TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE BALÍSTICA** fls. 402-403: 2 – Dos materiais:

2.1. Cadáver de Waldemir Paes Nunes: 05 projéteis de arma de fogo. 04 primeiros cal. 38 e outro compatível com cal. 32.

2.2. Cadáver Luiz Fábio Coutinho: 01 projétil retirado do cadáver compatível com cal. 38

2.3. Marciley Ronseval Melo Mendes: 02 projéteis de arma de fogo retirados do cadáver compatíveis com cal. 38 e 32

2.4. Max Cley Mendes: 04 projéteis de arma de fogo retirados do cadáver compatíveis com cal.38.

3- DOS EXAMES: Após exames de comparação realizado através do microcomparador balístico entre os projéteis questionados cal.38 retirados dos cadáveres de Waldemir Paes Nunes Marciley Rosental Melo Mendes, Max Cley Mendes e Luis Fábio Coutinho com os projéteis padrões cal. 38 obtidos em tiros de prova com as armas de fogo: Revolver Taurus Cal. 38 nº 1932900 e nº 37547, constatamos que não há identificações entre os mesmos e suas microestriações e número de raias.

**5 – Conclusão**

Do acima exposto concluem os peritos que os projéteis de arma de fogo cal.38 retirados dos cadáveres de Waldemir Paes Nunes Marciley Rosental Melo Mendes, Max Cley Mendes e Luis Fábio Coutinho, não foram disparados pelas armas de fogo Revolver Taurus Cal. 38 nº 1932900 e nº 37547...



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

**INTERROGATÓRIO EM 26.08.97 FLS. 438-439**

**1º DENUNCIADO:** MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA: Que o depoente nega que tenha participado na chacina que resultou na morte dos rapazes relacionados na denúncia... Que quando se aproximavam houve uma troca de tiros perdendo o rumo da operação, já que houve uma confusão geral.

**2º DENUNCIADO - NEIL DUARTE DE SOUZA FLS. 440-441:** Que o depoente nega em parte a denúncia... Que a parte negativa foi de que as vítimas descritas naquela peça não foram executadas na viatura, que em consequência confirma o restante a peça.

...Que fazia parte da diligencia um civil cujo nome desconhece que foi a testemunha ocular do fato... Que foi localizada uma casa que era a única que estava com luz acesa e havia barulho...Que se aproximaram dois militares e um civil para **identificar os elementos que estavam dentro da casa.** Segundo o depoente quando os três retornaram começou a ouvir tiros de toda parte. Que por estar com uma arma muito pesada não disparou nenhum tiro...Que houve troca de tiros...Que ao chegar na viatura já tinha um elemento baleado, que este elemento estava na viatura do depoente. Que se dirigiu para a **delegacia do PAAR** para fazer ocorrência de resistência de prisão e apresentar o material apreendido.

**3º DENUNCIADO:** JOÃO RODRIGUES BATISTA: O Depoente nega em parte a denúncia que a parte negativa é de que não prenderam ninguém, não algemaram ninguém e não mataram ninguém, confirmando os demais termos da peça. Que o depoente estava sob o comando do Ten. NEIL DUARTE DE SOUZA... Ao chegar ao local , não se tratava de um sargento e sim cabo que estava fardado ... O Sr. DAVI disse que Três elementos haviam atirado no cabo. Que o cabo tentou prende-los por estarem fumando maconha. Que segundo o depoente que o civil DAVI participava das diligências. Que fizeram uma reunião, que nas reuniões quem tomavam as decisões eram os TEN. RONALD e NEIL... Que segundo o depoente que DAVI ao se aproximar confirmou se tratava dos mesmos elementos foram dados tiros contra os policiais . Que **todos os policiais atiraram no chão para fazer uma incursão.** Que apareceu outro elemento que acredita estar dentro da casa. Que o depoente não atirou em virtude de estar com uma metralhadora. Que o ferido foi na viatura do depoente. QUE o elemento não foi algemado.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**4º DENUNCIADO:** JOÃO BATISTA DE SOUZA FIGUEIREDO FL. 444-445 – que o depoente confirma em parte a denúncia formulada. QUE a parte negativa é que as vítimas teriam sido executadas e algemadas. Que a diligência do Depoente foi a primeira ao chegar no local. Que o depoente lembra que eram três viaturas que rumaram para o local. Que após foram passadas pelo Ten. MARCELO que os elementos estavam em frente ao casebre e foram reconhecidos pela testemunha. Que foi o depoente que socorreu um dos elementos que estava na frente do casebre caído., que o local estava totalmente escuro... Que o depoente estava armado de uma metralhadora 9mm. Que o depoente não viu o confronto, mas ouviu tiros. QUE O DEPOENTE NÃO OUVIU NENHUM MILITAR DAR VOZ DE PRISÃO AOS TRÊS ELEMENTOS.

DENUNCIADO - ALBERTO DA COSTA MONTEIRO fl.446 - QUE o depoente nega todos os seus termos apresentados na denúncia. Que estava armado de revólver cal. 38, bem como os dois soldados. Que esclarece o depoente que muito embora confirme sua assinatura as fls. 121 informa que não chegou a ler o depoimento. Que o depoimento verdadeiro é o ora prestado em Juízo.

LAUDO MÉDICO PERICIAL nº 1177/97 FL. 450 – SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - Invalidez total para o trabalho.

#### **INTERROGATÓRIO 27.08.97**

DENUNCIADO – JORCEAN TOMPSON VASCONCELOS FLS. 457-458: Chegou informação ao Tem. Marcelo de que três elementos estavam próximos a porta de um casebre. Que pela parte de trás do casebre o depoente ouviu tiros. Que sem seguida o depoente retornou a rua principal, que ao retornar o depoente viu um elemento caído no chão. Que a diligência comandada pelo tem. Marcelo, portavam arma pesada, uns com metralhadoras outros com revólveres cal.38. **Que a arma utilizada pelo depoente era de sua propriedade, visto que não houve tempo de pegar arma pertencente à PM.**

DENUNCIADO – REGINALDO SILVA DE SOUZA FLS. 459-460: Que o depoente nega que as vítimas tenham sido presas, algemadas e executadas. Era patrulheiro do Carro FOX COMANDO (COE). Que a arma do depoente era uma escopeta. Que quem comandava as diligências era o Tem. Neil. Que Sua viatura não



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

chegou até o local onde ocorreu a morte do cabo Waldemir, esclarecendo que o Tem. Neil não foi ao local e sim as proximidades. Que segundo depoente o comboio era formado por viaturas do CHOQUE, RÁDIO PATRULHA E COE. QUE mais uma vez o depoente afirma que a arma padrão do COE é escopeta e metralhadora, revólver de qualquer calibre só é utilizado com autorização do comandante. Que o comando das operações estava a cargo do Tem. Neil. Que o depoente participou do cerco ao casebre. Que o depoente seguia pela rua para cercar o casebre pela parte da frente. Que o depoente não atirou pois se jogou no chão para se abrigar. Que o depoente não ouviu gritos e sim tiros.

DENUNCIADO - JORGE NONATO ATAÍDE PINA. FLS. 461

O Depoente nega em todos os seus termos a denúncia. Que o depoente chegou ao local e tinha mais de três viaturas estacionadas. Que o sto. Souza usava um Revólver Cal. 38, e o do depoente era também revólver cal. 38 como também do SD Cristiano. Que não participaram do cerco. Que quando estavam se encaminhado para a mata e o sargento ouviram um tiroteio. Que o depoente não viu ninguém baleado nem socorrido, apenas ouviu comentários. Que a arma padrão da rádio patrulha é revólver cal. 38. Que não ouviu nenhuma voz de prisão dada aos três elementos. Que não viu os três elementos atirarem na guarnição. Que não viu a troca de tiros, só ouviu os tiros, que não viu nenhum elemento atirando e correndo ao mato.

**PEDIDO DE ADITAMENTO À DENUNCIA CRIMINAL: FLS. 475-481**

**DEFESA PRÉVIA – FLS 488-496**

**VOLUME 04:** FL. 629. Vista do MP: Considerando a possibilidade de localizar testemunhas o promotor Luiz Otávio Gomes desiste de suas oitivas em Juízo: Silvia Barros de Araújo, Genivaldo Costa dos Santos e Luiz Antônio Braga dos Santos.

QUESTIONAMENTOS:

1) Porque o PM Waldemir estava vigiando área particular e fardado?



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

2) Porque a testemunha ocular afirmou inicialmente serem dois os assassinos do CB/PM Waldemir e posteriormente ter ampliado o número de assassinos?

3) Porque há divergência entre vários depoimentos colhidos dos militares envolvidos na operação de busca dos assassinos do CB/PM Waldemir desde o auto de resistência até os interrogatórios?

4) Porque Há divergência quanto ao local da morte e troca de tiros? Mato, área descampada, área de mata, frente da casa, bar, mercearia?

5) Porque há divergência quanto à localização das vítimas? Dentro da casa, em frente à casa, dois a frente da casa e um dentro da casa?

6) Porque há divergência quanto a presença anterior no Tapanã do terceiro elemento, já que há relato de que ele foi levado até o local pelos policiais e há relatos de que ele já estava lá?

7) Porque nenhum policial afirma que atirou, se houve mortes e confirmam a troca de tiros?

8) Porque na fase de IPM todos negam a existência de arma pessoal e no decorrer do processo estes fatos são declarados?

9) Porque os PM's negam entre a tropa, a existência de arma cal. 32, se no teste de balística fica comprovada a utilização deste tipo de calibre?

10) Porque há divergência entre a existência de iluminação no local, ora pontual ao casebre onde em frente se encontravam os três rapazes assassinados, ora a alegação do local ser totalmente escuro?

11) Porque alguns policiais ouviram gritos de clemência e outros não, se as testemunhas ouviram?

12) Porque os militares não sabem precisar quantos participaram da operação?

13) Porque há divergência quanto à quantidade de viaturas presentes na operação?

14) Porque há divergências quanto à presença da policia civil e viatura da policia civil na operação?

15) Porque que no IPM as perguntas quanto ao reconhecimento dos assassinos do policial Waldemir expressam a quantidade de três elementos, quando houve divergência quanto à quantidade?

16) Porque é escassa a informação sobre a posse de algemas pelos policiais militares, a maioria não se refere ao assunto?

• Vale ressaltar que o referido Processo está em andamento, cabendo a atribuição de Acusar e Julgar ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Tribunal do Jurí, garantidos os direitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**7. REFERENCIAL TEÓRICO, CONCEITUAL E  
NORMATIVO**

**Referencial Teórico Normativo**

O objeto de análise da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, no curso dos seus trabalhos, acabou por se revelar um grave fenômeno social, o que demandou a definição de um marco conceitual tanto teórico, quanto normativo, a fim de delimitar seu escopo, padrões característicos, bem como situá-lo à luz de definições legais que permitissem o exercício de subsunção dos fatos à norma jurídica correspondente.

Nesse sentido, a CPI recorreu ao auxílio de diversos estudos e pesquisas relativos à violência urbana, o fenômeno do medo nas cidades, segurança pública e cidadania, dentre outros, nas áreas de sociologia, antropologia, geografia, direito e serviço social, além de se debruçar sobre o Relatório da CPI das Milícias da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, a qual foi a primeira a investigar questão análoga.

Desde o fato ocorrido no dia 04 de novembro de 2014, marcado pela morte do CB/PM “Figueiredo”, conhecido como “Pety” e as 10 (dez) mortes havidas logo na seqüência supostamente decorrentes do primeiro homicídio, e o suposto envolvimento de agentes do Estado nas mortes, se fez necessário um novo esforço para a definição do termo “milícia”, vez que o termo constante dos dicionários se mostra inadequado à luz da realidade revelada pelas análises feitas por esta CPI.

Conforme se verifica do Dicionário Aurélio, o termo “Milícia” serve para designar: “Via ou carreira militar”; “Exército, Tropas”; “Corporação bem disciplinada”; “Os militares”; “Tropas de segunda linha”. Contudo, tais definições carregadas pelo termo não dão conta do fenômeno social que se pretendeu analisar.

Consoante pesquisa feita junto ao Relatório da CPI das Milícias da Alerj estudiosos, profissionais de Segurança, delegados e membros do Ministério Público não foram unânimes quanto a uma definição do termo. Para o delegado Marcus Neves, da 35ª DP/RJ, *“milícias são grupos armados compostos por agentes do Poder Público e pessoas cooptadas nas comunidades carentes, inclusive traficantes, que usam a força e o terror para dominar uma determinada região e*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*explorar de maneira ilegal as atividades de transporte alternativo, gás e tevê a cabo. Seu mote é a questão financeira, o lucro farto e fácil”.*

Para Muniz e Proença<sup>1</sup>, o termo — “milícia” é inadequado, pois, para eles, *“tratam-se de gangues formadas por policiais e ex-policiais **que vendem segurança contra eles próprios**”*. Para Domício, o conceito de milícia é: — *“arranjo de gente armada querendo prover segurança fora da lei. Todo e qualquer grupo que age de forma ilegal”*.

O delegado Pedro Paulo Pinho, da 32ª DP/RJ, também considera inadequado o termo — “milícia”, que se refere originalmente a policial militar. Para ele, o que existe é a — “Polícia Mineira”, *termo que qualifica o policial que caça bandidos e achaca a comunidade*. Para o delegado Cláudio Ferraz, da Delegacia Regional de Ações Criminosas Organizadas (Draco/RJ), as milícias se enquadram no conceito internacional de crime organizado. *Primeiro, auto-padrão organizativo; segundo, a racionalidade do tipo de empresário da corporação criminosa que oferece bens e serviços ilícitos, tais como drogas, prostituição, e vem investindo seus lucros em setores legais da economia; terceiro, a utilização de métodos violentos com a finalidade de ocupar posições proeminentes ou ter o monopólio de mercado, obtenção do lucro máximo sem necessidade de realizar grandes investimentos, redução dos custos e controle da mão-de-obra; quarto, valer-se da corrupção da força policial e do Poder Judiciário; quinto, estabelecer relações com o poder político; sexto, utilizar a intimidação e o homicídio, seja para neutralizar a aplicação da lei, seja para obter decisões políticas favoráveis ou para atingir seus objetivos*.

Na mesma linha, o procurador Antonio José Campos Moreira, do Ministério Público, observa que tecnicamente — *“milícia” configura o crime de quadrilha destacando que o crime organizado é hoje, em todo o planeta, uma atividade empresarial, um negócio. Para o procurador, —não há crime organizado sem que haja um braço no Estado – braço na polícia, braço no poder político, braço, inclusive, nas esferas de Poder Judiciário, de Ministério Público”*.

Em depoimento prestado à CPI das Milícias da Alerj, o sociólogo Ignácio Cano apresentou pesquisa realizada por ele a partir de matérias jornalísticas dos jornais O Globo e O Dia, entre janeiro de 2005 e setembro de 2007, que

---

1



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

continham a palavra — “milícia” ou — “polícia mineira”, e os registros do Disque-Denúncia entre janeiro de 2006 e abril de 2008.

Ao promover a análise qualitativa dos dados estudados, Ignácio Cano procura responder algumas perguntas-chave. A primeira delas é: o que são as milícias? Ressaltando as dificuldades de um conceito único sobre o termo, pois se trata de uma realidade extremamente dinâmica, em especial porque nos últimos dois anos muitos eventos fizeram com que esse quadro se alterasse significativamente, em seu trabalho Cano define **milícia** em relação a cinco eixos que devem acontecer simultaneamente: *1. controle de um território e da população que nele habita por parte de um grupo armado irregular 2. o caráter coativo desse controle 3. o ânimo de lucro individual como motivação central 4. um discurso de legitimação referido à proteção dos moradores e à instauração de uma ordem 5. a participação ativa e reconhecida dos agentes do Estado.*

O primeiro eixo, domínio por parte de um grupo irregular, é decorrência da ausência do Estado levando a arbitrariedade a substituir a norma. Se as milícias estão compostas por membros dos órgãos de segurança, os —infratores da lei poderiam ser entregues à Justiça para serem julgados. No entanto, a natureza irregular desses grupos dificulta essa opção.

O segundo eixo é a coação, indispensável para manter o controle. Se não houver coação, possivelmente é um caso de segurança privada, na qual a iniciativa parte do usuário, que controla o serviço. No caso das milícias, a iniciativa parte dos próprios milicianos, que são quem controla o suposto beneficiário. Mesmo assim, a intensidade da coação é muito variada. Em alguns casos, os moradores sofrem ameaças diretas se, por exemplo, não pagarem as taxas de proteção, o que se caracteriza como extorsão. Em outros, a coação é bem mais sutil e os moradores receiam o que possa lhes acontecer se não pagarem o —serviço.

**Em todos os casos o que se identifica é o oferecimento de uma proteção paga contra eles mesmos.** O terceiro elemento é a motivação do lucro individual. A milícia caso quisesse tão-somente restaurar a ordem e proteger a comunidade, os agentes do Estado podem e devem fazer isso enquanto funcionários públicos. Mas, se assim o fizerem, estarão se privando de uma fonte privada de renda. Então, esse é o elemento central para se contrapor ao que chama Ignácio de —mito libertador. **O motor da milícia não é libertar ninguém; o motor da milícia é gerar renda individual.**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

A dificuldade em se encontrar uma definição conceitual para as “milícias” que supostamente atuam no Estado do Pará também foi enfrentada pelos membros da presente CPI.

Cumprе ressaltar que ao tempo em que desenvolve os seus trabalhos se encontra em vigor o tipo penal do Art. 288-A do CPB introduzido pela Lei n.º 12.720/2012 atendendo, assim, ao disposto no item 1o, da Resolução no 44/162, editada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1989, que preceitua:

*“os governos proibirão por lei todas as execuções extralegais, arbitrárias ou sumárias, e zelarão para que todas essas execuções se tipifiquem como delitos em seu direito penal, e sejam sancionáveis como penas adequadas que levem em conta a gravidade de tais delitos. Não poderão ser invocadas, para justificar essas execuções, circunstâncias excepcionais, como por exemplo, o estado de guerra ou o risco de guerra, a instabilidade política interna, nem nenhuma outra emergência pública. Essas execuções não se efetuarão em nenhuma circunstância, nem sequer em situações de conflito interno armado, abuso ou uso ilegal da força por parte de um funcionário público ou de outra pessoa que atue em caráter oficial ou de uma pessoa que promova a investigação, ou com o consentimento ou aquiescência daquela, nem tampouco em situações nas quais a morte ocorra na prisão. Esta proibição prevalecerá sobre os decretos promulgados pela autoridade executiva”.*

A criação do referido tipo penal vai ao encontro do que preconiza o inciso XVII do art. 5º da CF: XVII – *é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.*

Assim, independentemente da punição que couber em virtude dos crimes praticados pelo grupo criminoso, a exemplo do que ocorre com o delito de homicídio, lesões corporais, extorsões, ameaças etc., também será punido com uma pena de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, aquele que, de acordo com o art. 288-A do diploma repressivo, vier a constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.

O núcleo constituir tem o sentido de criar, trazer à existência, formar a essência; organizar significa colocar em ordem, preparar para o funcionamento, estabelecer as bases; integrar diz respeito a fazer parte integrante, juntar-se, reunir-



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

se ao grupo; manter tem o sentido de sustentar; custear tem o significado de financiar, arcar com os custos.

As condutas elencadas pelo tipo penal devem ter a finalidade de constituir, organizar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão, com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.

Paramilitares são associações ou grupos não oficiais, cujos membros atuam ilegalmente, com o emprego de armas, com estrutura semelhante à militar. Atuam, ilegal e paralelamente as forças policiais e/ou militares. Essas forças paramilitares utilizam as técnicas e táticas policiais oficiais por elas conhecidas, a fim de executarem seus objetivos anteriormente planejados. Não é raro ocorrer – e, na verdade, acontece com frequência – que pessoas pertencentes a grupos paramilitares também façam parte das forças militares oficiais do Estado, a exemplo de policiais militares, bombeiros, policiais civis e federais.

O art. 288-A do Código Penal menciona, ainda, as condutas de constituir, organizar, integrar, manter ou custear milícia particular. Consoante lição de Rogério Grecco *“definir, com precisão, o conceito de milícia, não é tarefa fácil. Historicamente, voltando à época do Império, os portugueses entendiam como “milícia” as chamadas tropas de segunda linha, que exerciam uma reserva auxiliar ao Exército, considerado de primeira linha. Como a polícia militar, durante muito tempo, foi considerada uma reserva do Exército, passou, em virtude disso, a ser considerada milícia”*.<sup>2</sup>

E segue.

*“No meio forense, não era incomum atribuir-se a denominação “milícia” quando se queria fazer referência à Polícia Militar. Assim, por exemplo, quando, na peça inicial de acusação ou da lavratura do auto de prisão em flagrante, ou mesmo em qualquer manifestação escrita nos autos, era comum referir-se aos policiais militares, que efetuavam a prisão, como “milicianos”*”.<sup>3</sup>

Contudo, nos dias de hoje, tal definição não pode mais ser utilizada sem que, com ela, venha uma forte carga pejorativa. Em suma a referida dificuldade na

---

2

3



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

tradução do termo “milícia” conforme já mencionado, ainda constitui um desafio a ser desvendado.

Com vistas a superação dessa dificuldade, dada igualmente em razão do eventual nível de complexidade e estruturação alcançada pelo grupo criminoso, deve se ter em tela o tipo penal “Organização Criminosas” definido pelo Art. § 1º do Art. 1º da lei 12.850/2013, o qual preceitua: *“Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.*

O referido tipo penal acima mencionado, posterior àquele fixado pela Lei n.º 12.720/2012, longe de parecer um limite para a caracterização de “milícia privada”, deve, quando necessário, servir para a caracterização de grupos criminosos, cujo grau de organização atinja conexões internacionais para os crimes que pratica, o que elucida a questão de que milícia pressupõe complexidade operacional, controle de vastos territórios e estruturação de vários “negócios”, tal como no Estado do Rio de Janeiro. A nosso ver milícia pode pressupor nível intermediário de organização com capacidade de evoluir e gestar outro tipo penal, qual seja, o de “**Organização Criminosa**”

Em trabalho apresentado no Seminário de Nivelamento Teórico Metodológico, realizado no dia 29/12/2014 pela presente CPI da Alepa, Aiala Colares, onde abaixo transcrevemos um trecho, informa que:

“As milícias hoje em Belém se apresentam enquanto uma forma de “segurança privada”. Em função da falha nas políticas de segurança pública, “os fenômenos de violência das grandes cidades e o sentimento de insegurança dos seus habitantes são indicadores e fatores de uma transformação radical do espaço urbano” (PEDRAZZINI, 2006, p. 99).

O termo milícia se apresenta enquanto a designação genérica de organizações militares ou paramilitares que são formadas por grupos armados com poder de polícia que pelo menos em termos teóricos não pertencem às forças armadas do Estado.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

“A ‘milícia’ conhecida em sua origem como “mineira”, organiza-se territorialmente a partir das áreas de influência, não tendo limites espaciais bem definidos, atuando, sobretudo, a partir da ideia de fronteira, o que significa estar em franca expansão de seus domínios territoriais. Sua área de expansão privilegiada são os loteamentos ilegais e irregulares da periferia urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro” (SILVA; FERNANDES; BRAGA, 2009, p. 18).

Destacamos que no caso de Belém, contamos com a presença apenas de uma milícia que apresenta características bem peculiares, diferente das milícias do Rio de Janeiro. Na periferia de Belém elas representam algo bem recente, surgem com a proposta de uma “segurança privada”, combatem pequenos assaltantes que praticam roubos na área e protegem comerciantes. É justamente nessa relação que envolve os comerciantes dos bairros populares e policiais militares que a milícia em Belém se forma.

Trata-se de grupos compostos principalmente por homens ligados às forças de segurança do Estado, reformados e na ativa, provenientes das polícias civil, militar, do corpo de bombeiros e, em casos mais esporádicos, das forças armadas. Apoiadas em um discurso fortemente moralista centrado na promessa de ordem e paz, estes grupos dominam e exploram áreas antes controladas pelo tráfico de drogas. Ao ocupar uma comunidade, as milícias “eliminam” o tráfico de drogas no varejo, mas passam a explorar as demais atividades ilegais existentes no território (SILVA; FERNANDES; BRAGA, 2009, p. 19).

A princípio, buscava-se a segurança dos estabelecimentos comerciais, posteriormente, a relação se ampliou através da “morte por encomenda”. Soldados da milícia passaram a perseguir assaltantes que cometiam furtos à “clientes” dessas milícias, pois existe um preço que se paga para os “soldados” desenvolverem ações que envolvam a execução de ladrões que “tiram a paz” de donos de mercadinhos, açougues, padarias, restaurantes, pizzarias, dentre outros estabelecimentos comerciais.

Ressalta-se que a origem da milícia de Belém inicia sua configuração a partir da primeira década do século XXI, portanto é um fenômeno urbano bem recente e sua formação tem como base territorial o bairro do Guamá. Suas primeiras atuações ocorreram primeiramente na região do Riacho Doce na fronteira entre os bairros do Guamá e da Terra Firme, uma área crítica em termos de contrastes sociais, “cercada” pela criminalidade e pela atuação precária do Estado.

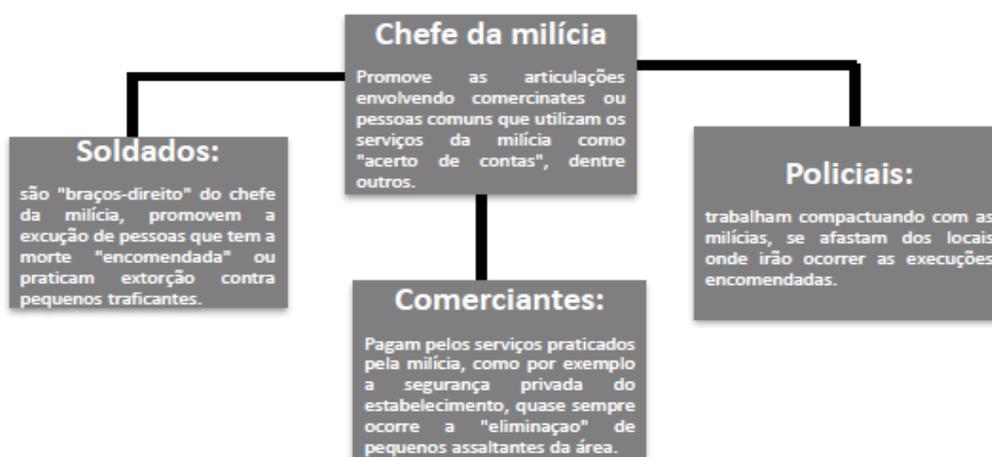


**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Colares chama a atenção para o fato de que já é possível falar em “narcoterritórios”, ou seja, *“espaços delimitados por relações de poder de grupos ligados ao tráfico de drogas, onde se estabelece o comércio varejo e o controle, além da cooptação ou recrutamento de atores sociais para a movimentação do “negócio”.*

O organograma abaixo é ilustrativo do formato organizativo do modelo de “narcomilícias” definido por Colares conforme mencionado acima.



**Fonte: Pesquisa de Campo (2013/2014)**

Nesse sentido, o trabalho de análise da presente CPI visa compreender o fenômeno social das milícias como expressão de práticas criminosas mediatizadas pelo espaço, onde a territorialidades dos grupos, implica num certo tipo de interação entre os sujeitos e o espaço.

Assim, seu entendimento e definição *“consiste na identificação da atuação de grupos criminosos os quais contem ou não com a participação de agentes do sistema de segurança pública nos moldes do Art. 288-A do CPB, num determinado espaço: bairro, cidade, região. Simulando “poder de polícia”, através da venda de “proteção” e tendo como condutas criminosas mais comuns a prática do extermínio, a extorsão mediante seqüestro, e a associação para o tráfico de drogas. Independentemente do nível ou estágio de organização e sofisticação”.*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

A milícia privada se identifica como um grupo minimamente organizado, não formalizado, ou seja, sem a regular constituição de empresa, voltado para a prestação de “serviço de segurança” em determinada região. Podendo haver empresa constituída, normalmente de fachada, ou seja, utilizada para dar uma aparência de legalidade aos serviços de segurança prestados, que, na verdade, são impostos, mediante violência ou ameaça, à população.

No território de atuação desses grupos criminosos é também identificado a figura do chamado “bico” por parte de integrantes das forças policiais. O “bico” diz respeito à atividade remunerada do policial, quando este deixa seu turno de serviço, o qual por sua vez é vedado pelo regulamento da PM, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, sendo, contudo, tolerado, com vistas a permitir que o policial consiga auferir um ganho além do seu soldo ou vencimentos, auxiliando nas suas despesas pessoais.

Cumprе ressalvar que a análise da figura do “bico” deve ser compreendida, em regra, como ilícito administrativo à luz dos diplomas legais acima mencionados, devendo se aferir em cada caso se o “bico” se revela atividade que visa dissimular o cometimento de quaisquer dos verbos do tipo penal do Art. 288-A do CPB.

Igualmente cumpre identificar, se as milícias ao exigir dos moradores e ou comerciantes de um determinado território, a aquisição de seus “serviços”, o faz mediante a imposição do regime de terror. Saber ainda se a violência, inicialmente voltada contra os traficantes e outros criminosos, passou a ser dirigida também contra a população em geral, a qual se vê compelida a aceitar o comando da milícia e suas determinações. E em caso de desobediência, saber se ocorrem execuções sumárias, dentre outras sofrimentos físicos ou psicológicos.

Por fim, enquanto fenômeno social que se constituiu no tempo e a partir de condições históricas criadas em decorrência do modo como se deu a ocupação e transformação dos territórios e a crise do sistema de segurança pública, a análise dos casos elencados pela presente CPI deve também antever novas formas de organização e reprodução social desses grupos criminosos, sempre que as condições de enfrentamento e dissuasão de suas atividades demonstrarem aptidão e eficácia.

## **8. DA ESTRATÉGIA DE INVESTIGAÇÃO**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**9. Milícias no Interior do Estado do Pará a partir da análise do  
Município de Marabá**

PROCESSO: Relatório de informações de investigação, como instrumento de demonstração da cadeia de evidências de crimes de homicídios ocorridos no período de 21h do dia 22 de novembro de 2012 a 1:30h do dia 23.11.2012, lapso de tempo em que 6 (seis) pessoas foram assassinadas na cidade de Marabá.

Equipe de Diligencia Investigativa:

- 1- Delegado José Eduardo Rollo da Silva (Presidente)
- 2- EPC – Enderson José Motta Thomé
- 3- IPC – Valéria Martins Franco
- 4- IPC – José Augusto Fonseca de Magalhães

Esta equipe observando as determinações do Delegado Geral Adjunto (à época) Rilmar Firmino de Sousa, juntamente com o Diretor de Polícia Especializada (DPE), João Bosco Rodrigues Junior e Diretor de Homicídios, Gilvandro José Gonçalves Furtado procederam diligência investigativa com o objetivo de identificar os autores dessa ação criminosa que vitimou seis pessoas, cinco em curto espaço de tempo (pouco mais de quatro horas, entre os dias 23 e 23 e o último, mais ou menos as 2 horas e trinta minutos da madrugada do dia 24), de forma cruel e covarde causando grande comoção na população da cidade, espalhando o terror, notadamente entre os moradores das periferias da Sede Municipal, posto ficar evidente que esses crimes estavam relacionados, não só pelo modus operandi, como também pela audácia apresentada pelos assassinos.

**AS VÍTIMAS**

- 1- DIEGO LIMA ALMEIDA
- 2- WEDEIDSON SILVA COSTA
- 3- JHONATAN DE SOUZA PINTO
- 4- MURIEL FERREIRA SOUSA
- 5- CLAUDINEI LIMA DE ALMEIDA
- 6- WASHINGTON DA SILVA CAVALCANTE



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Diego Lima Almeida, nascido em 30-06-1995, filho de Divonei Farias de Almeida e de Rosângela Lima de Almeida, residente a Folha 23, Quadra 10, número 24, bairro Nova Marabá.

Wedeidson Silva Costa, nascido em 01.01.1982, filho de Iracilda Alves da Silva, residente a Folha 31, quadra 19, lote 1, bairro Nova Marabá.

Jonhatan de Souza Pinto, nascido em 16.08.1985, filho de Terezinha Pereira de Souza e Raimundo Nonato Gomes Pinto, residente a Folha 28, quadra 49, lote 03, Nova Marabá.

Muriel Ferreira Sousa, nascido em 18.04.1993, residente a Folha 33, quadra 3, bairro Nova Marabá.

Claudinei /lima de Almeida, nascido em 03.10.1992, filho de Rosângela, residente a Folha 23, quadra 10, número 24, bairro Nova Marabá.

Washington Silva Cavalcante, filho de Elenice da Silva Cavalcante e Domingos de Sousa Cavalcante, residente a Folha 05, quadra 04, lote 09, Nova Marabá.

**OS SUSPEITOS**

1 – TEN PM – BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA

2- SD PM – DIEGO SILVA DOS SANTOS

3 – CB PM – EDSON RODRIGUES DA SILVA

4 – MARIAVALDO MORAIS DOS SANTOS

5 – SGT PM – WELLINGTON

TEN/PM Bruno Ibiapina Teixeira, portador do RG-35467-PM/PA, paraense de Belém, nascido em 19.06.1987, filho de Júlio Alves Teixeira e Maria Ibiapina Teixeira, lotado no 4º Batalhão-Marabá.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

SD/PM Diego Silva dos Santos, portador da RG 37438/PM/PA, nascido em Marabá em 12.12.1986, filho de Benta Maria Pereira e José Canuto dos Santos, lotado na 4º BPM de Marabá.

CB/PM Edson Rodrigues da Silva, matrícula funcional 52033501, CPF-329.266.932-49, nascido em 28.11.1972, filho de Terezinha Rodrigues da Silva e Getúlio Oliveira Silva, residente a rua Belo Horizonte, 86, Marabá.

SD/PM Marivaldo Moraes dos Santos, portador do RG-32967-PM/PA. Nascido em 27.03.1983, filho de Josina Barbosa dos Santos e Marinho Vicente dos Santos, residente a Folha 27, quadra 06, lote 12, Nova Marabá.

SGT/PM Welligton (dados e nome completo desconhecidos).

#### DOS FATOS

Os relatos que passaremos a descrever, são baseados em diligências trabalhadas pela equipe da Divisão de Homicídios, despachada aqui de Belém, pelo dr. Rilmar Firmino de Sousa, aquela altura delegado geral adjunto, cujo trabalho corrigiu algumas distorções sobre as informações dos acontecimentos relacionados no que se refere a horários, calibre de armas, veículos utilizados e mais.

Discorrendo sobre este trabalho investigativo, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, observou que o trabalho foi minucioso, exaurindo informações através de depoimentos de pessoas que presenciaram ou obtiveram conhecimentos dos fatos, com objetivo sobre o cometimento de cada crime, bem como evidenciar informações sobre a vida de cada uma das vítimas, possíveis relacionamentos dessas com os suspeitos retrocedendo no tempo em busca de fatos que pudessem justificar as motivações.

No que se refere ao espaço dos acontecimentos, ou seja, os locais em que os crimes aconteceram verifica-se que, tanto o espaço de tempo quanto aos locais em que as vítimas foram eliminadas não abrange muita distância.

Há que se ressaltar ainda que todas as vítimas moravam no mesmo bairro(Nova Marabá) e a maioria dos supostos matadores também. Com isso se conclui que é grande a possibilidades de todos, vítimas a algozes se conhecessem. O que de fato é verdade ao se ler os depoimentos levantados na investigação.

Observemos o que afirma, em um dos trechos do relatório investigatório, a equipe do DH da polícia Civil: sobre as mortes de Diego Lima de Almeida e Wedeidson



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Silva Costa. *“ Não há que se falar na falta de evidências, quanto ao crime ter sido praticado de forma que se impossibilitou as chances de defesa de defesa das vítimas, pois como foi descrito nos depoimentos, as vítimas foram dominadas por pessoas na via pública, e sem dúvidas foram imobilizadas antes de serem “executadas”, seja durante o deslocamento ou no local onde foram assassinadas, como se pode ver das fotos dos corpos no local onde foram encontrados, e devido a este fato particular, bem como aos demais ocorridos posteriormente, sendo assim, demonstrado está, a existência de atividades típica de grupo de extermínio”,*

Eram aproximadamente 21 horas do dia 22 de novembro de 2012 quando WEDEISON SILVA COSTA, dirigindo motocicleta tendo DIEGO LIMA ALMEIDA na carona, foram abordados em frente do restaurante “Verdes mares” por indivíduos que estavam em um veículo de cor branca, possivelmente de marca V W, modelo Gol. Foram arrebatados e colocados no carro que deu partida imediatamente, logo em seguida foram encontrados a pouco mais de 3 mil metros de distância, ao lado da ferrovia, próximo a Transamazônica, com vários tiros nas cabeças e mãos marradas para trás com fitas adesivas. Todo o quadro retrata clara execução sumária naquele local.

À uma hora e seis minutos do dia 23 de novembro de 2012, JHONATAN DE SOUZA PINTO, dirigindo sua moto em alta velocidade, teve sua imagem captada pelas câmeras do posto de combustível Bolinha, localizado na rotatória da folha 16, sendo perseguido por dois indivíduos em outra moto da marca HONDA, CB-300, de cor vermelha, cujo carona portava uma arma e atirava em direção ao JHONATAN que foi executado logo após este registro das câmeras.

JHONATAN recebeu 6 (seis) tiros de uma arma calibre 9mm, tombando ao lado de sua moto – pelo laudo cadavérico deduz-se que JHONATAN recebeu os primeiros tiros pelas costas, ainda dirigindo seu veículo. Após tombar, recebeu outros tiros pela frente como garantia da execução.

Menos de 10 minutos depois, a 1 hora e 15 minutos do mesmo dia, MURIEL SOUZA FERREIRA, na companhia de BRUNO DE SOUZA FONTES, transitavam pela rotatória da folha 16 mesmo local onde foi executado (JHONATAN DE SOUSA PINTO) passaram a ser perseguidos por dois indivíduos em uma moto Honda CB-300 cor vermelha. Em manobra brusca em frente a igreja da folha 16, ambos caíram de imediato e, devido a proximidade dos perseguidores, correram para lados opostos, BRUNO logrou êxito se escondendo ao pular o portão de uma casa, MURIEL, infelizmente, tentando a mesma coisa, no outro lado, foi alcançado pelos assassinos e



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

alvejado várias vezes, vindo a falecer no local, as balas que mataram MURIEL, saíram da mesma arma que disparou contra JHONATAN.

A uma hora e trinta minutos do dia 23 de novembro, CLAUDINEI LIMA E ALMEIDA, irmão de DIEGO LIMA DE ALMEIDA, assassinado a menos de 3 horas, estava em frente a sua residência, preparando-se para sair em busca de DIEGO, cuja recente morte ainda não era de conhecimento da família, CLAUDINEI estava preocupado, posto que desde cedo, o cabo PM EDSON passou de motocicleta às proximidades de sua casa, assim como o policial TEIXEIRA, também esteve por perto, no posto Ipiranga na folha 23.

Estavam com CLAUDINEI o senhor ARMANDO FILHO e a senhora DEBORA, ambos familiares da vítima, conforme declaração de DEBORA, era 1h quando uma moto Honda CB-300, cor preta, a mais ou menos 7 metros, o carona saltou da garupa e imediatamente atirou em direção à vítima. Os tiros foram tão preciosos que, apesar de CLAUDINEI se encontrar entre os dois todos os tiros acertaram a vítima sem atingir os demais.

Próximo da 2h e 30 minutos da manhã do dia 24, WASHINGTON dirigindo a moto de seu amigo KLEBER que ia no carona, passou pela rotatória da folha 16, onde há o posto “BOLINHA”, logo adiante, às proximidades do supermercado GUERRA, passou em sentido contrário uma moto de cor preta, conduzindo duas pessoas, estes fizeram brusca manobra e passaram a persegui-los. Em certa altura da perseguição, Kleber relata aos investigadores, que passaram em frente da danceteria “Copu Nigth, onde haviam duas viaturas da polícia militar com giro flex ligados e que pediu para Washington parasse para pedir ajuda aos policiais, posto que até aquela altura, Kleber acreditava que estavam sendo perseguidos por ladrões, mas Washington disse textualmente “Eu não sei quem está me perseguindo, por isso não vou para lá, Tenha calma”.. Passaram em frente de suas moradias contudo seguiram mais um pouco a frente e convergiram para a rua que passa nos fundos da casa da mãe da vítima. Como a curva é muito acentuada, Washington fez uma manobra brusca e perderam o equilíbrio, KLEBER correu para sua casa e logo a seguir ouviu dois disparos de arma de fogo. Neste momento, encostou uma viatura da polícia, cujos policiais o abordaram, a quem KLEBER comunicou que estava ele e o WASHINGTON sendo vítimas de assalto, informou ainda, que seu amigo, mais adiante, estava sendo baleado. Contudo e estranhamente os policiais o abordaram, fizeram uma revista em seus documentos, só após isso é que os policiais seguiram então em direção ao local de onde se ouvia os estampidos, cerca de dez tiros.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Este foi o final desta tenebrosa ação que começou as 11 horas e 30 minutos do dia 22 de novembro de 2012 e terminou as 2 horas e 30 minutos do dia 24 de novembro de 2012 na cidade de Marabá, um período curto em que seis jovens foram covardemente assassinados, entre esses um menor de 17 anos.

Tão pequeno quanto o espaço de tempo necessário para os executores realizarem seu macabro trabalho, foi a área de atuação, tanto é verdade que MURIEL poucos minutos antes de ser executado passou pelo local onde tombou JHONATAN o que nos leva supor que este infeliz acaso levou a sua perseguição e morte. Está talvez, a motivação de sua morte, considerando que as balas que mataram JHONATAN e MURIEL são do mesmo calibre, não sabemos se são da mesma arma.

Na investigação, a equipe do Delegado JOSÉ EDUARDO, ouvindo testemunhas, descobriu que o policial suspeito de nome Wellington não gostava das vítimas Diego e seu irmão Claudinei por desavenças relacionadas a uma jovem chamada “Lourinha” que provavelmente se relacionava com o policial e com Diego.

Sabe-se que em relação às vítimas e com exceção de MURIEL, provavelmente confundido com um irmão envolvido com tráfico, podia existir a possibilidade de pessoas desejarem suas mortes pelo provável envolvimento das mesmas na execução de crimes de natureza patrimonial.

Destaca-se também o caso da vítima Jhonatan que foi condenado e cumpriu seis anos de prisão por ter assassinado o filho de uma companheira de um policial de alcunha “Deus de ouro”.

O que fica mais patente é a possibilidade de ação de milícias se considerarmos que não seria exequível essas execuções em espaço exíguo de tempo e de área sem a cobertura necessária para fazê-lo.

#### RELATÓRIO

O levantamento investigativo elaborado pela equipe do Delegado José Eduardo Rollo da Silva, nos leva a conclusão de que a execução dos seis rapazes foi ação com características de milícia (com participação ou não de civis) que quer nos parecer agem no dia e no momento que decidem e operam visando lucros ou para resolver até mesmo casos pessoais de desafetos.

Neste caso de Marabá, ora em análise por esta CPI, entende-se pelo resultado da investigação, caso seja provado em inquérito que esses policiais suspeitos



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

sejam os verdadeiros autores dos crimes, eles partiram para resolver problemas de cunho pessoal, como também fazer justiça, se considerarmos que as vítimas, com exceção do MURIEL, eram suspeitas de pequenos crimes e, no caso de Jhonatan, além de pequenos crimes havia paga a Justiça um assassinato que, infelizmente desconhecemos as razões, considerando que não era relevante para esta investigação.

O relatório também dá destaque a desavença que existia entre Washington da Silva Cavalcante, filho de Domingos de Sousa Cavalcante, também policial, e outros policiais por causa de atritos entre seu pai e outros policiais e que culminou na noite de seu assassinato, na boite Pagode Voo Livre. Lá, horas antes de ser eliminado, Washington teria discutido com pessoas em uma mesa que, de acordo com testemunhas desta discussão, essas pessoas eram policiais militares.

Apesar do esforço que esta CPI empreendeu para tomar conhecimento sobre o andamento deste caso, até o momento em que fechamos o relatório, não nos foi possível saber se o inquérito foi concluído se houve prisões... Enfim nada sabemos até o momento.

Mas o que está patentemente claro para os membros desta CPI é que, assim como na grande região metropolitana de Belém, também na região do entorno e de influência de Marabá, existem fortes indícios de formação de milícias e grupos de extermínio, com a participação de policiais militares. Como exemplo citamos a recente morte do CB-PM Sebastião Freitas do Nascimento, conhecido como cabo Freitas, fato acontecido no dia 20 de fevereiro de 2014, na cidade de Marabá, próximo a Assembléia de Deus.

Conforme informações chegadas até esta CPI, a vítima respondeu a processo criminal em São João do Araguaia, onde era lotado. Este rumoroso caso envolveu, além do cabo Freitas, o então prefeito daquele município, senhor Jorge Barros de Alencar, suposto mandante da morte de um desafeto seu.

Foi devido a este caso, que o cabo Freitas foi transferido de São João do Araguaia para Marabá

No processo de investigação da morte do cabo, a que apresenta indício mais forte é a linha que aponta que ele foi assassinado por dois outros colegas de trabalho e que são os soldados policiais militares, Val André dos Santos Moreira e Ronaldo Soares Aragão. A motivação seria vingança, posto que se acredita que vítimas e agressores trocavam ameaças em decorrência da morte de Wanderson Amadeu Ferreira,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

onde o SD Val Andre era suspeito de ser o autor do crime. Atente-se para o fato de que Wanderson era sobrinho do CB Freitas.

Cabo Freitas sempre trabalhava destacado para vários municípios longe de Marabá e, devido ao acontecido em São João do Araguaia, estava pouco mais de um mês nesta cidade, por isso tinha pouco contato com seus colegas de batalhão.

No dia em que morreu, CB Freitas estava tirando serviço com o SD Martins e era o segundo serviço que tiravam juntos.

Através de depoimentos verifica-se que era impossível mais alguém além do soldado Martins, conhecer os passos que o cabo Freitas daria naquela noite. Durante o dia ele e o soldado Martins passaram no comércio da senhora Lucileia Silva do Nascimento, onde a vítima encomendou massa para pasteis e disse para ela que, após combinar com o soldado Martins, passaria entre vinte e vinte e trinta para apanhar sua encomenda.

Exatamente na hora em que aconteceu a morte do cabo, Alexandre Machado da Silva, saindo de uma casa próximo ao local do crime avistou dois elementos em uma moto, sendo que o motorista era alto, branco, magro e de camisa escura e o da garupa era baixo, moreno, gordo e vestia camisa clara. Ao avistá-los, pensando serem assaltantes, voltou para a residência onde aguardou um momento. Olhando para a rua saiu novamente. Avistou os motoqueiros parados na contramão. Ele viu o carona descer ainda em movimento e, meio abaixado, empunhar a arma com as duas mãos e disparar dois tiros contínuos.

Este relato e as fotos da vítima, demonstram que o atirador tem treinamento tático. Os tiros foram na região do T da face, região dos olhos nariz e boca, disparos assim são para neutralizar o alvo.

Após este crime, várias mensagens anônimas, que parecem ser de policiais militares, foram endereçadas ao celular do Major Eduardo, responsável pelo 4º BPM de Marabá, solicitando providências e denunciando os soldados Val André dos Santos Moreira e Ronaldo Soares Aragão como os criminosos e que este último é protegido de um Tenente Teixeira.

A investigação descobriu que o soldado Martins, único que sabia os passos do cabo Freitas após largar o serviço, é amigo do soldado Val André.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**10. Milícia de Igarapé de Miri, a partir da análise da  
Operação “Falso Patuá”**

**RELATÓRIO - OPERAÇÃO “FALSO PATUÁ”**

**Identificação do Processo: 20133023981-0 (EM ANDAMENTO –  
SEGREDO DE JUSTIÇA**

**Tipo: DENUNCIA CRIMINAL**

**Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Identificação das partes (Réu/Acusado/Suspeito) / Acusação: (tipo penal  
e Art. do CPB e/ou Legislação penal esparsa)**

**1. AILSON SANTA MARIA DO AMARAL (PÉ DE BOTO)**

**Prefeito de Igarapé-Miri, principal Mandante e articulador da  
organização criminosa.**

ARTS. 1º E 2º DA LEI 12.850/2013 - CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA;  
ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO; (8x)  
ART. 121 § 1º INCISOS 1º E 2º E § 6º C/C ART. 14, INCISO II DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO; (15X)  
ART. 121 §1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIMES DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE  
EXTERMÍNIO; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIACÃO CALUNIOSA

**2. HAMILTON NAZARENO SANTA MARIA DO AMARAL**

**Irmão de “Pé de Boto”, integrante do comando da organização  
criminosa.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 2º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM  
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (2X) ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO  
CURSO DE INVESTIGAÇÃO; ART. 121 § 1º INCISOS 1º E 2º E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO  
EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**3. RUZOL GONÇALVES NETO (RUZOL OU RUZO)**

**Secretário de Obras do município de Igarapé-Miri e compadre de “Pé  
de Boto”, integrante do comando da organização criminosa.**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (6X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO II DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO; ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**4.RAFAEL DA SILVA NETO**

**Filho de “Ruzol”, integrante do comando da organização criminosa.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (4X) RT. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO

**5.PAULO SÉRGIO FORTES FONSECA (POLICIAL MILITAR,  
VULGO: CABÃO)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO; (9X) ART. 121 §1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIMES DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**6.MARCELO MATIAS DE JESUS (POLICAL MILITAR,  
VULGO:SOLDADO MATIAS)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (4X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**7.SILVIO ANDRADE ALVES DE SOUSA (POLICIAL MILITAR,  
VULGO: CABO SILVIO OU BEIÇUDO)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (2X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**8.MARCO AFONSO MUNIZ PALHETA (POLICIAL MILITAR,  
VULGO: CABO MUNIZ)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

**9.RIVADÁVIA ALVES DOS SANTOS (POLICIAL MILITAR,  
VULGO: SARGENTO RIVADÁVIA)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**10.DILSON HARLEN NESCIAMENTO MUNIZ (POLICIAL MILITAR, VULGO: CABO DILSON)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**11.EDSON CARLOS DE SOUZA (POLICIAL MILITAR)**

**Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**12. EVERALDO LOBATO VINAGRE (VULGO BOI)**

**Fornecedor de armas para o grupo.**

ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (3X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Histórico da Movimentação Processual - INFORMAÇÃO  
PREJUDICADA – PROCESSO TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**1.TERMO DE DECLARAÇÃO DE MANOEL DE JESUS PANTOJA  
CASTILHO À POLÍCIA CIVIL**

Diretor da Divisão de Homicídios Cláudio Galeano Filho

Diretoria de Polícia Especializada – Divisão de Homicídios da Polícia Civil

**10/05/2014**

**2.DENÚNCIA CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ**

Procurador de Justiça Nelson Pereira Medrado

Núcleo de Combate À Improbidade Administrativa E Corrupção –  
Ministério Público do Estado do Pará

**02/10/2014**

**3.DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ**

Desembargador Rômulo Nunes

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**14/10/2014**

**Relatório:**

De acordo com os autos da denúncia criminal de número 2013.3.023981-0 (GAECO-MPPA), das oitivas desta Comissão e demais documentos anexos há indícios evidentes da ligação das execuções de jovens em Igarapé-Mirí com o grupo de milícia chefiado pelo então prefeito, AILSON SANTA MARIA DO AMARAL.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Na denúncia do Ministério Público Estadual fica demonstrada a existência de um grupo criminoso organizado e extremamente perigoso que começou a atuar no Município de Igarapé Miri antes mesmo do indiciado AILSON SANTA MARIA DO AMARAL (PÉ DE BOTO) assumir a prefeitura. Eleito com a promessa de campanha de “limpar a cidade” comete vários homicídios, vitimando pessoas com antecedentes criminais ou não de maneira generalizada, reafirmando o conceito de milícia.

A partir das oitivas aparecem ainda indícios de um número de mortos tão significativo, que suspeita-se de um cemitério próprio clandestino, onde corpos estariam ocultados.

Os crimes têm autoria disposta nos autos e teve materialidade demonstrada nesta Comissão de Inquérito das mais diversas formas: provas testemunhais, descrições de interceptações telefônicas, relatórios policiais e etc que culminou em processo judicial. Essa organização criminosa composta por policiais militares e chefiada pelo ex prefeito de Igarapé-Miri, vulgo Pé de Boto, tem como auxiliares direto: o seu irmão, AMILTON NAZARENO SANTA MARIA DO AMARAL, o secretário de obras RUZOL GONÇALVES NETO, e seu filho RAFAEL DA SILVA NETO, foi responsável pela prática de vários homicídios, tentativas de homicídio e denúncia caluniosa.

Em Decisão Interlocutória, o Des. Rômulo Nunes, reafirma o caráter de organização criminosa indicada pelo Ministério Público, observando o enriquecimento ilícito e o funcionamento de uma milícia poderosa.

**Conclusões:**

Portanto, a participação de 7 policiais militares como agentes dos mandos de AILSON SANTA MARIA DO AMARAL, espalhando o terror na região, através de homicídios tentados e consumados, configura a atuação de milícias, à luz da concepção discutida no referencial teórico desta comissão.

**Recomendações no âmbito do processo**

**1. PEDIDO DE DESAFORAMENTO**

**Recomendações no âmbito da CPI**

**1. ABRIR INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR E LOCALIZAR OS CEMITÉRIOS CLANDESTINOS DENUNCIADOS POR**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**TESTEMUNHAS EM OITIVAS ESPECIALMENTE O CEMITÉRIO LOCALIZADO NA ALÇA VIÁRIA E O CEMITÉRIO LOCALIZADO ENTRE O RIO ITAMIBUCA E O LIXÃO A 18 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO**

**11. As milícias da Região Metropolitana de Belém**

**c. Milícia do Guamá a partir das investigações da Chacina de 04 e 05 de novembro de 2014**

**A ATUAÇÃO DAS MILÍCIAS NOS BAIRROS DO GUAMÁ E TERRA FIRME E A “CHACINA DE NOVEMBRO DE 2014”**

Dentre os casos analisados pela presente CPI está aquele denominado pelos seus membros de “Chacina de Novembro”, fato este ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2014 nos bairros da Terra Firme, Guamá, Canudos, Marco, Jurunas e Tapanã, o qual foi marcado primeiramente pela morte do Cabo PM “Figueiredo”, popularmente conhecido como “Pety” ou “Cabo Pety”, seguido do morticínio de outras 10 (dez) pessoas, cujas mortes conforme se pôde analisar foram decorrência da morte do referido policial militar.

Nesse sentido e de acordo com o marco conceitual e teórico definido neste relatório, o trabalho de análise da presente CPI visa compreender o fenômeno social das milícias como expressão de práticas criminosas mediatizadas pelo espaço, onde a territorialidades dos grupos, implica num certo tipo de interação entre os sujeitos e o espaço.

O esforço de compreensão dos acontecimentos havidos nos dias 04 e 05 de novembro de 2014, pelos membros desta CPI se mostrou bastante difícil, vez que sobre o referido caso ainda pendem de conclusão os diversos Inquéritos instaurados pela Polícia Civil do Estado do Pará para investigar os acontecimentos com vistas a definir os indícios de autoria e materialidade, com a conseqüente individualização das condutas dos eventuais responsáveis, as motivações dos crimes, seu *iter*, bem como demais circunstâncias qualificadoras e agravantes.

Nesse sentido, a tarefa da CPI neste capítulo específico é distinta dos Inquéritos Policiais acima citados. No presente caso, o relatório busca reconstituir os fatos antecedentes à “Chacina de Novembro”, as relações existentes entre a morte do



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

“Cabo Pety” e as outras dez mortes havidas na sequência entre os dias acima mencionados à luz do referencial teórico-normativo já dissertado e com fundamento nos depoimentos prestados perante os membros da CPI por familiares de vítimas, moradores dos referidos bairros, pesquisadores e autoridades públicas.

**1. ANTECEDENTES À CHACINA DE NOVEMBRO – AS DISPUTAS  
POR TERRITÓRIO ENTRE TRAFICANTES NO BAIRRO DA TERRA-FIRME:  
“EQUIPE REX” E “EQUIPE DO JAC”**

De acordo com as informações colhidas pelos membros da presente CPI, os fatos ocorridos no evento denominado “Chacina de Novembro” devem ser compreendidos dentro de um contexto mais amplo, antecedido por um histórico de disputas por territórios do tráfico de drogas, entre os anos de 2006 e 2011, as quais foram levadas à cabo por grupos de traficantes rivais denominados “Equipe Rex” e “Equipe do Jac” respectivamente.

Consoante depoimento prestado perante a presente CPI em 05 de janeiro de 2015, o depoente que por razões de segurança recebeu o pseudônimo de “Testemunha Y” informou que:

*CPI/Milícias – O Senhor residia onde no bairro da Terra Firme? O SR. TESTEMUNHA Y – Na área do Tucunduba, onde justamente nessa área na minha infância e adolescência tive contato com a família de um cidadão vulgo “Jack”. Por ser católico e participar de uma vida atuante em comunidade tive contato com a Senhora mãe dele onde na minha adolescência eu frequentava muito a casa dele por questões festivas religiosas e ele sempre participando da família dele. Normal, uma pessoa acima de qualquer suspeita até então. Já chegando à juventude, meus vinte anos de idade e participando de uma Pastoral que acompanha famílias na área do Tucunduba, inclusive tive contato direto com a família dele e com ele, pois uma Pastoral que fazia acompanhamento acompanhei a gestação e o crescimento dos filhos dele até os seis anos de idade e acompanhava a família dele normal durante os trabalhos realizados na comunidade. Até então começou uma organização no bairro, na área mais precisamente do Tucunduba, de uma organização que a princípio todos suspeitaram que seria uma milícia, só que... pelo menos eu... CPI/Milícias – Que tipo de atividades essa organização realizava? O SR. TESTEMUNHA Y – Essa*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*organização começou querendo dar uma falsa segurança aos moradores. Até então não havia nenhuma ligação direta com a instituição polícia, só que esta relação com a instituição polícia passou a ideia que eu particularmente penso que foi cutucar a onça com vara curta. CPI/Milícias – Senhor “Y”, essa realização de atividades que levaria a uma falsa sensação de segurança consistia concretamente no quê? Essa organização se dedicava a fazer que tipo de coisa mais especificamente? O SR. TESTEMUNHA Y – Esse cidadão vulgo Jack começou a se apresentar, ele já se apresentou com seus trinta anos de idade, parecia uma pessoa jovem, até então seu histórico de profissional sempre foi de taxista, sendo que esse seu taxi sempre era um carro do ano e ele começou a organizar o quê? Ele chamou os viciados, as pessoas envolvidas com droga, mais precisamente eram os consumidores, e começou a chamá-los a fazer parte dessa falsa sensação ou dessa sensação de insegurança. Qual era? Ele começou a abordar os moradores da comunidade e dizia assim: “Olha, estamos aqui para ajudar vocês, estamos aqui no que for necessário”. E ele sempre terminava qualquer tipo de conversa. “Se alguém mexeu contigo, se alguém veio e te tomou alguma coisa chega diretamente comigo e me diz que eu vou lá conversar com essa pessoa”. Fatos esses que pessoas de outras áreas que não eram da área do Tucunduba, mais precisamente da passagem Cárita à passagem Dom Zico, entre Rua Lauro Sodré, passagem Martins e Comissário até esse circular aqui que definia o perímetro da área do Tucunduba...entre Rua Lauro Sodré, Passagem Martins e Comissário. Esse circular aqui que definia o perímetro da área do Tucunduba. Ocasionalmente, muitas pessoas sofriam assalto nessas áreas e começaram a se dirigir a esse grupo, começaram a procurar esse grupo. Isso é 2012, 2011, ‘né’? Coincidentemente, à época de 2012, que acontecia isso, passava uma novela numa rede de televisão que o nome era Poderes Paralelos e ele começou a se inspirar, e a comunidade começou também a entrar no jogo dele. O que ele fez para poder estruturar melhor esse grupo? Ele começou a abordar lideranças comunitárias. Eu fui uma das pessoas que foi abordada por ele, fazendo minhas visitas com as famílias, no meio da rua. Ele me parou. Foi a primeira vez que ele chamou meu nome: ““Y””, quero conversar contigo”. Na hora, me coloquei à disposição. Quanto citei que foi a primeira vez que ele citou meu nome, já, a partir do momento que ele já se apresentou chefe dessa comunidade, ‘né’, dessa organização. Anteriormente, já tinha se cortado o meu contato com a família dele e a partir do momento que ele já se mostrou chefe dessa organização eu não tinha mais esse contato pessoal com ele. Foi a primeira*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*vez que ele me abordou na rua e falou do projeto dele para mim, no meio da rua, na Passagem Liberal, que é onde ele residia: Passagem Liberal com Boa Esperança. Disse: “Olha, o meu projeto da comunidade é: eu quero organizar um centro comunitário...” Até hoje o centro comunitário ainda não conseguiu se organizar. “... Só que quero organizar com pessoas chave, pessoas da comunidade, né, pessoas que têm esse contato que vocês tem com as famílias. Então eu quero que todas as famílias da minha área sejam cadastradas, todas; eu quero o perfil completo de todo mundo, de gestante, de criança que vai nascer, das adolescentes...” Uma coisa assim que me chamou atenção foi quando ele focalizou as adolescentes, que ele queria acompanhar o crescimento das meninas, ‘né’, das adolescentes na casa. “...onde todos os familiares vão ter que ser registrados com fotografia. Eu quero todos os moradores registrados, 3X4, numa sala”. Explicou aquele projeto louco dele. Para quê? Para ele organizar a comunidade, para ele ter o controle de todas as pessoas moradoras naquela área. Sendo que iria ser cobrado uma taxa. Essa taxa era como se ele tivesse cobrando a segurança que ele daria para a comunidade, né. E ele começou a limitar certos locais na área, locais onde os usuários de droga poderiam usar, ‘né’. Sendo que depois essa organização não houve. Depois eu disse pra ele: Olhe, o meu projeto é vinculado a uma instituição religiosa. Legal, mas eu particularmente não tenho tempo para estar participando da tua organização, ‘né’. Não só eu como outras lideranças também foram abordadas, que ele queria essas pessoas que já tivessem trabalho. E qual era o projeto dele? O projeto dele era a Rua Ligação, né, onde só quem mora no Bairro da Terra Firme sabe a história que tem na Rua da Ligação: chefe de tráfico, ‘né’, essas coisas. CPI/Milícias - Senhor “Y”, diga-me uma coisa: ele queria cadastrar todo mundo, ter o controle desse perímetro, saber quem mora, para exatamente saber quem entra e quem sai, saber as identidades, etc. e passou a cobrar uma taxa a título de segurança. E quem recorria a esses serviços... “segurança” obtinha que tipo de resultado? Ou seja, pessoas que praticavam assaltos, pessoas que de alguma forma molestavam alguém da comunidade qual era o fim dessas pessoas? Coincidentemente existia um resultado prático para quem pagava por essa segurança? O SR. TESTEMUNHA Y – O resultado prático era a morte. Era a morte, eu vi várias mortes, houve muitas mortes a partir do momento que na época desses fatos da milícia que foi para a mídia chamada “LIGA DA JUSTIÇA”, no Bairro da Terra Firme, que era este grupo. Então era a morte. Este grupo que foi organizado para os viciados e organizado por ele que dava ordem para execução. Vulgos ‘né’ porque não*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*sei o nome deles “Neguinho”, “Soró” que foi numa das figuras assim mais citadas na mídia na época dessas mortes que ele era o braço direito dele, ele era o executor. Ele dava ordem e executava. CPI/Milícias – Então “Neguinho” e “Soró” eram pessoas destacadas nesse grupo organizado em torno do Sr. “Jack”? O SR. TESTEMUNHA Y – Isso. Eram essas pessoas. CPI/Milícias – O senhor pode citar o nome ou apelido de pessoas que durante esse período foram mortas supostamente por ordem do “Jack” ou com a participação direta de algum dos indivíduos que contem no seu grupo? O SR. TESTEMUNHA Y- Uma das pessoas que foi morta inclusive foi um caso assim até meio comunitário. Um viciado, um drogadito invadiu uma igreja e roubou um tapete. Uma coisa fútil, e após esse roubo a comunidade ficou sabendo quem o teria praticado e numa reunião na comunidade nós alertamos para que ninguém comentasse na comunidade quem tinha roubado o tapete porque o vulgo “Jack” já sabia do fato ocorrido e queria saber, estava percorrendo a comunidade para saber quem teria roubado o tal tapete. Ao saber, no outro dia o jovem foi morto por isso. E começou um fato que foi a mídia também, foi um fato ocorrido em pleno domingo que foi na Rua Ligação que foi para matar um dos integrantes da facção da Rua Ligação que era o “Dedé”. O grupo da “LIGA DA JUSTIÇA”, que o “Jack” comandava, se trajou de gari; só uma correção, nesse dia não foi o “Dedé”, a vítima foi o “Tanda” que é da mesma família dessa organização da passagem Ligação. CPI/Milícias – Essa organização da Passagem Ligação tinha uma denominação assim como a conhecida “LIGA DA JUSTIÇA” que se organizava em torno do “Jack”? O SR. TESTEMUNHA Y – Ela existe ainda, é a facção chamada “EQUIPE REX”. Então a “LIGA DA JUSTIÇA” começou a travar uma batalha com a “EQUIPE REX”. Então nesse domingo eles invadiram a Rua Ligação varrendo, todo mundo disfarçado de gari, e quando chegaram bem próximo à vítima começaram o tiroteio. Tiraram de seus pertences armas e mataram o “Tanda” e daí iniciou inúmeras mortes do lado da “LIGA DA JUSTIÇA” e do lado da “EQUIPE REX”. A “LIGA DA JUSTIÇA” invadia a área da Ligação e a área da Ligação invadia a área do Tucunduba para matar...e daí iniciou-se inúmeras mortes do lado da “LIGA DA JUSTIÇA” e do lado da “EQUIPE REX”. A “LIGA DA JUSTIÇA” invadia a área da Ligação e a área da Ligação invadia a área do Tucunduba para matar. Numa das mortes, o pessoal da “EQUIPE REX” eles...sempre era uma novidade, esse grupo sempre fazia uma questão de fazer uma surpresa, assim como a “LIGA DA JUSTIÇA” invadiu a área da “EQUIPE REX” disfarçada de gari, eles se disfarçaram de irmãos protestantes, quando*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*mataram o “Neguinho” eles se disfarçaram de irmãos protestantes, esse pessoal da “EQUIPE REX” ofereceu um folheto e disse: “Olha, aceita a palavra aí”. Parece, num ato, neste dia lá, ele aceitou e na Bíblia eles recortaram e acoplaram uma arma. Uma arma! E neste dia mataram o “Neguinho”, ‘né’, com uma arma escondida dentro duma Bíblia. Então, todas as vezes que aconteceram esses fatos sempre era algo que virasse notícia ‘né’, algo assim inusitado. E aconteceu um fato muito... Depois começou a fortalecer, sendo que houve indícios na comunidade que quando esse grupo da “LIGA DA JUSTIÇA” começou a travar esta guerra com a “EQUIPE REX”, começou a aparecer os padrinhos “Jack”, vulgo este que é...o que levou a fortalecer armamento ‘né’, porque se a gente parar pra avaliar, nos locais que a gente iria presenciar o corpo, depois do ocorrido, das mortes, muitas armas eram de calibres exclusivos utilizado pela polícia. Pela polícia! De todos os fatos, se forem fazer um levantamento das mortes ocorridas durante a existência da “LIGA DA JUSTIÇA”, todas as armas que eram utilizadas por este grupo, eram de calibres de exclusividade da polícia que era Ponto 40 ‘né’. Ponto 40 e também uma Magal que era utilizada pelo “Jack” que é de exclusividade da Polícia Militar, a Magal. CPI/Milícias - Então, Senhor “Y”, o Senhor estava relatando que após as mortes iniciadas supostamente a mando da equipe “LIGA DA JUSTIÇA”, começou-se a identificar que as armaS utilizadas, o calibre encontrado nos locais de crimes, eram de armas cujo o uso era exclusivo de agentes da segurança pública, armas calibre ponto 40 e que também o Senhor Jackson supostamente possuía uma magal. O SR. TESTEMUNHA Y – Só que ele começou na área receber a visita de ... Era um carro, que na época a gente presenciava muito, que visitava a casa dele, na época era um carro branco. Lembro-me que era um carro tipo Classe A. Tem uma classe desse carro, só não lembro a marca, a fabricante, não sei se era FIAT, eu acho. Era um carro denominado Classe A, um branco, peliculado. E, uma das vezes, consegui presenciar quem estaria presente neste carro, estariam quatro policiais que rondavam a área da liga da justiça. Até, então, a gente começou, a gente da comunidade, eu comecei a pensar: pode ser a polícia investigando a liga da justiça. ‘Né’? É o que está acontecendo na comunidade. ‘Tá’. E eram frequentes essas visitas e tinham horários chaves. Os horários eram meio dia, três horas da tarde, nove horas da noite, onze horas. Eram horários soturnos, horários de pouca movimentação. Meio dia está todo mundo almoçando, três horas está todo mundo descansando, nove horas na novela, o certo era todo mundo dormir. Então, eram pontos chaves. E eu tive a oportunidade de presenciar esses*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*quatro policiais deste veículo. CPI/Milícias – Esses policiais que o Senhor conseguiu identificar, eram policiais civis ou policiais militares? O SR. TESTEMUNHA Y – Eu identifiquei só um policial. Os três por não conhecê-los não saberia dizer se eles eram civis ou militares. Então, estavam fardados. CPI/Milícias – Mas, este que o Senhor identificou, ele era o quê? Policial civil ou polícia militar? O SR. TESTEMUNHA Y – Policial civil. CPI/Milícias – Muito bem, pode continuar. O SR. TESTEMUNHA Y – Dialogando com o cidadão, com o vulgo “Jack” ... ‘né’? E eu, na época desses fatos, fui convidado por um coronel para participar de um curso Polícia Comunitária. A partir desse curso eu comecei a fazer parte da Polícia Comunitária, fazer os trabalhos na comunidade com algum apoio da Polícia Militar. Na época quem comandava a área era o major Tomazo, e uma das pessoas que estava investigando também essa atuação também da “LIGA DA JUSTIÇA”; o comandante da área era o capitão Enoc, também foi uma pessoa que batalhou para a gente, ‘né’? a Polícia Militar fez um grande trabalho para tentar coibir as mortes, essas ações, ‘né’. E o que relatei sobre a Polícia Comunitária é porque eu já estava fazendo parte de... por fazer parte da comunidade e estar auxiliando alguma investigação em cima disso, né.. O foco era a “EQUIPE REX”, né? Então a gente vai armar a “LIGA DA JUSTIÇA” para ela combater a “EQUIPE REX”. Só que a “EQUIPE REX”, o que acontece? Na época, o comandante da “EQUIPE REX”, o Adriano, que estaria preso, ele comandava a “EQUIPE REX”, com o apoio do pessoal do PCC do Rio de Janeiro, desculpa, de São Paulo. Porque toda vez que um integrante da “EQUIPE REX” vai ao encontro do PCC, é anunciado na comunidade a ida e a volta com fogos de artifícios, é anunciado. Isto é fato lá no bairro. Então começou essa batalha. Eu não posso estar afirmando que a instituição segurança armava ele. Isso eu não posso estar afirmando, mas por que ele tinha esse contato com este delegado na época e as armas que eram de exclusividade, como ele teria acesso? É uma pergunta, tanto é que tinha uma casa, ele começou a investir em terrenos, o “Jack”. Ele começou a comprar casas lá e deixava o terreno baldio. Ele cercava e deixava o terreno baldio. Este terreno poderia servir para as reuniões dele e começou a alugar casas, umas habitadas ou não. Tinha casas que ele alugava, eram habitadas por pessoas, mas que faziam parte do plano de fuga dele. E tinha casas que não eram habitadas que eram usadas para guardar seus armamentos, né? A comunidade local em si sabia onde ficavam essas casas, ‘né’? E o “Soró”, o seu braço direito era quem fazia a guarda de tudo isso. Só que a “EQUIPE REX” começou a desarticular a “LIGA DA JUSTIÇA”. Primeiro*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*foi matando os braços fortes dele, matou o Neguinho, né? Ele perdeu outras pessoas que no momento não me recordo do apelido e ocasionou que no final ficou com duas pessoas: o vulgo “Jack” e o “Soró”. Então quando o “Jack”, acho que num determinado momento parou de receber apoio de quem o armava, ele se refugiou para o bairro da Cabanagem, ‘né’? Bairro da Cabanagem onde uma parte da família dele morava e lá ele se escondeu. Ninguém mais sabia notícia do “Jack”, sabia que ele aparecia como um fantasma, né? qualquer hora da noite, de madrugada ele aparecia só para verificar como é que estava o soldado dele lá, o vulgo “Soró”. Uma coisa que chamou muito a atenção da comunidade, é que na semana da morte do “Soró”, ele começou a se apresentar na comunidade como uma pessoa normal, sem arma, só de short, sem camisa... CPI/Milícias – E antes disso, esses indivíduos transitavam pelas ruas do bairro ostentando seu armamento, ou eles passavam pela rua e todo mundo os via armados? Era costume vê-los armados? O SR. TESTEMUNHA Y – ... Não os viam armados, mas eles faziam questão de mostrar que estavam armados; a arma não ficava exposta porque o “Jack” recomendava para não assustar as crianças... CPI/Milícias – Mas era possível saber que eles estavam armados debaixo da camisa, com arma na cintura, esse tipo de coisa? O SR. TESTEMUNHA Y – Todos sabiam. CPI/Milícias – ‘Tá’! Deixe-me perguntar outra coisa seu “Y”, além dessas atividades de execução, de extermínio de rivais e também de extermínio de pessoas mediante encomenda, esse grupo aí, a “LIGA DA JUSTIÇA” também controlava ou tinha alguma relação com o tráfico de drogas nesse mesmo perímetro? Como era a relação da “LIGA DA JUSTIÇA” com o tráfico de drogas? Com o pequeno e médio tráfico de drogas e até mesmo se possuíam relações com fornecedores, etc.? O SR. TESTEMUNHA Y – Uma coisa assim que a gente pode... antes da “LIGA DA JUSTIÇA” na área do Tucunduba, sabia-se onde ficavam os pontos de venda de drogas, as bocas de fumo, sabia-se antes da “LIGA DA JUSTIÇA”. Antes de se apresentarem como “LIGA DA JUSTIÇA”, a Polícia, a instituição pública de segurança, juntamente com o Delegado Eder Mauro, fizeram a limpeza na área do Tucunduba. As casas onde eram pontos de venda de drogas começaram a ser desmanteladas, foram desmanteladas e passou um tempo sem se falar nisso lá na comunidade, ou seja, não existia tráfico na comunidade. O que aconteceu? Não se sabe como o comando passou para ele, se sabia que todos os soldados do “Jack” andavam com certa quantia de droga. Eles passaram a vender suas drogas, tanto que o próprio soldado dele, aconteceu um fato, só que a família teve que se mudar, uma família que*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

residia na Liberal, na dobra da passagem Martins, 'né'; a família não esqueceu de prestar contas da venda de drogas, e para não morrer o pessoal da família sofreu um atentado e foram expulsos da comunidade. Então, na área do Tucunduba, antes da "LIGA DA JUSTIÇA", nós poderíamos... Quem é morador vai saber: "Aqui vende droga". E pós "LIGA DA JUSTIÇA" isso foi mascarado, ele começou a controlar. Agora, quem passou esse controle para ele, ninguém sabe, mas aconteceu esse fato, houve essa limpeza antes da comunidade. São coisas que nós acabamos percebendo, porque antes de acontecer algo tem uma preparação. Então, dizem: "Ah, a nossa comunidade não vende mais droga, não há mais assalto", mas para que não vendam droga, vamos dismantelar as bocas; para que não haja assalto, vamos matar quem pratica assalto. CPI/Milícias – Certo. Então, voltando ao momento em que o Senhor fala que, antes do Soldado "Soró" ser morto, ele passou a andar visivelmente sem arma, apenas de short e de camisa. E aí? O SR. TESTEMUNHA Y – Eu tive um contato. Como eu era morador de rua e ele tinha, à época, a mesma idade que eu, que me criei naquela área do Tucunduba, chamei com ele. Eu já sabia o que estava acontecendo pela parte da investigação da Polícia e comecei a achar estranho. Então eu perguntei a ele: "Soró, tu estás de toca aí?". Ou seja, ele estava desprotegido. Ele não me chamava pelo meu nome, por não saber, e falou: "Quando é a nossa hora, não tem escapatória, nós temos que morrer, mesmo". Várias pessoas da comunidade, por ele oferecer essa falsa segurança, começaram a se importar, se preocupar com ele. "Se a pessoa que faz a segurança para nós está desprotegida, quem vai nos proteger?". Eu trabalho à noite, e nessa noite eu estava de folga deitado já com a minha família. Nós escutamos tiros na comunidade. Onde eu moro é uma vila, que tem uma grade, e começamos a sentir que alguém estava forçando essa grade e que logo atrás tinha gente atirando. Diante disso, veio na minha cabeça o seguinte pensamento: "Mataram o Soró, estão matando o Soró". E ele correu pela Dom Zico e caiu morto em frente à Igreja que eu participo. Deram vários tiros nele, com o mesmo calibre da ponto 40. Ou seja, estão alimentando com as mesmas armas os dois grupos? A "LIGA DA JUSTIÇA" usa arma ponto 40, a "EQUIPE REX" usa a arma ponto 40. Só não tocaram fogo no corpo dele talvez porque o fósforo não esfriou na hora, não pegou fogo, pois quando a comunidade foi lá... Eu fui lá, presenciei o corpo dele, que estava coberto de gasolina e três palitos riscados. Acho que não conseguiram tocar fogo no corpo dele. Os moradores da área do Guamá - do outro lado é o Rio Tucunduba - começaram a festejar, e gritar para os



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*moradores do bairro da Terra Firme. Eles começaram a gritar assim: “Morreu, não existe mais defensor para vocês. Ninguém mais vai proteger vocês. A partir de amanhã nós começamos a roubar”. Era o grito de vitória deles, do outro lado do Tucunduba. A comunidade ficou naquele desespero, parecia que o mundo tinha acabado ali, naquela noite. Depois da morte, silenciou. Passou uns três meses e o vulgo Jack aparece. O mataram. O acham na Cabanagem e o mataram. Ele... e a comunidade naquele desespero, parece que o mundo tinha acabado ali, naquela noite. E depois da morte silenciou, e passou uns três meses o vulgo “Jack” aparece, matam ele, acham ele na Cabanagem e o matam. Ele, particularmente, tenta se regenerar a voltar uma vida normal em outro Bairro da Cabanagem, ele estava lá no seu ponto de uma padaria, pizza, porque a família dele é de padeiros, são empresários no ramo de pizzaria. E ele tentou criar um estabelecimento comercial dele na Cabanagem, e o matam lá. Tanto é que os comandantes da Terra Firme foram lá verificar realmente se era ele de fato que teria morrido, o “Jack”. CPI/Milícias – Os comandantes que o Senhor se refere são o que? São Oficiais da Polícia? O SR. “Y” – O Capitão Enoque, o comandante na época do Bairro da Terra Firme. CPI/Milícias – O que é importante sabermos é o seguinte: Após a morte dos integrantes dessa Liga da Justiça, dentre eles o seu suposto comandante, esse Jack, ocorre o seguinte: Ocorre, então, uma suposta vitória da “EQUIPE REX”. É possível afirmar que a “EQUIPE REX” passa a dominar as duas áreas, o tráfico nas duas áreas? O SR. “Y” – Atualmente sim. CPI/Milícias – Atualmente o tráfico, tanto na área da Ligação, quanto na área do Tucunduba é dirigido por eles... O SR. “Y” – Pela “EQUIPE REX”. CPI/Milícias – Então, depois que o “Jack” morre, também os outros integrantes da “EQUIPE REX” também morrem. O SR. “Y” – Todos morreram. CPI/Milícias – Ou seja, os seus comandantes, os primeiros comandantes dela, não é? Que seria o Adriano. Primeiro foi “Tander”. O SR. “Y” – Primeiro foi “Tander”. CPI/Milícias – Segundo foi o “Dedé”. O SR. “Y” – Foi o “Dedé”. CPI/Milícias – E por último foi o Adriano “Narigudo”. O SR. “Y” – Isso. CPI/Milícias – Qual é a relação do Cabo “Pety” com a morte desses indivíduos? O “Tander” foi morto pela “LIGA DA JUSTIÇA”, naquele primeiro caso envolvendo.. O SR. “Y” - O “Tander” foi morto pela “LIGA DA JUSTIÇA”... CPI/Milícias – Os assassinos disfarçados de gari. E depois como é que foi a morte do “Dedé”? E por último como foi a morte do Adriano? E qual é a relação? Se é possível estabelecer uma relação dessas mortes com o Cabo “Pety”? O SR. “Y” – Do “Dedé”, no momento eu não estou recordando assim... No*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*momento do Dedé. Do “Tandar” eu recordo, porque eu estava no bairro no dia do ocorrido. O Adriano estava sob cuidados, acho que pode se dizer, do Sistema Penitenciário. Então, quem trabalha na área de segurança, ao bem entendedor sabe que quem faz e como é feito, o dia em que é feito, tudo em sigilo, esse transporte, rota. Isso compete a quem trabalha na área de segurança. Então, como teriam acesso, encontrá-lo em via pública e matá-lo. Não tenho como dizer. CPI/Milícias – A informação que nós temos é de que o Adriano estava já no regime... O SR. TESTEMUNHA Y – Semiaberto. CPI/Milícias – É. O SR. TESTEMUNHA Y – Saía para trabalhar e voltava. CPI/Milícias – E voltava para dormir. Então assim, a custódia do Estado sobre ele é só durante a noite. Durante o dia ele vai trabalhar como um cidadão normal e tem que obrigatoriamente voltar para dormir na casa do albergado. Quando se deu a morte do Adriano e em que circunstância se deu, se é que o Senhor sabe. O SR. TESTEMUNHA Y – Quando foi não sei lhe dizer o dia exato, mas a morte do Adriano foi muito repercutida na área das comunidades, tanto é que atualmente eu estava morando no Jurunas e lá foi uma festa só, fogos, fogos e fogos. Foi no Elevado Daniel Berg, ele estava em um veículo, ele mais três pessoas e uma moto parou do lado e acertou nele, o alvo era ele, a moto logo na subida do elevador acabou o matando lá. Esse foi o fato ocorrido. Agora a repercussão foi bastante visível na área das comunidades. É essa a forma de festejo que eles têm. CPI/Milícias – Você sabe quem matou o Adriano ou quem foi que mandou matar o Adriano? O SR. TESTEMUNHA Y – Pois é, quem estaria envolvido na morte do Adriano seria esta milícia que estaria envolvida. Não foi o tráfico rival. Aconteceu um fato depois dessa atuação dessas mortes que toda vez que acontecia algo é porque já estava prevendo outro acontecer. Já era um preparativo. Tanto é que a maioria dos fatos que citei aqui era sempre preparando algo que viesse. Quem convive com a área do tráfico, aliás, quem vive o tráfico, começou a temer essas ocorrências de matanças, porque 04 e 05 foi só o estopim, foi o dia que houve a maior chacina, mas estavam ocorrendo mortes, né, de pessoas que poderiam estar ou não ligadas, né. E a comunidade começou a temer sobre essa possível limpeza. Por que estou falando isso? Porque fizeram terrorismo social nesses dias 04 e 05 e finalizaram com um simples vídeo deste delegado já eleito, com o seu pano de fundo Brasília. Ele foi apenas eleito, ainda não foi empossado nesses dias. Se estava em missão ou não, mas o que ele estaria fazendo em Brasília, para mandar uma mensagem meio que subliminar? Só que ele mandou o recado para o povo da Ligação: Se vocês acham que vocês vão fazer Belém o que vocês fazem como no PCC, vocês estão muito enganado.*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*Amanhã mesmo, de manhã cedo, estarei aí para eu por ordem. E coincidentemente, a paz reside em Belém no dia 06 de novembro, e ninguém sabe como, por que, quando, 'né'? Tem, sim, esses fatos que a comunidade local vive, sabe, porque a comunidade local sabe quem, 'né', bate na porta, quem invade, quem humilha; sabe quem é a polícia que manda voltar ou que manda adiantar, que: entra, se não vou te matar agora. Entra! Participei, ultimamente, de uma assembleia que teve na Câmara sobre essas chacinas, 'né'. Então estavam lá vários representantes da área da segurança e da comunidade local. Só que lá o pessoal dos movimentos sociais estavam mais para chorar, se lamentar o que ocorreu, o que aconteceu, e tal. E quando eu pedi a fala, hoje atualmente ele é o Comandante da Polícia Militar, que é o Coronel Campos, uma pessoa que está sempre atuando nos trabalhos da comunidade, eu pedi para ele responder uma única e simples pergunta. Por eu fazer parte da polícia comunitária e conheço como é a área de atuação, pedi para ele me responder: onde estariam as viaturas no dia, no horário dos fatos. Por que? Porque quem é da área de segurança sabe que todas essas viaturas são subordinadas, cada viatura, a uma AISP, que é uma Área Integrada de Segurança Pública, e toda AISP tem um sargento, um cabo e dois soldados, e tem um quadrante para eles cobrirem. Eu sei como é feito isso. Será que, coincidentemente, dezenas de motos, dez motos, cinco carros pretos, todo mundo encapuzado, de armas em punho, não se esbarraram com essas viaturas? São quantas viaturas em Belém, e na área da 4ª. Companhia, onde aconteceu isso, que a área hoje é 4ª. Companhia que é subordinada ao Capitão Valério, ao Capitão Drago, que são os comandantes locais. Hoje não sei quem é o comandante do 20º Batalhão, que mudou o comandante. Mas, os capitães das Companhias da Terra Firme, que é a 4ª. Companhia lá, o Capitão Elpídio, e citei inclusive o Capitão Drago. Ele entregou o Comando da Terra Firme por não ter apoio da Segurança Pública, porque ele estava envolvido demais, investigando demais a área do tráfico que eu particularmente estava atuando em algumas áreas lá pela comunidade. CPI/Milícias – Então o senhor afirma que é comum a ação da polícia nesses bairros Terra Firme e Guamá de forma assim truculenta, usando de truculência com os moradores, humilhações, toque de recolher. Que tipo de coisa é comum a polícia praticar nessas áreas? O SR. TESTEMUNHA Y – É comum para dar resposta em determinadas ações tanto que os cidadãos que se apresentam enquanto instituição polícia militar não são da área de atuação. Quando aconteceu a morte do Cabo "Pety" as viaturas que foram atrás das supostas pessoas que o mataram não foram às viaturas do local.*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*Não foram. Tanto é que no Jurunas onde estava trabalhando a noite vi viaturas que não eram da área da sua atuação. Posso dizer que não era da área porque conheço as viaturas que são de determinadas áreas ou não. Eu sei identificar, eu posso identificar pelos contatos que tenho dentro da instituição. Ou seja, posso afirmar que a polícia só age dessa forma truculenta, com toque de recolher, determinando quem tem que morrer ou não quando ela tem que dar resposta como ela deu resposta no dia da morte do Cabo Pety. CPI/Milícias – Certo, então com o fim da “LIGA DA JUSTIÇA” começa a existir um enfrentamento entre a “EQUIPE REX” e uma suposta milícia. Essa suposta milícia contaria com a participação de quem, tanto de policiais quanto não policiais. É isso? O SR. TESTEMUNHA Y – Isso. CPI/Milícias – O senhor poderia declinar o nome de alguns policiais que possivelmente participariam dessa milícia O SR. TESTEMUNHA Y – Que participariam? Uma é este Cabo que morreu, Cabo “Pety”, outro é o Sininho muito conhecido... CPI/Milícias – O “Silinho” e o Cabo “Pety” agiam conjuntamente? O SR. TESTEMUNHA Y – Conjuntamente. CPI/Milícias – Além deles algum outro? O SR. TESTEMUNHA Y – Não, no momento nome assim. CPI/Milícias – E não policiais, também tem a participação de pessoas que não são policiais nessas milícias? O SR. TESTEMUNHA Y – Tem a participação de expoliciais. CPI/Milícias – O senhor pode declinar o nome de algum deles? O SR. TESTEMUNHA Y – Não, no momento não posso dizer. Aliás, não tenho como dizer. CPI/Milícias – Não tem como dizer? O SR. TESTEMUNHA Y – Não tenho como dizer. CPI/Milícias – O senhor prefere dizer depois em caráter mais reservado? O SR. TESTEMUNHA Y – Posso está repassando essas informações mais precisas depois. CPI/Milícias – ‘Tá’, tudo bem. Então a partir do momento em que a “LIGA DA JUSTIÇA” acaba o enfrentamento da “EQUIPE REX” passa a ser com essa milícia. É possível afirmar que essa suposta milícia também vende serviço de proteção para pequenos comerciantes, para donos de taberna, açougue ou até médios comerciantes e, além disso, essa milícia também cobra propina do tráfico de drogas para não incomodá-lo e quando conta com a participação de policiais ela também por vezes fornece ela mesmo a droga para traficantes venderem e repassarem o dinheiro para elas. É dessa forma? São essas as diversas ações e atividades que a milícia faz? Vender proteção, praticar extermínio, cobrar propina e dar proteção a traficante. Seria isso o modo operante dela? O SR. TESTEMUNHA Y – Seria o que determinasse a milícia. Por conta da propina da proteção aos comércios e tal, eu enquanto morador do bairro da Terra Firme e atualmente do bairro*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

do Jurunas e por fazer parte da polícia comunitária afirmo que isso acontece não só... Não está acontecendo na área do Bairro da Terra Firme, do Jurunas, essa parte da propina dos seus pequenos e grandes comércios porque as viaturas que são integrantes dessas AISP elas mesmas fazem a arrecadação, pode ser uma concessão, mas eles fazem essa arrecadação. Eles fazem essas arrecadações 'né'. Não aparece ninguém, como muitas pessoas são acostumadas a ver o povo da milícia, não aparece ninguém de carro preto, de moto pra cobrar lá, as próprias viaturas em suas guarnições vão e cobram. Agora, eu não posso dizer se 'tá' ligado ao trabalho da milícia 'tá'. CPI/Milícias – Agora, essas viaturas, assim, elas cobram dos pequenos comerciantes ou podem receber contribuições de pequenos comerciantes, mas elas não prestam, elas não prestam o serviço, uma contraprestação de serviço... O SR. TESTEMUNHA Y – Para a milícia. CPI/Milícias – Não, para os comerciantes. O SR. TESTEMUNHA Y – Para os comerciantes. CPI/Milícias – O que chegou ao nosso conhecimento é o seguinte, é que é comum, por exemplo, uma viatura perto de um posto de gasolina porque aí aquele dono do posto de gasolina dá o dinheiro aos policiais para que os policiais fiquem com o carro lá, e a simples presença deles lá já inibe a ação de bandidos. O SR. TESTEMUNHA Y – Certo. CPI/Milícias – O que é diferente... O SR. TESTEMUNHA Y – Da milícia. CPI/Milícias - ... da milícia que é uma organização paralela que conta com a participação também de policiais, e que forma de maneira sistemática, cobra uma taxa dos pequenos comerciantes e como contraprestação faz o quê? O extermínio, impede assaltos, age da mesma forma em relação aos traficantes, é isso? O SR. TESTEMUNHA Y – É. CPI/Milícias – Pode-se afirmar que é assim que se organiza e atua? O SR. TESTEMUNHA Y – Bem, a minha visão é outra, hoje em dia esta milícia não faz essas execuções, ela está apenas no trâmite de administração 'tá'. A milícia que vai determinar quem vai ser o vendedor de drogas da área 'né', sabe-se que lá vai ter a viatura batendo na boca pegando o seu dinheiro lá. Mas só que esta boca só vai 'tá' lá porque a milícia vai determinar que ela fique, vai permitir que ela fique. Ela vai permitir que ela fique! 'Né'? Mas, eles só vão pra fazer a cobrança ou a matança de quem não paga e de quem não faz o que eles determinarem, o que eles colocarem, impuserem. É...uma das coisas sobre esse envolvimento desse engrandecimento dessa milícia é porque têm muitas pessoas que paralelamente, que são ligadas ou não, 'a gente' acaba esbarrando por elas, 'a gente' acaba tendo contato com elas 'né', pessoas que estão lá na comunidade vão ter contato direto com essas pessoas, e uma das coisas que poderiam ou que podem ter resultado a



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*morte do Cabo “Pety” seria para não manchar o nome de quem foi eleito, que seria uma queima de arquivo. Seria uma queima de arquivo! Mas o que acontece? Não foi a própria milícia que o matou, ele foi entregue para ser morto. Não, não tem nada a ver com a “EQUIPE REX”, quem o matou não tem nenhuma ligação com a “EQUIPE ‘REX”, ele residia na mesma rua que eu morava antes na Terra Firme, quem o matou. Quem o matou! Tanto é que três dias depois da morte do Cabo “Pety”, tentaram desvirtuar uma história de concessão, que o tráfico reunido começou a ser espalhado na comunidade. Começou a ser espalhado na comunidade! Comunidade que eu falo, Terra Firme, Cremação, Jurunas, começou a ser espalhado que uma rede de traficantes. CPI/Milícias – Neste momento registramos a chegada do membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito. Deputado, o nacional, por nome fictício Testemunha Y, foi morador do bairro da Terra Firme durante vinte e seis anos e procurou esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar um termo de declarações diretamente a assessoria. E estamos fazendo aqui o registro das declarações dele e que está sendo gravado em áudio. E ele já prestou aqui informações sobre fatos que antecederam o ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro, dando por menores dos dois grupos rivais que se formaram, tanto na área do Tucunduba, quanto na área de ligação e que poderiam ter relação tanto com a morte do Cabo “Pety” quanto os eventos ocorridos nos dias 04 e 05. CPI/Milícias – Então, o que acontece? Porque uma semana antes do executor do cabo “Pety”, executar, ele estaria preso, ele estava preso em regime fechado. E ele sai, e simplesmente em menos de uma semana dele sair, ele executa. CPI/Milícias – O Senhor está falando assim a título de coincidência. Não é? Ele sai e uma semana depois, coincidentemente, o Cabo Pet morre. O SR. TESTEMUNHA Y – É de coincidências. CPI/Milícias - O Senhor tem condições de afirmar categoricamente que quem matou o Cabo “Pety” foi este cidadão, cujo o nome o Senhor vai declinar por escrito? O SR. TESTEMUNHA Y – Isso. Por escrito eu posso...Eu tenho como dispor essa informação por escrito no momento que... Por motivo de não atrapalhar as investigações em cima disso, porque eu estou fazendo parte um pouco assim desse relato. Então, por motivo para não atrapalhar essa investigação, não posso dizer aqui no momento, mas por escrito tem como está repassando, o executor e a sua relação. (...) CPI/Milícias – Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, damos por encerrado o presente termo às 12 horas e 29 minutos do presente dia.*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

O depoimento acima transcrito situa-se entre os primeiros a trazer a baila a formação de grupos rivais de traficantes e a disputa por território entre os mesmos nos bairros do Guamá e Terra-Firme, além do suposto envolvimento de agentes do sistema de segurança pública, seja no fornecimento de armas e drogas, seja na participação direta em atividades próprias de “milícias”, quais sejam: “venda de proteção”, cobrança de propina, execuções sumárias, dentre outras.

Chama a atenção que antes do referido depoimento de “Testemunha Y” à presente CPI, a página na Internet mantida pelo Jornalista Lúcio Flávio Pinto, trazia a em 10.11.2015 a publicação de uma carta anônima, a qual por seu turno estampava a seguinte matéria “A Guerra na Periferia”, onde a mesma reitera diversas informações e nomes igualmente mencionados no depoimento citado alhures, além de acrescentar outras informações, as quais nas demais oitivas feitas pela CPI foram se confirmando com vistas a formação de um entendimento razoavelmente coerente e harmonioso sobre a origem, formação e funcionamento das milícias em alguns bairros de Belém, bem como com atuação na Região Metropolitana da Capital. Senão vejamos:

***“Há muitos anos o tráfico tem se prevalecido na saudosa cidade de Belém do Pará. Junto com o tráfico, cresce também o número de pessoas que morrem, conviventes ou não com o mundo das drogas. O ponto X, onde tudo começou, foi no bairro da Terra Firme, precisamente na Passagem Lauro Sodré, próximo ao Tucunduba, local onde Zé da Moto residia. Ali surgiu a macabra ideia de formar a Liga-da-Justiça, nome dado ao grupo de mercenários. A Liga-da-Justiça tinha em mente dominar o tráfico de drogas na cidade, mas, seus planos foram frustrados pela organização Crime da Capital. Jax, líder da Liga-da-Justiça e seus comparsas foram eliminados. Os anos se passaram e uma nova milícia surgiu no Bairro do Guamá, muito mais forte, e liderada pelo cabo de polícia da Rotam, conhecido como Pet, e patrocinada por alguns empresários e traficantes excluídos da Crime da Cidade. Eis alguns membros dessa organização: Pet – Cabo da Rotam e líder da milícia. – policial militar e parceiro de Pet. – policial militar e parceiro de Pet. Cabo Louro– policial militar. Cananá – policial militar. Dinho– vulgo Pit, empresário patrocinador de milícia. João da M.– Empresário e patrocinador de milícia. A. – Conhecido como Zé da Moto, líder da Galera da Moto. Montanha – Policial militar e membro da Galera da Moto. LEA – Dá apoio político e de mídia. JC – Apoio idêntico. da Sucata – patrocinador de armas, carros e motos. do P. – Empresário patrocinador. – Empresário patrocinador.***



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*Principais objetivos dessa guerra sangrenta: dominar o tráfico de drogas na cidade, eliminar aqueles que não concordam em traficar as drogas apreendidas e trabalhar para a milícia, além de extorquir empresários de bem, prometendo uma falsa proteção. Toda vez que a milícia vai executar alguém, naquela mesma área, policiais corruptos se afastam do local do crime, encobertando os mercenários. Zé da Moto elaborou a morte de A. Narigudo e Dedé, ambos irmãos. Os planos de Zé da Moto é dominar o tráfico de drogas no bairro da Terra Firme, para isso, contou com a ajuda dos milicianos e colocou seu macabro plano em prática. Zé da Moto é também fundador de um grupo de motoqueiros conhecidos por Galera da Moto. As motos usadas no ataque que vitimou 10 pessoas em uma única noite eram de membros da Galera da Moto e um dos carros preto utilizados naquele mesmo ataque, era dirigido por Zé da Moto. Zé da Moto sempre temeu a A. Narigudo e seu irmão Dedé. Certa vez, Zé da Moto que trabalhava em campanhas políticas, convidou seu intermediário na política e na mídia, para um encontro entre Dedé, irmão de A. Narigudo e Pet, líder da milícia, ali, fizeram um ‘tratado de paz’, que foi quebrado com a morte de A. Narigudo. Desde, então, uma segunda guerra foi declarada. As mortes de duas pessoas dentro de um veículo vermelho no semáforo, na Avenida Gentil Bittencourt, também foram elaboradas por Zé da Moto, e executadas por J., policial militar reformado e um policial que reside no Guamá. Zé da Moto tem como principais aliados, Dadam e Gordo do Aurá, ambos irmãos e traficantes excluídos da Crime. A milícia se fortalece tanto dos crimes por encomenda como também das drogas que são apreendidas e devolvidas às ruas através de policiais corruptos. Umas das provas que vinculam milícia e policiais corruptos é que 25 minutos após a morte do Cabo Pet da Rotam o sargento R. fez um comunicado no Facebook convocando policiais corruptos a se vingarem pela morte de Pet. (<https://lucioflaviopinto.wordpress.com/2014/11/10/a-guerra-na-periferia/>)”*

Assim, conforme se pode inferir tanto do depoimento de “Testemunha Y” quanto da leitura da carta que estampa a matéria “A Guerra na Periferia”, a origem das milícias nos bairros periféricos de Belém, tomando como exemplo os bairros do Guamá e Terra-Firme, decorrem do avanço da chamada “cidade ilegal”, ou seja, as ocupações espontâneas nas áreas de favelas e periferias das grandes metrópoles, hoje representam



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

não apenas um ponto crítico de habitação, mas também o lócus de reprodução da criminalidade, inclusive o tráfico de drogas.

### **3 – O CABO PM – FIGUEIREDO (“CABO PETY”) E A MILÍCIA DO BAIRO DO GUAMÁ**

Considerando os fatores de ordem social e econômica que informam as condições históricas e espaciais que permitiram a formação de milícias nos bairros citados acima. Cumpre analisar agora quem é o sujeito por trás do personagem “Cabo Pety”.

A referida tarefa mais uma vez se fundamenta nos depoimentos prestados perante a CPI das Milícias da Alepa por moradores, familiares de vítimas e autoridades analisadas à luz do referencial teórico-normativo o qual norteia o presente trabalho.

Conforme depoimentos prestados à CPI, o Cabo da Polícia Militar Marco Antônio Figueiredo era tido como um policial exemplar, linha dura. Ex- Membro da ROTAM, antes de morrer se encontrava afastado do serviço por licença médica, além de se encontrar respondendo procedimentos disciplinares e inquéritos policiais, dentre os quais por homicídio, extorsão e abuso de poder.

Sobre o referido PM, informou a Delegado de Polícia Civil perante esta CPI que se tratava de um Policial Militar de linha dura, tido como exemplar entre os seus companheiros de farda e temido no Bairro do Guamá pela extrema violência com a qual agia no trato com suspeitos e ou reconhecidos criminosos.

Ainda segundo o Delegado “Pety” e “Cilinho”, principalmente o “Pety” eram tidos como heróis. “Pety” de acordo com suas investigações, tinha alguns homicídios cuja autoria se atribuía ao mesmo. A seu ver o mesmo operava mais como mandante, vez que um problema que o tornara manco tornava fácil de identificação. Contudo “Pety” já tinha sido identificado pela Delgada em três crimes justamente por conta de seu defeito na perna, que lhe obrigava a usar bengala.

O Núcleo da Milícia comandada por “Pety” era formada por quatro pessoas: José Otacílio Queiroz Gonçalves o “Silinho”, o Antônio Figueiredo que é o “Pety”, o Josias Siqueira da Conceição que é o “Galo Cego” e o Walmir Oliveira o “Cabo Oliveira”. “Cilinho” por sua vez possui uma vasta ficha criminal, conforme transcrição abaixo de trecho de seu depoimento:



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

“No ano de 2003 quando estive à frente da seccional do Guamá já existiam lá uns grupinhos, digamos assim, que eram policiais militares da reserva, aposentados, que começavam a praticar determinados crimes, **inclusive, foi preso na minha gestão lá, passou um bom tempo da cadeia, mas depois sob a égide de que tinha problemas mentais e não sei mais o quê (...)** **O nome dele é José Otacílio Gonçalves Queiroz, mais conhecido por “Cilinho”. Ele é um ícone no Guamá. Foi preso mais ou menos em 2003, 2004, mas passou algum tempo na cadeia depois saiu com a alegação de que tinha problemas mentais, tal e tal, e ganhou a liberdade** Ele matava simplesmente por se intitular como justiceiro, como aquela pessoa que vai limpar a área. É assim, eles se acham justiceiros, pessoas que vão... Qual é a justiça? “Matar. Ah, porque não adianta prender. Não adianta prender, porque não vai resultar em nada, então, é melhor matar”. Assim eles ganhavam, digamos assim, a notoriedade dentre os demais e ele foi crescendo dentro dessa situação. Passei algum tempo depois fora do Guamá, andei em outras seccionais e tudo o mais e voltando para o Guamá em 2010 lá me deparei novamente com essa situação, sendo que durante o meu lá ele ficou retraído, ele e mais uns outros que agiam dessa forma”.

Segundo a Delegada, O Ex-PM “Rosivan” preso pela Chacina de Icoaraci também tirava “bico” como segurança em alguns comercio do Bairro do Guamá, juntamente com o “Silinho”, “Pety”, de modo que todos se conheciam, mas houve um “racha” entre eles, uma briga entre eles. Então o Rosivan ficou pro lado de Icoaraci e o restante no bairro do Guamá.

A depoente a época em fora titular da Seccional do Guamá, investigou um crime ocorrido em 17 de janeiro de 2014 que vitimou dois policiais militares no “Beco do Relógio” no bairro do Jurunas. Na época tal fato não chamou a atenção da opinião pública, contudo entre os dias 18 e 19 ocorreram seis homicídios no Guamá e um na Cremação, entre os quais estava Gleydson Gomes, o qual havia se envolvido numa briga com o “Cabo Pety” quando este era segurança de num estabelecimento chamado Esquina do Samba na Avenida José Bonifácio.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Na ocasião o “Cabo Pety” aplicou uma coronhada em sua cabeça, a vítima acreditando que iria morrer, porque todo mundo sabia da fama do “Cabo Pety” e de “Cilinho”, se atracou com o mesmo e nessa luta corporal ele acabou baleando o “Cabo Pety” na perna, com sua própria arma. Com este fato o “Cabo Pety” ficou com uma deficiência física permanente, enquanto a vítima ficara marcada para morrer.

Os anos se passaram e Glaydson foi morto na porta de sua casa exatamente no dia 18.01.2014 logo após a morte dos policiais no “Beco do Relógio”. De acordo com os levantamentos de horários, boletins de ocorrência, bem como do elevado número de viaturas no local dos crimes dos dias 18 e 19 de janeiro de 2014, foi possível concluir que as mesmas ocorreram da mesma forma, numa sequência. Recaindo todas as suspeitas sobre o “Cabo Pety” e sua Milícia.

De acordo com depoimento prestado por membro do Ministério Público “Cabo Pety” explora um serviço de vigilância eletrônica, com várias câmeras nos Bairros do Guamá e Terra Firme, em estabelecimentos comerciais com placas “protegidos pelo Pety”, o qual todos sabiam que costumava eliminar assaltantes que praticassem crimes contra estes estabelecimentos.

Segundo informações o “Cabo Pety” controlava os referidos pontos de vigilância eletrônica através de um monitor posicionado na varanda de sua casa, bem como através de um *tablet* com o qual se deslocava em seu automóvel. Cumpre também ressaltar que de acordo com as informações do representante do Ministério Público Militar, o “Cabo Pety” dispunha de relações privilegiadas junto a ROTAM, as quais respondiam prontamente às suas chamadas, além de haverem diversos relatos dando conta de que era comum a presença de viaturas da ROTAM na frente de sua casa.

**2. UM OLHAR PRÓXIMO A MILÍCIA – AS INFORMAÇÕES  
DA “TESTEMUNHA X”**

Todas as informações acima mencionadas foram corroboradas pelo testemunho de um depoente cuja identidade foi mantida em sigilo, a fim de assegurar a sua integridade física, bem como a de seus familiares, razão pela qual recebeu a identificação de “Testemunha X”.

Em 09 de janeiro de 2015 a “Testemunha X” relatou aos membros da CPI a verdadeira hierarquia da milícia comandada pelo "Pety", citando entre cinco ou seis



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

peças ligadas ao referido PM, dentre os quais "Cilinho", "Canana", "Josias" e "Montanha". Muitos dos quais já mencionados em depoimentos.

Em relação a esse grupo dirigente se vinculam vários executores de crimes. Em que pese os dirigentes também cometerem assassinatos, outras pessoas na milícia desempenham especificamente a atividade de extermínio a mando do referido grupo.

A "testemunha X" afirmou perante a CPI que o grupo dirigente da milícia pratica extorsão junto as "bocas de fumo" ao mesmo tempo em que eles próprios, às vezes, comercializariam drogas.

Ainda de acordo com a referida testemunha, o grupo, comandado por "Pety", atuaria em vários lugares, à exemplo do Município de Ananindeua a mando do grupo do Vereador "Gordo do Aurá", o qual contrataria os assassinos do "Pety" para exterminar seus adversários. Da mesma forma prestariam serviços a "Pé de Boto", prefeito afastado do Município de Igarapé- Miri, o qual, terceirizava a morte de pessoas, as quais julgasse necessário eliminar.

Em outra informação, a "Testemunha X" destaca o papel do Sargento Rossicley, o mesmo que após a morte do "Cabo Pety" em 04 de novembro, nas redes sociais fala o seguinte:

**"Convocação Geral. Amigos, o nosso irmãozinho "Pety", Cabo Figueiredo, acabou de ser assassinado no Guamá. Estou indo, espero contar com o máximo de amigos, vamos dar a resposta. Sargento Rossicley."**

Além deste outro militar que possui grande importância na organização de milicianos do Guamá seria o Cabo da PM "Filho" relação essa que se dava, da seguinte forma: quem estava na polícia formalmente desautorizava a ida de viaturas aos locais onde o crime de extermínio ia acontecer. *"Olha, não vai para ali, digamos, para a Ligação entre tal e tal para que a polícia não fosse obrigada a agir e coibir o crime"* (textuais).

A testemunha ainda relaciona o grupo dirigente Soldados PM "Luiz", "France" morador da Cremação, bem como "Mala", "Bebezão", "Gaspar", "Ramon", estes dois últimos seriam os que matam a mando do Vereador "Gordo do Aurá", que trabalham para a milícia do Guamá. Cita ainda alguns militares da equipe da UIPP da



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Terra-Firme, “Sargento Magalhães”, do qual ouvira, certa vez uma conversa do mesmo com o Sargento Marco Antônio sobre “Cilinho” e o grupo do “Pety”. Cita também “Cara de Catita” e “Bode” todos policiais da UIPP, cujos nomes não soube identificar, declinando por essa razão apenas os apelidos que a milícia os dá.

“Cara de Catita” e “Bode”, segundo informações da “Testemunha X” estariam envolvidos na morte de “Pezão”, ocorrida logo após a morte da namorada de “Pety”. Por fim a “Testemunha X” fez questão de afirmar que “Piti” é um dos principais matadores da milícia, embora não seja militar, age sob o comando da milícia do Guamá.

Dada a sua relação anterior de intimidade com as ações perpetradas pelo grupo, em seu depoimento detalhou que aos domingos o Comando da Milícia se reunia no Palácio dos Bares, onde debatiam suas estratégias. Outro ponto de encontro seria o “Bar da Vanda” localizado na Rua Barão de Mamoré a traz do Cemitério de Santa Izabel

Outro ponto de encontro da Milícia seria o Posto de Gasolina na esquina da Bernardo Sayão com a Av. José Bonifácio, quando então menciona a participação de um sujeito conhecido como “Marcelo da Sucata”, o qual seria um dos um dos financiadores dos milicianos, tendo começado a fazer isso após ter perdido a mãe ou o pai, supostamente assassinados, passando então a financiar as ações de extermínio.

Segundo informações da “Testemunha X” o quartel-general da milícia estaria localizado na Rua Maria Adalberto Aguiar no Guamá onde estariam depositados produtos ganhos nas ações: drogas apreendidas para serem repassadas, armas, enfim, o espólio do grupo.

Um dado que chamou a atenção dos Membros da CPI, é que “Zé da Moto”, além de fornecer moto e dar apoio material, seria também um investimento dos milicianos, vez que o mesmo é estudante de Direito com vistas a se tornar Delegado de Polícia, fato este que assinalaria outro nível de sofisticação próprios de empresa criminosa, a qual não mais se contenta, em receber ajuda de apoiadores ou com a “venda de proteção”, ela visa adentrar com seus próprios agentes nos quadros da polícia ou em associação com alguma autoridade policial.

Trata-se de um grupo que vem se sofisticando, hipótese esta confirmada pela informação de que “Zé da Moto”, “Elizeu”, estariam estudando Direito visando o concurso de Delegado de Polícia, sob o comando direto da milícia.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Outro elemento que chama a atenção no depoimento da “Testemunha X” dá conta de que o “Cabo Pety” teria acumulado rugas com a sua própria milícia. Acumulando dinheiro, segundo o código interno dos milicianos, indevidamente. Tal hipótese teria surgido após o mesmo ter sido contratado para matar um assaltante de banco e ter se apropriado individualmente do dinheiro, sem fazer a partilha do dinheiro com os demais, fato este que teria gerado um conflito interno.

Essa hipótese é reforçada pelo testemunho de uma das autoridades policiais responsáveis pela investigação da “Chacina de Novembro”, a qual declinou que o “Cabo Pety” e “Cilinho” teriam pretensões eleitorais, vez que gozavam de amplo prestígio na comunidade onde atuavam, além do acentuado poder de intimidação e terror que conseguiram impor, angariando assim apoios e recurso e que tais pretensões acabaram se chocando, ocasionado suposta cisão do grupo.

Esta suposta cisão do grupo, ensejaria a formação de uma das hipóteses para a morte do “Cabo Pety”, qual seja, a de ter sido eliminado pelos seus próprios subordinados, onde os nomes mais citados seriam o de “Canana” e o do próprio “Cilinho”. Hipótese essa que se reforçou com a informação de que na hora da execução do “Cabo Pety”, quando da chegada do carro prata, quando os executores saíram do carro para matar o “Cabo Pety” na porta de sua casa, haveria um carro da ROTAM há poucos metros, aparentemente dando suporte a ação. Informação esta que caso seja confirmada, atestaria que além dos milicianos mais diretos, parte da polícia que dava apoio ao “Cabo Pety” também estaria descontente com o mesmo e, portanto, interessada em sua morte.

Vale ressaltar que segundo depoimentos em oitivas nesta CPI nenhum dos protocolos de atendimento, no caso da “Chacina de Novembro”, foram cumpridos, além do que haviam 5 (cinco) viaturas da ROTAM na área dos acontecimentos. Sendo igualmente estranho no curso de todos os acontecimentos, que uma unidade da Polícia Militar a exemplo da ROTAM, concebida para dar suporte operacional às viaturas de área e que dispõem de treinamento especial para realizar “o primeiro combate” não tenha agido com rapidez na perseguição dos matadores do “Cabo Pety”, bem como em relação a nenhum dos matadores das outras vítimas havidas no bairro da Terra-Firme, em cuja área foi determinada pela PM a sua “saturação” através da própria ROTAM, com semanas de antecedência.

**d. Milícia de Icoaraci a partir das investigações da  
Operação “Navalha na Carne” e da Chacina de Icoaraci**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**RELATÓRIO: “OPERAÇÃO NAVALHA NA CARNE”**

INQUÉRITO POLICIAL Nº. 00017/2007.000001-3

ORIGEM/ATUAÇÃO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL/  
GRUPO DE PRONTO EMPREGO – GPE/ GRUPO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E  
REPRESSÃO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – GEPROC (ATUAL GAEGO).

INDICIADOS:

1. PM CLAUDIO MÁRCIO MORAES DE ALMEIDA, vulgo “CACAU” ou “CLAUDINHO”;
2. PM EMANUEL SILVA DA CASTRO, vulgo “CASTRO”;
3. PM PAULO MAX LIMA DO NASCIMENTO, vulgo “CB MAX”;
4. MAJOR/PM JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, vulgo “MAJOR FERREIRA JÚNIOR”;
5. PM ROMERO GUEDES LIMA, vulgo “CB LIMA” ou “MONTANHA”;
6. PM MAURO NEGRÃO RAMOS, vulgo “VOLVERINE”;
7. PM JAMILSON GAMA DOS SANTOS vulgo “BABY”
8. PM EDNALDO DA SILVA PINHEIRO, vulgo “MONGOL”;
9. PM RUI DIAS PEREIRA, vulgo “PM RUI”;
10. PM ROSEVAN MORAES ALMEIDA;
11. PM MAURO AUGUSTO NASCIMENTO, vulgo “PM AUGUSTO”;
12. PM JORGE ALEX MEDEIROS ALVES, vulgo “SD ALEX”;
13. MARCOS SÉRGIO PEREIRA NASCIMENTO, vulgo “CACHORRÃO”;
14. CAMILA VILA NOVA DA SILVA;
15. NILSON QUEIROZ DE AMORIM, vulgo “DODO”;
16. MAURO FREITAS DE LEÃO, vulgo “MAURINHO DA CARNE”;
17. LUIS HENRIQUE GOMES CABRAL, vulgo “TIMÃO”;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

18. CHARLES MAURO BEZERRA DE LIMA;
19. JOSÉ RIBAMAR CAMILO DE SOUZA, vulgo “GAMBIARRA”;
20. PM WALMIR MIRANDA DO VALE, vulgo “CB VALMIR”;
21. PM PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA, vulgo “CÉSAR” ou “DEDÃO”;
22. JOSÉ AUGUSTO PANTOJA VALE, vulgo “AUGUSTO”;
23. MAURO DOS REIS COELHO, vulgo “PURLAN”;
24. PM MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, vulgo “BENTES”;
25. PM PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES;
26. NACIONAL CONHECIDO COMO “LEO”;
27. NACIONAL CONHECIDO COMO “BILOTA”;
28. NACIONAL CONHECIDO COMO “GORDO”;
29. NACIONAL CONHECIDO COMO JOELSON HOANDA LIRA;
30. NACIONAL CONHECIDO COMO “MOCOTÓ”;
31. NACIONAL CONHECIDO COMO “ELVIS”;
32. NACIONAL CONHECIDO COMO “CONCI”.

---

## I. INTRODUÇÃO

---

A operação “NAVALHA NA CARNE” tem como ato formal inicial o Ofício nº. 059/2007, da lavra do Exmo. Sr. DR. Paulo Estevão Tamer, Diretor de Polícia Metropolitana, à época. Tal expediente informa a relação de trinta e sete homicídios com o mesmo *modus operandi*, qual seja: a execução por motoqueiros.

Em seu nascedouro, a referida operação foi denominada de “pé preto”. Tal designação se deu, segundo o DPC Claudio Galeno, Autoridade Policial que presidiu o Inquérito que investigou o grupo indiciado pela operação, em depoimento a esta CPI, por ser a alcunha utilizada pelos que eram perseguidos, ao grupo de “justiceiros” homicidas. Ou seja, àqueles que entravam para a lista da morte deste grupo, os batizavam de “pé preto”, em razão do calçado típico do fardamento militar, o coturno.

Apenas em momento posterior, o que é visível ao se compulsar os autos do referido inquérito, que a operação é re-batizada com o nome de “NAVALHA NA CARNE”.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

O Ofício nº 059/2007 supracitado versa sobre a grande quantidade de homicídios na Região Metropolitana de Belém, todos com características muito assemelhadas no modo de agir e, ao final, informa a numeração, o local de tombamento, bem como a data de início de cada procedimento.

Ressalta-se que neste foram elencados procedimentos nas SECCIONAIS DA SACRAMENTA, CIDADE NOVA, CREMAÇÃO, MARAMBAIA, PAAR, ICOARACI, GUAMÁ, MARITUBA. Além das DELEGACIAS DA CABANAGEM, BENGUÍ, MARCO, JÚLIA SEFER, JURUNAS e TERRA FIRMA. Com imperioso destaque para o número avassalador de ocorrências no Distrito de Icoaraci, sendo registradas no período de 03 de janeiro de 2007 a 17 de setembro do mesmo ano, o total de doze ocorrências de homicídios nestas mesmas características acima descritas, seguida por Marituba, com o total de cinco ocorrências registradas no mesmo período.

É a partir desta provocação de caráter oficial do então Diretor de Polícia Metropolitana, Dr. Paulo Tamer, que dar-se início a primeira grande operação de investigação para apurar a existência de grupos consorciados para a prática de homicídio, denominados pela investigação de “grupos de extermínio”, com participação direta de agentes da própria segurança pública no Estado do Pará. Talvez a maior e mais completa desenvolvida até os dias de hoje.

Tomaram a frente das investigações o GRUPO DE PRONTO EMPREGO DA POLÍCIA CIVIL – GPE e o GRUPO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – GEPROC que imediatamente começaram a coletar dados relacionados com os fatos apurados e, desde logo, pôde-se concluir que dos trinta e sete inquéritos citados no ofício da lavra da Diretoria de Polícia Metropolitana, apenas dez deles não tinham relação direta com o caso em tela objeto da CPI. Ou seja, vinte e sete destes inquéritos, a partir da longa e muito bem elaborada investigação da polícia judiciária e do Ministério Público, estavam diretamente ligadas ao que a investigação convencionou chamar de “grupos de extermínio”.

## **II. DAS DILIGÊNCIAS.**

---

O IPL Nº 00017/2007.000001-3 traz em suas mais de duas mil páginas uma série de medidas cautelares, requeridas pela Autoridade Policial e concedida pelas respectivas Autoridades Judiciárias, que subsidiaram as investigações e tornaram possível tanto a caracterização e materialidade dos fatos típicos, quanto à



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

individualização das condutas dos agentes criminosos, dentre as quais, a quebra do sigilo telefônico dos envolvidos, bem como suas prisões temporárias e/ou preventivas.

A Autoridade Policial realizou vasta pesquisa ao sistema do Disque-Denúncia do Governo do Estado, o que possibilitou a conformação de vários dossiês baseados em denúncias que davam conta da atuação de um “grupo de extermínio”, com participação de policiais militares, na circunscrição do Distrito de Icoaraci. Senão vejamos:

DOSSIÊ Nº 1357 (22/10/2007, fls. 08): “denuncia que um policial militar está comandando um grupo de extermínio em Icoaraci. O PM se chama ROSEVAM (...). ressalta que todos os finais de semana acontecessem assassinatos em Icoaraci e os moradores temem por suas vidas, pois o PM e seu grupo de extermínio matam tanto bandidos como pessoas de bem. O PM ROSIVAN conta com o seu comparsa de nome MAURO PULÃO que também pratica assassinatos (...)”

DOSSIÊ Nº. 4088 (22/10/2007, FLS. 09): “denuncia que ROSIVAN (descreve as características físicas deste e afirma se tratar de um ex-policial) e MAURO PULAN (descreve as características físicas deste, bem como seu endereço) fazem parte, juntamente com outros, de um grupo de extermínio, o qual fez muitas vítimas no Distrito de Icoaraci. Acrescenta que o grupo cobra de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para executar vítimas. Informa o denunciante que no dia 03/09/2006, às 12h, soube que estava na “lista negra” dos acusados citados e desde então vive escondido. Ressalta que ROSIVAN é chefe do grupo.

Em 09/10/2007, denunciante ligou informando que os policiais ROSIVAM e MAURO PURLAN, mataram um jovem de Dezesete anos e que tem um mototaxista conhecido como JAPONÊS que é conivente com os delitos dos policiais.

DOSSIÊ Nº 4330 (22/10/2007, fls. 10): “denunciante relata que o SD ALMEIDA (...), MAURO PURLAN (...), CB PERCIVAL (...), CB WELLINGTON(...), fazem parte de um grupo de extermínio em Icoaraci e têm como ponto de encontro o “BAR DO ROCHA” (denunciante indica o endereço do bar e ainda afirma ocorrerem reuniões das 12h às 18h, nos finais de semana, há pelo menos um ano)”

DOSSIÊ 5428 (25/10/2007, fls. 11): “denuncia que um elemento conhecido como ROSIVAN comanda um grupo de extermínio, em média de quatro integrantes, sendo responsável pelo assassinato de um rapaz conhecido como POPOZINHO, afirma ainda que a quadrilha compareceu ao velório para se certificar da morte da vítima.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

DOSSIÊ 7526 (29/01/2008, fls. 426): denunciante afirma que sete policiais militares integram um grupo de extermínio, dos quais cinco são lotados na 1ª ZPOL, e os outros dois na 5ª ZPOL. Um dos envolvidos neste grupo é o CABO MERCÊS.

RELATÓRIO DO NÚCLEO DE INTELIGENCIA DA POLÍCIA CIVIL – NIP/PC (20/10/2007, fls. 12 a 16), informa a morte da vítima JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PORTO, conhecido no mundo da contravenção (jogo do bicho e máquina caça níquel) como “ZÉ MARIA” ou “GORDO”. Ele foi assassinado, em via pública, por dois motoqueiros, com vários tiros a queima roupa, sem que fosse levado nenhum pertence da vítima. O fato se deu próximo ao entroncamento – Marambaia – depoimentos de familiares da vítima dão conta da participação de dois policiais militares na execução: CB WELLINGTON e SGT RILDO, sendo que este último fora assassinado no dia 11/04/2006, por dois motoqueiros em circunstâncias ainda desconhecidas. O SGT RILDO tinha Mandado de Prisão Preventiva expedido pela Comarca de Abaetetuba.

Importa salientar que consta deste relatório do NIP/PC que o SGT RILDO LUIZ JARDINS DOS SANTOS, 45, era quem comandava o grupo de extermínio até então. Após sua morte, assumem o comando do grupo o CB CASTRO e o SD DINELSON. Somente com o transcorrer do tempo que o ROSIVAN toma as rédeas e a dianteira do grupo, exatamente como relatado pelo DPC CLAUDIO GALENO a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Outro documento importantíssimo, além de todos os dossiês e o relatório do NIP supra, que denota o quão alarmante a “indústria da morte” na região metropolitana, é o ofício nº 215/2007 – MP/2PJM (08/10/2007), de lavra dos promotores de Justiça da Comarca de Marituba, DRA. LEA CRISTINA M. DA ROCHA e DR. PAULO RICARDO S. DA BEZERRA, fls. 161 a 163, o qual informa à PC/PA o levantamento realizado por aquela Promotoria de Justiça, no qual constata a ocorrência de 130 (cento e trinta) homicídios nos últimos três anos.

---

### **DAS CONDUTAS**

---

Como já acima mencionado, o trabalho da PC/PA, através do GPE e do MPE, através do GEPROC foi brilhante. Desta sorte, ainda que a “NAVALHA NA CARNE” tenha se apresentado uma operação de altíssima complexidade, sequer mensurada quando do seu nascedouro – de acordo com as próprias declarações prestadas pelo Presidente do IPL a esta Comissão em caráter sigiloso – ao final, restou clarividente a individualização das condutas de todos os agentes criminosos indiciados



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

no IPL, sendo cada conduta esmiuçada com precisão cirúrgica pela Autoridade competente, subsidiada por uma robustez probante incontestável. Senão vejamos, sinteticamente, cada uma delas:

a. **ROSEVAM ALMEIDA DE MORAES:** também chamado de ALMEIDA, um dos líderes da referida organização criminosa, soldado da Polícia Militar, foi excluído da corporação, mas por força de ordem judicial, foi reconduzido às fileiras. Até a conclusão do inquérito 00017/2007.000001-3, estava lotado na 8º ZPOL. Sua participação como um dos líderes está perfeitamente comprovada com o diálogo mantido com o restante da organização. Suas ações consistem em seqüestrar pequenos traficantes, assaltantes, exigir destes ou de seus familiares dinheiro ou objetos (geralmente eletro-eletrônicos) para que possam “trabalhar” sem perseguição. Não hipótese do não pagamento, a organização “elimina” o alvo. Este procedimento ocorreu, por exemplo, com a vítima REGINALDO DE LIMA TAVARES, assassinado em 21 de dezembro de 2007. Neste caso, como demonstram as interceptações telefônicas (fls. 302/303/346/350/351/358/428/450/453/454) está evidente o diálogo entre ROSEVAM, MAURO PURLAN, PERCIVAL e o traficante AUGUSTO (que também atua como informante do grupo) tramando a captura de “REGI”, a sua prisão e a sua morte.

Importa salientar que em alguns trechos, ROSEVAM refere-se ao assassinato de suas vítimas como se fossem encontro com namoradas como, por exemplo, no **relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 07/12/2007, Às 07:46:25, de fls. 346.**

b. **MAURO PULAM:** segundo a interpretação da Autoridade Policial que presidiu os trabalhos do IPL, este agente era o mais violento dos membros da organização. Praticava inúmeras condutas criminosas, tais como: assassinatos, extorsões, intimidações, roubos, dentre outros. Agindo na região metropolitana e sendo orientador e principal articulador das ações dos demais integrantes da organização criminosa, conforme se verifica, por exemplo, da transcrição em que mantém diálogo com PERCIVAL para conseguir uma arma de fogo para “plantar” em uma de suas vítimas que foi executada em Marituba, no dia 11 de fevereiro de 2008, esclarecendo que o “cara já está no mato e é combinado pra despachar ele lá mesmo”, demonstrando o que, segundo a Autoridade Policial, sempre foi evidenciado: a estreita ligação entre os criminosos que atuam em Marituba com os demais municípios da região, principalmente do Distrito de Icoaraci (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 11/02/2008, às 09:55:41, fls. 532**).



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

c. **HERRIQUE TIMÃO**: mototaxista, membro efetivo da organização, participa de, praticamente, todos os atos desta, as transcrições constantes dos autos do IPL são conclusivas quanto a participação e atuação direta deste indivíduo no seio da organização. Vale citar como exemplo uma conversa dele com ROSEVAM, em que comenta o assassinato de uma pessoa como um encontro de uma namorada (exatamente como nos moldes explicados acima, quando da descrição da individualização da conduta de ROSEVAM). Nessa situação afirma que TIMÃO, no diálogo identificado como “amigo T” é quem “beija”, ou seja, executa (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 07/12/2007, às 07:46:25, fls. 346**).

d. **JOSÉ PERCIVAL DA CONCEIÇÃO**: conhecido como “PERCIVAL”, policial militar lotado no 10º Batalhão (à época do IPL), também membro efetivo da organização, participa ativamente das condutas delituosas, inclusive do assassinato de REGINALDO ARAÚJO MACHADO, conforme resta claro das transcrições telefônicas constantes dos autos.

e. **CAMILA VILA NOVA DA SILVA**: namorada de ROSEVAM, participa dos assassinatos, inclusive e sabedora de todos que a quadrilha faz, visto que ROSEVAM é seu fiel confidente (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8147-4711, datado de 14/01/2008, fls. 428**).

f. **MAURINHO DA CARNE**: proprietário de um açougue localizado em Icoaraci, participa diretamente da organização, inclusive seu estabelecimento é local de encontro do grupo (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 05/12/2007, fls. 296**).

g. **RUBEM**: vulgo “BILOTA”, membro da organização, em vários trechos das interceptações oferece seus serviços (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 07/12/2007, fls. 297**).

h. **JORGE ALEX MEDEIROS ALVES**: soldado da Polícia Militar, membro do organismo criminoso, foi reconhecido pela esposa da vítima REGINALDO, como sendo um dos que adentrou em sua residência para seqüestrar seu marido, além de estar demonstrado nas interceptações o cometimento de vários crimes, por ele, em concurso com outros membros da organização (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 20/12/2007, fls. 356**).



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

i. **AUGUSTO**: traficante de Icoaraci, informante da organização, está envolvido no assassinato de REGINALDO DE LIMA TAVARES (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 23/12/2007, fls. 375).

j. **IELSON TRINDADE DOS SANTOS**: vulgo **GAMBIARRA**, dono de uma oficina de motos, local onde a quadrilha se reúne, inclusive em algumas oportunidades, **GAMBIARRA** vai ao encontro do grupo (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 19/12/2007, fls. 362).

k. **ELVIS OLIVEIRA MEIRA**: vendedor de armas e munição para a organização (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 16/01/2008, fls. 466 e 467).

l. **PAULO MAX LIMA NASCIMENTO**: vulgo “**CB LIMA**”, membro da organização, em certas ocasiões oferece seus serviços (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8155-4239, datado de 12/01/2008, fls. 487).

m. **WALMIR MIRANDA DO VALE**: vulgo “**CB VALMIR**”, policial militar, à época, lotado na 8ª ZPOL, nas transcrições aparece como intermediador de compra de munições para o grupo (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 04/12/2007, fls. 295).

n. **JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR**: major da Polícia Militar, à época, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (este chegou a ser preso na sala do Secretário de Segurança da época, Dr. Geraldo Araújo, que por sua vez, foi o primeiro a prestar esclarecimento a esta CPI). Aparece nos relatórios de inteligência, bem como nas transcrições telefônicas, como um articulador dos passos da organização por dentro da Polícia Militar, em alguns diálogos aparece vendendo armamento. Segundo investigação do GEPROC este policial também era sócio proprietário de três estabelecimentos que exploravam jogos de azar – todos alvos de busca e apreensão, dentro dos procedimentos da própria operação “**NAVALHA NA CARNE**” (relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 06/12/2007, fls. 344).

o. **EDINALDO DA SIVA PINHEIRO**: soldado da Polícia Militar, à época, lotado na 1ª ZPOL, foi reconhecido como autor de uma execução no



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

bairro da sacramenta, conforme depoimento de uma testemunha acostado aos autos;

p. **JAMILSON GAMA DOS SANTOS**: Cabo da Polícia Militar, conhecido por “BABY”, à época, lotado na 1ª ZPOL, também reconhecido por testemunha ocular como autor de uma execução no bairro da Sacramenta.

q. **ROMERO GUEDES LIMA**: “CB LIMA” ou “MONTANHA”, soldado da Polícia Militar, à época, lotado na 1ª ZPOL, mas uma série de depoimentos à esta CPI dão conta que este soldado já tenha passado por diversos grupamentos, inclusive, pela ROTAM. Segundo depoimentos acostados após autos do IPL, este criminoso, bastante agressivo e violento, comete execuções na área da sacramenta.

r. **CHARLES MAURO BEZERRA DE LIMA**: mototaxista, morador do Distrito de Icoaraci, foi reconhecido por diversas vítimas que prestaram depoimento como integrante da organização.

s. **CACHORRÃO e MOCOTÓ**: estes dois não tiveram identificados seus nomes completos, no entanto, parentes de vítimas os identificam como executores.

t. **EMANUEL DA SILVA CASTRO**: vulgo “CASTRO”, à época, lotado na ROTAM, foi citado inicialmente nos relatórios de inteligência. Além de fatos confirmados pelo monitoramento da PC/PA que demonstram sua efetiva participação como integrante do grupo, no planejamento de ações.

u. **JOELSON HOLANDA LIRA**: conhecido por “JOEL”, segundo as interceptações telefônicas, é comumente chamado para participar das ações criminosas do grupo.

v. **GORDO**: pequeno traficante de Icoaraci, mototaxista, está envolvido na morte de REGINALDO ARAÚJO MACHADO, inclusive, estava com a vítima ao telefone exatamente na hora de seu seqüestro.

w. **DODÔ**: proprietário da oficina onde o grupo se reúne e deliberam as ações, sendo que este Fornece as motocicletas para as investidas criminosas.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

x. **LÉO**: segundo depoimentos prestados à Autoridade Policial, teria praticado diversos homicídios com o grupo.

y. **MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES**: vulgo “**BENTES**”, policial, à época, da 8ª ZPOL, a investigação dá conta de que era membro integrante do grupo e participante ativo de uma organização que se intitula “anjos da noite”.

z. **PAULO CÉZAR ALVES PEREIRA**: vulgo “**CÉSAR DEDÃO**”, policial, à época, ligado ao choque, as investigações dão conta de que é autor do assassinato do nacional conhecido como “**KOREANO**”, havendo, inclusive, testemunha ocular deste crime. Além de outras participações em empreitadas criminosas junto com o organismo criminoso em análise.

aa. **RUI DIAS PEREIRA**: acusado de três homicídios, todos eles com testemunhas oculares que o apontam como autos dos crimes;

bb. **CB CLAUDIO**: também conhecido como “**CACAU**”, irmão do ROSIVAM, é efetivo integrante possuindo destacada atuação nas ilicitudes.

cc. **MAURO AUGUSTO NASCIMENTO**: cabo da PM e participante de diversas ações criminosas com o grupo, tais como extorsões, corrupção e execução de pessoas.

dd. **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**: vulgo “**CONCI**”, traficante conhecida nos meios policiais, na morte do traficante REINADO ARAÚJO MACHADO, vulgo “**RELÉ**”, foi uma das pessoas que teve contato com os matadores. Depoimentos de testemunhas dão conta de que teria sido ela a condutora de integrantes do grupo até a casa da vítima.

---

### CONCLUSÃO

---

Diante de todo o exposto, à luz do que estabelece o artigo 288-A do CPB. Não há qualquer réstia de duplo ou verso entendimento acerca da caracterização deste grupo de criminosos investigados e indiciados pela operação “**NAVALHA NA CARNE**” como sendo um grupo típico de milícia.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Ao analisarmos aos verbos do tipo trazidos pelo diploma legal, resta clarividente que a caracterização das condutas descritas pelos indiciados nesta operação, encaixa-se, perfeitamente, ao que prescrito pelo imperativo legal.

Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

Especialmente ao tomarmos como referência o marco teórico adotado por esta Comissão, a partir da pesquisa elaborada pelo Professor Dr. Ayala, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

Sua conceituação de Narco-milícia é premente ao analisarmos como se organizava este grupo de Policiais Militares e civis (não-policiais) para o cometimento de crimes diversos.

Forçoso se faz, também, afastar a caracterização feita pela competente Autoridade Policial que conduziu as investigações da referida operação, de se tratarem de “grupos de extermínio”.

O bojo da investigação cumpriu esclarecer, de maneira inequívoca, se tratar de um organismo criminoso conformado as margens do poder estatal, ainda de consubstanciado neste (vez que se utiliza de agentes de própria segurança pública), para o cometimento de modalidades criminosas variadas. Desta sorte, o crime de homicídio mostra-se apenas mais uma das quais são praticadas por estes agentes que trazem em suas ações, um leque bastante vasto de condutas típicas e antijurídicas.

O que se evidencia, a partir da análise das investigações da operação “NAVALHA NA CARNE”, é uma atuação majoritária de Policiais Militares em diversas práticas delituosas. Estando o homicídio como um dos principais serviços “vendidos” por este organismo.

O falso discurso da legitimidade dos “justiceiros privados”; a associação com o tráfico de drogas; o crime por encomenda; a estrutura hierárquica organizativa; ocupação/dominação territorial, ainda que com certa fluidez de atuação; e especialmente



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

o *modus operandi* bastante violento e implacável na ação é o que constitui esta organização criminosa que, por sua vez, tem uma única finalidade ou razão de existir, a obtenção de lucro.

---

**V. RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DO PROCESSO.**

---

ITEM AINDA PREJUDICADO

---

**IV. RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DA CPI.**

---

a. Buscar informações junto a Corregedoria de Polícia Militar do Estado do Pará, acerca da situação dos policiais que ainda permanecem na corporação, indiciados na operação “NAVALHA NA CARNE” (se estão na ativa? Responderam ou responderam Processo Administrativo Disciplinar? E etc.)

b. Outros itens ainda prejudicados, pois teriam relação com a esfera judicial.

**RELATÓRIO DA “CHACINA DE ICOARACI”**

**Identificação do Processo: CHACINA DE ICOARACI**

**Tipo:** Inquérito Policial.

**Origem:** Polícia Civil do Estado

**Identificação das partes:** **RÉU:** Rosevan Moraes Almeida (ex-policial militar) e Antonio da Luz Bernardinho da Costa (conhecido como Negão do Moura)  
**VITIMAS:** Paulo Vitor Corrêa Cunha (14 anos); Carlos Gabriel Rodrigues (16 anos); João Paulo Viana Figueiredo (16 anos); Lenilsom de Avelar Mousinho (17 anos); Izaac Ayrton Ferreira Barbosa (17 anos) e Carlos Samuel Rodrigues Gonçalves (15 anos)

**Réu/Acusado/Suspeito:**

**Acusação: (tipo penal e Art. do CPB e/ou Legislação penal esparsa)**

1. Rosevan Moraes Almeida



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Homicídio duplamente qualificado, cometido por motivo fútil e à traição, mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa dos ofendidos (Art. 121, §2º, incisos II e IV, combinado com os arts. 29, § único, do CPB e art. 1º, incisos I e III, alínea “a” da Lei Nº7.960/89 e art. 2º, §4º da Lei Nº8.072/90, dispositivo este dado pela Lei Nº11.464/2007)

**2. Antonio da Luz Bernardinho da Costa (Negão do Moura)**

Acusado de ser o segundo homem envolvido na chacina. Por não ter provas suficientes, ele está esperando o julgamento em liberdade.

**Histórico da Movimentação Processual**

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento** Inquérito Policial

**Autoridade responsável:** Delegada PC Daniele Bentes da Silva

**Origem:** Policia Civil do estado

**Data**18/01/2012

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento** Julgamento

**Autoridade responsável:** Juíza Ângela Alves Tuma

**Origem:** Fórum Criminal de Belém

**Data:** 22/10/2014

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento** Apensos (depoimentos)

**Origem:** SEGUP

**Data:** 20/11/2011

**Relatório:**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

O inquérito policial constatou que Rosevan Moraes Almeida utilizando-se de duas armas efetuou os disparos nas vítimas;

que Antonio da Luz Bernardino da Costa (Negão do Moura) conduziu ROSEVAN para cometer os assassinatos;

O inquérito **não vislumbrou indícios de participação de policiais militares como partícipes dos homicídios e /ou crime de omissão** de socorro da vítima Samuel;

O motivo do crime teria sido um assalto à mulher do ex- policial ROSEVAN pelos elementos DODÓ e BABÁ

A testemunha Sergio Henrique de Brito Costa (mototaxista) assistiu todo o acontecimento escondido atrás de um veículo e reconheceu ROSEVAN MORAES ALMEIDA como sendo o autor dos disparos e o condutor do taxi como sendo Negão do Moura;

Decretada prisão preventiva de Rosevan e a arma apreendida com ele não foi a mesma utilizada no crime;

O inquérito conclui que ROSEVAN é pessoa de alta periculosidade;

Em julgamento ocorrido em 22/10/2014 o acusado foi condenado a 120 anos de prisão.

O Ministério Público investigou o envolvimento de Rosevan Moraes Almeida com o crime organização concluindo que o mesmo participa de um GRUPO DE EXTERMÍNIO que operava na região metropolitana;

Que os ex-policiais militares PULAN e ROSEVAN foram considerados líderes da quadrilha denominada “**LIGA DA JUSTIÇA**”;

**Que** atuavam em diversos locais da região metropolitana de Belém;

Icoaraci era o centro das decisões da quadrilha;

As reuniões ocorriam na oficina de moto de Nilson Queiroz de Amorim, civil, conhecido por “**DODÔ**”, para organizar os crimes, este por sua vez intermediava serviços para o grupo;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Cujo “*modus operandi*” assinalava a execução por motoqueiros;

Praticavam diversos crimes de HOMICÍDIOS, EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO, PORTE ILEGAL DE ARMAS, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E BANDO;

**Conclusões:**

O assassinato dos seis adolescentes em Icoaraci, teve motivação de milícia pois a afronta ao líder da milícia ante o assalto a sua mulher, sinalizava enfraquecimento do poder dos milicianos, motivando assim uma pronta “RESPOSTA”, com o sentido de mandar uma mensagem de força para a sociedade Icoaraciense. A despeito de agir neste caso por conta própria, há indícios de que o mesmo valeu-se de suas conexões com a Milícia, dado o imprestável serviço da guarnição policial em viatura que chegou logo após os crimes e que segundo testemunhas não ofereceu impedimentos ao cometimento do crime

**Recomendações no âmbito do processo**

**Processo concluído com o sentenciamento dos culpados por homicídio doloso**

**e. Milícia do 2 batalhão a partir das investigações da “Operação Katrina”**

**Identificação do Processo: OPERAÇÃO KATRINA**

**Tipo:** Investigação de Inteligência, Inquérito Policial Militar e Processo Administrativo Disciplinar.

**Origem:** Polícia Militar.

**Identificação das partes:** RÉU: Asp.Of.PM **LUIGI** Rocha da Silva Barbosa, CB/PM **CELSO** da Silva **MONTELO**, CB/PM Maria **LIDIA** Borges Ribeiro e o CB/PM **ALMIRO** Mesquita da Costa Júnior (da 1ª Cia/2º BPM), o CB/PM Claudio **LUCIANO** Freitas Costa (do 20º BPM) e **outros**. VITIMA: Estado



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Réu/Acusado/Suspeito:**

**Acusação: (tipo penal e Art. do CPB e/ou Legislação penal esparsa)**

1. Asp.Of.PM **Luigi** Rocha da Silva Barbosa

Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

2. CB/PM **Celso** da Silva **Montelo**

3. CB/PM Maria **Lidia** Borges Ribeiro

4. CB/PM **Almiro** Mesquita da Costa Júnior

5. CB/PM Claudio **Luciano** Freitas Costa

**Histórico da Movimentação Processual**

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento:** Interceptações telefônicas

**Autoridade responsável:** Dr.Sérgio Augusto Andrade de Lima (Juiz de direito respondendo pela JME/PA)

**Origem:** Policia Militar Maj. PM Marcos Valério Valente dos Santos

**Data:** 27/02/2014

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento:** Inquérito Policial Militar

**Autoridade responsável:** Ten. Cel. QOPM RG 18360 Marcos Valério Valente dos Santos

**Origem:** Corregedoria da PM



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Data:** 08/08/2014

**Atos processuais de Investigação ou Julgamento:** Processo Administrativo Disciplina

**Autoridade responsável:** Ten.Cel. QOPM Renato Dumont Viegas Leal

**Origem:** Corregedoria da PM

**Data:** 28/08/2014 a 13/11/2014

**Relatório:**

1. A investigação de inteligência da PM constatou que houve a participação dos investigados e outros policiais militares em atividades ilícitas apontadas: a) Extorsão de beneficiários do seguro defeso; b) Recebimento de propina para acobertar ações ilícitas, possivelmente jogos de azar; c) Dispensa de serviço mediante propina; d) Multa de preso para liberar do flagrante; e) Agiotagem; e) Extorsão de traficante; f) Utilizam a viatura para cobrar propina em serviços de segurança em estabelecimentos comerciais; g) Extorsão para acobertar delitos de estrangeiros e protegê-los; h) Sequestro;

2. Por meio do Inquérito policial militar ficou comprovado que os indivíduos investigados se relacionam e possuem tarefas específicas dentro da organização. Para o funcionamento do esquema dentro da organização, é necessário que haja a comunicação entre os envolvidos, de modo que cada um lucre na teia criminosa. Para melhor compreender o funcionamento da quadrilha foi traçado, no inquérito, o organograma e o funcionamento da quadrilha;

3. O inquérito terminou concluindo que houve indícios de crime e transgressão da disciplina perpetrada pelos militares ficando comprovado a participação dos militares, sugerindo que sejam submetidos ao PAD, para julgar a capacidade de permanência dos mesmos nos quadros da corporação, propôs a prisão preventiva dos militares e pediu a busca e apreensão do veículo do CB Claudio Luciano Freitas Costa e a motocicleta da Sra. Antonia Milene Alves da Silva (utilizados em práticas criminosas);

4. Em 19/08/2014 foi decretada Mandado de prisão preventiva dos acusados, a busca e apreensão dos veículos e a remessa dos documentos ao Promotor de Justiça Militar;

5. Através do Processo Administrativo Disciplinar constatou-se que o Asp. Of.PM **LUIGI** Rocha da Silva Barbosa, militar acusado, realmente,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

utilizava-se de sua posição hierárquica, para, por meios materiais e humanos sob seu comendo com a finalidade de auferir lucro em proveito próprio;

**6.** O acusado foi considerado culpado das acusações que lhe foram imputadas e não é capaz de permanecer nas fileiras da PMPA, sendo pedida a exclusão deste a bem da disciplina;

**7.** Encaminhado os autos ao Cel.PM Corregedor Geral da PMPA para as providências;

**8.** Pela Portaria Nº21/14 – CD/CorCPC, de 13 de novembro de 2014 a Corregedoria Geral da PMPA resolve punir o Asp.Of.PM Luigi Rocha da Silva com a sanção de **exclusão** a bem da disciplina das fileiras da PMPA;

**9.** O Processo Administrativo Disciplinar ainda está em curso na esfera da Polícia Militar, onde os demais envolvidos estão respondendo custodiados;

**10. De tudo resta uma pergunta:** Um aspirante a oficial teria poderes para comandar tal rede de corrupção?

**Conclusões:**

**Após análise dos autos há clara atuação de milícia, à luz do Artigo 288-A do CPB, no caso em tela:**

Fica claro a formação de grupo de extorsão e agiotagem que visavam o lucro fácil e rápido, em várias atividades criminosas;

A rede construída operava desde 2013, de forma muito bem organizada, e contava com um grupo grande de policiais militares envolvidos;

O Asp.Of.PM Luidi e o CB Celso Mondelo eram os cabeças da organização.

**Recomendações no âmbito do processo**

**Determinar a instauração de Inquérito para determinar a participação de oficiais no esquema comandado por Luigi, em especial o Capitão Matos, citado em transcrição de interceptação telefônica**

**Recomendações no âmbito da CPI**

Criação e Implantação da Lei Anticorrupção



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**12. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PAPEL DA MÍDIA  
NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA E A CULTURA DOS HERÓIS DO  
POVO**

No contexto das investigações desta CPI, a partir dos eventos ocorridos na chacina ocorrida em novembro de 2014 em Belém houve também um interesse em analisar algumas questões relacionadas à mídia, violência e direitos humanos. A intenção não é a de promover qualquer censura prévia aos meios de comunicação, mais proporcionar reflexão quanto ao papel importante que a mídia e órgãos de segurança pública possuem na construção de uma cultura de direitos humanos em contraposição a construção da cultura da banalização da violência e da criação dos chamados “heróis do povo”.

De fato, a liberdade de expressão carrega consigo a marca de representar o centro nevrálgico de qualquer estrutura essencialmente democrática. Encontra-se na Constituição Federal brasileira (art. 5º, IX), em posição de destaque para a garantia de direitos individuais e, com a mesma relevância no plano externo, consoante a Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como o Pacto de São Jose da Costa Rica, no artigo 13.

Esta posição privilegiada é marcada pela condição de proteção contraingerência estatal e confere à liberdade de expressão posição no epicentro do campo das liberdades, considerada como um valor democrático de altíssima relevância. Em nações em busca de uma consolidação do regime democrático, como os Países da América Latina, a liberdade de expressão mantém íntima e indissociável relação com a transição da ditadura para a democracia.

Desta forma, um dos grandes desafios de uma sociedade que pretende ser justa, humana, pluralista, solidária, fraterna e multiétnica é conviver harmoniosamente com a diferença, ser livre em atitude e pensamento, e ao mesmo tempo proteger as minorias.

Segundo Celina Hamoy<sup>4</sup> do CEDECA/Emaús:

É inegável que em uma sociedade democrática o direito de expressão, de dar informação, de receber informação, estão no contexto dos

---

<sup>4</sup> Mestranda do Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da UFPA, Especialista em instituições Jurídicas e sociais da Amazônia. Pesquisadora CESIP - Centro de Estudos sobre Intervenção Penal da UFPA. Advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Pará, Coord. do Grupo de Trabalho sobre intervenções exemplares na Defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes da ANCED.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

direitos fundamentais e são de vital importância para a afirmação da democracia. O Brasil, com toda a sua histórica vivência de ter passado por uma ditadura, ao reerguer sua democracia faz firme opção pelo estado democrático, com amplas garantias de liberdade, inclusive, tendo a suprema corte brasileira rechaçado a dita lei de imprensa<sup>5</sup> promulgada na época do regime de exceção, fazendo, com isso, firme declaração de não recepção pelo atual ordenamento jurídico Brasileiro<sup>6</sup> por conter, a referida norma, restrições ao livre exercício do direito de informação e mais, fazendo a sociedade brasileira, afirmar seu propósito de garantia das liberdades fundamentais e de respeito ao do direito cidadão de informar e ser informado, impondo, assim, o devido controle ao exercício despótico do poder. (mimeo)

Segundo Hamoy, em artigo ainda inédito e não publicado e cedido a esta CPI com o título: “Mídia e Repressão Penal: A mídia como fator Político criminal. A “Escolha” midiática dos delinquentes: os adolescentes estão na “mira”, todas essas questões são hoje debatidas com relação ao papel da mídia e o respeito à dignidade humana. Pode a mídia no uso de seu direito de informar, realizar um discurso massificador da exclusão de determinados grupos na sociedade? Mas, se existirem limites, como coadunar com o livre exercício do direito de informação e com a devida intolerância com qualquer tipo de censura prévia, já que aquele é um dever fundamental que está na base da democracia?

Em suas pesquisas, a coordenadora do CEDECA/EMAÚS informa que as questões acima tem fomentado amplo debate nos meios acadêmicos, sociais e até mesmo nos meios de comunicação e dessa forma, propõe que se busquem reflexões buscando levantar elementos que possam estimular a compreensão da importância do direito a informação dentro de um estado democrático, frente ao devido respeito à dignidade humana, onde as pessoas sejam assim compreendidas e não como categorias dicotômicas do bem contra o mal:

Entretanto, não bastam formalizações normativas para que esse ideal democrático de imprensa livre para propagação de ideias libertas sirva a seus reais propósitos. Não se pode negar que hoje, a realidade vigente nos segmentos da comunicação, tem assumido um caráter de controle hegemônico do poder, servindo a um discurso que exclui, criminaliza. mercantiliza e consegue ser o grande

---

<sup>5</sup> Lei 5.250/75

<sup>6</sup> Conferir julgamento do Supremo Tribunal Federal da ADPF 130 em [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

“julgador” dos que podem ser considerados cidadãos e daqueles que devem ser considerados a “escoria” supérflua da sociedade, ou como bem afirma Gomes (2012. p.1):

“É indubitável que os meios de comunicação transitam hoje por todas as esferas do poder político. Interferem nas ações do executivo e do legislativo, bem como, nas decisões judiciais. E o não fazem involuntariamente ou por acidente. A capacidade de formar opiniões pela informação transformou o fiscal em guia. Quem deveria limitar, seguindo balizas legais e orientações éticas, passou, em muitos casos, a verdadeiramente conduzir o exercício do poder.”

Ora, as afirmações acima, servem para ilustrar a urgente necessidade de reflexões sobre que papel democrático é esse que essa mídia que é “ditadora” da ideia maniqueísta entre o “bem e o mal”, o “certo e o errado” e de quem “pode viver e quem pode ser morto”, está de acordo com os propósitos democráticos.

É óbvio que não se quer aqui estabelecer, com essas afirmações, qualquer defesa de algum tipo de censura prévia, até mesmo, porque esta só pode conviver com governos despóticos, totalitários, mas sim, argumentar no sentido de que a quem interessa essa imprensa que estabelece e “promulga” uma sociedade meritocrática e que vive a construir o discurso do medo, do encarceramento em massa, ou mesmo, de que lei deve vigorar, de como o judiciário deve julgar e até mesmo quem o povo deve escolher para seu governo? Com certeza não é com posturas de disseminação do discurso do poder de permissão da segregação que se terá um país mais livre e democrático, muito menos, uma sociedade em melhores condições de afirmar sua capacidade crítica de garantia das liberdades individuais e coletivas.

É bem verdade que todo esse monopólio do poder que distorce ideias e pode levar a alienação de uma grande maioria da sociedade, surge com a combinação de uma sociedade dirigida por um ideal neoliberal e o crescimento da imposição de um mundo globalizante que impõe regras econômicas, estabelece novas orientações na forma de agir do Estado e funda ideias de que com esse mínimo em ações sociais e econômicas, a sociedade obterá melhores oportunidades de crescimento, ou melhor como afirmou Foucault em uma de suas aulas no curso dado no *collège de France*, (2004, p.39):

“Essa nova arte de governar se caracteriza essencialmente, creio eu, pela instauração de um mecanismo a um só tempo internos, numeroso e complexos, mas



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

que têm a função- é com isso, digamos assim, que se assinala a diferença em relação à razão de Estado- não tanto assegurar o crescimento do Estado em força, riqueza e poder, (o) crescimento indefinido do Estado, mas sim limitar do interior o exercício do poder de governar”.

As lições de Foucault, não podem, de forma alguma, fugir do contexto das reflexões aqui introduzidas, pois ajudam a entender que a forma de agir da mídia de massa não pode ser considerada como uma grande “aliada” no bem informar da sociedade, mas sim, como um propósito de fortalecer essa “nova forma de governar”, que impõe uma economia “espetacularmente” livre, um estado exageradamente não intervencionista, com um mercado cuja sua linha condutora tem no lucro desmedido sua linha mestra que usufrui do uso do poder centralizado e, aqueles que são considerados como descartáveis<sup>7</sup>, são justamente os alvos preferidos dessa mídia criminalizadora, pois em nada contribuem para os anseios da economia neoliberal que sustenta os monopólios midiáticos que por sua vez legítima e da suporte para “essa nova forma de governar”. (Hamoy, mimeo)

Assim é que a violência urbana é um dos temas mais presentes na mídia e no dia a dia das pessoas, seja de modo presencial ou por ouvir falar. Hoje em dia, a velocidade da informação ganhou proporções inimagináveis como, por exemplo, a possibilidade de acompanhamento em tempo real de diversas situações de violências através da internet. Os próprios acontecimentos que antecederam a chacina de 04 e 05 de novembro em Belém do Pará foram fartamente noticiados não apenas através da mídia televisiva, escrita e falada, mais também através de redes sociais e utilização de ferramentas como whatzap, seja pela população em geral ou por policiais militares ligados ao Cabo José Figueiredo conhecido como PET e até mesmo páginas “não oficiais” ligadas ao grupo de elite da PM/PA, a ROTAM, retirada do ar, após diversas manifestações públicas de entidades da sociedade civil, parlamentares e ativistas de direitos humanos.

Na manhã do dia 05 de novembro de 2014, no programa Bom dia Pará, através de contato telefônico transmitido ao vivo o comandante da PM pouco informou sobre a chacina, mais adiantava que havia registro de entrada de 09 corpos que estavam sendo periciados no centro de pericias Renato Chaves (IML) na madrugada do dia 05 de

---

<sup>7</sup>CARVALHO. Salo de. **Antimanual de Criminologia**. Ed. Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2008. P.94-96



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

novembro, mais também, de forma lacônica informou que possivelmente, seis pessoas possivelmente haviam sido assassinadas com as mesmas características de execução.

Em matéria jornalística sobre o caso o jornal da manhã da Rede Record do Pará também buscava informar os telespectadores, mesmo ainda sem quaisquer informações oficiais dos órgãos de segurança pública. Interessante notar que durante este programa foram utilizadas imagens do jurista argentino, Raul Zaffaroni que se encontrava em Belém no dia 03 de novembro de 2014 em evento promovido pelo Governo estadual e comitê ligado a ONU sobre políticas de prevenção a violência que não mereceu nenhuma cobertura especial na mídia e tampouco foi divulgado para a população a importância destas discussões, além de nenhuma entidade da sociedade civil que atua no tema Segurança Pública e Direitos Humanos ter sido convidada para o evento.

O interessante é que entrevistado, Zaffaroni informa que não há efetividade na concepção de uma política de segurança pública que pauta o combate a violência apenas em mais prisões e na repressão, gerando mais violência.

Como afirma Hamoy: “A constatação maior que a globalização tem proporcionado à sociedade mundial é perceber que, hoje, vige quase que uma unanimidade na pauta midiática mundial: o direito penal é o fim para a solução dos problemas de violência urbana no mundo” e acrescenta:

As últimas duas décadas no Brasil nada mais é debatido, como de importância crucial, do que a deliberação de leis que promovem o rigor penal, favorecem a flexibilização das garantias individuais e permitem com que a prisão cautelar assuma o caráter de regra, transformando o espaço do processo penal como um meio mais favorável à aplicação de penas rigorosas e pouco espaço para a construção de um estado menos penal e mais garantidor de oportunidades que favoreçam a diminuição das desigualdades. (Hamoy)

No decorrer das semanas que seguiram a chacina em novembro de 2014 em Belém uma série de “informações” desconstruídas veiculadas por alguns programas jornalísticos televisivos sobre a motivação dos crimes e principalmente sobre as vítimas e possíveis ligações com crimes foram noticiadas, sendo possível afirmar, que para além da missão de informar, alguns programas jornalísticos escolheram “opinar” e de certa



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

forma induzir os telespectadores a uma versão dos fatos que não vem sendo balizadas nem por esta CPI e tampouco por declarações dos próprios órgãos de segurança pública.

Até porque na medida em que as investigações promovidas pelos órgãos policiais avançavam foi constatado que nenhuma vítima tinha qualquer antecedente criminal e que cabo Pet já estava sendo processado judicialmente por crimes de homicídio e investigado por participação em grupos de extermínio e milícias.

O fato é que independente da vida pregressa das vítimas não se justifica qualquer motivação para tais crimes cometidos na chacina, no entanto, em análises de situações cotidianas e diárias, podemos afirmar que parte da mídia vem usando discursos de incitação ao ódio e segregação social e em muitos casos construindo erroneamente uma cultura de “heróis do povo” que precisam defender a sociedade constituída por pessoas consideradas de “bem” contra o que viriam a ser as pessoas “perigosas” e causadoras do aumento da criminalidade como os jovens e adolescentes das periferias.

Atualmente a linha de alguns programas jornalísticos trazem os acontecimentos descritos com riqueza de detalhes, as vezes, no exato momento em que acontecem, sendo as imagens imprescindíveis neste processo, pois se os fatos chocam, as imagens estarrecem, principalmente, quando o assunto é violência.

As motivações que levam as pessoas a se interessarem por pequenas e grandes tragédias humanas são demasiadamente profundas e complexas para se discutir aqui, porém, seu interesse foi identificado pelas empresas de comunicação, que passaram a explorar esse nicho de mercado - o medo generalizado motivado pelos índices de violência em nosso país e no Pará, que possui diversos indicadores elevados sobre violações de direitos humanos e violência urbana.

O fato é que as manifestações da violência contemporânea são mais visíveis tanto na intencionalidade quanto na extensionalidade. Isso significa que o inimigo/bandido não está identificado, o espaço de perigo não está delimitado, as vítimas não estão marcadas, não há formas específicas de manifestação, por isso, todos convivem com o medo e o risco, em toda parte, de tudo, em qualquer momento.

O medo configura-se como um sinal de alerta diante da possibilidade de risco, mesmo que esse risco não seja real e sim, imaginário (Baierl, 2004). Logo, o medo não é uma instância da violência concreta, mas está no âmbito das percepções e



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

representações da violência, por isso afeta de forma distinta o cotidiano e o convívio social.

há, portanto, uma complexidade de medos que se relacionam com medos particulares e singulares, fruto da história de cada um, das experiências das pessoas e da forma como são afetadas pelas coisas e acontecimentos. Há outros, no entanto, que são medos singulares sim, mas que têm sua construção social definida (Baierl, 2004, p. 133).

O medo é concomitantemente real e imaginário. É real porque está relacionado com as experiências individuais e com a possibilidade de se tornar uma vítima, tanto mais real quanto maiores forem às estatísticas de crime em uma sociedade. Mas também há uma dimensão subjetiva do medo que surge das percepções e representações da violência, ou seja, a forma com que as pessoas lidam com os acontecimentos cotidianos. O medo imaginário é a exacerbação de um risco real.

O medo, produzido e construído a partir das múltiplas formas de manifestação da violência através da mídia e de discursos oficiais da institucionalidade, altera drasticamente as interações sociais e introduz um novo padrão de segregação urbana, tanto social quanto espacial. Isso vem ocorrendo em diversas cidades do Brasil afora e acontece cotidianamente em Belém e segundo Caldeira (2000), onde o crime e o medo transformaram a vida cotidiana e a cidade e se tornaram temas centrais nas conversas diárias. A fala do crime, termo criado pela autora para se referir aos comentários, narrativas e piadas que tem o crime e o medo como elemento central, é contagiante, fragmentada e repetitiva.

A fala do crime alimenta um círculo em que o medo é trabalhado e reproduzido, e no qual a violência é a um só tempo combatida e ampliada (...) [o medo e a fala do crime] organizam a paisagem urbana e o espaço público, moldando o cenário para as interações sociais que adquirem um novo sentido numa cidade que progressivamente vai se cercando de muros” (Caldeira, 2000, p.27).

Assim podemos observar que a fala do crime é uma das formas que as pessoas encontram para lidar com a natureza arbitrária e singular da violência, contudo, a proliferação desses discursos tem efeitos na reprodução do medo e da violência ao reforçar a sensação de insegurança e criar estereótipos e preconceitos. Em suma, a fala



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

do crime “faz a violência proliferar ao combater e simbolicamente organizar o mundo” (Caldeira, 2000, p.43). A fala do crime não está apenas nas narrativas pessoais, mas, no caso do Pará, é suscitada principalmente pela mídia, conforme argumenta Hamoy:

Zaffaroni ajuda com suas reflexões sobre o papel criminológico da mídia fazendo com que se possa compreender de que lugar e quem tem sido o verdadeiro destinatário desse poder tão expressivo no contexto mundial. Afirma ele (2012. P.307):

“A criminologia midiática cria a realidade de um mundo de pessoas descentes frente a uma massa de criminosos, identificada através de estereótipos que configuram um eles separado do resto da sociedade, por ser um conjunto de diferentes e maus. Os eles da criminologia midiática incomodam, impedem de dormir com as portas e janelas abertas, perturbam as férias, ameaçam as crianças, sujam por todos os lados e por isso devem ser separados da sociedade, para deixarmos viver tranquilos, sem medos, para resolver todos nossos problemas. Para tanto, é necessário que a polícia nos proteja de suas ciladas perversas, sem qualquer obstáculo nem limites, porque nós somos limpos, puros imaculados”.

Os argumentos de Zaffaroni, nos fazem lembrar que esse discurso midiático onde os “eles” são os que não prestam, vêm colocando em forte segregação um grande contingente de jovens da sociedade, pois os “eles”, no debate midiático atual, são justamente os adolescentes e jovens das ditas comunidades periféricas das grandes metrópoles.

Em termos gerais, o cenário dos programas sensacionalistas que tem a violência como uma de suas pautas prioritárias, apresenta-se, na maioria das vezes, a periferia, e as vítimas de baixo poder aquisitivo. Há uma tendência evidente de culpabilidade da vítima. Primeiramente, busca-se saber se a vítima era “trabalhador” ou “mãe/pai de família”, se não for o caso, associação com drogas é imediata. Associação essa retirada do discurso da própria polícia, feito antes mesmo de realizar qualquer investigação, com base em testemunhos informais de moradores. Não é incomum que policiais sejam entrevistados logo imediatamente ao cometimento de crimes que expõe sua “impressões iniciais” com frases como: “Os elementos tinham envolvimento com tráfico de drogas”.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

É plenamente perceptível que quando o crime (em geral, latrocínio) ocorre em bairros de classe média, com vítimas pertencentes à classe média, as imagens são mais amenas, ou seja, mostra-se um respeito maior pelo corpo, pela vítima e pela família. Em vez de uma simples fotografia 3x4, a vítima é humanizada, ou seja, são divulgadas informações sobre quem era, onde trabalhava, onde morava, onde estudava, quais eram os planos de vida, etc. São divulgados detalhes das investigações e é comum haver novas reportagens sobre o assunto.

Por sua vez, os suspeitos, quando presos, são mostrados dentro do camburão ou algemados na delegacia. Nesses momentos, o repórter tem oportunidade de fazer perguntas para os suspeitos que, às vezes ficam em silêncio, às vezes respondem. Algumas entrevistas tornam-se central na reportagem, devido o comportamento do suspeito alterado, por exemplo, por uso de drogas ou álcool ou por mostrar revolta, enfrentamento, ameaça ou deboche. A ficha criminal do suspeito também é levantada.

Em tais programas, o trabalho da polícia é exaltado, principalmente quando há prisões de traficantes, pedófilos, ladrões, suspeitos de assassinatos e também de apreensões de drogas. Nesses casos, os detidos aparecem algemados na delegacia, as drogas, o dinheiro e os objetos apreendidos são mostrados e geralmente um delegado narra a ação da polícia.

Nota-se também que reportagens com tom crítico às ações policiais restringem-se a denúncias de abuso policial feita pela população. Vale considerar que adotar um posicionamento desfavorável à polícia, pode significar perda de uma fonte privilegiada e acessível, haja vista o acesso que algumas equipes de TV possuem nas ações policiais, demonstrado pela permissão em acompanhar as ações policiais em tempo real, inclusive.

Em algumas situações extremas não só a violência policial é vista como algo positivo, mas também os atos nos quais a população faz “justiça com as próprias mãos” aparecem como normais e justificáveis. Apesar de o discurso dos repórteres não incitar linchamentos e espancamentos, quando estes ocorrem são retratados com naturalidade e até deboche, como foi o caso da apresentadora de telejornal do SBT Raquel Shererzade no ano passado.

A polícia e os policiais, de forma geral, são coadjuvantes nas reportagens, limitando-se a conceder entrevistas na cena do crime ou na delegacia, relatando a situação encontrada e as conclusões obtidas a partir da análise rápida dos fatos. No



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

entanto, podemos perceber que a mídia escolheu nos últimos anos alguns delegados e policiais militares que passaram de coadjuvantes a figuras centrais nas reportagens, destacando, principalmente a atuação contra o tráfico de drogas no estado do Pará, sendo considerados em muitas reportagens como verdadeiros “heróis do povo”.

Destacamos aqui o modo como são tratadas as informações no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, cujas informações são repassadas por uma assessoria de comunicação e os policiais raramente concedem entrevistas diretas aos repórteres no local das ocorrências, ao contrário da Polícia Militar e da Polícia Civil que repassam as informações por meio de entrevistas de policiais militares que atendem as ocorrências ou delegados. O resultado, na maioria das vezes, são informações vagas, baseadas em relatos informais das testemunhas e em uma análise pré-concebida do local e do tipo de pessoas envolvidas (vítimas e suspeitos).

De forma geral, evitam-se reportagens mais complexas, que exigiriam do telespectador qualquer grau de instrução ou provoquem reflexão. As reportagens são sobre violência e não sobre segurança pública ou quando falam sobre segurança pública, se limitam aos assuntos sobre instalação de novos equipamentos, como vídeo monitoramento e aumento do efetivo policial ou operações policiais pontuais.

De fato, o foco é a imagem chocante e não o conteúdo, daí as reportagens mais violentas se sobressaírem. A quantidade de casos de homicídios e a assiduidade em que ocorrem permitem notícias novas todos os dias, porém, as reportagens seguem a mesma estrutura, a mesma fórmula (imagem do corpo - entrevista com policiais e vizinhos - associação com tráfico de drogas), mudando somente os personagens e o cenário, ou seja, o local.

Na maioria dos casos, o corpo estendido no chão ensanguentado, esfarrapado e sem identidade só faz sentido como tal, porque somente como corpo se torna pessoa digna de atenção da sociedade, transforma a morte em espetáculo e entra para as estatísticas. Em um processo quase instantâneo, pois a população que assiste pela televisão no momento seguinte dará atenção a outro espetáculo. E as estatísticas, essas não serão lembradas nem pelos eleitores, nem pelos governantes na construção de políticas públicas.

Embora a exposição dos crimes violentos reflita um aumento das estatísticas, Anjos (s/d. p.5) argumenta que isso é,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Dramático no sentido de que esse aumento, representado na mídia e opinião pública, se dá como algo temporário, como ondas de violência, em momentos de crise, de ruptura e de exclusão. Não se cogita se ocorre como parte da inclusão social na própria sociedade e devido à quebra de sociabilidade das relações sociais, conforme alerta Young (2002). A diferença entre a dramatização da violência pela mídia e a criminalidade registrada e conhecida, empiricamente, seja, talvez, o caminho de se entender a noção de sua banalização.

Ao apresentar também a violência como natural e invencível as reportagens também solidificam o sentimento de impotência do indivíduo diante do fenômeno da violência. Não é incomum algumas autoridades públicas promoverem um discurso de que a população precisa se proteger da violência, e que ao “cidadão de bem” se deve evitar lugares ermos, não andar sozinho à noite, prestar atenção em saídas de bancos, não estacionar em locais distantes, trancar as portas, colocar grades em casa, edificar muros altos, instalar sistemas eletrônicos de segurança, entre inúmeros outros conselhos reiterados na mídia.

Ora, com esse discurso reiteradamente repetido algumas autoridades públicas e repórteres vão propondo medidas individuais de segurança, além de estigmatizarem alguns locais como “áreas vermelhas”, coincidentes muitas vezes com bairros periféricos da região metropolitana de Belém, o que em última análise estigmatiza a toda população que reside em tais locais e em especial os adolescentes e jovens que ocupam estes espaços.

O contato frequente com essas reportagens expande a experiência de violência e a aproxima de todos, elabora preconceitos e estigmatiza grupos sociais e lugares. O interesse da população em assistir às cenas de violência é uma maneira ambígua de significá-las, combatê-las e reorganizar o cotidiano. Porém, a repetição das histórias de violência “só serve para reforçar as sensações de perigo, insegurança e perturbação das pessoas” (Caldeira, 2000, p. 27).

O fato é que a adoção e propagação desse discurso tornam-se temerosas, pois reflete ainda a ausência de soluções efetivas para combater a raiz do problema, ou seja, a ação violenta, deixando implícita a incapacidade do Estado em manter o monopólio legítimo da força, dando margens ao aumento da industrialização do medo, percebida principalmente através do aumento da demanda por segurança privada,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

equipamentos de segurança pessoal (armamentos, inclusive) e em casos extremos, a ação criminosa de grupos que além de vender segurança de forma irregular, o fazem, extorquindo pessoas, comerciantes e comunidades inteiras como foi relatado em depoimentos nesta CPI.

Sendo as soluções propostas, na sua maioria, privadas e individuais e quando públicas de cunho estritamente repressivas algumas autoridades públicas não debatem na mídia a violência como um fenômeno complexo e multifacetado, minimizando o papel do Estado na questão e, conseqüentemente, esvanecendo a pressão pública para a adoção de políticas públicas efetivas na área de segurança pública com adoção de conceitos de cidadania e Direitos Humanos.

Nesse sentido, Hamoy defende que diante de tal conjuntura é óbvio que não dá para aceitar que a sociedade Brasileira seja dividida entre os que merecem possuir dignidade e os que não merecem. O Brasil como um país que vem tentando construir uma democracia apoiada em valores que garantam os direitos humanos, não aceitando os preconceitos, não permitindo a discriminação, não pode permitir que esse avanço no processo de separação entre “espécies” de pessoas possa ser legitimado como um processo apoiado em seu ordenamento constitucional. A liberdade de expressão, enquanto princípio deve garantir que ninguém seja tratado como “sujeito descartável”, isto não pode ser aceito.

Em conclusão de seu artigo, Hamoy ainda alerta:

A liberdade de informação deve ser compreendida como bem ensina Bucci (2013. P.4) não como um direito de impunidade, mas ao contrário, deve impor um grande sentimento de responsabilidade ao jornalista, que deve responder pelos excessos cometidos a “liberdade não é um conforto, mas um dever do jornalista”.

É inegável que existe um movimento midiático globalizado que procura conduzir uma mensagem de que o direito penal dará as respostas para todas as “mazelas” da sociedade, mas o que de mais grave se vê em todo esse movimento é de como o poder da mídia está hoje conectado com o poder do Estado, aquele serve a este e este serve a aquele. Infeliz daqueles que são escolhidos como os “bodes expiatórios” da campanha penalizadora, pois a estes resta pouca coisa a não ser tentar se desviar de não cair na armadilha plantada.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Que a mídia vem utilizando um debate que conduz a um estado autoritário, que promove a segregação de determinados grupos e que influencia até decisões judiciais, isso já está mais do que evidenciado, **entretanto o que mais deve ser tido como mais grave ainda, é a forma como o Estado Democrático Brasileiro vem contribuindo para que todo esse aparato de “espetacular” tragédia seja tido como legítimo e como verdadeiro, levando a sociedade a uma total alienação de informação, produzindo um caminho de sentimento de vingança contra determinados segmentos sociais, que só estão corroborando para uma não prática de cidadania.**

Claro que não existe um caminho possível que não seja o do reconhecimento de que emerge um refazer da mídia, onde a liberdade de expressão ganhe proporções de respeito a todos, que sirva para criar consciência crítica na sociedade, de vigilância do poder estatal, de controle das possíveis arbitrariedades e, não, de impulsionar um debate que separa a comunidade em categorias de desejáveis e indesejáveis, de extermináveis e de protegidos.

### **13. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS**

#### **EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS NO ESTADO DO PARÁ**

##### **Notas preliminares**

Alguns programas existentes no Brasil relativos à proteção de pessoas foram implantados após a edição do Programa Nacional de Direitos Humanos ainda em sua 1ª versão no ano de 1996 á época pela Secretaria especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e desde sempre a sociedade civil ocupa um lugar destacado na execução dos programas existentes até hoje.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**O Programa de Proteção às Testemunhas Ameaçadas - PROVITA**

O Programa tem assento legal na Lei Federal nº 9.807/99 e no Decreto 3.518/00. Ademais, a Constituição brasileira e o Código Penal e Processual Penal, além de inúmeras leis estaduais, também constituem os instrumentos legais que legitimam o programa de proteção às testemunhas. No Pará, é regulamentado pela Lei Estadual nº 6.325 de 14 de Novembro de 2000.

No Pará, o programa é desenvolvido em parceria com a Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) que estabelece convênio com o Governo Federal (SDH/PR), sendo sua execução de responsabilidade da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH), organização da sociedade civil que atua no Pará há mais de 37 anos.

A missão do PROVITA é ser uma importante ferramenta no combate a impunidade e a violência no Brasil, e entre seus objetivos, estão:

- a) A garantia da integridade física e psicológica das testemunhas ou vítimas de violência e seus familiares;
- b) Promoção de atendimento social e psicológico das pessoas;
- c) Reinserção social dos protegidos.

Os Requisitos legais para a inclusão de pessoas no PROVITA são:

- a) Gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica;
- b) Dificuldade de prevenir ou reprimir a coação ou ameaça pelos meios convencionais;
- c) Importância da testemunha ou vítima para a produção da prova;
- d) Anuência expressa da testemunha ou vítima a ser protegida.

No entanto, há alguns impedimentos legais para a inclusão no PROVITA:

- a) Conduta incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo programa;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- b) Condenados em cumprimento de pena;
- c) Indiciados e acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades

Em síntese, a lei federal e a estadual sobre o PROVITA falam das seguintes medidas de proteção:

- a) Segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;
- b) Escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;
- c) Transferência de residência ou acomodação provisória em local compatível com a proteção;
- d) Preservação da identidade, imagem e dados pessoais;
- e) Ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;
- f) Suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público ou militar;
- g) Apoio e assistência social, médica e psicológica;
- h) Sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;
- i) Apoio do órgão executor do programa para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

Sucintamente, as medidas protetivas consistem na retirada da testemunha e familiares (se for o caso) do local onde ocorreram os fatos delituosos e em providenciar sua(s) inserção em comunidades seguras, contudo, distantes da terra natal. Estes núcleos são acompanhados por profissionais e por parceiros da sociedade civil que monitoram a adaptação nesses novos espaços, oferecendo o suporte necessário nesse processo (saúde, segurança, educação, moradia, mobilidade urbana, dentre outros aspectos) e atentando para o chamamento da justiça, já que sua denúncia é imprescindível para o deslinde de crimes de grande monta.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

As pessoas que estão sob sua proteção, o fazem por livre e espontânea vontade, ou melhor, dizendo, por necessidade e urgência, tendo em vista a ameaça a sua integridade física. Assim, para entrar no programa é preciso em primeiro lugar que o futuro protegido aceite entrar, já sabendo, sobre as normas de segurança. Não existe a possibilidade de uma pessoa entrar no programa contra sua vontade, por determinação judicial, por exemplo. Porém, para que o futuro protegido entre no programa é necessário que o Ministério Público se manifeste favoravelmente. Após isso, o CONDEL (conselho deliberativo/instância de decisões como inclusões e exclusões) decidirá se essa pessoa poderá entrar ou não no PROVITA, com base em parecer de uma equipe técnica multidisciplinar ligada a entidade executora (SDDH), composta por profissionais da área jurídica, social e psicológica.

Algumas resoluções do CONDEL/PROVITA aqui no Pará nos últimos anos que vem chamando a atenção de autoridades judiciais e dos Ministérios Públicos são aquelas relativas à **SUSPENSÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE PEDIDO DE INGRESSO DE TESTEMUNHAS** motivadas por intercorrências convenientes, isto é: períodos descobertos de qualquer cobertura convencional.

Desde sua implantação, o PROVITA vem sendo executado por uma entidade da sociedade civil, como já mencionamos, a SDDH e esta parceria é realizada em nível estadual com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) através de convênios anuais. Por sua vez, a SEJUDH estabelece convênio com a SDH/PR e não raras vezes o processo para a renovação convencional é bastante lento e burocrático motivando atrasos na regularização convencional e, por conseguinte os repasses financeiros atrasam, ocasionando falta de condições mínimas e estruturais para que a entidade executora tenha condições de arcar com as despesas de manutenção das testemunhas sob sua proteção, gerando enormes dificuldades para as próprias entidades de direitos humanos que necessitam usar recursos próprios (rarefeitos ou quase nenhum), empréstimos e soluções imediatistas como cestas básicas doadas pelo Estado, mais que não conseguem solucionar os problemas com contas de luz, água e aluguéis, por exemplo.

Ademais, tais atrasos colocam em risco a própria segurança das pessoas protegidas, por falta de recursos financeiros para a equipe técnica multidisciplinar se deslocar para o acompanhamento e monitoramento “*in loco*” destas pessoas. Não é demais reconhecer o grau de comprometimento das equipes técnicas<sup>8</sup> com este

---

<sup>8</sup>As equipes técnicas são contratadas pela entidade da sociedade civil executora do PROVITA e são regidas pela CLT. Atrasos e outras possíveis precarizações de trabalho podem ter impacto negativo para a entidade da sociedade civil em fiscalizações do Ministério do trabalho.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

programa, pois inúmeras vezes seus salários foram atrasados e em nenhum momento deixaram de acompanhar, mesmo a distância ou com disposição de rede de proteção solidária<sup>9</sup> as pessoas protegidas. A própria SDDH vem tendo abalos de ordem moral e econômico, pois como entidade executora se responsabiliza diretamente com obrigações comerciais para garantir o sustento e proteção das pessoas protegidas.

Em períodos como estes a situação de sobrevivência das pessoas protegidas e de pessoas que necessitam de proteção urgente tornam-se quase insustentáveis, motivando, por vezes, o pedido de saída de algumas testemunhas, colocando em risco a própria eficácia do programa e desacreditando toda a política de proteção no Brasil.

Uma das soluções para situações de extrema gravidade, urgência e iminência de coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada, provisoriamente, sob a custódia de órgãos policiais, pelo órgão executor do Programa (SEJUDH), no aguardo de decisão do conselho deliberativo, com comunicação imediata aos seus membros e ao Ministério Público. (art. 6º, parágrafo 2º, lei.). Ocorre que nem sempre isso é possível, visto a negativa das pessoas em ficarem alojadas provisoriamente em quartéis policiais ou do corpo de bombeiros, como já foi realizado antes.

O fato é que o estado do Pará e a maioria dos estados ainda não se prepararam para situações como estas acima relatadas, pois não há sequer uma casa ou casas que possam ser utilizadas como abrigos provisórios para estas situações e também para situações onde há o reconhecimento da grave ameaça, mais a pessoa não aceita ser incluída no PROVITA. Para estes casos, se faz necessária uma priorização dos diversos órgãos de segurança pública e direitos humanos atuarem de forma célere de modo a frear o motivo das ameaças.

Para além do estado do Pará, em recente matéria jornalística de O GLOBO de 12 de janeiro de 2015 foi possível identificar no Estado do Rio de Janeiro a tensão e pavor de uma pessoa que testemunhou vários crimes de milícias e que espera ser incluída no PROVITA:

RIO - X., de 28 anos, é um ex-trafficante do Complexo do Alemão, na Zona Norte do Rio. Ele resolveu mudar de vida e criou um projeto social premiado pelo governo do estado que atendia moradores de rua e usuários de

---

<sup>9</sup> Rede solidária de proteção é uma importante articulação de pessoas, instituições e comunidades que se dispõem a colaborar no processo de reinserção social de testemunhas. Esta rede solidária é capacitada e compõe uma singular rede de solidariedade e compromisso com a vida e direitos humanos.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

drogas. Porém, sua rotina se transformou em pesadelo depois que milicianos dominaram parte da comunidade. Ameaçado, X. teve que fugir para não ser morto e até hoje tenta entrar no PROVITA, mas não consegue ter acesso. *“Fiquei sete meses longe de casa. Quando voltei, fui sequestrado e espancado. A própria Defensoria Pública me orientou a não entrar no programa porque a situação é precária. Só que eu não tenho outra opção. Sei que vou morrer a qualquer hora. Vivo escondido, com medo”* — revelou X. (<http://oglobo.globo.com/brasil/a-rotina-de-medo-de-quem-vive-sob-ameaca-15024918>)

A situação de precarização desta importante política, infelizmente não é uma questão local mais é nacional, como podemos verificar no trecho do depoimento de ex-coordenadora do PROVITA no Ceará para a reportagem de O GLOBO:

*“O entrave maior é mesmo com a verba, mas isso não é algo que aconteça só no Ceará. Já passamos até sete meses sem dinheiro, por isso, eu chego a dizer que o PROVITA é um programa de proteção divina, porque o governo não se empenha realmente em financiá-lo”* — diz a coordenadora Oneide Braga de Carvalho. Segundo Oneide, a falta de verbas para o PROVITA reflete diretamente na segurança de usuários e na efetividade do programa. Parte dos beneficiados depende de cestas básicas e, muitas vezes, é ameaçada de despejo dos imóveis em que está alojada: *“Eles estão contribuindo para o estado e procuram o programa acreditando que lá estarão seguros e bem assistidos. Largam emprego, família, muitas vezes deixam seus nomes, trocam suas identidades. E, quando chegam, se deparam com uma realidade diferente: sem assistência médica e jurídica, comendo carne de lata.”* (<http://oglobo.globo.com/brasil/no-ceara-maior-entrave-ao-programa-de-protecao-o-financiamento-15025026>)

Ressaltamos que a maioria das pessoas que necessitam desta proteção são oriundas das classes mais empobrecidas, com nível de escolaridade baixa e sem acesso a diversas políticas públicas importantes como trabalho digno, saúde, educação e lazer. Por isso a importância de que esta política pública se inscreva e se mantenha numa concepção de direitos humanos. Aliás, estudos de casos realizados pelas equipes técnicas e compartilhado com membros do CONDEL/PROVITA informam sobre



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

situações de mudanças significativas na vida de pessoas protegidas onde lhes foram oportunizados diversos direitos básicos pela 1ª vez em suas vidas. A professora Suely Souza de Almeida<sup>10</sup>, da Universidade do Rio de Janeiro destaca:

A Denúncia da violência pelas vítimas do PROVITA é um ato de coragem, de defesa da vida, que pode simbolizar o exercício da cidadania por parte de segmentos que historicamente têm sua cidadania negada, É mais do que um fato rotineiro; é um acontecimento que, como tal, envolve uma correlação de forças, via de regra, desfavorável a quem efetiva a denúncia.

Assim é que após 16 anos de existência do PROVITA em 17 estados da federação e entre eles, no estado do Pará, ainda são grandes os desafios próprios deste programa que ainda precisam ser superados.

No período que correspondeu ao funcionamento desta CPI, o Estado do Pará tinha 26 pessoas sob a proteção do PROVITA e dentre os casos que originaram o pedido de proteção estão tráfico de drogas, milícias, violência institucional em que agentes públicos políticos e agentes de segurança pública estão envolvidos, totalizando cerca de 70% dos casos incluídos no PROVITA PARÁ.

No PROVITA/PARÁ, a partir de um recorte dos últimos 05 anos, Janeiro/2010 a Dezembro/2014, temos os seguintes dados, sobre o envolvimento de agentes de segurança pública: **De um universo de 37 casos de denúncias, que efetivamente ingressaram no PROVITA/Pará, 19 casos, ou seja, pouco mais de 51% apontavam entre os acusados Policiais Civis (Investigadores, Escrivães e Delegados) e Policiais Militares (de diferentes patentes).**

No ano de 2014, o PROVITA recebeu um caso emblemático envolvendo a temática das milícias e de testemunha indicada pelo MPE como crucial para a OPERAÇÃO FALSO PATUÁ. Uma importante testemunha, indicada pelo promotor de Justiça responsável pelas investigações realizadas no município de Igarapé-Miri não foi incluída no PROVITA por falta de cobertura convencional. Na ocasião, a própria SEJUDH ficou responsável diretamente pela proteção desta testemunha. Passado algum tempo e já com a situação convencional parcialmente resolvida, o CONDEL/PROVITA analisou o caso, mais a testemunha se recusou a entrar no PROVITA.

---

<sup>10</sup> ALMEIDA, Suely de Souza, Violência, Impunidade e Direitos Humanos. *Revista Direitos Humanos GAJOP*, Recife, edição especial, p. 73, dezembro 1999.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

A operação FALSO PATUÁ, assim conhecida nos meios de comunicação serefereàs investigações realizadas pelo GAECO do MPE sobre assassinatos e ameaças dirigidas a diversas pessoas feitas por milícia que segundo o MP seria comandada pelo próprio prefeito da cidade em conluio com pessoas criminosas e até com agentes de segurança pública, conforme se depreendeu de escutas telefônicas obtidas por membros deste Poder legislativo.

O fato é que o modelo utilizado pelo PROVITA no Brasil em parceria com a sociedade civil é reconhecido por diversas autoridades e órgãos do próprio governo e da sociedade civil como a melhor solução, por hora, tendo em vista que ainda é difícil acreditar que o Estado, um dos maiores violadores dos direitos humanos, seja capaz de assumir o direito de proteção a testemunhas<sup>11</sup>.

Por sua vez, é importante também analisar, para além das questões burocráticas que atrasam repasses financeiros, a morosidade da Justiça como fator de abandono do PROVITA, provocando, por vezes, o descrédito do próprio programa, visto que não é racional que as pessoas protegidas passem anos a fio dentro do programa, sem que o processo penal e/ou administrativo tenha tido alguma solução.

De fato, a morosidade judicial desestimula o possível ingresso de testemunhas em potencial, frustrando os beneficiários e que tende a sobrecarregar as entidades executoras, já que prolonga o tempo de permanência das testemunhas no Programa, além de ser um gasto público que poderia ser redirecionado para a inclusão de outras pessoas e podendo até melhorar e aperfeiçoar a própria política pública.

É certo reconhecer, que finalmente, após 14 anos, com muita luta da sociedade civil e do Governo Federal e estaduais foi editada a lei. 12.483 de 8.9.2011 que dá prioridade na tramitação de inquérito e o processo criminal em que figure indiciado, acusado, vítima ou réu colaborador, vítima ou testemunha protegidas. No entanto também reconhecemos que é muito tempo para que se conseguisse institucionalizar algo que na prática já deveria estar sendo feito pelo Poder Judiciário, que, diga-se de passagem, não é nenhum estranho ao PROVITA, pois já faz parte do Conselho Deliberativo.

---

<sup>11</sup> Em audiência Pública na Câmara dos Deputados em 2009 diversas autoridades, entre elas o Procurador Federal, Dr. Alexandre Amaral Gavronski reconhece o papel estratégico de entidades de direitos humanos executarem este programa.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados (PPCAAM)**

O fenômeno da letalidade de crianças, adolescentes e jovens se expressa como uma das estatísticas mais alarmantes das últimas décadas. Isto em um contexto em que a maioria dos vitimados é do sexo masculino, negro, baixa renda e residente em bairros considerados periféricos.

Ante esse contexto de violência letal vivenciado pela população nas últimas décadas, e em resposta à pressão dos movimentos sociais (nacional e internacional) de defesa de direitos humanos para efetivação do paradigma da proteção integral à vida digna de crianças e adolescentes, com a absoluta prioridade constitucionalmente garantida pelo art. 227 da vigente Carta Magna, nos moldes do previsto pelo vigente Estatuto da Criança e do Adolescente, o Governo Federal, através do Decreto 6231/2007, criou o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Prevê o referido decreto que será executado pelos Estados, consoante sua autonomia federativa, devendo ser criado o respectivo programa estadual em consonância aos parâmetros mínimos e orientações nacionais. No Pará, este é de responsabilidade da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a qual estabelece parceria com organização da sociedade civil, Movimento República de Emaús, para estes fins.

Sua execução nacional é realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a qual, anualmente estabelece convênio dos Estados para cofinanciamento e execução em parceria, podendo o mesmo ser aditado por igual período nos termos da legislação administrativa atualmente vigente.

Nesses moldes, implica em constante “reinício” das atividades, em função dos lapsos financeiros que efetivamente acontecem a cada término e renovação dos convênios e aditivos, causando descontinuidade temerária na execução dos projetos, fragilizando todo o contexto de proteção. Como exemplo desta preocupante situação, no ano de 2014, o último aditivo do convênio 2011 teve seu termo final, não sendo renovado pela SDH/PR mesmo após prorrogação de três meses, efetivamente finalizando-o em julho daquele ano. Ante o risco de ter todas as famílias então protegidas largadas a própria sorte, a SEJUDH pactuou um convênio pelo prazo de seis meses, findo em dezembro último, ao qual destinou menos da metade do valor destinado no aditivo anterior. Como consequência imediata, a equipe do PPCAAM/PA foi reduzida em mais da metade, contando hoje com um quadro mínimo de técnicos



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

para atender a crescente demanda existente em toda extensão territorial do Estado, além dos casos de transferência interestadual.

No período da CPI, o PPCAAM/PA estava sendo executado somente sob a responsabilidade do Governo do Estado, isto é, SEJUDH e SDH ainda não findaram o processo de homologação do novo convênio e de liberação do recurso financeiro para a continuidade da execução do Programa. Está atuando sob o manto da prorrogação do o convênio estadual, até fevereiro de 2015, ainda no aguardo do repasse da última das três parcelas empenhadas para a organização conveniada.

Segundo dados da SDH/PR, a maioria dos protegidos pelo PPCAAM são negros do sexo masculino, contando entre 13 e 17 anos de idade. As principais causas da ameaça de morte seriam envolvimento com tráfico de drogas, seguidos por intolerância/conflito com a comunidade, disputas entre grupos rivais (gangues) e grupos de extermínio e ameaça policial.<sup>12</sup> Segundo publicado no site da referida secretaria,

Durante os oito anos de efetiva existência do PPCAAM/PA, foram incluídas mais de 300 pessoas, garantindo-se, apesar de todas as intercorrências burocráticas, para além dos procedimentos adstritos às questões de segurança para garantia do direito à vida, sendo esta assegurada a todos os incluídos durante o período em que estiveram sob responsabilidade do Programa.

Reitera-se a assertiva constitucional de que a responsabilidade pela salvaguarda do direito à vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça é da família, da sociedade e do estado, e que a execução da proteção integral do direito à vida digna de crianças e adolescentes deve ser compartilhada entre todos os atores componentes do Sistema de Garantias de Direitos (SGD), conforme definidos pela resolução 113 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>13</sup>

Hodiernamente, há no Estado do Pará uma crescente demanda de adolescentes em situação de ameaça que não possuem retaguarda familiar para fins de proteção nos moldes previstos pelo Guia Nacional de Procedimentos do PPCAAM, o

---

<sup>12</sup> Brasil. Secretaria de Direitos Humanos. PPCAAM. Brasília: Presidência da República, 2010.

<sup>13</sup> Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

que enseja a necessidade de acolhimento institucional dos protegidos. Nesse contexto, a inexistência de pactuações entre os municípios para a transferência de adolescentes acolhidos impede a colocação em local seguro daqueles sob ameaça de morte, fragilizando a garantia do direito à vida. Daí decorre diversas deturpações jurídicas e psicossociais que acabam por revitimizar o adolescente, sendo que a ausência de protocolo coerente do Judiciário e do Executivo municipal muitas vezes implica em expor o jovem à situação de ainda maior risco social.

Destacadamente, em todas as situações, há incrustado no imaginário social dos paraenses que a responsabilidade sobre o ameaçado é exclusivamente do Estado, e somente no âmbito policial, razão pela qual há resistência ao atendimento dos protegidos em vários destes espaços, notadamente naqueles em que se efetiva o convívio comunitário, tais quais escolas e espaços de acolhimento. O desconhecimento de grande parte dos técnicos destas instituições no que se refere ao fenômeno da violência urbana, aliados a ausência de formação específica e adequação do perfil profissional para atuação junto à sociedade, não raras vezes enseja maus tratos e violações de direitos subjetivos dos protegidos.

Ainda é cabível a revisitação ao marco legislativo estadual que instaura a criação do referido Programa, início do fortalecimento dessa *práxis*, incluindo instituições como a Defensoria Pública dentre as instituições habilitadas a atuar como Porta de Entrada e integrante do Conselho Gestor Estadual.

Além disso, ampliar a incidência deste Conselho Gestor Estadual, para fortalecimento do PPCAAM PA, aproximando sua atuação das demais ações de enfrentamento a letalidade de crianças e adolescentes, tanto as executadas no âmbito das secretarias, quanto no Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, e, ainda, mantendo-as sempre próximas às articulações em fóruns e comitês também no âmbito da sociedade civil.

Há de se investir esforços –humanos, políticos e orçamentários - para que a rede de serviços seja fortalecida e ampliada, de modo a dar conta da demanda de atendimento à crianças e adolescentes ameaçados de morte. Trata-se de ação complexa, a qual deve ser iniciada de imediato e de modo integrado, consoante a necessária atuação de um Sistema de Garantia de Direitos, tendo-se em conta as atuais deficiências estruturais atualmente existentes especialmente no campo da saúde e a assistência social do Estado do Pará.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Imperiosa a criação de programas de acolhimento institucional na modalidade de família acolhedora, de modo a dar eficácia á proteção de adolescentes que não constam de retaguarda familiar, sendo a Secretaria de Assistência devidamente instada a assumir sua importante função nesse contexto, aliada aos Conselhos de Direitos, Poder Judiciário e Ministério Público, nos limites de suas atribuições legais.

A política pública em saúde mental, igualmente, exige que, com a máxima urgência, sejam implementadas ações concretas de atendimento ao dependente químico, inclusive em municípios no interior do Estado, de modo a atender ao grande contingente de adolescentes que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, os quais afiguram como a maioria daqueles que se colocam em situação de risco social e de morte em função do envolvimento com organizações criminosas, ligados ao tráfico ou em confrontos com a polícia.

### **O Programa de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos**

O Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), foi instituído em 26 de outubro de 2004, completando 10 anos ano passado. O conceito de Defensor de Direitos Humanos adotado pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos considera que:

Defensores dos direitos humanos são todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos. (BRASIL, 2004).

O Brasil é signatário de diversos tratados, convenções e resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre eles a Resolução n.º 53/144 que representa a Declaração sobre o direito e a responsabilidade dos indivíduos, grupos ou órgãos da sociedade de promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais, universalmente reconhecidos (defensores de direitos humanos).

Na Declaração supracitada, se reconhece que a definição dos defensores/defensoras dos direitos humanos deve ser compreendida em sentido amplo, de modo que inclua também a quem procura a promoção, a proteção e a realização dos direitos sociais, econômicos e culturais, assim como os direitos civis e políticos.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

São admitidos como defensores/defensoras de direitos humanos, indivíduos que trabalham, de forma pacífica, por quaisquer dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Podem ser membros de instituição governamental e não governamental, incluindo os funcionários públicos, como os encarregados de fazer cumprir a lei ou da administração penitenciária e também aqueles que trabalham na assistência às vítimas de violações de direitos humanos. São homens e mulheres que atuam sozinhos ou coletivamente, no sentido de contribuir para a eliminação efetiva de todas as violações dos direitos e liberdades fundamentais de todas as pessoas e indivíduos.

As violações mais comuns sofridas pelos defensores/defensoras de direitos humanos são ataques diretos contra a vida, integridade física e a segurança e dignidade pessoal como ameaças em geral, execuções extrajudiciais, desaparecimento, prisões arbitrárias, processos criminais, civis e administrativos com caráter intimidatório, campanhas de difamações, até formas de violência mais sutis como a desqualificação social por associar seu trabalho ao âmbito dos direitos humanos como atividades delitivas, como formação de quadrilha, terrorismo ou crime contra a segurança nacional.

A violência também pode afetar os familiares dos defensores/defensoras dos direitos humanos e outras pessoas relacionadas com elas. Estas violações podem ser resultantes tanto da ação como da omissão do Estado ou de grupos organizados da sociedade civil, como milícias, grupos de extermínio e esquadrões da morte.

Um relatório da Anistia Internacional de 2013 mostrou que há mais execuções de defensores/defensoras dos direitos humanos nas Américas do que em qualquer outra região do mundo. O relatório indica também algumas iniciativas oficiais para proteger os defensores dos direitos humanos.

Em fevereiro de 2005, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, lançou um Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em situação de risco, e determinou a criação de Comissões Estaduais para implementação do Programa. Após o lançamento do Programa foi instituída uma Coordenação Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos, que tem por escopo viabilizar a criação de Comissões nos Estados em que a insegurança dos defensores/defensoras dos direitos humanos é maior, como no Espírito Santo, São Paulo, Tocantins, Pernambuco, Paraíba e Pará.

No Estado do Pará, por ocasião da iniciativa do Governo Federal, adicionado as graves ameaças e os assassinatos sofridos pelos defensores/defensoras de



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

direitos humanos, inclusive com repercussão nacional e internacional, foi estabelecida uma Comissão Estadual para implementação do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, a qual vinha á época ao encontro não só as aspirações dos movimentos sociais, como também a uma necessidade premente do Estado em se apoderar de um instrumento eficaz na defesa dos direitos humanos e em especial no direito a segurança e a vida, a fim de garantir a efetivação na concretização dos direitos humanos no Estado do Pará.

Igualmente, a implantação deste programa no Pará, tornou-se uma medida primordial não apenas visando a garantia de segurança e da vida dos defensores/defensoras de direitos humanos, mas também a defesa e a promoção de todos os direitos fundamentais, por estar assegurando a continuidade do trabalho daqueles que atuam nesta temática.

Dessa forma, instituiu o Programa Estadual de proteção a Defensores/Defensoras de Direitos Humanos com os seguintes objetivos:

a) Constituir numa política pública que assegure aos defensores/defensoras de direitos humanos ameaçados que o mesmo continue a desenvolver suas atividades em seu território e com segurança;

b) Desenvolver ações integradas entre todas as instituições públicas em especial as que compõem o Sistema de Justiça e Defesa Social, visando implementar políticas e ações com o fim de prevenir ataques aos defensores/defensoras de direitos humanos, desarticulando, desmantelando e penalizando os agentes agressores sejam eles estatais ou não estatais;

c) Construir na esfera estadual, políticas públicas que levem em consideração a defesa e a promoção de direitos humanos e agir em parceria com o governo federal e sociedade civil no sentido de erradicar as causas que levem a ameaçar a integridade física e política dos defensores/defensoras; e

d) Promover a capacitação de policiais protetores e defensores/defensoras protegidas em situação de risco visando a sensibilização e conscientização para o problema e a necessidade de auto proteção;

A fim de que o PEPDDH pudesse ser implementado tornou-se necessário a formalização da Comissão Estadual no Pará com a consequente nomeação de seus membros em consonância com o disposto no Programa Nacional.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

A Comissão Estadual foi composta por representantes: do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e entidades da sociedade civil organizada. Coube a Comissão Estadual a instituição do funcionamento e a operacionalização do Programa Estadual.

Informações sobre o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos – PEPDDH no site da Defensoria Pública do estado do Pará (2008).

A Defensoria Pública implantou em 2005, o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, que funciona em âmbito nacional através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (Sedh) da Presidência da República. Entre as atribuições do PEPDDH está a de dar proteção, em parceria com os órgãos de segurança pública do Pará, às pessoas ameaçadas de morte.

É gerido por uma coordenação colegiada, tendo como instituição coordenadora a Defensoria Pública, e formado ainda por outros órgão de Estado e entidades da sociedade civil organizada, tais como a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (Sddh), Centro de Defesa do Negro do Pará (Cedenpa), Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Cedeca-Emaús, Tribunal de Justiça do Estado (TJE), Ministérios Públicos Federal e Estadual, Polícias Federal, Civil e Militar, Secretaria de Estado de Segurança Pública (Segup), Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Polícias Federal, Civil e Militar.

Em três anos, a equipe técnica do programa realizou entrevistas com mais de 90 defensores de direitos humanos ameaçados, abordando os aspectos sócio-econômicos, psicossociais e jurídicos dos casos de ameaça.

Entre os objetivos iniciais e a execução deste programa não foi possível implementá-lo conforme as expectativas, principalmente da sociedade civil que avalia que na prática o PPDDH não se mostrou eficaz em todas as demandas, em virtude da complexidade dos casos e de certa forma, a falta de uma visão e prática sistêmica entre os órgãos e instituições do Estado que na maioria das vezes não priorizava esta importante política de proteção aos defensores e defensoras de Direitos Humanos ameaçados.

Um exemplo concreto é o caso de Dona Joelma, viúva de Dezinho e atual Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará que há mais de 10



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

anos ainda é protegida por policiais militares com escolta 24hs, mesmo com a condenação do principal mandante Décio José Barroso Nunes, o Delsão, que continua respondendo em liberdade a fase recursal. A tensão é permanente, não apenas sentida por Dona Joelma, mais extensiva a todos seus familiares, além de trabalhadores rurais haja vista o grande poderio econômico e político do grupo que cerca Delsão.

Atualmente a presidenta do STTR de Rondon do Pará é protegida sob a influência e acompanhamento do programa federal de proteção de Defensores de Direitos Humanos sediado em Brasília, na SDH/PR onde a equipe técnica federal tenta acompanhar e monitorar de longe algumas situações de ameaças e criminalização de defensores de direitos humanos no estado do Pará.

Com a extinção do PPDDH no estado do Pará no ano de 2012 a demanda e os casos acompanhados passaram a ser de responsabilidade do Programa Federal na SDH/PR, no entanto, os casos de criminalização e ameaças vêm se intensificando no estado do Pará sem que haja qualquer política pública estadual que possa assegurar a vida dos defensores e defensoras ameaçados. Algumas ações pontuais da área de segurança pública foram adotadas quanto à segurança de alguns defensores, que estão sendo mantidas, a pedido do programa federal na SDH/PR.

No entanto, a grande maioria dos casos relatados durante este período descoberto revela a importância da construção de uma concreta política de proteção a estas pessoas no estado do Pará.

Apenas no ano de 2014, a SDDH encaminhou 07 denúncias a diversos órgãos estaduais e federais, sendo elaborados ofícios com pedido de providências e informes nesse período denunciando violações de DH, com abertura de procedimentos para casos de ameaças dirigidas para defensores de Direitos Humanos no Pará para o PROGRAMA FEDERAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS, incluído o caso de um ativista de Direitos humanos com atuação no caso da Chacina em Belém 2014.

Ofício SDDH - CASO CHACINA BELÉM: Ameaças a liderança do coletivo: Periferia Belém e morador da Terra Firme. Está sendo acompanhado o caso na Delegacia de Polícia e encaminhamento ao programa federal de Defensores de Direitos Humanos (PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA INCLUSÃO AINDA NÃO EFETIVADA)



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

O fato é que vem sendo difícil a inclusão, monitoramento e acompanhamento dos casos do estado do Pará a distância. As visitas da equipe técnica do programa federal em Brasília são rarefeitas e a maioria das ações emergenciais são adotadas com o auxílio de entidades locais da sociedade civil e via comunicação telefônica, fax e e-mail aos órgãos estaduais que devem promover a proteção a vida de pessoas em risco.

A situação é grave e mortes continuam acontecendo no estado do Pará, conforme denúncias de entidades da Sociedade civil:

**Tragédia anunciada**

A trágica morte do líder quilombola faz parte de um contexto de crimes contra defensores de direitos humanos que marca o Pará de forma preocupante. O estado está no topo da lista: 46 defensores, lideranças comunitárias, vivem sob ameaça, segundo o Relatório de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra – CPT de 2013. Assim como Artêmio Gusmão, outras lideranças foram mortos mesmo após denunciarem as ameaças. O Pará também é vice-líder do ranking de assassinatos em situações de conflitos fundiários em 2013, com seis mortes, ficando atrás apenas de Rondônia, com oito assassinatos no mesmo período, de acordo com a CPT. Apesar de ser o estado com maior número de defensores de direitos humanos ameaçados, o Pará está há dois anos sem Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), que tem como finalidade proteger defensores em situação de risco. O programa do Pará foi um dos primeiros a ser executado no país, mas está paralisado desde 2012. (Terra de Direitos, 2014)

Importante ressaltar que as dificuldades deste programa, assim como as do PROVITA e do PPCAM não são exclusivas ao Estado do Pará, em carta datada ainda de 12 de abril de 2005, o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, preocupado com os rumos do Programa, apontou a falta de definição metodológica e de procedimentos a serem adotados em casos de defensores de direitos humanos que necessitem de proteção e a ausência de uma estrutura mínima para a Coordenação Geral do Programa na SDH/PR como sendo grandes empecilhos para o seu funcionamento.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Desde então, este Comitê apresenta todo ano à Secretaria de Direitos Humanos sua avaliação sobre a institucionalização do Programa e sugestões para o seu fortalecimento, buscando à transformá-lo em uma verdadeira política pública de Estado.

Neste momento, a avaliação da Sociedade civil que acompanha esta política, entre as quais aqui no Pará a SDDH, CPT, CJP, CEDENPA, CEDECA e Terra de Direitos o Programa vive sua pior crise, devido à ausência de um marco legal que o institua, de uma metodologia específica e unificada de funcionamento e da fragilidade e descontinuidade na sua gestão. Neste sentido, existe uma constatação geral, tanto das organizações de direitos humanos quanto dos próprios defensores e defensoras de Direitos humanos protegidos ou não que não houve priorização da política de proteção aos defensores de direitos humanos, em nível estadual e nível federal.

Em carta dirigida a SDH/PR no ano de 2014 o Comitê informa que:

“ vemos com preocupação a forma como vêm sendo implementados os grandes projetos de infraestrutura em todo o País, especialmente na Amazônia. Entendemos que é urgente o enfrentamento dos impactos desses projetos nos direitos humanos, por meio de medidas como a participação efetiva das populações atingidas, como o direito à consulta prévia, livre e informada, previsto na convenção 169 da OIT, que urge ser garantido pelo Estado brasileiro aos povos indígenas, quilombolas e demais populações tradicionais.”

Alerta este representativo Comitê que ainda que seguem inalteradas as violações e ameaças em função de: grupos de extermínio e militarização da segurança pública, encarceramento em massa e extermínio da juventude negra; avanço do agronegócio e grilagem, todos vinculados ao modelo de desenvolvimento adotado e financiado pelo governo brasileiro. Além disso, persiste uma situação de crescente violência contra a mulher e em decorrência de identidade de gênero.

Ao final do encontro do Comitê Brasileiro de defensores e defensoras de direitos humanos em maio de 2014 na sede da SDH/PR em Brasília as entidades participantes, entre elas as entidades paraenses TERRA DE DIREITOS com atuação no oeste do Pará e SDDH, com atuação na região metropolitana de Belém, nordeste Paraense e Sudoeste (Altamira) e sudeste (Marabá) paraense chamaram a atenção que nos últimos 3 anos aumentou a fragilização dos programas, inclusive com um retrocesso na sua institucionalização em Estados como o Rio de Janeiro, Pará e Ceará.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Ressaltamos que o Pará, por exemplo, é o estado com o maior número de defensores ameaçados e que teve a sua execução no âmbito estadual paralisada desde 2012. O programa do Pará foi um dos primeiros a ser executado no país. Dessa forma, o término da execução é um indicativo importante da fragilidade institucional a que os defensores ameaçados se deparam cotidianamente e a situação de risco iminente de morte e outros tipos de criminalização sem o devido acompanhamento no âmbito do estado do Pará.

Não à toa, o Comitê brasileiro de defensores e defensoras de Direitos Humanos recomendou a SDH/PR a criação, em caráter emergencial de um mecanismo do PPDDH específico para atender a demanda da Amazônia e do Mato Grosso do Sul, envolvendo órgãos nacionais e regionais, locais onde há maior incidência de casos de ameaças, mortes e criminalizações.

Seguem afirmando que a única forma de proteger com eficácia e de forma definitiva os defensores e defensoras é priorizar políticas públicas que visem à solução das causas estruturais geradoras das violações. Neste sentido, a SDH possui um importante papel de articular com Ministérios e outros órgãos públicos para a efetivação da política de proteção aos defensores.

O Comitê Brasileiro de Defensoras/es de Direitos Humanos, que acompanha a implantação do PPDDH desde o início, sempre enfatizou que o Programa, além de proteger defensores em risco, deve ser articulador de políticas públicas que visem à superação do problema estrutural que gera a vulnerabilidade do defensor ou do movimento social. Outro desafio foi o enfrentamento da criminalização dos defensores, que vem se consolidando como uma das práticas mais utilizadas para imobilizar a luta social, criminalização esta que frequentemente é potencializada por meios de comunicação.

Atualmente existe um projeto noticiado no ano de 2014 através da imprensa paraense de que a Defensoria Pública firmou parceria com LAJUSA, programa de extensão na área de direitos humanos da UFPA para a atualização do banco de dados sobre as pessoas ameaçadas no Pará.

A discussão sobre militantes de Direitos Humanos ameaçados de morte no território paraense vem sendo retomada pela Defensoria Pública do Estado e Universidade Federal do Pará (UFPA). O coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NDDH) da Defensoria, defensor público Márcio Cruz, e a coordenadora do Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

(Lajusa) da UFPA, professora Paula Arruda, juntamente com as equipes técnicas de ambas as instituições uniram forças para solucionar o grave problema na região.

Este projeto vem sendo apoiado pela Sociedade Civil que em 2014 se reuniu na sede da SDDH em maio de 2014 com o objetivo de rearticulação de forças quanto a necessidade de a União e estado do Pará se comprometerem diretamente pela proteção aos defensores e defensoras de Direitos Humanos ameaçados e criminalizados, bem como o fortalecimento de campanhas como SOMOS TODXS DEFENSORES e LINHA DE FRENTE que tem como objetivo denunciar e visibilizar os casos.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**14. VOTO DO RELATOR**

**CAPITULO I**

**COMPREENSÃO DO FENOMENO MILÍCIA NO ESTADO DO PARÁ**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

## **INTRODUÇÃO**

A partir do referencial normativo constituído por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, passamos investigar as origens deste fenômeno social Milícias, e buscar as razões pelas quais se constituem com base na realidade local das instituições policiais, no ambiente social onde se disseminam e no papel dos atores governamentais que devem tolhê-las.

A luz dos estudos realizados pela CPI e em razão das oitivas de autoridades, vítimas, testemunhas e atores sociais conseguiu-se identificar fatores que incidem diretamente sobre o fenômeno, facilitando sua ocorrência e permitindo sua estabilização e desenvolvimento.

## **O AMBIENTE**

Imediatamente, vemos que o fenômeno da urbanização descontrolada, com a ausência de equipamentos sociais adequados de educação e lazer tais como: creches, escolas, praças, quadras poliesportivas; de serviços essenciais tais como: assistência psicossocial, transporte, saneamento, iluminação pública, arruamento e pavimentação somados a ausência de políticas culturais inclusivas, com ênfase no desenvolvimento da expressão artística individual ante o fortalecimento da cultura de grandes eventos onde o indivíduo é sujeito passivo e não o protagonista cultural constituem o ambiente social propício ao desenvolvimento de milícias e outras organizações criminosas, em especial o tráfico de drogas.

Este recorte permite identificar áreas vulneráveis nos assentamentos urbanos, que na Região Metropolitana de Belém, correspondem às periferias históricas, quais sejam: a orla do Rio Guamá – de sua foz na Baía do Guajará até a divisa do município de Marituba com o município do Acará, tendo como faixa perimetral a BR 316, a Av. Alm. Barroso, a Av. José Bonifácio, a Av. Conselheiro Furtado até o Arsenal de Marinha e a orla da Baía do Guajará desde a CDP até a orla do Rio Maguari na sua junção com o Rio Murinim no município de Benevides, tendo como faixa perimetral a BR 316, a Av. Pedro Alvares Cabral, a Av. Dr. Freitas, a Av. Duque de Caxias, a Av. Antônio Barreto, a Rua 14 de março, a Av. Dom Pedro II até a CDP.

É importante ressaltar que o mesmo recorte, significa o núcleo urbano completo de municípios no interior do Pará, e no caso da RMB vemos o município de Marituba com esta característica.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Nestes ambientes urbanos, como reflexo da insuficiência da infraestrutura e falha na prestação de serviços essenciais infere-se um processo de desconstituição da coisa pública, sejam em razão da apropriação do espaço em razão de condições de sobrevivência primária – a ocupação irregular do território e a constituição de assentamentos subnormais – seja pela busca de condições secundárias como a apropriação do espaço para o comércio informal. Em ambos os casos impera a supremacia do interesse privado sobre o interesse público ou a coisa pública, sempre imposta pela força – ocupação e resistência.

É preciso que se compreenda que a sobrevivência neste cenário urbano adverso decorre da falha do estado, *lato sensu*, inclusive de sua forma mais básica de expressão, a força. O estado não se impõe sequer minimamente para exercer a ordem, tal como a conter a ocupação irregular de espaços públicos ou disciplinar o comércio informal. Exime-se de intervir inclusive nas condutas criminosas. Funciona como se, na ausência do Estado, mesmo este constituído, presente e soberano sobre o território que negligencia, nascesse uma necessidade de constituição de um outro estado, este para estabelecer as regras de convivência locais e impor a força, sob os auspícios de um ordenamento baseado na tradição e na moral local, sem o conhecimento do ordenamento jurídico formal ou com divergências éticas e morais sobre sua conveniência, oportunidade e os valores que se ancora.

Esta falha sistêmica por sua vez é sintomática da incapacidade do estado de gerenciar os recursos com vistas a sanar as carências infraestruturais já relacionadas, além de refletir valores sociais colonialistas onde o acesso a infraestrutura é um direito das elites detentoras do poder político. Assim coexistem duas sociedades num mesmo território, uma formal e superficial, que impõe normas gerais de comportamento e convivência sem a efetividade e a eficácia pretendidas pelo estado e outra informal, vigente para a grande maioria da população excluída das oportunidades que a primeira gera, que reconhece o esforço de seus protagonistas que exercem influência real sobre as vidas da comunidade. Estes são os intermediários entre os dois mundos, relacionam-se com a sociedade formal onde aprendem mecanismos de troca política para carrear benefícios restritos aos extratos sociais mais altos às suas comunidades originárias.

Percebe-se que os agentes de segurança pública, os líderes comunitários e eventualmente os traficantes de entorpecentes, podem e almejam estabelecerem-se como estes intermediários.

Registre-se que num ambiente social em que o acesso a direitos é residual, o acesso à justiça é uma regalia de poucos.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Neste ambiente o aspecto mais perverso da falha do estado é a atuação das forças repressivas.

### **A FORMAÇÃO DE UMA IDEOLOGIA MILICIANA**

Primeiramente é preciso compreender que as forças repressoras nascem da absoluta necessidade do estado de impor a ordem pública, que no dizer de Júlio Fabbrini Mirabete *“encerra, porém, um contexto maior, no qual se encontra a noção de segurança pública, como estado anti-delitual, resultante da observância das normas penais, com ações policiais repressivas ou preventivas típicas, na limitação das liberdades individuais”*<sup>14</sup>, com fundamento na própria lei, que legitima a ação repressiva empoderada pela sociedade, que precisa normatizar a atuação de suas forças com o fim de restringir-lhe a ação, ponderar sua faculdade e dar diretrizes para o seu emprego. No Estado do Pará, tal como constituído nos outros estados da República, o poder de polícia é exercido pelo poder executivo, que o divide em poder de polícia administrativa e judiciária, com a finalidade de prestar o serviço de Segurança Pública.

A polícia administrativa é exercida pelas Polícias Militares, que nos termos do §5º do Art. 144, da CF 88, *“às policiais militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”*

A manutenção da ordem pública, dentro do cenário social colocado assume verdadeira condição de manutenção do *“status quo”* vigente. Neste sentido da repressão pela força o sentido de ordem pública precisa ser visto a luz do *item 21, do Art. 2º do Regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (r-200)*, aprovado pelo **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983** significa:

*“21) Ordem Pública -.Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.”*

A perversidade do sistema é que para exercer à força, a ordem pública, o estado se utiliza de indivíduos oriundos dos extratos sociais que almeja reprimir.

---

<sup>14</sup> Processo penal, Atlas, 1991, p.73



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Utilizando-se do expediente do *“adestramento”* que de acordo com o item 2, do Art. 2º do Regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (r-200), aprovado pelo **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983** significa:

**“2) Adestramento - Atividade destinada a exercitar o policial-militar, individualmente e em equipe, desenvolvendo-lhe a habilidade para o desempenho das tarefas para as quais já recebeu a adequada instrução.”**

Soldados, Cabos e Sargentos representam o corpo de praças das Corporações Militares Policiais dos Estados da Federação e são oriundos dos mesmos espaços territoriais onde exerceram suas funções empoderados pela sociedade para manter a Ordem.

Ressurgem, como a única presença do estado no meio, não militar, em que vivem. São demandados em razão da solução de pequenos delitos, e a posicionarem-se ante questões locais mais relevantes, em especial contra o tráfico de drogas. Sendo este o ponto em que o confronto entre a ideologia militar e a realidade social se chocam.

Em sua quase totalidade o *“Aprestamento”*<sup>15</sup> das unidades policiais, Batalhões, Destacamentos, Companhias é insuficiente e em alguns casos, como em comunidades do interior, inexistente.

A partir daí inicia-se o confronto do indivíduo, despido da condição de militar, em seu ambiente familiar, com os seus deveres de agente do estado, sua capacidade individual de enfrentamento e o clamor da sociedade. Surge um estado de confusão, que questiona a identidade do agente. Este percebe-se abandonado, sem o preparo, sem o suporte, sem a autoridade – esta desconstituída pela inoperância de sua ação estatal – e sobretudo sem a capacidade de ascender socialmente, e passar a enfrentar esta realidade apenas como policial e não como indivíduo. Deste conflito surge um novo indivíduo, com uma nova ideologia.

Registre-se que a condição de renda dos policiais militares, encerra uma grande contradição em si, a de que não permite a ascensão social do policial, nem ao menos a condição de ascender no mesmo ritmo da ascensão do extrato social em que vive. Sendo achacado pela ascensão financeira dos que livremente associam-se ao tráfico ou praticam atividades criminosas diversas.

---

<sup>15</sup> Aprestamento - Conjunto de medidas, incluindo instrução, adestramento e preparo logístico, para tornar uma organização policial-militar pronta para emprego imediato.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Universalmente consolidada e justificada pela baixa remuneração das praças a cultura do bico dentro das forças policiais, embora ilícito administrativo é atividade “informalmente normalizada” e ajuda na manutenção do moral da tropa, provendo incremento de renda. O confronto da realidade social, a partir de sua perspectiva de agente do estado é chocante.

Surgem os pontos de contato entre o agente do estado e o interesse privado que encontra nos agentes da segurança pública os meios de resolverem os problemas de segurança das áreas em que atuam. Aliciam, para o extermínio de pessoas sob a ótica da legitimidade da ação em razão da segurança do público e da sua própria.

Em sua formação primária convivendo com a ausência do estado de direitos, o indivíduo – policial se orienta pela supremacia do interesse privado sobre o público, princípio que se choca com o “adestramento” sofrido em sua formação secundária, a militar.

Nasce uma ideologia que compreende o papel das forças mantenedoras da ordem pública, mas sobre a constatação da falha do estado. Orienta-se pela resolução real de problemas que a máquina estatal burocrática processa em desfavor dos ofendidos e a favor dos ofensores. Percebe a necessidade de agir em acordo com a **Hierarquia**<sup>16</sup> e a ética militar, apenas para manter a condição de agente do estado e em seu nome poder exercer a resolutividade que almeja, associado aos demais companheiros de realidade social e corporativa.

Neste sentido, entende que a Hierarquia não é subvertida, posto que a finalidade – resolução de problemas concretos – justificam a imposição de uma nova hierarquia, a hierarquia pela pro-atividade, da capacidade de liderança e do sucesso operacional.

É evidente que este comportamento raramente encontra suporte no **Comando Operacional**<sup>17</sup>, e, por isso, a medida que sua nova condição de agente paraestatal se desenvolve, surgem necessidades operacionais que fogem a sua capacidade de empregar meios disponíveis no ambiente da corporação.

Todas estas condições reforçam o sentimento de que o policial é um ser a parte da sociedade, não se encaixa no Quartel, tendo em vista que em tese lhe é cobrada

---

<sup>16</sup> Hierarquia Militar - Ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas e Forças Auxiliares.

<sup>17</sup> Comando Operacional - Grau de autoridade que compreende atribuições para compor forças subordinadas, designar missões e objetivos e exercer a direção necessária para a condução das operações militares.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

uma conduta, que não lhe faz sentido, pois contrasta com a realidade social de sua área de atuação e/ou moradia. Também não se encaixa em sua comunidade pois a mesma o enxerga como mais um braço ineficaz do Estado.

Esta crise de identidade pessoal constrói o sentimento de irmandade, é preciso defender-se, defesa esta que implica inclusive na capacidade de intimidação pela presença. A condição de exposição passa a exigir a identificação imediata do risco ao qual está exposto, surge a necessidade de antecipação a possível violência a que será submetido caso não aja com a firmeza esperada pela criminalidade. Nasce a presunção antecipada da culpa, reforçada pela **“experiência”** quanto à postura, linguagem, cultura, estética e comportamento do inimigo. Principalmente, nasce o inimigo.

Em grande parte a rotina policial conspira para uma **“guerra fria”**, onde o policial, que sem a capacidade de resolver o problema estrutural da violência e da criminalidade convive com o **“Inimigo”**. Este equilíbrio débil se impõe pelas mensagens mandadas de lado a lado. A truculência na abordagem policial é uma delas. Ocorre que invariavelmente o emprego habitual da discricionariedade rapidamente evolui para a arbitrariedade.

### **A “RESPOSTA”**

No contexto desta escalada de recrudescimento da ação policial, o sentimento individual constitui uma mentalidade corporativa de auto defesa, um sentido de auto preservação deturpado que justifica ações coletivas para reforçar a mensagem de controle e restaurar o moral ante o sentimento de impunidade que poderia se instalar pela falha do Estado em punir os responsáveis na forma da lei.

A partir deste momento instala-se uma crise de identidade na polícia militar, sua ação global é orientada pelo Comando Operacional, mas sua ação local é pautada pelos novos valores que surgem deste quadro de reestruturação da personalidade dos agentes do estado. Assim, sua ação global é estatal e militar e sua ação real é paraestatal e paramilitar.

A cultura do inimigo ganha proporções alarmantes e a maior expressão disto são as Chacinas decorrentes do assassinato de policiais civis ou militares.

Qualificadas como aberrações por diversos agentes do Sistema de Segurança Pública do Estado elas se encontram incutidas na cultura da Polícia Militar, sob a forma velada de **“RESPOSTA”**.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

A “**RESPOSTA**” encontra um referencial histórico no relato da “**Chacina do Tapanã**”. Este evento revela-se um divisor de águas no procedimento da “**Resposta**”, isto se deve particularmente a repercussão do caso dada a desproporcionalidade da reação da Polícia Militar ante o risco real apresentado pelos assassinos do Cabo PM WALDEMIR PAES NUNES, a proativa atuação das entidades de Direitos Humanos, com especial menção ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA/EMAÚS e o acompanhamento vigilante da Assembleia Legislativa do Estado através da Comissão de Direitos Humanos e Consumidor, à época presidida pelo Deputado Edmilson Rodrigues, membro desta CPI.

Barbaramente executado enquanto fazia “**bico**” em terreno do Grupo Marcos Marcelino. O assassinato do Cabo PM Waldemir, mobilizou uma caçada aos seus executores, empregando diversos Batalhões, inclusive o Comando de Operações Especiais – COE e o Batalhão de Choque, envolveram-se mais de 40 policiais, embora os relatos de testemunhas em juízo deem conta de mais de 80 policiais, trasladados para a área em Ônibus.

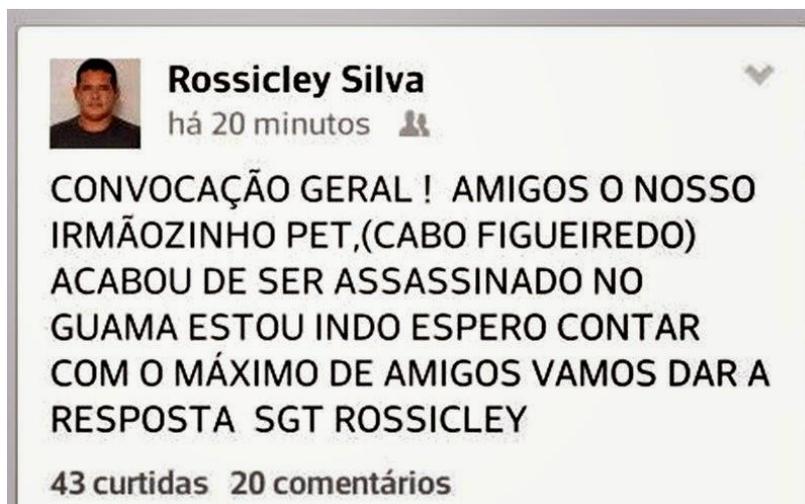
O resultado, a execução dos dois responsáveis pela morte do Cabo PM Waldemir, além de um terceiro estranho aos fatos até a sua morte. Sem relação com a morte do policial Militar, a vítima LUIZ FÁBIO COUTINHO DA SILVA, integrou o saldo da operação, como dano colateral para restaurar o moral da tropa, registre-se que toda a violência e crueldade empregada contra o Cabo Waldemir foi vingada nos dois irmãos MAX CLEY MENDES e MARCILEY ROSENAL DE MELO, tendo estes sofrido tortura, o que incluiu um tiro nos genitais de um deles além de ter sido encontrado projétil de calibre diverso do acautelado para os policiais envolvidos na operação, evidenciando o uso de armas frias.

Apesar de toda a comoção gerada, o caso se arrasta a 20 anos na justiça, com 6 (seis) réus pronunciados aguardando o Tribunal do Júri.

Do ponto de vista da análise desta CPI a Chacina do Tapanã interessa pela mudança no procedimento de “**RESPOSTA**” até então empregado contra a morte de policiais ela submerge na escuridão e só volta a tona vinte anos depois através da postagem no Facebook do Sgt. Rossicley Silva, Presidente da Associação dos Praças da Polícia Militar do Pará, que reproduzido abaixo:



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias



Além do perfil no Facebook “ROTAM / PA” que incitou a violência, tendo colhido pelo menos 5 comentários incitadores da violência através de extermínio de pessoas:



Tanto em 1994 quanto em 2014 a convocação existiu.

Em 1994, no Tapanã ela é percebida através do volume de Policiais Militares envolvidos, o resultado da caçada e o comportamento dos mesmos após o fato,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

demonstram outra faceta da Ética Militar corrompida, o desvirtuamento do princípio da “Camaradagem<sup>18</sup>”. O processo do Tapanã carece de um fundamento processual indispensável, que é a individualização das condutas. Nenhum policial sabe dizer onde as vítimas foram mortas ou quem atirou, ao contrário, mesmo um grupo de emprego tático, altamente treinado como o COE prefere admitir que perdeu o controle da situação, contra dois rapazes acuados e com limitação de munição uma vez que já haviam utilizado 4 (quatro) projéteis contra o CB PM Waldemir e portanto tinham pouca capacidade de provocar tamanho pânico em tão numerosa tropa.

Em 2014, no Caso da Chacina da Terra Firme a “**CONVOCAÇÃO**” para a “**RESPOSTA**” é amplamente divulgada com o auxílio das Redes Sociais e pela internet. A comoção com a morte do Cabo Figueiredo, policial conhecido por seu excelente histórico profissional e pelo elevado grau de adestramento para missões especiais, tendo sido integrante da ROTAM e da Força Nacional de Segurança do Ministério da Justiça, gerou um descontrole que a muito não se via. Diversas oitivas realizadas pela CPI dão conta de que o fato instalou o receio no Comando do 20º Batalhão, à época comandado pelo Cel. Dilson Júnior, de que houvesse uma reação forte a morte do Cabo Figueiredo, tal como fica evidenciado no dialogo abaixo:

*“**DEPOENTE** – O Senhor fez uma pergunta e eu acabei não respondendo. É a questão dos procedimentos adotados a partir do momento em que soubemos da morte do Cabo Figueiredo.*”

*Sabíamos que o Cabo Figueiredo era oriundo da ROTAM, e quando a oficial de dia me passou da morte dele e que viaturas da ROTAM estavam no local, imediatamente eu liguei para o corregedor e era o Cel. Braga: “Comando, o Senhor está sabendo da morte do Cabo e que tem viaturas da ROTAM na área?” Ele disse: ‘to’ sabendo e já ia te ligar.” Eu disse: “Chefe, eu estou acionando o plano de chamada dos oficiais do Batalhão, eu vou acionar todos os oficiais de folga do Batalhão, estou me fardando e indo para a área, agora, entre em contato com o Rosinaldo, que é o Comandante da ROTAM para que ele faça o mesmo.” Porque nós temíamos e como ‘a gente’ concorda que ocorreu uma reação à morte do Cabo “Pety’.*”

*CPI/MILÍCIAS – Que ultrapassa qualquer determinação formal de comando, tudo?*

---

<sup>18</sup> Camaradagem -



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*DEPOENTE – É tipo assim: com a presença dos oficiais do Batalhão na área, ‘a gente’ acreditava que ‘a gente’ ia conseguir diminuir essa intensidade. Então o que fizemos: eu acionei o plano de chamada, não recebi ordem de ninguém para isso, foi uma ação minha e que depois fiquei sabendo que o Comandante Geral determinou que os outros Comandantes de Batalhão da Capital fizessem o mesmo, acionassem os oficiais de folga e fossem para suas áreas, porque se constatou que o fato não ia ocorrer só no Guamá ou Terra Firme, ele estava se espalhando para outras áreas de Belém. E ao acionarmos os oficiais, nós adotamos a seguinte estratégia: acionamos também o Diretor Geral de Operações que é o Coronel Saraiva, para que ele acionasse a Tropa de Choque; para que o Pelotão de Choque fosse para nossa área, porque qual foi a minha tática? Eu, ao reunir os oficiais no Batalhão, montamos - imaginem aqui: Terra Firme e Guamá – montamos quatro barreiras isolando os bairro de Guamá e Terra Firme, e solicitamos que a tropa da Rotam que estava no local com outras viaturas que pedimos reforço do 1º Batalhão, do 2º Batalhão, do Batalhão Ambiental, fizessem uma saturação no interior dos bairros do Guamá e Terra Firme, justamente para que fossem presos esses milicianos ou militares de folga que estivessem fazendo essas mortes.*

*Assim nos o fizemos, montamos quatro barreiras, montamos uma barreira com o pessoal do pelotão de choque. Um pelotão de choque em frente ao NPI da Perimetral que é justamente a saída da Terra Firme e a comunicação dela com o bairro do Marco; montamos outra barreira na descida da ponte do Tucunduba, quando a pessoa vem no sentido Marco, Terra Firme e Guamá. Ele sobe a ponte, quando desce a ponte já está lá a barreira ele não tem como voltar. Então é um ponto estratégico para ‘a gente’. Montamos outra barreira, sempre com o comando de oficiais, tive o cuidado de não acionar os praças que estivessem de folga, por quê? Porque ‘a gente traria’ mais praças para a nossa área e geralmente o praça vem à paisana, ele deixa o uniforme dele no quartel, como o Senhor falou justamente uma situação de prevenção. Então não fiz o acionamento das praças, apenas dos oficiais que ‘a gente’ tinha confiança.”*

Fica Claro, que a “RESPOSTA” era esperada não porque o Cabo Figueiredo era miliciano ou mesmo chefe de milícia, mas por que era Policial Militar, entretanto a quebra do “Protocolo” da “RESPOSTA” se deveu ao histórico profissional do Cabo Figueiredo, o fato de haver um reconhecimento de suas destrezas



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

na tropa. Suas atividades extra oficiais, são secundárias, posto que a Chacina que se seguiu foi sem dúvida perpetrada por uma milícia, com a participação de policiais militares e outros criminosos não necessariamente agentes de segurança pública. Portanto suas causas são mistas: Sim a Chacina dos dias 04 e 05 de novembro é fruto de ação milicianiana, embora suas causas reais tenham sido a “RESPOSTA” convocada pelo Sgt. Rossicley Silva e a necessidade da Milícia de mandar recado para a sociedade informal da área.

Este aspecto é elucidado pelo Depoimento de oficial superior que em oitiva a CPI informou conforme o dialogo abaixo:

*“CPI/MILICIAS – Tenente Coronel, por que foi dada importância e...”*

*DEPOENTE – Perdão, Deputado, não respondi a sua outra pergunta com relação à relevância da morte do...*

*Naquele exato dia tive notícia, primeiro, salvo engano pelo WhatsApp, mandaram para mim: “Olha, acabaram de matar o Pety”. Eu estava no shopping Pátio Belém, salvo engano umas sete e meia, mais ou menos isso. Tive aquilo como natural porque sabíamos que um dia ele ia acabar assim, tanto que não o considerava como policial militar, primeiro por estar afastado há muito tempo e, segundo, por ter enveredado por outro caminho. Então, para mim não é polícia. Se você é polícia, você é polícia.*

*CPI/MILICIAS – Quer dizer, já tinha uma certa convicção interna na tropa, no batalhão que ele já teria se envolvido com tráfico de drogas, com essas coisas.*

*DEPOENTE – Então, o que eu fiz? Liguei para o meu oficial que estava de serviço, não, minto, ele me ligou para mim e disse: Coronel, o Senhor já ‘tá’ sabendo que o...? Estou sabendo já, recebi um whatsapp aqui. Eu disse: “Encontrem comigo agora aqui em frente ao shopping, quero você e o ROTAM 90”.*

*O que é o ROTAM 90? Depois do Oficial de serviço na ROTAM tem um sargento que é o ROTAM 90, que é o imediato dele. Então, eles coordenam o policiamento das viaturas da ROTAM. Naquela noite*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*tínhamos cinco. “Venham aqui vocês dois agora em frente a ... Eles chegaram lá, eu atravessei a rua, parou em frente à .... Eu disse: Vou falar uma coisa para vocês. Continuem no apoio na área da Terra Firme. Não quero ver um excesso, não quero ver um envolvimento de guarnições nossas a não ser em apoio ou em alguma situação de alto risco.*

*CPI/MILÍCIAS – Porque o Senhor tinha lido aquela mensagem.*

*DEPOENTE – Ainda disse assim para eles, para os policiais que desceram da viatura: “Se fosse um de vocês aqui eu iria para casa agora, colocaria a farda e ia para a rua ajudar a pegar os caras. Mas, não precisa falar para vocês quem era o Pety”. Ai: “Não, sim Senhor”. Voltaram para a área de policiamento.*

*Continuei no shopping, fazendo minhas compras, às 21 horas fui para casa. Não, antes de 21 horas estava em casa. Foi quando recebi o telefonema, quando começaram a circular no whatsapp aquelas situações. Tocou o telefone era o Sub-Comandante Geral informando: “...., o que ‘tá’ acontecendo na Terra Firme?”. Chefe ‘tô’ aqui. Eu peguei o comunicador, que anda comigo 24 horas, liguei lá em casa e fiquei acompanhando pelo CIOP e ligando para o Oficial.*

*CPI/MILÍCIAS – Com o seu comunicador o senhor consegue ter acesso a...?*

*DEPOENTE – A todos os canais, a todas as frequências da Polícia. Onde a ROTAM está eu ‘boto’ na frequência daquela área.*

*CPI/MILÍCIAS – Coronel, foi essa postagem que o Senhor viu em particular?*

*DEPOENTE – “Convocação geral...” Já vi essa aqui, mas posteriormente.*

*CPI/MILÍCIAS – Quer dizer que houve outras mais cedo que essa?*

*DEPOENTE – Mas não nesse sentido, convocando. Houve só “morreu... foi morto, tal, tal”.*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*CPI/MILÍCIAS – Mas de revolta, lastimando. Aqui é uma convocação.*

*DEPOENTE – Foi essa aqui, teve uma outra, salvo engano, mas não recorde de quem.*

*CPI/MILÍCIAS – Pois não, continue Coronel. Desculpe.*

*DEPOENTE – Aí o Coronel Braga ligou para mim, Corregedor, e ficou todo mundo preocupado. “o que ‘tá’ acontecendo? A ROTAM tá na Terra...”? Tá, comandante, “tamos” na Terra Firme há duas semanas. “Então, segura...” Ligou primeiro “pro” meu tenente, o tenente me ligou, ai eu liguei pra ele: Eu disse: ei, coronel, calma! Eu disse: meu pessoal não é maluco, eles estão na área dando apoio, cada qual responsável pelos seus atos”*

Elucidada a existência do instituto da “CONVOCAÇÃO” e da “RESPOSTA”, resta saber como podemos afirmar que a este comportamento é um padrão conhecido pelo Comando da Corporação e pelo Sistema de Segurança Pública a melhor resposta é dada através dos depoimentos colhidos nas oitivas que reproduziremos sem expor o nome do interlocutor:

*DEPOENTE – Então, esse fato foi decorrente assim de um irmão de um policial militar que foi assassinado no Município de Abaetetuba e a pessoa que o assassinou foi preso, foi autuado em flagrante, depois ele foi solto, passou a responder o processo em liberdade, e ele foi julgado, houve o Tribunal do Júri, no dia do atentado que foi o dia do Tribunal do Júri dele em Abaetetuba, ele foi condenado acredito que a uns vinte anos de reclusão, sendo que o Juiz concedeu a ele o direito ‘né’, que é direito dele realmente, de recorrer em liberdade, e ele saiu de lá do fórum ‘né’, como eu poderia dizer assim, andando ‘né’, saiu pela porta da frente, e isso causou a revolta dos policiais militares que se juntaram e foram cometer esse atentado ‘né’.*

*Aí, ..., o veículo que eles utilizaram pra esse atentado foi encontrado no Município de Igarapé-Miri, abandonado no sítio do secretário de obras, e pra mim isso aí foi uma demonstração de que há essa conexão ‘né’, nem que seja assim, digamos, porque esse evento eu diria que foi movido, eu diria que, pelo interesse pessoal desse policial, nesse caso eu*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*diria que não houve pagamento pra que houvesse o atentado, etc. e tal, o que mais chocou foi assim, o motivo fútil ‘né’, vingança e também eu diria que o descaso ‘né’ porque o interesse dele realmente, ficou comprovado na investigação, era de assassinar o desafeto dele que era a pessoa que tinha assassinado a irmã dele, mas pra isso ele ia assassinar três advogados juntos né, então ele chegou num nível de descaso assim com a vida, que ele atentou contra os quatro.*

*CPI/MILÍCIAS – Ou de senso de impunidade não é?*

*DEPOENTE – Talvez.*

*CPI/MILÍCIAS – Eles vão criando um senso de impunidade impressionante.*

*DEPOENTE – É, e o Senhor falou com relação a esse evento ‘né’ que houve aqui no final do ano passado, eu pelo menos não tenho conhecimento de que haja algum estudo, mas eu tenho certeza que se o Senhor fizer um levantamento aí, a sua equipe fizer um levantamento, sempre que há morte de policiais logo em seguida há um acréscimo em mortes de criminosos, digamos assim, isso é assim quase que eu diria, não sei...*

*CPI/MILÍCIAS – Quase um padrão.*

*DEPOENTE – ...é quase que aguardado ‘né’, inclusive na Polícia Civil normalmente que há esse evento o Delegado-Geral determina que a gente faça uma saturação na área ‘né’, que as viaturas saiam para tentar inclusive coibir ‘né’, mais eventos danosos, mais homicídios, como foi o caso dessa situação que morreu um policial, que houve muito boato, muita situação assim alarmante, que eu acredito que inclusive isso que deu notoriedade ‘né’, que o Senhor tava falando que isso ocorre, mas não pega assim como houve essa comoção ‘né’, eu acredito que as redes sociais acabaram contribuindo pra essa comoção pegar mais rápido na sociedade, mas se o Senhor for ver eu acredito que esse nem tenha sido assim o mais grave ‘né’, digamos assim, ah morre um policial, morrem tantos bandidos, acredito eu que já deva ter histórico aí de casos que tenham morrido mais pessoas inclusive.”*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

Também é um exemplo de que os órgãos do Sistema de Segurança Pública conheciam o risco potencial do descontrole da tropa o depoimento dado a CPI reproduzido no diálogo abaixo:

*CPI/MILÍCIAS – O que chamou também muito a nossa atenção, aliás esse fenômeno é uma coisa que vem cada vez mais preocupando também a segurança pública, que é a morte de policiais. Vem ocorrendo muitas mortes de policiais. Ano passado, se eu não estou enganado, morreram trinta e três policiais. Mas, nenhuma delas provocou o nível de reação que provocou a morte do cabo "Pety".*

*Então a pergunta é: qual a explicação para que a morte do Cabo "Pety" tenha merecido uma resposta com a envergadura e abrangência que recebeu com um grau de contundência que recebeu que nenhuma outra recebeu? Qual era o papel deste militar? Por que ele era tão importante nesta realidade?*

*DEPOENTE – Deputado, digamos assim, vou lhe dizer: o "Pety", ou o Marco Antônio Figueiredo ele era um policial tido como um policial exemplar, linha dura, mas infelizmente ao longo dos anos ele acabou se estendendo para o outro lado, ou seja, ele também fazia parte desse grupo, ele era, digamos assim, o que comandava esse grupo e o "Pety"...*

*CPI/MILÍCIAS – Ele comandava este grupo do "Silinho"?*

*DEPOENTE – Ele comandava. Era, os dois são os cabeças, e o "Pety" no ano de 2005 mais ou menos, porque como estou lhe dizendo venho estudando isso há muito tempo, e o que descobrir: que no ano de 2005; não estou bem salvaguardada da data exata, se foi 2005, 2003, mas acho que foi no ano de 2005. O "Pety" entrou num estabelecimento chamado Esquina do Samba na Avenida José Bonifácio e chegando lá entrou no banheiro aonde tinham alguns rapazes se drogando. Ele chegou e disse que não queria que ninguém se drogasse ali, mandou todo mundo embora e tal. Sendo que uma pessoa, o Glaydson permaneceu e ele se dirigiu ao Glaydson Gomes e disse assim: "por que não saíste, não mandei sair todo mundo"? Ele disse: "olha, não estou me drogando, não te devo nada e eu vou ficar no banheiro". Ai o "Pety" aplicou uma coronhada na cabeça dele. Ele pensou: 'vou morrer'. Por que todo mundo sabia da fama do "Pety" e do "Silinho" e tal, então ele pensou que*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*ia morrer e se atracou com ele, e nessa luta corporal ele acabou baleando o “Pety” com a própria arma do “Pety” na perna e o “Pety” ficou com defeito para sempre, ficou com uma deficiência física. Esse rapaz é...*

*CPI/MILÍCIAS – Quando isto ocorreu o “Pety” ainda estava na ativa?*

*DEPOENTE – Ele estava na ativa, na ROTAM. E quando aconteceu isso. Foi feito o inquérito policial na delegacia do Guamá por lesão corporal recíproca, desde então esse rapaz passou a ser um alvo de ameaça, porém ele havia denunciado o caso na Corregedoria. Então ele se, digamos assim, ele achava que nada ia acontecer com ele porque ele estava sob proteção, digamos assim, da Corregedoria e os anos se passaram.*

*Ano passado, não se vocês recordam, no início do ano dois policiais militares foram assassinados La no “Beco do Relógio”, eles foram lá numa situação e acabaram morrendo. Na época; é uma coisa que nos chama atenção, esses dois policiais morreram, eu recordo a data, dia 19 de janeiro, aliás, minto 17 de janeiro esses dois policiais foram assassinados. Entre os dias 18 e 19 ocorreram seis homicídios no Guamá e um na Cremação. Seis homicídios, foi daí que eu...*

*CPI/MILÍCIAS – Assim também com intervalo de 24 horas?*

*DEPOENTE – Nesse intervalo de 24 horas ocorreram seis homicídios.*

*CPI/MILÍCIAS – Em que bairros...?*

*DEPOENTE – No Bairro do Guamá e da Cremação, morreram seis jovens, apenas um que já tinha trinta e dois anos ou trinta e seis que era justamente o Gleydson Gomes que também morreu assassinado na porta da casa dele. Fiz o levantamento entre os horários, puxei os boletins de ocorrência e fiz o levantamento de todas; também houve um número de viaturas muito grande na rua, viaturas da policia militar estavam na rua e tal e tal e houve essas mortes, seis homicídios e...*

*CPI/MILÍCIAS – Mas foi dessa mesma forma?*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*DEPOENTE – Dessa mesma forma, houve uma sequência. Sobre esses posso falar porque ele não está em segredo de justiça. Essas mortes não estão em segredo de justiça.*

*CPI/MILÍCIAS – Mas foi mais ou menos dessa mesma forma?*

*DEPOENTE – Dessa mesma forma. Houve uma sequência de.... sobre esses eu posso falar porque ele não está em segredo de justiça, essas mortes, elas não estão em segredo de justiça.*

*DEPOENTE – Veja bem, no ano de 2005 o Gleidson..., o “Pety” foi baleado dentro do estabelecimento. Em 2005 foi o evento do “Pety” motivo pelo qual ele tem o defeito.*

*CPI/MILÍCIAS – 2005 e o evento do “Pety” com o Gleidson.*

*CPI/MILÍCIAS – E a morte do rapaz...*

*DEPOENTE – Ocorreu em 2014, quando houve a morte desses dois policiais, entendeu, aí houve essa sequência de mortes, seis mortes que na época não chamou atenção porquê? Chamou...teve um barulho mais não teve tanta repercussão como teve agora porque os dois policiais não eram assim tão conhecidos e não causou aquela comoção que causou agora.*

*CPI/MILÍCIAS – Há relação com o fato de 2005 à morte desse rapaz?*

*DEPOENTE – Vejo relação assim: O principio da oportunidade, entendeu? “Eu não gosto do Senhor, o Senhor me deve alguma coisa lá atrás. Ocorreu uma situação agora e esse momento me favorece que eu tire sua vida. Entendeu? As circunstâncias que estão ocorrendo, outra questão, outra questão que ocorre agora paralela, uma situação diferente cuja circunstâncias me favorecem que eu tire a vida da outra pessoa, o Senhor está me entendendo? O principio da oportunidade. Eu não tive antes mais agora tenho. Certo!”*

*Então o que acontece? Comecei a fazer todas essas investigações e a Doutora sabe disso, pois tenho as fotos e tudo mais e alguns casos estão concluídos, mas já foram para a justiça e finalizados com autoria e tudo mais, cuja a....recai sobre o grupo do Guamá.*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*De lá para cá houve toda essa arrumação eles sabiam que estávamos procedendo às investigações...*

*CPI/MILÍCIAS – ... posso fazer uma pergunta? Quando houve essas mortes em 2014 também se registrou características como essa de chegarem em motos, vestidos de pretos, com capuz?*

*DEPOENTE – Não, nessa época não. Era geralmente um carro e uma moto, entendeu? Não era essa quantidade....*

*CPI/MILÍCIAS – ... que verificamos agora?*

*DEPOENTE - Não, não, não, não, por isso não chamou tanta atenção. Eu ouvi o depoimento de todas as pessoas e geralmente era citado um carro tipo Hilux Prata e mais uma moto, não tinha essa....*

*CPI/MILÍCIAS – E uma operação ao mesmo tempo...*

*DEPOENTE – Não, não. Não tinha todo esse aparato, não tinha. Por isso que....*

*CPI/MILÍCIAS – De qualquer forma houve cinco execuções?*

*DEPOENTE – Seis execuções.*

*CPI/MILÍCIAS – Seis execuções.”*

O Caso acima apresentado diz respeito aos homicídios de:

1. Erick Sacramento Farias, morto no dia 18 de janeiro de 2014 às 17h na Cremação;
2. Flávio dos Santos, morto no dia 18 de janeiro de 2014 às 23:30h no Guamá;
3. Robert Furtado Braga, morto no dia 18 de janeiro de 2014 às 23:36h no Guamá;
4. Gleydson Gomes, morto no dia 19 de janeiro de 2014 às 02h no Guamá;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

5. Danley Cordeiro Barros, morto no dia 19 de janeiro de 2014 às 03:30h no Guamá;

6. Gilvandro Alan Pantoja dos Santos, morto no dia 19 de janeiro de 2014 às 04h no Guamá.

Resposta dada através de ofício de n 010/2015/DPE de 12 de janeiro de 2015, negando o envio de cópias dos procedimentos investigatórios requeridos pela CPI, pelo ofício 061 - CPI das Milícias ALEPA de 07 de janeiro de 2015, em razão de que as investigações encontrarem-se em aberto, e para salvaguardar informações sigilosas relacionadas a elucidação da Chacina de 04 e 05 de novembro.

### **A FRAGMENTAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS**

A situação não é melhor no Quadro de oficiais, a ausência de critérios objetivos quanto a promoção de oficiais, a ausência de política de recomposição salarial dos oficiais aproximando-os do soldo das praças, criaram uma geração de oficiais descontentes e com baixa auto estima.

Em meados da década de 1990, constatando os índices crescentes de violência e o baixo aprestamento da polícia militar o estado passa a empregar uma política de ampliação das capacidades operacionais da tropa, investindo no adestramento de forças especiais, para emprego tático, em missões especiais e em infraestrutura logística de enfrentamento. Rapidamente, aperfeiçoam-se o Comando de Operações Especiais – COE, a Tropa de Choque, o Canil e a Cavalaria, que passam a ter destaque no cenário social como uma forma de responder as necessidades da sociedade ante a crescente violência, posteriormente, já em 2007, cria-se a Ronda Tática Móvel Metropolitana – a ROTAM.

Durante as oitivas realizadas pela CPI, um dos principais motivos de fragmentação da Polícia militar e do baixo moral da tropa é o frequente desrespeito da ordem de promoções entre os oficiais, é comum que oficiais com menos tempo de corporação, muitas vezes a disposição de órgãos não integrantes do sistema de segurança pública, consigam ascender na carreira com maior velocidade que oficiais mais antigos, pelo simples fato de transitarem no meio político.



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---



Este quadro é reiterado por inúmeros oficiais e encontra ressonância na visão de membros do ministério Público, tal como reproduz-se abaixo:

*“DEPOENTE - Então, nós temos que ver esse aspecto da nossa Polícia Militar, o primeiro ponto é esse, ela está fragmentada, tá certo! E com essa fragmentação e essa fragmentação tem várias situações multifacetárias, eu costumo dizer e até peço aos senhores empenho para que o próprio Governador modifique os vários sistemas de, por exemplo, promoção, ascensão funcional. Isso realmente tem trazido um transtorno muito sério...*

*CPI/MILÍCIAS – Quais seriam, nesse caso, as reclamações?*

*DEPOENTE - ...Várias, poderíamos citar, por exemplo, a ascensão funcional. Como nós tivemos atuando na questão da chamada greve que a gente conhece no Direito Penal Militar, greve. Não existe greve, existe o motim e o que seria esse motim? Você tem uma situação de policiais armados, mas sem a disciplina militar. Então você tem o que nós chamamos de bando, juridicamente é o que se chama de bando quando você tem um grupo de pessoas armadas, indisciplina sobre a utilização de armas.*

*Então a primeira situação até mais importante do que a questão ‘vencimental’, é a questão da ascensão funcional. O que acontece? As promoções na Polícia Militar são políticas e tenho falado isso para vários comandantes, inclusive já expedimos recomendação para que modifique o sistema de promoção e passa por aqui pela própria Constituição do Estado do Pará, que prevê que o Governador do Estado fará as promoções dos*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*oficiais. Então, fica a critério, a um critério muito subjetivo do Governador promover oficiais, não existe um critério objetivo de merecimento e também de antiguidade, Deputados.*

*Então, por exemplo, ...tem duas épocas do ano que a nossa (...) se torna um divã, que é no dia 21 de abril e no dia 25 de setembro, porque aquela pessoa, aquele oficial que esperava ser promovido ao último posto de coronel não foi porque não pertence ao grupo político do governador, por exemplo, e sim a outro grupo político. O governador não promove aquele oficial que tiver ligações com determinado grupo político que não é o dele. Então é ele quem faz a promoção sem a necessidade de um critério de aferição objetiva, não se tem realmente o critério para dizer por que o fulano tem a nota máxima e o outro a nota mínima.*

*Agora, aonde chega isso? Porque é assim, se nós raciocinarmos que esse oficial vai passar por um processo de auto-estima baixa, entenderemos que isto vai contaminar todos os comandados dele lá na ponta e você também terá essa auto-estima baixa. Então, o militar não sai para uma ocorrência, porque também ou o cabo, ou o sargento, ou o soldado que está lá na ponta não é promovido em tempo, ele dez anos, vinte anos de serviço e não é promovido, não é reconhecido. Então, este é o primeiro ponto.*

*O segundo ponto que também poderíamos aperfeiçoar é a questão da meritocracia na Polícia Militar. Ou seja, aqueles policiais que trabalham, mesmo, pela instituição, deveriam ser premiados, deveriam receber promoções. Ficou muito parecido com o que tem lá no Ministério Público e na Magistratura, que é o critério objetivo de promoção.*

*Então, também poderíamos entrar na questão da antiguidade. Se houver seis vagas para coronel, três por merecimento e três por antiguidade, pois isto elevaria a auto-estima daquele da tropa. Isso contribui. Nós às vezes pensamos que isso não tem nada a ver com os que estão lá na ponta, mas tem. Isso é tipo o que chamo: efeito chicote, porque lá na ponta isso vai mexer com o brio do policial. E para ele, mais importante que a questão do vencimento é ele ser promovido, é ele ter reconhecimento da própria instituição, algo que ele não tem atualmente. Este ponto eu gostaria que fosse ressaltado e houvesse uma mudança.”*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Na mesma linha, citamos o depoimento de: Oficial Superior referindo-se a greve dos Policiais Militares do 6º BPM em 2014, que segundo avalia reforçou o sentimento de quebra da hierarquia do Comando:

***DEPOENTE – As pessoas não sabem entender que eu sou técnico, eu não sou político, então o que estou falando aqui gostaria que ficasse registrado, quando não se sabe conduzir homens armados, nós nos tornamos reféns deles.***

***A Sociedade quando tem uma policia ela dá o poder de andar armados, dá o poder de tirar a vida de outra pessoa, nós temos que ter muito cuidado como conduzir esses homens.***

Vê-se instalada uma crise de identidade na Polícia Militar paraense, no dizer de Jaqueline Muniz, em **A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional**: “Reportam-se, portanto, ao descompasso existente entre a destinação das polícias de “servir e proteger” o cidadão preservando uma ordem pública democrática e contemporânea, e os conhecimentos, técnicas e hábitos aprendidos pelos PMs, que ainda estariam refletindo as doutrinas e mentalidades herdadas do nosso passado autoritário.”

Há ainda relatos de sérios desvios de conduta e a prática de crimes militares, tais como o incentivo ao forjamento de Autos de Resistência, dotando viaturas de “velas”, armas frias a serem “plantadas” nos locais de crimes, para encobrir ações criminosas. Outras oitivas dão conta da venda de serviços de segurança patrimonial informal, articulada por comandantes de Batalhões, com grandes redes de supermercados e de farmácias, onde explora-se a mão de obra das praças, pagando-lhes fração do contratado e adequando escalas de serviço, às demandas privadas de interesse do comando imediato.

***DEPOENTE - Eu não tenho como provar isso, mas 'é os boatos', as conversas nos corredores dos quartéis, nos bastidores, muito grande. Uma logo, eu vou logo direto na ferida: tinha uma prática na ROTAM, cada uma viatura já tinha uma "vela" lá dentro; o Senhor sabe o que é uma "vela"? Quando 'vir' matar alguém, se o bandido 'tiver' desarmado 'a gente põe' na mão dele, o Senhor sabe, 'né'? Reagiu um assalto, troca de tiro com a ROTAM, entendeu? Já era autorizado, autorizado andar com a "vela".***



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*Então, eles já andavam com uma 'vela', se uma suposta troca de tiro com bandido, uma suposta refrega, 'né', mas o bandido desarmado, trocou tiros, pronto e acabou, é a palavra deles, faz 'tudincho' aquela coisa que 'a gente sabe', entendeu?*

*Tem muita coisa da ROTAM. Olha a ROTAM, eu só ouço: "- Olha, mataram um policial". Rapidinho aparecem três mortos. Qual é o princípio? O princípio é o seguinte: Qual o critério que usam? É o seguinte: Matar 'um polícia', não pode ficar de graça, se 'a gente' não conseguir matar os bandidos que fizeram, que mataram 'o polícia', 'a gente vê' dois ou três da área que já 'é sujo', que já tem passagem, que já tem coisa, e 'mata eles' para compensar.*

*CPI/MILÍCIAS – Independente de...*

*DEPOENTE - Independente de... Não, não, ligado ao crime, sim. Tanto que fulano foi morto porque tinha passagem, aí não dá em nada, é o cadáver "barato" que chamam.*

*Aí como eles sabem 'né', conhecem e tudo, aí eles mataram ali um, 'num' bairro, 'num' determinado bairro, não conseguiram localizar, porque o cara matou um policial, o cara vai embora, já sabe como é a coisa 'né', é aquela coisa da Lei de Hamurabi, 'né', 'olho por olho, dente por dente', "- Mataram um policial, vão matar 'a gente'". Então não consegue localizar, entendeu? "- Quem é que daqui do bairro que tem histórico de roubar, de assaltar, quem é que tem passagem, 'bora' fazer uns dois, ou três daqui para poder também não ficar de graça a morte 'do polícia'."*

Assim, percebe-se que houve um desacerto entre a intenção correta de prover o aprestamento da Polícia Militar e a sua execução. Reforçaram-se o condicionamento e ampliaram-se as capacidades de agentes públicos ideologicamente comprometidos com uma atuação paraestatal. O resultado é o que temos no presente momento, forças extremamente bem adestradas para o confronto com criminosos, mas sem nenhuma resolutividade quanto a estrutura do crime, seus pilares econômicos e políticos. Despendem-se um enorme esforço operacional e logístico sem efeito na sociedade.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

O resultado disto é o total descrédito do estado nos extratos sociais que mais dele dependem, e o surgimento da defesa sistemática da tese de que **“bandido bom é bandido morto”** dentro da tropa e nas duas sociedades: a formal e a informal.

Este é o contexto sobre o qual se debruça esta CPI, identificamos o cenário adequado para a formação / surgimento de milícias no Estado do Pará, qual seja:

1)A falha do Estado promotor de Direitos, especialmente os relacionados a viabilização das condições básicas de desenvolvimento integral do ser humano;

2)A desumanização do agente público de segurança, a precarização de suas condições de trabalho e a ausência de suporte corporativo para o convívio com os sujeitos de sua atuação estatal quando fora do serviço;

3)O Adestramento operacional sem o devido acompanhamento psicossocial e sem o devido **Controle Operacional**<sup>19</sup>;

4)O comprometimento da Hierarquia, em função de desvios éticos militares de oficiais perante as praças, ou entre si;

5)A cooptação política do comando, criando grupos internos de poder dentro do oficialato que subvertem a hierarquia e a ética militares;

6)A interferência externa de decisões de governo sobre políticas de estado.

Há que se registrar que o cenário apresentado também acometeu e comprometeu a polícia judiciária, entretanto a diferença entre as polícias esta no tempo em que a mudança de cultura vem se processando.

Desde a constituição de 1988, e a conseqüente obrigatoriedade de graduação em Direito para o exercício do Cargo de Delegado de Polícia Civil; a posterior obrigatoriedade de nível superior para as demais carreiras e o pungente trabalho de correição interna e a discrepância de efetivo entre as forças policiais administrativas e judiciárias, deram a Polícia Civil do Estado do Pará larga dianteira na corrida por uma cultura organizacional compatível com os valores contemporâneos. Isto se reflete, inclusive, na postura de seus agentes com formação tática para o pronto emprego, evidenciada pela quase ausência de reclamações contra suas ações.

---

<sup>19</sup> Controle Operacional - Grau de autoridade atribuído à Chefia do órgão responsável pela Segurança Pública para acompanhar a execução das ações de manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares, por forma a não permitir desvios do planejamento e da orientação pré-estabelecidos, possibilitando o máximo de integração dos serviços policiais das Unidades Federativas



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

## **O FENOMENO**

Dadas as condições para o surgimento de milícias, as mesmas passam a aflorar com velocidade, transformando-se em um fenômeno com capacidade de disseminação viral. Nos estudos de caso investigados pela CPI, percebe-se dois tipos distintos de Milícia, uma concebida no seio da corporação militar que se impõe pela coerção e outra no seio da sociedade informal que coopta os agentes policiais para seus propósitos criminosos empregando-os.

Ambas tem apenas um propósito, qual seja, angariar recursos financeiros para a satisfação individual e contínua de seus associados, a despeito do discurso de legitimação que ostentem.

O fator preponderante para o surgimento de um tipo ou outro de milícia, parece estar ligado aos meios disponíveis em cada unidade militar em uma base territorial. O comando de milícia precisa de uma condição mínima de suporte corporativo para iniciar suas atividades. Um pequeno efetivo, com um Comando Operacional sério pode coibir a formação de milícia no seio da Corporação, sem contudo impedir a formação de milícias que surjam de atividades criminosas externas a corporação e cooptem militares para seus propósitos criminosos

### **1º Tipo – Protagonismo Militar**

Verifica-se que o fator preponderante para este tipo de organização criminosa é a reincidência de desvios de conduta, sem a devida punição. Estrutura-se com o discurso de legitimação da ação criminosa em razão da falta de condições de trabalho, ou da penosidade deste, passando a cobrar por serviços, sob a premissa de ser *“o da cerveja”, “do café”* ou *“do lanche”*, diga-se que a doutrina pátria entende que trata-se de crime de concussão, e que não há concurso de corrupção ativa do indivíduo que paga o pedido, exatamente que pelo fato de por tratar-se de agente público armado, entende-se o *“pedido”* como ordem, e a recusa como *“afronta”*.

Logo, e a partir do contato com comerciantes para os quais prestam serviços informais de segurança privada, passam a cobrar pela assistência policial que exercem quando em serviço e a ausência do mesmo pela recusa, que, se sistemática, pode significar a eliminação do agente corruptor inicial. Estas relações rapidamente evoluem para execuções por encomenda e tendem a inverter os polos opostos originais, onde o Corruptor passa a ser vítima de extorsão e ameaça.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Aquilo, que iniciou fragmentado, com a justificativa de legitimidade pela falha do estado e suas políticas, passa a ser uma conduta coordenada, hierarquicamente organizada, e que pretende galgar patamares de controle sobre a corporação, uma vez que esta tem os meios – viaturas, combustível, agentes públicos de segurança, armamentos, munição – e, sobretudo, legalidade para a atuação criminosa: os autos de resistência.

Há que se perceber que no Estado do Pará, distintamente do que ocorre no Estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviços públicos ou privados de fornecimento de telefonia; tv por assinatura; gás; água mineral ou transporte coletivo não é a essência das atividades. Naquele estado o grau de desenvolvimento das milícias, aliado a sua particular paisagem, composta de inúmeros acidentes geográficos, favorece o controle destes serviços.

No estado, seja pelo estágio de desenvolvimento das milícias seja pela condição geográfica que favorece a fiscalização dos serviços, as milícias especializaram-se num outro filão, que praticamente não demanda infraestrutura e capital de giro, pode e é exercido às custas do estado: **a segurança privada.**

Não há necessidade de adquirir, nem de apropriar-se, e manter equipamentos, fazer manutenção de serviços, basta permitir a existência dos mesmos na sua informalidade habitual, punindo severamente àqueles que se negam a colaborar.

São características deste tipo de milícia:

1.A incorporação de civis nas atividades criminosas, que podem agir como soldados, ou como comandantes de áreas, agenciando os serviços de extermínio entre o comércio local, e cooptando menores para serviços de execução;

2.A manutenção das relações com o tráfico de drogas, ao mesmo tempo em que é combatido para evitar o desenvolvimento de facções criminosas que venham a competir pelo controle dos territórios, é mantido fragmentado em razão da receita que gera e/ou é utilizado como canal de revenda de drogas apreendidas em operações policiais formais;

3.O emprego sistemático dos instrumentos da segurança pública em razão de seus interesses, incluindo a definição de escalas de serviço e quase sempre o suporte a suas ações, especialmente execuções;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

4. A presença constante de seus líderes provenientes de grupamentos com adestramento tático, tal como observado na Milícia de Igarapé Miri (Canil), Milícia do Guamá (ROTAM e COE), Milícia de Icoaraci (ROTAM) e Chacina de Marabá (COE).

### **2º Tipo – Protagonismo Civil**

Nas investigações próprias da CPI investigamos a operação “Falso Patuá”, conduzida pelo GAECO/MPPA, com o suporte do GPE/PC, onde verificou-se a existência de grupo criminoso, com atuação a pelo menos uma década, no território do município de Igarapé Miri.

Esta milícia tem a característica de ter sido gestada fora das instituições públicas, utilizou-se da fama de justiceiros que o grupo adquiriu ao longo de vários anos praticando roubo de cargas e intimidação de moradores de uma vila no município, para, ante a falência absoluta do estado, ascender ao poder municipal sob a promessa de realizar a limpeza da criminalidade da área.

Pós ascensão, o que se verificou foi a captura da sociedade, onde o verdadeiro propósito foi alcançado, qual seja o de controlar todo o governo formal, impondo um exercício de poder paralelo, sem fundamento no ordenamento jurídico pátrio e subjungando todas as outras instituições democráticas pelo terror que impunha.

Como tipo de uma espécie, esta milícia oriunda da sociedade civil mostra-se mais feroz, uma vez que ostenta o poder sobre todos os aspectos da sociedade formal, cooptando pelo medo, pelo lucro ou impondo o silêncio em todas as instituições: Câmara de Vereadores, Ministério Público, Poder Judiciário e a Polícias Administrativa e Judiciária.

Tal diferença na virulência reside na sensação absoluta da impunidade, uma vez que sequestrada a sociedade formal e colocada a seu dispor, passa a abrir o flanco para ações coercitivas externas, que mesmo agindo no campo da legalidade encontra vasto arcabouço de crimes e perpetrções delituosas contra a ordem pública e o estado democrático de direito.

Como fenômeno de um fenômeno, este tipo de milícia, parece ter folego curto, ante o outro, que conhece e sabe coexistir com a sociedade formal, mesmo que no longo prazo procure infiltrar-se para corrompe-la em razão de seus interesses.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Ao analisarmos o caso específico da operação “Falso Patuá”, percebemos a prática de crimes de contrabando, com conexões transnacionais, especificamente com a Guiana, o que ensejaria uma reclassificação penal, ora tipificada na lei 12.850/2013, em seu § 1º do Art. 1º que preceitua:

*“Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.”*

Assim visto parece haver um limite para a caracterização de milícia, que imposto pelo grau de organização que atinge, pois havendo conexões internacionais para os crimes que pratica, passa a confundir-se com o tipo criminal de **“Organização Criminosa”**, o que elucida a questão de que milícia pressupõe complexidade operacional, controle de vastos territórios e estruturação de vários **“negócios”**, tal como no Estado do Rio de Janeiro. A nosso ver milícia é ato de gênese, só importando o estágio de desenvolvimento, quando passar a configurar outro tipo penal, o de **“Organização Criminosa”**

### **ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO**

Após a análise pode-se afirmar que a ocorrência do fenômeno milícia é:

**1.** Inversamente proporcional aos índices de desenvolvimento, tais como IDH-M<sup>20</sup>, IDEB-M<sup>21</sup>, PIB per Capita Municipal<sup>22</sup> e IODM<sup>23</sup>;

**2.** Diretamente proporcional:

- a.** a proximidade do poder central do estado;
- b.** a densidade demográfica do território sobre o qual atua;
- c.** o nível de informalidade da economia no território sobre o qual atua e

---

<sup>20</sup> IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios.

<sup>21</sup> IDEB- M Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos Municípios.

<sup>22</sup> PIB per capita municipal – Produto Interno Bruto, soma das riquezas produzidas num município dividido pela população

<sup>23</sup> IODM – Índice de Desenvolvimento do Milênio, reúne 8 indicadores selecionados pelo ONU



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**d.** as carências de urbanização e precarização de serviços básicos e essenciais, especialmente os de educação.

Da forma com que o fenômeno vem se alastrando, conseguimos prever claramente seus próximos passos, que tendem a um refinamento das ações com vistas a alcançar outro patamar de infiltração na sociedade, com a finalidade de controlar suas instituições.

Foram ouvidas várias versões, incluindo o sócio do Cabo Figueiredo, Sr. Tiago, que depôs na CPI, afirmando que *“o Pety vinha pra vereador”*, também ouviu-se de um Delegado da Polícia Civil que uma das linhas de investigação que apuram o assassinato do Cabo Figueiredo seria a de uma disputa de bases eleitorais entre *“Cilinho” ou “Cilinho doido”*, o ex-policia militar Otacílio José Queiroz Gonçalves e o Cabo Figueiredo, visto que ambos almejavam a vereança e trabalharam como seguranças de campanhas eleitorais para campos políticos opostos nas eleições 2014.

Durante as oitivas, de forma recorrente surgiu o nome de um suposto soldado da milícia do Guamá, responsável por pelo menos 3 das execuções ocorridas na noite do dia 04 de novembro, frequentemente as testemunhas ou parentes de vítimas referem-se ao *“Zé da moto”* afirmando que o mesmo *“estuda para Advogado porque o sonho dele é passar para delegado de polícia pra ajudar a milícia”*.

Sem dúvida, Pety e Cilinho estavam num nível intermediário de ascensão dentro da milícia do Guamá, ainda fazendo planos para iniciarem carreiras políticas legitimadoras e proporcionadoras de status social que blindassem suas operações criminosas e informais

Da mesma forma, visando a infiltração e o controle da máquina pública, operou a Milícia de Igarapé Miri, quando percebeu a necessidade de controlar o executivo municipal para efetivamente dar consistência aos seus negócios, na falha do Estado, encontram seu nicho eleitoral e o utilizam para ampliar o território de atuação e a infiltração de suas operações criminosas.

Existem, indícios consignados na Denúncia do Ministério Público de que várias empresas de fachada ou mesmo em que o ex-Prefeito Ailson da Amaral, vulgo pé de boto, figura como sócio vinham prestando serviços a prefeituras da região, em especial Mocajuba e Abaetetuba. Demonstrando claramente que a ascensão política do Grupo sustentava uma rede de relações políticas com vistas a achacar os cofres públicos.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Em interceptações telefônicas fica claro que a prestação de serviços contratados pela Prefeitura de Igarapé Miri eram apenas a justificativa para receber de forma legal recursos, sem que houvesse a mínima preocupação com a prestação do Serviço. Tal como ouvimos de Membro de Ministério público em depoimento a CPI:

*“DEPOENTE - Em 2013 nós fizemos uma busca apreensão aqui na dezesseis num escritório que foi montado para fraudar licitações, eles vendiam licitações montadas e nós descobrimos isso. Foi um caso até interessante, eu sempre falo isso porque o Promotor; isso começou em Mocajuba que também o prefeito de Mocajuba é parente dele...”*

*“...Foi afastado, mas voltou parece que está lá agora, tem parentesco com ele e o Promotor pediu algumas licitações feitas pelo município porque desconfiou da legalidade e o rapaz disse: ‘Olha não tem as licitações’. Ele foi lá pessoalmente. Passado um tempo o prefeito mandou um ofício dizendo que pedia um prazo de 30 dias para apresentar as licitações. O Promotor desconfiou, foi ao juiz e conseguiu uma quebra de sigilo telefônico, isso já não está mais sob sigilo e através das conversas nós descobrimos que esse escritório estava montando esse processo licitatório inclusive, eles falavam: “Olha, tem prazo para entregar para o Promotor, vocês tem que montar isso aí”.”*

*“E nós descobrimos o endereço e na segunda-feira nós entramos polícia e todo mundo e fizemos...realmente eles estavam montando o processo licitatório e já tinham empresas do Ailton, do “Pé de Boto” que participavam e venciam licitações em Mocajuba.”*

Nas palavras de membro do Governo Federal registrada durante reunião do grupo de acompanhamento das investigações da Chacina de 04 e 05 de novembro de 2014,

*“...se os comandantes informaram que seus comandados estavam aquartelados, pode não ter havido uma ação mas com certeza ouve uma omissão.”*

Reproduzimos também as palavras de um Delegado da polícia Civil vinculado às investigações dos fatos ocorridos nos dias 04 e 05 de novembro de 2014, em seu depoimento a CPI:



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*“Não há possibilidade de ocorrerem execuções sem o consentimento do comando da área.”*

Vimos ainda o Caso do Aspirante a oficial Luigi, bacharel em Direito, 21 anos, primeiro colocado no Curso de Oficiais da Polícia Militar, líder da milícia que operou/opera no centro comercial de Belém, preso e expulso da corporação fruto das investigações da Operação “Katrina”, deflagrada em agosto de 2014 que nas palavras de Oficial Superior:

*“DEPOENTE - O aspirante Luigi, ele, não sei se o Senhor sabe, foi o primeiro lugar da academia. Ele é muito inteligente, pelo que parece. E ele se aproveitou de uma subcultura que encontrou dentro da tropa de alguns maus policiais. Ele percebeu que podia auferir lucro achando que não ia ser pego... Digamos que ele tem um espírito, “empreendedor”, pro mau caminho, é um oficial inteligente...”*

Por todo o exposto fica evidente que milícia é um fenômeno que depende de um determinado grau de infiltração nas instituições, quanto maior for a infiltração, maior será o poder da milícia e mais graves serão os crimes por ela perpetrados.

Assim, Milícia:

*“consiste em grupo criminoso no qual conta ou não com a participação de agentes do sistema de segurança pública nos moldes do Art. 288-A do CPB, num determinado espaço: bairro, cidade, região. Simulando “poder de polícia”, através da venda de “proteção”, inclusive para criminosos, e tendo como condutas delituosas mais comuns a ameaça, a concussão, o peculato, a lesão corporal de qualquer natureza, a prática do extermínio, a extorsão mediante seqüestro, e a associação para o tráfico de drogas. Independentemente do nível ou estágio de organização e sofisticação”.*

Da mesma forma manifesta-se membro do Ministério Público, que em oitiva a CPI travou o seguinte dialogo com os membros desta CPI:

*“CPI/MILÍCIAS – Doutor, nós estamos fazendo um trabalho muito difícil, que exige um razoável grau de contribuição de outros agentes que já se envolveram com essa problemática, que já investigaram, porque nós não temos tempo hábil de procedermos às nossas próprias investigações.*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*O fato determinado desta CPI é apurar se existe ou não ação de milícias e grupos de extermínio atuando no Pará, esse é o fato determinado. Por aquilo que o Senhor já conhece, vivenciou, qual é a sua avaliação sobre esta pergunta da CPI? Se existe ou não milícias e grupos de extermínio atuando no Estado do Pará?*

*Essa é a primeira pergunta que queria lhe fazer.*

*DEPOENTE – Deputado, se nós partirmos de um conceito de que milícia seria um grupo organizado de pessoas investidas do poder do Estado, e com isso realizam atitudes criminosas, se utilizando desse manto, eu diria sim, que existe.*

*E a minha experiência com esse trabalho, pela razão da minha atuação, onde você verifica vários policiais sendo julgados por condutas de homicídio em razão de execução ou de extermínio em alguma situação que se você verifica outras situações criminosas envolvidas, ou vingança ou tráfico de drogas, enfim, diversas situações que motivam aqueles crimes de homicídio.”*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**CAPITULO II**

**MODUS OPERANDI  
E FINANCIAMENTO DE MILÍCIAS**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

## **ESPECIALIZAÇÃO**

Milícias como visto são grupos em permanente desenvolvimento, passíveis de troca de comando, e que ao longo do tempo tendem a especializar suas ações, com base no sucesso de suas operações o que constitui um modus operandi próprio.

Precisa-se compreender que em razão do objeto das investigações, qual seja a Atuação de milícias no Estado do Pará, já feito o alinhamento metodológico que afasta a criação de grupos de extermínio, tendo em vista que o principal motor destes grupos é a satisfação de seus interesses pecuniários individuais, o aspecto morte assume uma dimensão diferenciada no fenômeno observado no Estado do Pará.

Tal como o “**bico**” a morte por encomenda tem um “**ator**” preferencial: agentes de Segurança Pública, na ativa ou não. Agentes da segurança pública são ao fim, intermediários entre a Sociedade formal e a informal, não é preciso recorrer ao submundo do crime, ir a uma boca de fumo, procurar um traficante ou visitar uma penitenciária, para encomendar a morte de um usuário de drogas que pratica pequenos furtos e roubos. No contexto social dos territórios suscetíveis a ação de milícias, é bem possível que dependendo da origem e da constância do problema a proposição de solução venha na forma de assédio.

O segundo aspecto é a condição de agente do Estado, que pressupõe a legitimidade para agir e lhes prove a rede de suporte material e legal: armas e munições e a legalidade para incorrer pelo resultado pretendido: os autos de resistência e a legítima defesa. A terceira característica é o preparo. Mesmo os agentes da segurança pública aposentados ou na reserva remunerada, ou os expulsos das corporações ou da polícia civil, detém, pelo tempo de serviço, experiência para executar com assertividade as tarefas a que se propõem.

Estes predicados favorecem o modus operandi destas milícias, pois seus membros passam a aplicar em territórios o aprendizado de anos de trabalho, muitos deles verdadeiramente em prol da sociedade.

## **A TERRITORIALIDADE**

O território é determinado a partir de dois fatores quase sempre distintos, e independente do tipo de milícia, seja ela de Protagonismo Civil ou Militar:

- 1) a partir do domicílio;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

2) a partir do território em que atuam através da condição de agentes da segurança pública.

No primeiro caso, temos os exemplos do Cabo Figueiredo, e seus principais asseclas, o policial Militar Cabo Otacílio José Gonçalves Queiroz, vulgo Cilinho; o Ex-Cabo do Exército conhecido como Josias e o Policial Militar conhecido como Canana, além do empresário, conhecido como Marcelo da Sucata.

Temos ainda, o exemplo do Cabo PM Rosevan Almeida, morador do distrito de Icoaraci, lotado no município de Breves e seus asseclas, o Ex-policial Mauro Coelho, vulgo “Pulan”, relacionados a milícia desbaratada na operação “Navalha na Carne” e responsáveis pela Chacina de Icoaraci.

Mantem esta característica a Organização Criminosa, arregimentada por Ailson Amaral, vulgo Pé de Boto, seu irmão Amilton Amaral e além de seu comparsa Ruzol e o filho deste, Rafael, todos da milícia de Igarapé Miri.

Com o segundo viés, percebemos claramente que se articulam, ou se articularam através do ambiente institucional da qual desfrutaram ou desfrutam, a milícia comandada pelo ex-policial militar, e Asp. a oficial, Luigi, e seu principal comparsa o Cabo PM Montello.

A determinação do território é fundamental para a compreensão o Modus Operandi destas Milícias, tanto quanto é fundamental para a compreensão da gênese ideológica da Milícia, tal como abordado anteriormente.

A atuação no entorno do domicílio do Miliciano, encontra a facilidade de contar com as relações sociais historicamente constituídas na região, agora aliadas a condição de agente da segurança pública, embora cobre o preço da ameaça a seus familiares. Este aspecto sem dúvida determina a veemência com que se impõe sobre o território. Qualquer fraqueza na manutenção da ordem local incorrerá num prejuízo pessoal nefasto. É preciso recrudescer a ação, impor a presença, das diversas formas descritas nas peças investigatórias produzidas pelo Ministério Público, pelo Judiciário e pela Polícia Judiciária.

Por outro lado, a ação de Milícias estruturadas a partir da atuação de seus protagonistas criminosos no território em que atuam em razão da condição de agentes públicos de segurança, precisa ser mais sutil, a miscuidade com a função pública, o fato de exercer atividade criminosa enquanto se encontra em serviço e em razão deste,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

parece trazer risco pessoal menor ao envolvidos, entretanto pode também significar uma carreira criminosa mais curta em razão do incomodo que cria no comando sob o qual se desenvolve.

Viu-se isto nos eventos elucidados na operação “Katrina”, o potencial de expansão da rede criminosa esta diretamente relacionado ao nível de comando dos lideres sobre o Batalhão. Quanto maior for a Patente do policial militar que comanda o grupo maior serão os lucros auferidos pela milícia. Se for restrita às praças, dificilmente ultrapassará os limites da hierarquia, embora temporariamente possa haver a submissão de oficiais ao comando de um ou de uns praças, tal como a situação verificada na Operação “Navalha na Carne”.

### **O TERRITÓRIO VINCULADO AO DOMICÍLIO**

Confirmada através de oitivas destas CPI, tal como observado na oitiva de Membro do Ministério Público, a truculência da ação miliciana no território vinculado ao domicílio é essencial para manter a ordem.

*“DEPOENTE – É isso que quero lhe pontuar: os motivos que se verifica quando eu cheguei, foi esse. A partir de então, você via muito a comunidade falar de diversos crimes impostos a este policial e você ouvia falar também de que havia imposição de toque de silêncio no bairro de Icoaraci. E o que mais me surpreendeu quando fiz a avaliação dessas informações, era que o policial Rosivan não era lotado na corporação de Icoaraci.*

*CPI/MILÍCIAS – Não era?*

*DEPOENTE – Não era. Ele era um morador de Icoaraci, mas exercia de uma maneira virtual ou não, um respeito na comunidade, um temor na comunidade, onde você ouvia todas as pessoas de uma maneira verdadeira, ou não, mas repetindo este temor. Então, quando eu assumi esse caso da chacina de Icoaraci, eu pude identificar várias situações nesse sentido: outras vítimas que se diziam, outros parentes de vítimas que se diziam injustiçadas pelo policial e outras pessoas; e pude identificar também esse temor da comunidade em relação a ele, em relação ao toque de silêncio, em relação a respeito com seus familiares, em relação de que mesmo preso, porque quando cheguei a assumir esse caso ele já se*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*encontrava preso, ele obtinha alguns benefícios diante da corporação e daí foi ...”*

Corroborava o fato de muitos destes conseguirem, até alcançarem estágios mais desenvolvidos de milícia, manter suas atividades criminosas alheias ao ambiente corporativo onde se engajam na força de segurança.

Tal como o Cabo Figueiredo que no dizer de vários policiais era um Policial reconhecido, por seu adestramento de excelência, tendo aprimorado suas destrezas inclusive na Força nacional de Segurança, até o afastamento da tropa regular por conta do tiro que recebeu, conforme depreende-se do diálogo abaixo:

*“CPI/MILÍCIAS – Então tem muito tempo na polícia. O senhor poderia me dizer o que faz com que um policial seja querido pelos seus colegas? Quais são as razões, os motivos que o levam a ser um policial querido?”*

*DEPOENTE – O Cabo Figueiredo...*

*CPI/MILÍCIAS – Não, o Cabo Figueiredo não. O que faz um policial ser querido?*

*DEPOENTE – Ah! O policial? Bom o que se destaca na tropa tipo de área; de área que falo é o que trabalha no policiamento ordinário, quanto nas tropas especializadas é vigor físico, prestatividade, cursos operacionais que são cursos voltados para técnica e tática policial, a forma de trabalho...*

*CPI/MILÍCIAS – Caráter e conduta também?*

*DEPOENTE - ...caráter e conduta, destemido e tudo.*

*CPI/MILÍCIAS – Agora me diga uma coisa, é sabido que o Cabo “Pety” vendia proteção, ele tinha uma empresa de monitoramento. Ele vendia proteção, tinha até plaquinha, tinha até logotipo da empresa dele.*

*Então ele tinha uma conduta extra quartel, extra vida corporativa e era tido como um homem muito violento. Essas atribuições do Cabo “Pety” o fizeram um homem muito querido entre seus companheiros. O senhor poderia me explicar porque ele era tão querido pelos seus*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*companheiros? Não fale ainda. E levando-se em consideração que muitos correram até a casa dele quando souberam do acontecido, e muitos, pelas redes sociais reverberaram palavras de ordem, incitamento a uma provável vingança contra aqueles que o mataram. O senhor poderia nos dizer o que o senhor pensa disso? Como um homem como ele era tão querido e porque o Cabo “Pety” era tão querido? Será que ele era querido porque ele acabava beneficiando os colegas que pensavam como ele pensava e agia como ele agia?*

*DEPOENTE – Bom, como lhe falei, o Cabo Figueiredo tinha todos esses detalhes, esses adjetivos que lhe falei de policial como ele é querido na tropa, ele tinha isso daí. Com relação às atividades dele extra quartel, o que ele fazia da rede de segurança não tenho como lhe afirmar, eu conheço o Figueiredo já algum tempo e ele sempre foi essa pessoa como lhe disse. Extraquartel nunca me preocupei da vida dele, e com relação dele ser querido por ele ser violento, essas coisas, ele responde alguns processos por denúncias de homicídio, de lesão corporal. Com certeza os senhores devem ter acesso a vida.... ele já tem alguns inquéritos civis e militares com relação a essa conduta. Agora se ele é idolatrado por isso ou não, pela conduta dele, extraquartel ser violento, isso não posso lhe dizer, o que posso dizer é que ele realmente no trabalho profissional dele ele era um profissional....”*

Ainda corroborando este fato some-se o depoimento do Sócio do Cabo Figueiredo, o que afirmou que o “Pety”, que era como se referia ao Cabo Figueiredo, tinha uma abordagem tática e bem forte, “...várias vezes nós estávamos andando na rua e ele dizia: para o carro! Aí ele descia e abordava a malandragem, dava esculacho mesmo, botava moral”.

Decorre desta condição de território domiciliar o que foi considerado pelo Dr. Aiala Colares Couto, em sua palestra no Seminário de Nivelamento Teórico, Programático e Conceitual da CPI, ocorrido em 29 de dezembro próximo passado, como “Narcomilícias”.

Esta associação com o Narcotráfico precisa ser bem compreendida. Do ponto de vista de controle do território não há possibilidade de existir atividade criminosa sem o conhecimento e o consentimento das milícias, assim, a aparente contradição assume a forma de oportunidade e conveniência.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

No caso específico do Guamá e da morte do Cabo Figueiredo, há indícios que serão apurados pela Polícia Civil de que sua morte estaria vinculada a uma disputa de território com a “Equipe Rex” – grupo criminoso, comandado pelos irmãos Adriano Narigudo e Dedé, ambos supostamente assassinados pela milícia do Guamá sob o comando do Cabo Figueiredo. A contradição se resolve, quando percebemos que o objetivo das milícias não é erradicar o tráfico, é sim associar-se ao tráfico de varejo, eliminando possíveis concorrentes e atuando como segurança deste.

Neste caso evidencia-se a diferença entre a Realidade Fluminense e a Paraense, que gera dúvidas inclusive em experientes Policiais que com afincado e dedicação se debruçam sobre o tema a vários anos.

Nos morros fluminenses e nas favelas paulistas e em outros estados da federação o tráfico é comandado por facções criminosas estruturadas e com conexões com o tráfico internacional de entorpecentes, armas, contrabando, pessoas e lavagem de dinheiro. Este fato foi explicitado várias vezes por inúmeros policiais civis e militares ouvidos por esta CPI, apesar de terem sido detectadas incursões de membros de facções criminosas em Belém, e de uma possível conexão dos irmãos Adriano Narigudo e Dedé com o chamado PCN, Primeiro Comando do Norte, insistem não haver em Belém narcotraficantes com suporte destas organizações criminosas nacionais ou transnacionais. Pelo menos ainda.

Isso determina a ação de milícia e permite o controle dos territórios a partir do interesse sobre a cobrança de taxa de segurança para os pequenos traficantes e donos de boca de fumo locais, qualquer insurgência é logo eliminada, pois impede a manutenção do fluxo de caixa da milícia.

Desta forma, a milícia controla o tráfico, inclusive fornecendo drogas apreendidas em operações fora de seu território, de insurgentes dentro dele, obtidas no esculacho aos usuários locais ou por extorsão de outros traficantes na forma de pedágio.

De fato as milícias paraenses são narcomilícias. Manter o tráfico sobre controle em seu território, em condição de controle é estratégia de negócios, pois não interrompe o fluxo externo de fornecimento, que poderia incitar a disputa pelo mesmo, tampouco permite seu pleno desenvolvimento autônomo que poderia implicar também no confronto direto, tal como ocorrido com a “Equipe Rex” e que pode ter sido uma das causas do Assassinato do Cabo Figueiredo e do desencadeamento da Chacina nos dias 04 e 05 de novembro.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

É em razão do território que os estágios de desenvolvimento da milícia tendem a florescer. Somente neste perfil de milícia, é que pode-se chegar ao estágio que alcançou a Milícia de Igarapé Miri comandada por Pé de Boto. As relações históricas favorecem os anseios eleitorais, é permitido amadurecer o grau de organização, e vislumbrar novos patamares de satisfação individual de seus membros através do poder político.

Conspiram para isto o controle do território, como condição; o controle do tráfico como suporte financeiro e o modo facista de relacionamento com a população local como legitimação de suas atividades.

Em Igarapé Miri, Pé de Boto, alcança o executivo municipal através da promessa de controle do território e extirpação de elementos perniciosos a sociedade miriense. Após eleito, usa do poder a ele concedido para impor um regime autoritário, cujo promotor, juiz, júri e carrasco é ele mesmo e seu grupo de asseclas.

No caso do Guamá, aparentemente a milícia rumava para esta direção, o Cabo Figueiredo pretendia ser candidato a vereador e há relatos não confirmados de que seu parceiro criminoso “Cilinho” pretendesse o mesmo, sendo esta outra linha a ser abordada pela Polícia Civil.

O fato é que haviam interesses políticos eleitorais brotando no seio da milícia do Guamá, de tal sorte, que se não foi este o motivo do assassinato do Cabo Figueiredo este seria o motivo de futuras disputas no grupo. Mais uma vez é indiferente o motivo do assassinato do Cabo, uma vez que este foi motivado por suas ações milicianas em essência.

**AS RELAÇÕES DOS CHEFES DE MILÍCIAS AGENTES DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E O APOIO DOS AGENTES EM SERVIÇO**

Reiteradas vezes, em oitivas e em peças investigatórias ficou evidente a conspiração de agentes de segurança pública em serviço apoiando, e por vezes impedindo a ação policial verdadeira e protetiva.

Há relatos da Chacina de Icoaraci, onde membro do Ministério Público classificou a atuação da viatura da Polícia Militar de *“imprestável”* tal como transcrito no diálogo:

*“CPI/MILÍCIAS –É... Doutor, o Senhor já falou um pouco sobre isso, mas é meu dever perguntar, porque nós estamos*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*formando uma convicção em juízo. O Senhor se lembra do estranho modo de ação da viatura policial G19316, comandada pelo Cabo PM Cardoso, que chegou imediatamente após o crime? Foi registrada essa viatura, esse PM? Ele foi um dos que chegou? Ele foi quem? Ele socorreu ou ele ficou na omissão de perseguição?*

*DEPOENTE – É... Como eu me manifestei anteriormente, o que criou espanto foi realmente a pouca capacidade de reação para prisão dos autores do disparo na ocasião do crime. E, ratificando o que o Senhor citou, esse policial foi inclusive inquirido, uma exigência do Ministério Público que ele fosse inquirido, para explicar os motivos de não ter havido perseguição, e ele disse basicamente que ele se preocupou com o socorro às pessoas que foram... às crianças que tinham sido baleadas, mas também não se preocupou em informar e pedir apoio para que as demais viaturas fizessem a perseguição.*

Pelo o que eu pude apurar no processo judicial àquela época, a postura desta viatura que o Senhor cita, que chegou, vamos dizer assim, concomitantemente à ação, ela realmente, do ponto de vista técnico, foi imprestável.”

Também verificando-se este tipo de conduta comissiva através da transcrição do seguinte trecho de oitiva realizada nesta CPI:

*DEPOENTE – Se o senhor me permite, me recorro com muita clareza que fiz buscar nesse processo na ação penal da chacina de Icoaraci diversas denúncias no 190 informando que o soldado Rosivan, o cabo Rosivan, que na época não tinha mais patente, apesar de preso se encontrava trafegando pela cidade.*

*CPI/MILÍCIAS – Oficialmente ele estava preso? Mas ‘tava’ andando pela cidade?*

*DEPOENTE – Exato. E era visto na cidade. Diversas denúncias do 190, dizendo, inclusive, a localização.*

*Recordo-me que há um trecho do processo em que também foi declarado, demonstrado que o policial Rosivan, apesar de preso e não fazer mais parte da Polícia Militar, à época, tinha informações do*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*comando do quartel que não consegui definir quem repassava, mas ele mesmo confirmou no interrogatório dele.*

*Então, por aí você ver a capacidade de liderança e articulação que se verificava diante desse caso.*

*Realmente, como ele diz, trabalhando com homicídio há oito anos ‘a gente’ vê esse subtexto, essa subleitura por trás de cada ação bem marcante.*

Ainda com relação a Chacina que se seguiu a morte do Cabo Figueiredo a relatos terríveis de testemunhas que presenciaram viaturas impedindo o socorro de umas das vítimas:

“**Que** os executores imediatamente após se evadirem do local do crime os familiares e amigos foram socorre-lo; **Que** quando o mesmo ainda se encontrava caído ao chão uma viatura da PM passou bem ao lado do corpo do mesmo e nada fez e nem prestou socorro; **Que** após a vítima ser socorrido em um carro de um vizinho, o mesmo foi interceptado na esquina do canal da União com a Mauriti por cinco viaturas da Polícia Militar, os quais obrigaram todos os ocupantes que socorriam a vítima a deixarem o carro, vez que foram acusados de estarem “*dando fuga a um criminoso*”; **Que** a vítima foi abandonada no interior do veículo e que as viaturas da PM montaram guarda ao redor do veículo impedindo a aproximação dos familiares; **Que** a vítima veio a óbito por volta das 02:30h da manhã; **Que** antes de morrer a vítima pediu a sua mãe para que não o deixassem morrer; que as motos com os executores retornavam constantemente ao local, acompanhadas por viaturas da polícia que nada faziam para impedir o morticínio; **Que** segundo informações de terceiros, a vítima foi morta por um ex-policia por apelido “Sininho”; **Que** quando a vítima se encontrava no veículo, os executores se aproximaram do local, no que a PM se evadiu se escondendo na feira da “Passagem Acácia” próxima a escola Acatauassú Nunes;”

A vítima no caso em tela é Cezar Augusto Santos da Silva, de 25 anos, sexta vítima da Chacina que se seguiu ao assassinato do Cabo Figueiredo.

Já relatado quando tratado do instituto da “**RESPOSTA**” no Capítulo anterior do voto deste relator, verifica-se o mesmo padrão de comportamento quanto aos eventos da Chacina do Tapanã, onde todos os policiais envolvidos decretaram o silêncio como principal forma de obstrução da justiça. Daí inferir-se que se trata de elemento central do “modus operandi” das milícias, e de sua própria existência, também já foi



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

relatado que Autoridades Policiais afirmam não haver possibilidade de que atividades criminosas, especialmente com a ferocidade apresentada nas chacinas, sem que exista o conluio de agentes da segurança pública em serviço. Também já afirmou-se que mesmo não havendo uma ação comissiva, a inação, ou a ação omissiva constitui um padrão de **“RESPOSTA”**, podendo-se afirmar que a mesma, praticada por todo e qualquer agente da segurança pública concorre para o crime de milícia na forma do entendimento do Referencial teórico Normativo que integra este relatório.

### **DO MODUS OPERANDI DE MILÍCIA**

Assim, e a partir destes pressupostos começa-se a delinear o Modus Operandi destas organizações:

1)valem-se da Especialização de seus membros, especialmente para as tarefas relativas ao Extermínio;

2)o território de atuação determina o alcance das ações de milícia, inclusive no que diz respeito capacidade de evoluir ao ponto de exercer poder político e servir-se dele para seus propósitos criminosos;

3)a condição de agentes públicos, atrai o suporte de outros agentes públicos que mesmo omissivamente concorrem para os resultados das ações de milícia inclusive concorrendo para o crime de milícia *per si*, sendo fatores decisivos deste suporte / convivência:

a.o respeito que os milicianos tem na tropa, seja por suas destrezas ou pelo valor que apresentaram em “combate” enquanto exercem seus ofícios regulares sob o comando operacional;

b. o agenciamento de “bicos” nos territórios que controlam;

c.o receio de serem mortos por contrariarem ou oporem-se aos interesses da milícia e

d. a cultura da “RESPOSTA”, profundamente incutida na ideologia militar vigente na corporação.

4)O extermínio é sempre motivado por dinheiro ou por vantagens de qualquer natureza, e decorre de:

a. controle do trafico de drogas, mantido num grau de tolerância que ora exerce o controle sobre suas atividades ora se associa;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

b. Contratos de eliminação pactuados com comerciantes que atuam como agiotas e que contratam “bicos” agenciados pela milícia.

5) A adoção de uma estrutura conciliar de tomada de decisões e encaminhamentos operacionais, tal como descrita na Denúncia oferecida pelo Ministério Público em razão do Caso Chacina de Icoaraci

*“LIGA DA JUSTIÇA - era uma espécie de um concílio onde você tinha um grupo que decidia quem merecia morrer porque estaria quebrando regras mínimas dentro da polícia.”*

#### **O FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES MILICIANAS**

Apesar de plenamente consubstanciado neste Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, com especial menção no Referencial Teórico e Normativo que baliza o enquadramento do termo no tipo penal do Art. 288-A do CPB, ou ainda no tipo introduzindo pela lei 12.870 de 2013, que configura o Crime de organização Criminosa e mesmo após termos apresentado os indícios de que o cerne do estabelecimento de Milícia é o interesse financeiro de seus membros é ainda preciso, explicita-lo ainda mais, até que não sobrem mais dúvidas quanto a real motivação destes criminosos.

Especialmente, porque parece haver por parte de alguns moradores de áreas em que atuam milícias dúvida com relação a suas verdadeiras intenções, muitos imaginam que constituem-se como “heróis do povo”, imaginam que limpam áreas, afastando traficantes e assaltantes, mas de fato se o fazem, não é por um apurado senso de comunidade e respeito e apreço pela vizinhança, é única e exclusivamente por interesse financeiro.

Situação parecida foi encontrada no Rio de Janeiro, a época da CPI das milícias que naquele estado desenvolveram-se velozmente, tal como vem ocorrendo no Pará, para evidenciar este fato transcrevemos trecho do voto do Relator que em suas conclusões revela:

*“Foi o próprio prefeito César Maia que, instado a se pronunciar sobre a proliferação de milícias nas comunidades populares, deu a elas o status de — grupos comunitários de autodefesa. O delegado Marcus Neves, que hoje se destaca no combate às milícias, em declaração à CPI confessou que, num primeiro momento, chegou a considerá-las*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*—um mal menor. Ora, se uma autoridade da envergadura do prefeito da cidade e um profissional de segurança graduado e experiente chegam a ponto de tolerar tais práticas, é evidente que a população vítima de assaltos e de traficantes de drogas, pode enveredar pela mesma lógica.”*

Todas as milícias em atuação na Região Metropolitana de Belém e no Estado do Pará, sem exceção, não hesitariam em eliminar membros seus caso os mesmos contrariassem seus interesses, tal como algumas das testemunhas em processos judiciais, ex-integrantes destes grupos afirmam, trazendo inclusive no corpo as marcas de tiros e espancamentos que comprovam suas versões.

Há inúmeros casos que comprovam esta afirmação, em todo o Pará, relatos de vizinhos, amigos de infância de milicianos, pessoas que se sentiam protegidas por estes grupos foram brutalmente assassinadas, exterminadas. Em outros casos figuram mortes de Policiais Militares exterminados por Milicianos, numa completa inversão da lógica militar, um Policial Militar é morto porque contrariou interesses de milícia. Tal como vimos em razão do assassinato do CABO PM FREITAS, lotado no 14 Batalhão de Polícia Militar de Marabá, morto a mando do SD PM VAL ANDRÊ com o apoio do SD PM MARTINS, em razão de desentendimento com relação a morte do sobrinho da vítima, fruto de crime de encomenda realizada pelos assassinos do Cabo Freitas.

O interessante é que o Cabo Freitas, por ser estranho àquele batalhão e havendo sido transferido a apenas dois meses antes de sua morte para o Município de Marabá proveniente de São Geraldo do Araguaia, não mereceu **“RESPOSTA”** em vingança a sua morte, vez que a mesma foi produzida dentro do Batalhão e por seus próprios colegas de farda.

Já anteriormente aludida, a morte do Cabo PM Figueiredo, no bairro do Guamá, em Belém, também pode ter sido provocada por desentendimentos que configurariam uma espécie de prévia eleitoral, entre ele e seu ex-comparsa “Cilinho”, Otacílio José Gonçalves Queiroz.

Vítima de “Cilinho” e “Pety” e tendo sido recrutado por eles para diversas atividades criminosas sob seu comando e depois descartado, a testemunha que identificamos por X, relata haver tido um desentendimento entre “Cilinho”, “Josias”, “Canana” e “Pety” – Cabo Figueiredo, por este ter se apropriado sem a devida partilha de lucro obtido com a morte de assaltante de banco, uma vez que Pety, teria ficado com dinheiro encontrado com sua vítima.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Da mesma forma, relatou-se a CPI que Pety – Cabo Figueiredo havia se desentendido com o Ex-policial Militar, hoje preso por ser o executor da Chacina de Icoaraci e líder da “Liga da Justiça” de Icoaraci, conhecido por Cabo Almeida ou Rosevan em razão de uma pistola .40 mm, ligada a um assassinato.

Relatou-se ainda a CPI, através de depoimento ao Ministério Público em razão da operação “Falso Patuá”, que culminou com a prisão do ex-prefeito de Igarapé Miri, vulgo Pé de boto, que logo após assumir a Prefeitura de Igarapé Miri, o então prefeito passou a eliminar todos aqueles que julgasse inimigos, inclusive tendo eliminado vários membros de sua própria organização e tentado vitimar ainda dois de seus principais soldados, hoje acuados e sob a promessa de morte do mesmo.

Registra-se a morte de inúmeros jovens descritos como queridos pela comunidade, pessoas de bem, até mesmo jovens com problemas mentais, como foi o caso de um dos rapazes mortos no dia 04 de novembro.

Eis que aparece a verdade, milícias matam a todos os que lhes convier, principalmente por dinheiro, seja por atrapalharem seus negócios, seja por marketing (mandar mensagens de força).

Mesmo as mortes que não tem vinculação aparente com fatos relacionados a atuação de milícias, se enquadram no cenário em razão de que o resultado morte só é possível graças a existência da própria milícia que lhes permite custear e encobrir estas atividades.

Demarcado este campo, deve-se demonstrar cabalmente as principais formas de custeio das milícias no Pará, são elas:

- 1)O agenciamento de “bicos” de segurança privada clandestina armada, para agentes da segurança pública de folga, ou para soldados da milícia mediante comissão;
- 2)A venda de “segurança” a traficantes, ante os próprios milicianos e a policia;
- 3)A apropriação de drogas apreendidas de traficantes e usuários de entorpecentes e a reinserção destas drogas no mercado através da venda da mesma a traficantes sobre sua influência;
- 4)O extermínio de pessoas contratadas por empresários e agiotas;
- 5)O comércio de sucatas;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- 6) O roubo de cargas e em última instância;  
7) O assalto aos cofres públicos, através de fraudes a licitações e outras modalidades criminosas.

**Durante toda a análise de casos e processos, além das oitivas realizadas sobram evidências de que os crimes de milícia são praticados por motivações financeiras, portanto para que não restem dúvidas quanto a esta vinculação reproduzimos exemplos de acertos financeiros relacionados às diversas Operações e Chacinas visualizadas por esta CPI.**

#### **A VENDA DE SEGURANÇA PRIVADA**

**O controle e agenciamento de “bicos” nos territórios em que atuam**

Oitiva com oficial Superior.

*“DEPOENTE - Já respondendo aquela pergunta que eu não respondi pro senhor. O senhor falou da dimensão que houve. Uma pergunta, porém, complementa a outra, “né”.*

*Eu acredito, deputado, ali na situação do Pety, porque ele era considerado, digamos assim, o justiceiro do Guamá, da comunidade do Guamá. Então várias vezes eu já tenho advertido ele: Olha, cuidado! Cuidado que um dia tu podes cair! “Não, tá tranquilo”. Então ele se achava intocável na área do Guamá. Quando ocorreu a morte dele, tá, tinham muitas pessoas ligadas a ele; ele não trabalhava sozinho. Então a resposta foi quase imediata porque essas pessoas são da área, essa é minha visão, essas pessoas são da área.*

*CPI/MILÍCIAS- O senhor fala muita gente que além de admirá-lo, mas trabalhavam com ele...*

*DEPOENTE- Trabalhavam com ele. Exato. Tinham aquelas pessoas que o admiravam, umas que eram policiais, outros ex-policiais e pessoas que trabalhavam com ele, que nós chamamos de “papa sereno”.*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*CPI/MILÍCIAS- “Papa sereno”.*

*DEPOENTE - “Papa sereno” é o vigia noturno que não anda armado. Em algumas ocasiões também andam armados, não é. Entendeu?*

*Em outro trecho:*

*DEPOENTE– ... Tem um ex-policial que mora na Terra Firme, vou já recordar o nome dele, que ele foi excluído por ter se envolvido com pedofilia, ele era da ROTAM, isso há cinco anos atrás, mora na Terra Firme, também é envolvido, eu nunca ouvi dizer que ele é envolvido com o tráfico, eu já ouvi dizer, ouvi não, já vi ele fazendo segurança, certa feita cheguei com ele: “-Vem cá, o que tu estás fazendo aqui?”. Que ele tava com uma camisa da ROTAM, aí ele disse: “-Não Coronel, eu to trabalhando”. Eu disse: “-Sim, tás fazendo o quê?”. “-Não, a gente tem que correr atrás”. “-Tu tás armado?”. Aí ele disse: “-Não Senhor”. Fiz uma revista e ele não tava. “-E essa camisa da ROTAM? Tira essa camisa, você não é mais policial militar”. E ele tirou a camisa.*

*CPI/MILÍCIAS – Pelo respeito que a ROTAM...*

*DEPOENTE– Não, não é porque se fosse da ROTAM, qualquer camisa da Polícia Militar, do Batalhão também.*

*CPI/MILÍCIAS – Ele talvez use porque....*

*DEPOENTE– Impõe mais respeito.”*

Em outra oitiva o DEPOENTE explica o tipo de segurança vendida por “Cilinho” na área do Guamá:

*“CPI/MILÍCIAS – Nós ouvimos falar que esse outro policial também estava instalando e que na área que ele estava instalando também..., você sabe o nome da empresa dele?*

*DEPOENTE – Pois é, olhe só...*

*CPI/MILÍCIAS – Começou a instalar outra empresa mesmo?*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*DEPOENTE – Pois é, deixe eu lhe explicar aqui, esse policial que o Senhor se refere, acredito eu que seja “Silinho” ‘né’?*

*CPI/MILÍCIAS – “Silinho”, “Silinho” é.*

*DEPOENTE – Então, o Cabo Figueiredo, a segurança do Cabo Figueiredo era segurança eletrônica entendeu? São alarmes, câmeras ‘né’, e a segurança do “Silinho” que na verdade não é nem dele, é do pai dele ‘né’, assim eu soube através do Cabo Figueiredo, é segurança humana, entendeu, aqueles vigilantes...*

*CPI/MILÍCIAS – Aqueles tipo de guarda noturno?*

*DEPOENTE – Isso, isso, positivo.*

*CPI/MILÍCIAS – É mais braçal mesmo?*

*DEPOENTE – Mais braçal, isso.*

*CPI/MILÍCIAS – Vigilância assim de perímetro...*

*DEPOENTE – Isso.*

*CPI/MILÍCIAS - ...tem um sistema para um pessoal ficar de plantão à noite...*

*DEPOENTE – Fazendo ronda ‘né’.*

*CPI/MILÍCIAS - ...com bicicleta, com...*

*DEPOENTE – Isso. Com motos.”*

## **O EXTERMINIO DE PESSOAS POR CONTRATO**

*Oitiva com o oficial superior:*

*CPI/MILÍCIAS –Nós já temos informações de que esse grupo executava serviços de encomenda de morte. Portanto já é ....*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*Então pode ser que ele esteja em formação. E quando ela se associa também com o tráfico de drogas a coisa vai se tornando realmente mais preocupante.*

***DEPOENTE** – Isso. Inclusive, viu, Deputado, com envolvimento de comerciantes. De que forma? Eu tenho o meu comércio, eu estou sabendo que fulano que assaltou o meu comércio. Eu chegava com o Pet e olha: tal, tal...*

***CPI/MILÍCIAS** – E resolvia.*

***DEPOENTE** – Também era por aí.*

Sobre a terceirização de matadores arregimentados entre a juventude:

***“CPI/MILÍCIAS** – Já terceirizou em outros grupos.*

***DEPOENTE** – Não, não é outros grupos, é um grupo só, entendeu, mas que eles sabem que está sob investigação...*

***CPI/MILÍCIAS** – Com várias subdivisões internas?*

***DEPOENTE** - ...o que ele faz? Ele pega um soldado, quem são os soldados? Os menores de idade, por quê? Porque eles sabem...*

***CPI/MILÍCIAS** – Associados a esse grupo de justiceiros?*

***DEPOENTE** – Associados ao grupo de justiceiros, são os menores que matam.*

*Por que eles colocam os menores? Por conta de que o menor vai, pega uma medida e tal, e assim... e às vezes eles conseguem sair mais rápido e eles ficam isentos de qualquer... E se o menor, algum desses, ‘a gente’ teme pela vida desses também que agem, por quê? Porque eles são queimas de arquivo quando eles, digamos assim, há uma possibilidade de se chegar até eles, eles rapidamente são eliminados, são menores, pessoas que são aliciadas para o crime ‘né, menores que são aliciados para o crime.*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*Então, como eu estou em evidência, todo mundo me conhece, eu não vou agir, mas eu vou pegar ali aquele menor de idade, aquele garoto, trabalham em cima dele, sabe, fazem um verdadeiro..., para que ele vá fazer também a mesma coisa.*

*Mas eu acredito assim, esse grupo tem essa característica de justiceiros, eles se acham justiceiros, então as vítimas eles supõem que sejam traficantes de drogas, que são mulas, as pessoas que morreram, mas nenhum deles tem antecedente criminal, nas vítimas do ano passado, dos garotos que morreram, eu fiquei com um caso que foi do Robert, ele era um menor de 16 anos, então esse menor não era bandido, mas ele era usuário de drogas, mas o fato da pessoa ser usuária de droga não quer dizer que ela seja assaltante, que eles sejam criminosos, ele é um dependente químico que precisa de uma ajuda, de um acompanhamento, mas não é um bandido.*

*Então, o que eles fizeram com o rapaz? Eles estavam todos num grupo, estavam fumando droga quando eles chegaram foram atirando para tudo que lado. Ele, essa vítima, lamentavelmente, ela correu em direção a eles mesmos. Ao invés dela correr para um lado, ela correu e acabou que eles fecharam, atiraram no rapaz e o executaram com mais de quinze tiros. Entendeu? Mais de quinze tiros. Não é?*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**CAPITULO III**

**AS PRINCIPAIS MILÍCIAS EM OPERAÇÃO NO ESTADO DO  
PARÁ**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**RELAÇÃO GERAL DE PESSOAS SOBRE AS QUAIS HÁ INDÍCIOS  
DE ENVOLVIMENTO COM MILÍCIAS**

**MILICIA DE MARABÁ**

**TEN/PM BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA**, portador da RG-35467-PM/PA, paraense de Belém, nascido em 19.06.1987, filho de Júlio Alves Teixeira e Maria Ibiapina Teixeira, lotado no 4º Batalhão-Marabá.

**SD/PM DIEGO SILVA DOS SANTOS**, portador da RG 37438/PM/PA, nascido em Marabá em 12.12.1986, filho de Benta Maria Pereira e José Canuto dos Santos, lotado na 4º BPM de Marabá.

**CB/PM EDSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional 52033501, CPF-329.266.932-49, nascido em 28.11.1972, filho de Terezinha Rodrigues da Silva e Getúlio Oliveira Silva, residente a rua Belo Horizonte, 86, Marabá.

**SD/PM MARIVALDO MORAES DOS SANTOS**, portador do RG-32967-PM/PA. Nascido em 27.03.1983, filho de Josina Barbosa dos Santos e Marinho Vicente dos Santos, residente a Folha 27, quadra 06, lote 12, Nova Marabá.

**SGT/PM WELLIGTON** (dados e nome completo desconhecidos).

**MILICIA DE IGARAPÉ MIRI**

**AILSON SANTA MARIA DO AMARAL (PÉ DE BOTO) Prefeito de Igarapé-Mirí, principal Mandante e articulador da organização criminosa.** ARTS. 1º E 2º DA LEI 12.850/2013 - CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO; (8x) ART. 121 § 1º INCISOS 1º E 2º E § 6º C/C ART. 14, INCISO II DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO; (15X) ART. 121 §1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIMES DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIACÃO CALUNIOSA

**HAMILTON NAZARENO SANTA MARIA DO AMARAL Irmão de “Pé de Boto”, integrante do comando da organização criminosa.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 2º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (2X) ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO; ART. 121 § 1º INCISOS 1º E 2º E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**RUZOL GONÇALVES NETO (RUZOL OU RUZO) Secretário de Obras do município de Igarapé-Miri e compadre de “Pé de Boto”, integrante do comando da organização criminosa.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (6X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO II DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO; ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**RAFAEL DA SILVA NETO Filho de “Ruzol”, integrante do comando da organização criminosa.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (4X) RT. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIME DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE **EXTERMÍNIO**

**PAULO SÉRGIO FORTES FONSECA (POLICIAL MILITAR, VULGO: CABÃO) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 2º §1º DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE OBSTRUÇÃO OU EMBARAÇO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO; (9X) ART. 121 §1º INCISOS I E II E § 6º DO CP – CRIMES DE HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**MARCELO MATIAS DE JESUS (POLICIAL MILITAR, VULGO:SOLDADO MATIAS) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (4X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**SILVIO ANDRADE ALVES DE SOUSA (POLICIAL MILITAR, VULGO: CABO SILVIO OU BEIÇUDO) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (2X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

**MARCO AFONSO MUNIZ PALHETA (POLICIAL MILITAR, VULGO: CABO MUNIZ) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

**RIVADÁVIA ALVES DOS SANTOS (POLICIAL MILITAR, VULGO: SARGENTO RIVADÁVIA) Executor de homicídios e demais práticas**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**DILSON HARLEN NESCIAMENTO MUNIZ (POLICIAL MILITAR, VULGO: CABO DILSON) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**EDSON CARLOS DE SOUZA (POLICIAL MILITAR) Executor de homicídios e demais práticas criminosas da organização.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; ART. 339 CP – CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

**EVERALDO LOBATO VINAGRE (VULGO BOI) Fornecedor de armas para o grupo.** ART. 1º, §1º E ART. 2º, § 4º, INCISO II DA LEI 12.850/2013 – CRIME DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; (3X) ART. 121 § 1º INCISOS I E II E § 6º C/C ART. 14, INCISO HOMICÍDIO CONSUMADO EM ATIVIDADE DE EXTERMÍNIO.

### **MILICIA DE ICOARACI**

**ROSEVAM ALMEIDA DE MORAES:** também chamado de ALMEIDA, um dos líderes da referida organização criminosa, soldado da Polícia Militar, foi excluído da corporação, mas por força de ordem judicial, foi reconduzido as fileiras. Até a conclusão do inquérito 00017/2007.000001-3, estava lotado na 8º ZPOL. Sua participação como um dos líderes está perfeitamente comprovada com o diálogo mantido com o restante da organização. Suas ações consistem em seqüestrar pequenos traficantes, assaltantes, exigir destes ou de seus familiares dinheiro ou objetos (geralmente eletro-eletrônicos) para que possam “trabalhar” sem perseguição. Não hipótese do não pagamento, a organização “elimina” o alvo. Este procedimento ocorreu, por exemplo, com a vítima REGINALDO DE LIMA TAVARES, assassinado em 21 de dezembro de 2007. Neste caso, como demonstram as interceptações telefônicas (fls. 302/303/346/350/351/358/428/450/453/454) está evidente o diálogo entre ROSEVAM, MAURO PURLAN, PERCIVAL e o traficante AUGUSTO (que também atua como informante do grupo) tramando a captura de “REGI”, a sua prisão e a sua morte.

Importa salientar que em alguns trechos, ROSEVAM refere-se ao assassinato de suas vítimas como se fossem encontro com namoradas como, por exemplo, no **relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 07/12/2007, Às 07:46:25, de fls. 346.**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**MAURO PULAM:** segundo a interpretação da Autoridade Policial que presidiu os trabalhos do IPL, este agente era o mais violento dos membros da organização. Pratica inúmeras condutas criminosas, tais como: assassinatos, extorsões, intimidações, roubos, dentre outros. Agindo na região metropolitana e sendo orientador e principal articulador das ações dos demais integrantes da organização criminosa, conforme se verifica, por exemplo, da transcrição em que mantém diálogo com PERCIVAL para conseguir uma arma de fogo para “plantar” em uma de suas vítimas que foi executada em Marituba, no dia 11 de fevereiro de 2008, esclarecendo que o “cara já está no mato e é combinado pra despachar ele lá mesmo”, demonstrando o que, segundo a Autoridade Policial, sempre foi evidenciado: a estreita ligação entre os criminosos que atuam em Marituba com os demais municípios da região, principalmente do Distrito de Icoaraci (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 11/02/2008, às 09:55:41, fls. 532**).

**HERRIQUE TIMÃO:** mototaxista, membro efetivo da organização, participa de, praticamente, todos os atos desta, as transcrições constantes dos autos do IPL são conclusivas quanto a participação e atuação direta deste indivíduo no seio da organização. Vale citar como exemplo uma conversa dele com ROSEVAM, em que comenta o assassinato de uma pessoa como um encontro de uma namorada (exatamente como nos moldes explicados acima, quando da descrição da individualização da conduta de ROSEVAM). Nessa situação afirma que TIMÃO, no diálogo identificado como “amigo T” é quem “beija”, ou seja, executa (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 07/12/2007, às 07:46:25, fls. 346**).

**JOSÉ PERCIVAL DA CONCEIÇÃO:** conhecido como “PERCIVAL”, policial militar lotado no 10º Batalhão (à época do IPL), também membro efetivo da organização, participa ativamente das condutas delituosas, inclusive do assassinato de REGINALDO ARAÚJO MACHADO, conforme resta claro das transcrições telefônicas constantes dos autos.

**CAMILA VILA NOVA DA SILVA:** namorada de ROSEVAM, participa dos assassinatos, inclusive e sabedora de todos que a quadrilha faz, visto que ROSEVAM é seu fiel confidente (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8147-4711, datado de 14/01/2008, fls. 428**).

**MAURINHO DA CARNE:** proprietário de um açougue localizado em Icoaraci, participa diretamente da organização, inclusive seu estabelecimento é local de encontro do grupo (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 05/12/2007, fls. 296**).



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**RUBEM:** vulgo “BILOTA”, membro da organização, em vários trechos das interceptações oferece seus serviços (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 07/12/2007, fls. 297**).

**JORGE ALEX MEDEIROS ALVES:** soldado da Polícia Militar, membro do organismo criminoso, foi reconhecido pela esposa da vítima REGINALDO, como sendo um dos que adentrou em sua residência para seqüestrar seu marido, além de estar demonstrado nas interceptações o cometimento de vários crimes, por ele, em concurso com outros membros da organização (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 20/12/2007, fls. 356**).

**AUGUSTO:** traficante de Icoaraci, informante da organização, está envolvido no assassinato de REGINALDO DE LIMA TAVARES (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 23/12/2007, fls. 375**).

**IELSON TRINDADE DOS SANTOS:** vulgo **GAMBIARRA**, dono de uma oficina de motos, local onde a quadrilha se reúne, inclusive em algumas oportunidades, **GAMBIARRA** vai ao encontro do grupo (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 19/12/2007, fls. 362**).

**ELVIS OLIVEIRA MEIRA:** vendedor de armas e munição para a organização (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 16/01/2008, fls. 466 e 467**).

**PAULO MAX LIMA NASCIMENTO:** vulgo “**CB LIMA**”, membro da organização, em certas ocasiões oferece seus serviços (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8155-4239, datado de 12/01/2008, fls. 487**).

**WALMIR MIRANDA DO VALE:** vulgo “**CB VALMIR**”, policial militar, à época, lotado na 8ª ZPOL, nas transcrições aparece como intermediador de compra de munições para o grupo (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8135-7934, datado de 04/12/2007, fls. 295**).

**JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR:** major da Polícia Militar, à época, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (este chegou a ser preso na sala do Secretário de Segurança da época, Dr. Geraldo Araújo, que por sua vez, foi o primeiro a prestar esclarecimento a esta CPI). Aparece nos relatórios de inteligência, bem como nas transcrições telefônicas, como um articulador dos passos da organização por dentro da Polícia Militar, em alguns diálogos aparece vendendo



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

armamento. Segundo investigação do GEPROC este policial também era sócio proprietário de três estabelecimentos que exploravam jogos de azar – todos alvos de busca e apreensão, dentro dos procedimentos da própria operação “NAVALHA NA CARNE” (**relatório de transcrição referente ao alvo (91) 8188-2689, datado de 06/12/2007, fls.344**).

**EDINALDO DA SIVA PINHEIRO:** soldado da Polícia Militar, à época, lotado na 1ª ZPOL, foi reconhecido como autor de uma execução no bairro da sacramenta, conforme depoimento de uma testemunha acostado aos autos;

**JAMILSON GAMA DOS SANTOS:** Cabo da Polícia Militar, conhecido por “BABY”, à época, lotado na 1ª ZPOL, também reconhecido por testemunha ocular como autor de uma execução no bairro da Sacramenta.

**ROMERO GUEDES LIMA:** “CB LIMA” ou “MONTANHA”, soldado da Polícia Militar, à época, lotado na 1ª ZPOL, mas uma série de depoimentos à esta CPI dão conta que este soldado já tenha passado por diversos grupamentos, inclusive, pela ROTAM. Segundo depoimentos acostados após autos do IPL, este criminoso, bastante agressivo e violento, comete execuções na área da sacramenta.

**CHARLES MAURO BEZERRA DE LIMA:** mototaxista, morador do Distrito de Icoaraci, foi reconhecido por diversas vítimas que prestaram depoimento como integrante da organização.

**CACHORRÃO e MOCOTÓ:** estes dois não tiveram identificados seus nomes completos, no entanto, parentes de vítimas os identificam como executores.

**EMANUEL DA SILVA CASTRO:** vulgo “CASTRO”, à época, lotado na ROTAM, foi citado inicialmente nos relatórios de inteligência. Além de fatos confirmados pelo monitoramento da PC/PA que demonstram sua efetiva participação como integrante do grupo, no planejamento de ações.

**JOELSON HOLANDA LIRA:** conhecido por “JOEL”, segundo as interceptações telefônicas, é comumente chamado para participar das ações criminosas do grupo.

**GORDO:** pequeno traficante de Icoaraci, mototaxista, está envolvido na morte de REGINALDO ARAÚJO MACHADO, inclusive, estava com a vítima ao telefone exatamente na hora de seu seqüestro.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**DODÔ:** proprietário da oficina onde o grupo se reúne e deliberam as ações, sendo que este fornece as motocicletas para as investidas criminosas.

**LÉO:** segundo depoimentos prestados à Autoridade Policial, teria praticado diversos homicídios com o grupo.

**MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES:** vulgo “BENTES”, policial, à época, da 8ª ZPOL, a investigação dá conta de que era membro integrante do grupo e participante ativo de uma organização que se intitula “anjos da noite”.

**PAULO CÉZAR ALVES PEREIRA:** vulgo “CÉSAR DEDÃO”, policial, à época, ligado ao choque, as investigações dão conta de que é autor do assassinato do nacional conhecido como “KOREANO”, havendo, inclusive, testemunha ocular deste crime. Além de outras participações em empreitadas criminosas junto com o organismo criminoso em análise.

**RUI DIAS PEREIRA:** acusado de três homicídios, todos eles com testemunhas oculares que o apontam como autos dos crimes;

**CB CLAUDIO:** também conhecido como “CACAU”, irmão do ROSIVAM, é efetivo integrante possuindo destacada atuação nas ilicitudes.

**MAURO AUGUSTO NASCIMENTO:** cabo da PM e participante de diversas ações criminosas com o grupo, tais como extorsões, corrupção e execução de pessoas.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES:** vulgo “CONCI”, traficante conhecida nos meios policiais, na morte do traficante REINADO ARAÚJO MACHADO, vulgo “RELÉ”, foi uma das pessoas que teve contato com os matadores. Depoimentos de testemunhas dão conta de que teria sido ela a condutora de integrantes do grupo até a casa da vítima.

**ANTONIO DA LUZ BERNARDINHO DA COSTA (NEGÃO DO MOURA):** Acusado de ser o segundo homem envolvido na chacina. Por não ter provas suficientes, ele está esperando o julgamento em liberdade.

**MILICIA DO GUAMÁ**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**OTACÍLIO JOSÉ GONÇALVES QUEIROZ, O “CILINHO” OU “CILINHO DOIDO”,** Policial militar;

**JOSIAS SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO,** ex Cabo do exército brasileiro;

**VALMIR OU VALDEMIR OLIVEIRA,** cabo Oliveira ,conhecido pela alcunha de Canana;

**MARCELO DA SUCATA;**

**ZÉ DA MOTO;**

**O CABO PM ROMERO GUEDES LIMA, CABO LIMA,** conhecido pela alcunha de “Montanha”;

**“GASPAR” OU “GASPARZINHO”;**

**CABO PM FILHO,** policial militar.

**MILICIA DO 2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

**ASP. OF. PM. LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA,** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. CELSO DA SILVA MONTELO** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SD. PM. ROGÉRIO SOARES PEREIRA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SGT. PM. VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. ALMIRO MESQUITA DA COSTA JUNIOR** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. MARIA LÍDIA BORGES RIBEIRO** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**SD. PM. JOÃO PAULO DE SOUZA RODRIGUES** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. ALCIMAR RAMOS LOBATO** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. EVANDRO AIRES DE AZEVEDO** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SD. PM. ERI DE JESUS DA SILVA CORRÊA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. MARCIO LOPES ROSA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SD. PM. JEFFERSON RAIOL DE SOUZA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. WILSON DIAS VALENTE** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SD. PM. ERIC MELO DA PAIXÃO** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. SELMA REGINA REIS DOS SANTOS** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. LUCINEA NUNES DA LUZ** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**SD. PM. HERALDO VASQUE LIRA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)

**CB. PM. CLAUDIO LUCIANO FREITAS COSTA** Desvio de conduta que configuram crime (Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**CB. PM. ADAUTO TAVARES** Desvio de conduta que configuram crime  
(Extorsão simples - art. 243 e Concussão Art. 305)



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**CAPITULO IV**

**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Quarenta e quatro dias após sua instalação, a Comissão Parlamentar de Inquérito cujo fato determinado é apurar a atuação de milícias e grupos de extermínio no Estado do Pará, encerra seus trabalhos com a convicção do dever cumprido. Apesar de ter sido instalada no final da legislatura que se encerra também na data de entrega deste Relatório Final, a CPI das Milícias logrou êxito em sua missão de expor a Sociedade Paraense este tumor que vem desenvolvendo-se sem que nada ou que ninguém a ele se oponha. A chacina que se seguiu ao assassinato do Cabo PM Figueiredo, conhecido como PETY, líder da milícia que se instalou naquele bairro e o descontrole que acometeu parte da Polícia Militar e milicianos ligados ao Cabo PM Figueiredo, ceifou a vida de 10 jovens da periferia da Capital.

Após a análise de diversos atos processuais, denúncias do Ministério Público, Relatórios de Inquéritos Policiais Civis e Militares, Processos Judiciais e outros atos investigatórios fornecidos pelos órgãos de segurança pública, Ministério Público, ouvidoria do Sistema de Segurança Pública e entidades de Direitos Humanos, além de ter-se ouvido 28 convidados entre Oficiais e Praças da Polícia Militar, membros do Ministério Público e Delegados de polícia Civil, além de testemunhas, parentes de vítimas, vítimas, defensores de direitos humanos e a comunidade dos bairros da Terra Firme e Guamá, pode-se afirmar categoricamente: Existem Milícias em plena Atuação no Estado do Pará, em especial na Região Metropolitana de Belém, onde pelo menos 3 (três) milícias coexistem, por vezes agindo em colaboração umas com as outras e vendendo serviços para “clientes” de toda a RMB.

Após a análise das principais operações deflagradas pelos órgãos de Segurança Pública, e Chacinas ocorridas no estado quais sejam:

Operação “Falso Patuá”;

Operação “Katrina”;

Operação “Navalha na Carne”;

Chacina de Icoaraci;

Chacina de Marabá e

Chacina de 04 e 05 de Novembro de 2014.

Podemos afirmar, que os fatos narrados em suas investigações, correspondem ao Modus Operandi de Milícias detectado por este Relatório final,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

independentemente da tipificação do crime de milícias, que até outubro de 2012 inexistia no ordenamento jurídico pátrio.

Delinea-se o Modus Operandi destas organizações:

- 1) valem-se da Especialização de seus membros, especialmente para as tarefas relativas ao Extermínio;
- 2) o território de atuação determina o alcance das ações de milícia, inclusive no que diz respeito capacidade de evoluir ao ponto de exercer poder político e servir-se dele para seus propósitos criminosos;
- 3) a condição de agentes públicos, atrai o suporte de outros agentes públicos que mesmo omissivamente concorrem para os resultados das ações de milícia inclusive concorrendo para o crime de milícia *per si*, sendo fatores decisivos deste suporte / conivência:
  - a. o respeito que os milicianos tem na tropa, seja por suas destrezas ou pelo valor que apresentaram em “combate” enquanto exercem seus ofícios regulares sob o comando operacional;
  - b. o agenciamento de “bicos” nos territórios que controlam;
  - c. o receio de serem mortos por contrariarem ou oporem-se aos interesses da milícia e
  - d. a cultura da “RESPOSTA”, profundamente incutida na ideologia militar vigente na corporação.
- 4) O extermínio é sempre motivado por dinheiro ou por vantagens de qualquer natureza, e decorre de:
  - a. controle do tráfico de drogas, mantido num grau de tolerância que ora exerce o controle sobre suas atividades ora se associa;
  - b. Contratos de eliminação pactuados com comerciantes que atuam como agiotas e que contratam “bicos” agenciados pela milícia.
- 5) A adoção de uma estrutura conciliar de tomada de decisões e encaminhamentos operacionais, tal como descrita na Denúncia oferecida pelo Ministério Público em razão do Caso Chacina de Icoaraci

Financiam-se através de diversas atividades as quais exemplificamos a seguir:

- 1) O agenciamento de “bicos” de segurança privada clandestina armada, para agentes da segurança pública de folga, ou para soldados da milícia mediante comissão;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- 2) A venda de “segurança” a traficantes, ante os próprios milicianos e a polícia;
- 3) A apropriação de drogas apreendidas de traficantes e usuários de entorpecentes e a reinserção destas drogas no mercado através da venda da mesma a traficantes sobre sua influência;
- 4) O extermínio de pessoas contratadas por empresários e agiotas;
- 5) O comércio de sucatas;
- 6) O roubo de cargas e em última instância;
- 7) O assalto aos cofres públicos, através de fraudes a licitações e outras modalidades criminosas.

Milícias no Pará são um fenômeno essencialmente policial militar, tendem a nascer de atividades extra corporação de policiais militares em atuação em seus bairros de moradia, sendo mais difícil apropriar-se do território no qual estão lotados do que o que residem, mas há que se fazer o registro da Milícia de Igarapé Miri, que cooptou policiais militares para suas fileiras, porém comandados por civis.

Nos termos de Depoimento colhido pela CPI, sobre o clima de pânico imposto pela Milícia com o consentimento da Polícia Militar:

**“eram um comboio de 12 motos, as 21:30h, vieram da Barão de Igarapé Miri, todos encapuzados e passaram em frente aonde o Pety, foi morto ainda tinha viatura lá, seguiram pela Augusto Correa no sentido da Terra Firme, depois uma viatura da PM passou a trás dizendo pras pessoas irem pras suas casas que era um toque de recolher, que agora os vagabundos iam ver, - fiquem nas suas casas, ninguém na rua hoje...”**

O mais grave é que após todas estas Operações policiais e chacinas, apenas o Ex-Policial Militar Cabo Almeida, o Rosevan, está preso e sentenciado pelo assassinato de crianças em Icoaraci, aguardando julgamento das acusações oriundas da Operação “Navalha na Carne”, que parece **“dormir”** na justiça, uma vez que impera a lei do silêncio através de ameaças verificadas durante e depois das investigações direcionadas a Delegados de Polícia Civil, Promotores de Justiça, Juízes e Defensores de Direitos Humanos.

O trabalho policial de apurar e apontar as condutas criminosas foi realizado, basta agora que a Justiça se manifeste celeremente, pois estes criminosos voltaram as



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

ruas e ameçam reerguer suas empresas criminosas, as custas daqueles que por acreditar na justiça os denunciaram às autoridades.

É o Caso de Pé de Boto, em Igarapé Miri, Luigi e Cabo Montelo, na área do Comércio e Campina, e todos os parceiros de Pety, o Cabo Figueiredo, estopim da Chacina da Terra firme em novembro de 2014.

O que diferencia a Chacina da Terra Firme de tantas outras Chacinas perpetradas por agentes da segurança pública e civis foi a forma da **“CONVOCAÇÃO”** para dar a **“RESPOSTA”** a quem supostamente havia matado um policial militar. A irresponsabilidade do SGT Rossicley Silva desencadeou uma reação sem precedentes na Capital do Pará, pânico generalizado enquanto a sequência de mortes e as fotos das vítimas eram espalhadas virulentamente pelas redes sociais. Está hoje claro que forças policiais em serviço no momento das mortes, ao invés de impedir a ação de criminosos, deram guarida e suporte para que continuassem sua escalada criminosa.

Também está claro que o Comando da Polícia Militar após a morte do Cabo tinha condições de prever o que ia acontecer diante do histórico do Cabo Figueiredo, e simplesmente não teve a capacidade de conter a reação, diga-se a reação de vingança contra a população dos homens e mulheres que juraram protege-la; diga-se mais, reação de vingança de policiais contra a população inocente pela morte de um criminoso.

Eduardo Galúcio, Bruno Gemaque, Jeferson Reis, Arleson Mendes, Marcos Murilo Barbosa, Cezar Augusto Silva, Jean Oscar dos Santos, Alex Viana e Márcio Rodrigues, juntaram-se a outros que tomaram na frente de seus covardes algozes, Marciley, Maxcley e Fábio no Tapanã; Paulo Vitor Corrêa Cunha (14 anos); Carlos Gabriel Rodrigues (16 anos); João Paulo Viana Figueiredo (16 anos); Lenilson de Avelar Mousinho (17 anos); Izaac Ayrton Ferreira Barbosa (17 anos) e Carlos Samuel Rodrigues Gonçalves (15 anos) em Icoaraci e tantos outros anônimos mortos no Estado do Pará.

A morte do Cabo Figueiredo está elucidada. Ela é fruto de suas ações milicianas, e não de suas ações legítimas como membro que era da Polícia Militar, como se quis fazer parecer. Da mesma forma elucidada está a Chacina que se seguiu, mas embora se saibam suas motivações talvez nunca saibamos os nomes dos algozes, daqueles que apertaram o gatilho, mas sabemos o nome dos criminosos que mantinham a milícia em conjunto com o Cabo Figueiredo, são eles:

O policial militar, Otacílio José Gonçalves Queiroz, o **“Cilinho”** ou **“Cilinho doido”**;

Josias Siqueira da Conceição, ex Cabo do exército brasileiro;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Valmir ou Valdemir Oliveira, cabo Oliveira, conhecido pela alcunha de Canana;

O cidadão conhecido pela alcunha de Marcelo da Sucata;

O cidadão conhecido pela alcunha de Zé da Moto;

O Cabo PM Romero Guedes Lima, Cabo Lima, conhecido pela alcunha de “Montanha”;

O cidadão conhecido pela alcunha de “Gaspar” ou “Gasparzinho”;

O policial militar conhecido como Cabo Filho além de inúmeros outros que não conseguimos identificar mas que são conhecidos de toda a população dos bairros do Jurunas, Cremação, Condor, Guamá, Terra Firme e Marco, bem como da Polícia Civil, do Ministério Público do Estado, do Poder Judiciário e da Polícia Militar.

Este relatório recomenda seus indiciamentos, posto que põe em risco e sob ameaça a vida de mais de cem mil pessoas diariamente, além de diversas testemunhas de seus crimes, vítimas, parentes de vítimas e defensores de direitos humanos.

Recomenda também o indiciamento do Sgt. Rossicley Silva por apologia ao crime, bem como o indiciamento dos responsáveis pelo perfil no Facebook “ROTAM PA” pela mesma razão.

Faz ainda, dentre outras que serão posteriormente dispostas, as seguintes recomendações:

- 1) Implementar, em parceria com a União e com o apoio das forças armadas, imediatamente uma política de ocupação de territórios dominados por organizações criminosas e milícias, com vistas a reestabelecer a Ordem Pública e assegurar a efetiva implantação de políticas públicas de cidadania e acesso a direitos;
- 2) A imediata criação de programa de construção de **VILAS MILITARES**, a serem administradas pela Polícia Militar como parte de Programa Habitacional Especifico para Policiais Militares, bem como criação de instalações de transito para Oficiais, Praças, Policiais Cíveis e Agentes do Sistema Penal em todas as regiões do Estado;
- 3) Recomendar ao Executivo Estadual propor lei que disponha sobre os critérios de ascensão funcional dos oficiais superiores da Polícia Militar, determinando por critérios objetivos o que constitui a Antiguidade e o Merecimento;
- 4) Estender o curso de formação de oficiais e praças da polícia militar por pelo menos 2 anos de duração, através do continuo processo monitoramento e avaliação das condutas;
- 5) A imediata autonomia financeira da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

- 6) A imediata autonomia financeira dos Programas de proteção a pessoas vítimas de ameaça;
- 7) autonomia da Corregedoria da Polícia Militar;
- 8) O incremento da autonomia da Corregedoria da Polícia Civil;
- 9) Reconhecer a ausência de estrutura da Promotoria de Justiça Militar e recomendar a criação de Centro de Apoio Operacional específico para viabilizar a atuação daquela Promotoria.

Tais recomendações visam devolver a Polícia Militar a Sociedade Paraense e aos Policiais Militares honestos e cientes de seu dever para com a sociedade, mas também visam reconhecer que o indivíduo por trás da farda está abandonado e que este abandono é fruto da ausência de políticas que repensem e redirecionem a Polícia Militar. É preciso reconhecer que embora recente, o fenômeno das milícias tem origem em práticas arraigadas na cultura da corporação. Corresponde à necessidade de eleger inimigos para o combate, para se legitimar junto à população, adotou-se a prática de eliminar fisicamente aqueles considerados indesejáveis para a comunidade, como usuários de drogas, ladrões, autores de pequenos e grandes delitos.

Neste aspecto, percebemos a exploração direta da miséria, com fulcro financeiro, através da espetacularização da ação policial, televisionada, fotografada e estampada nas páginas policiais diariamente. Tudo conspira para a massificação da ideologia de que “bandido bom é bandido morto”, o esforço de punir e ressocializar é considerado perda de tempo, criam-se estereótipos que reforçam, inclusive nos policiais a ideia de que o recrudescimento da ação policial é o melhor mecanismo de defesa de sua vida. É importante ressaltar que a ideologia de milícia se reforça com esta postura da mídia, daí haver de se perguntar se não é o momento para juntar esforços, rever posturas, mudar os paradigmas de abordagem da temática social e do crime e propor uma ação midiática que exclua os rótulos e de fato eduque os telespectadores, internautas e leitores.

É preciso também rever a ação estatal policial que parece considerar a segurança privada informal um “mal necessário” ou ainda como “necessária”, estas são sem dúvidas motores de milícias, expõe policiais a condição de risco, quando permissivamente toleram os “bicos”, que transformaram-se em estratégia de sobrevivência para policiais mal remunerados, aproximam os mesmos da criminalidade e são tão nocivos aos valores policiais quanto a exposição dos agentes de segurança pública em razão de sua moradia em áreas de risco. Este descontrole da segurança privada ilegal também foi observada no Rio de Janeiro como uma das causas de milícias:

*“O descontrole da segurança privada ilegal chegou a tal ponto que há registro de situações nas quais policiais chamados formalmente por*



Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias

---

*moradores e comerciantes vítimas freqüentes de assaltos para coibir a violência, terminam contratados informalmente pela comunidade para prestar serviço de segurança. E quanto mais esse serviço cresce, mais práticas de —justiçamento ocorrem..”*

Neste relatório foi sobejamente provado que o “*justiçamento*” não passa de simples extermínio, conduta autoritária, criminosa, atentatória contra o Estado Democrático de Direito, as liberdades individuais e constitui-se como poder paralelo aos poderes constituídos sempre é motivado por dinheiro ou vantagens de qualquer natureza, não existe “*justiçamento*”, existe oportunidade de ganhar dinheiro.

Nas palavras de uma experiente Policial Civil sobre a conduta dos Agentes da Segurança Pública e a falsa ideologia de Milícias:

*“A nossa função não é acabar com a violência, porque não cabe realmente à Polícia acabar com a violência, para isso existe o Estado, e tal, com seus programas sociais. Mas cabe à Polícia o quê? Investigar. A Polícia Militar fazer a prevenção e a Polícia Civil fazer a sua parte repressiva à investigação. Mas não cabe a nós, digamos assim... Eu digo: “É muito fácil você... Aquele indivíduo ali é assaltante”. Ele está lá andando de bobeira pela rua e eu chego lá armado, ele está desarmado, E mato, com tiro na cabeça, com um tiro, e tal, e mato. É muito simples. Isso é ser herói? Para mim, isso é um ato covarde. Entendeu?”*

Priorizar a mudança de cultura e a transposição de valores geracionais envolvidos neste processo é atacar estruturalmente a cultura favorável ao surgimento e crescimento das milícias. Omissiva ou comissivamente o Comando Operacional da PM permite estas práticas catalizadoras de milícias, especialmente as observadas no Pará, construídas por agentes da segurança pública que se utilizam dos meios públicos de defesa social para impor o constrangimento, a ameaça e a extorsão como práxis; a submissão a suas vontades como regra de conduta e o extermínio como resultado do desacato aos seus interesses nefastos.

É inadmissível que o Estado saiba onde se localizam os criminosos em suas bocas de fumo e aparelhos clandestinos e não tome a iniciativa de atacar com veemência estas estruturas, estrangulando-as. Mandando o recado correto para a sociedade, qual seja o de que não haverá trégua para o tráfico e às condutas a ele associadas, inclusive as milícias e seus integrantes, lavrando quantos flagrantes sejam necessários, independentemente do desfecho judicial dos processos punitivos.

Entretanto há que se fazer os reparos necessários as críticas: É nítido que a Polícia Civil passa por um processo de mudança geracional, iniciado com a exigência



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Constitucional do Bacharelado em Direito para os Delegados e Delegadas; a posterior exigência de nível superior para a composição das demais carreiras, e recentemente a equiparação da Carreira dos Delegados às carreiras jurídicas do estado e o ambiente de plena autonomia e seriedade de suas instâncias e profissionais de correição. Da mesma forma a Polícia Militar vem na mesma direção, a exigência de formação jurídica humanista dos oficiais é fundamental para a constituição de uma cultura de respeito ao Estado Democrático de Direito, outro avanço é a determinação da progressão funcional das praças.

Porém, da mesma forma que o estado evolui, o crime organizado também o faz. Há fortes indícios de que não lhes basta assediar servidores públicos, cooptar Delegados ou oficiais para suas fileiras criminosas. Está em curso uma operação de conquista das instituições democráticas através da infiltração de membros das milícias nas carreiras da segurança pública, por isto é preciso repensar as estratégias de correição e monitoramento das condutas dos agentes da segurança pública, dotando as corregedorias e a ouvidoria de cada vez mais estrutura e autonomia financeira e administrativa, estreitando a colaboração com entidades de direitos humanos.

Do mesmo modo, percebe-se que outra via de infiltração nas instituições é a política, durante as investigações desta CPI repetidas vezes foram relatadas as intenções eleitorais de líderes de milícias, e neste momento precisamos trazer a tona a situação de sequestro que o povo de Igarapé Miri viveu enquanto o vulgo Pé de Boto governou o município. A mesma forma facista de relacionamento com as comunidades que controlam foi levada a cabo quando a organização Criminosa chefiada pelo Ex-prefeito, seus irmão de sangue e irmãos do crime tomaram de assalto ao município. Não é impossível que neste momento existam legisladores e/ou membros do executivo dos municípios com conexões com milícias, o tempo dirá.

Sob nossos ombros recaem o peso da morte de milhares de vítimas, a 7ª promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, registra desde 2010 a morte de 148 ex socioeducandos, vítimas de assassinatos no retorno ao seu convívio em sociedade, se não se mudarem as condutas públicas de segurança, inclusive para com os próprios agentes do estado esta geração certamente será cobrada por ter conhecido estes crimes, compreendido suas razões, identificado seus gargalos e negado-se a sustar veementemente esta matança.

Assim, esta CPI, em defesa do Estado Democrático de Direito e por seus poderes concedidos pela Constituição do Estado do Pará, propõe:

**I.** Conceituar Milícias de acordo com a realidade paraense consistindo de: *“grupos criminosos os quais contem ou não com a participação de agentes do sistema de segurança pública nos moldes do Art. 288-A do CPB, num determinado espaço: bairro, cidade, região. Simulando “poder de polícia”, através da venda de “proteção” e tendo*



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

*como condutas criminosas mais comuns a prática do extermínio, a extorsão mediante seqüestro, e a associação para o tráfico de drogas. Independentemente do nível ou estágio de organização e sofisticação”.*

**II.** Trabalhar a relação com os meios de comunicação e cobrar uma postura com relação a uma política de paz e valorização dos Direitos Humanos;

**III.** Recomendar ao poder Executivo que encaminhe projeto de Lei a Assembléia Legislativa pondo fim aos Autos de Resistência no âmbito do Estado do Pará, abrindo procedimentos administrativo no âmbito das Corregedorias de Polícia Civil e Militar, sem prejuízo de inquéritos no âmbito da DECRIF, com acompanhamento e participação direta da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública;

**IV.** Instituir Calendário Anual de Avaliação, Monitoramento e Controle dos encaminhamentos e recomendações feitos pelo Relatório Final da CPI, fixando os dias 04 e 05 de Novembro como referência;

**V.** Recomendar ao governo do Estado a instalação imediata Câmeras de Monitoramento para o registro em vídeo das ocorrências no interior das viaturas e veículos administrativos do Sistema de Segurança Pública, inclusive do Sistema Penal;

**VI.** Recomendar ao Relator do Projeto de lei do novo Código Penal, a inclusão do tipo milícias no rol dos crimes previstos naquele projeto com a seguinte tipificação: *“a Associação de 4 (quatro) ou mais pessoas, com o emprego de armas e associados a servidores das forças de segurança pública, ou dela oriundos, simulando poder de polícia num território, com fulcro em obter vantagens de qualquer natureza, inclusive eleitorais, direta ou indiretamente, valendo – se de concussão, constrangimento ilegal, extorsão mediante sequestro, homicídio, lesão corporal de qualquer natureza, ameaça ou dano, para cometer qualquer dos crimes da legislação penal pátria.”*

**VII.** Recomendar a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a alteração da Lei dos Crimes Hediondos – Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, com fulcro de incluir o crime de milícia no rol dos crimes hediondos;

**VIII.** Recomendar a mesa diretora do Congresso Nacional a alteração da Constituição Federal visando o compartilhamento de competências relativas a Segurança Pública com os demais entes da federação;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**IX.** Recomendar a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a alteração do Código Penal Militar, com fulcro de incluir o tipo milícia no rol dos crimes militares;

**X.** Recomendar que as Polícias Militar e Civil sejam fruto de uma política de Estado e não de Governo, a exemplo do Ministério Público e da Defensoria Pública;

**XI.** Recomendar ao Poder Executivo Estadual a regulamentação da cessão de policiais militares a órgãos não afetos ao Sistema de Segurança Pública;

**XII.** Reconhecer a ausência de estrutura técnico operacional do Instituto Médico Legal “Renato Chaves” suficiente a pronta satisfação das investigações a ele demandadas;

**XIII.** Reconhecer a insuficiência de atendimento das Delegacias de Bairro na Região Metropolitana de Belém, que dificulta o registro de ocorrências e mascara os índices de violência na RMB e no estado;

**XIV.** Recomendar que a Delegacia Geral de ampla divulgação aos resultados dos inquéritos relativos aos assassinatos ocorridos entre as 17h do dia 18 de janeiro de 2014 e às 4h do dia 19 de janeiro de 2014, episódio atribuído a Milícia do Guamá;

**XV.** Recomendar a Secretaria de Segurança Pública a criação de Delegacia Especializada para Investigação dos Crimes praticados por Milícias;

**XVI.** Recomendar ao Ministério Público do Pará o enquadramento no crime de milícias com base no Referencial Teórico e Normativo desta CPI, sem prejuízo do enquadramento em crime de Organização Criminosa;

**XVII.** Recomendar a mesa Diretora do Congresso Nacional a proposição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a atuação de milícias e organizações criminosas no território brasileiro;

**XVIII.** Recomendar a determinação de prazo máximo de 2 anos de emprego de praças e oficiais em grupamentos táticos;

**XIX.** Recomendar a observância do prazo máximo de 2 anos de permanência de praças e oficiais em unidades operacionais da corporação;

**XX.** Recomendar ao Executivo Estadual enviar projeto de lei a Assembleia Legislativa estabelecendo cotas para a contratação de egressos do sistema penal em obras e serviços contratados pelo Estado, acolhendo as sugestões apresentadas pela equipe coordenada pelo Exmo. Sr. Juiz da 1ª vara de Execuções Penais, Dr. Cláudio Rendeiro;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**XXI.** Recomendar a Delegacia Geral de Polícia Civil a edição, publicação e ampla divulgação de protocolo de conduta de Policiais Civis com relação a mídia, bem como estabelecer procedimentos de acompanhamento de jornalistas e demais profissionais de imprensa em operações policiais, sob autorização expressa e responsabilidade direta do Delegado Geral, bem como determinar a responsabilidade de preservação da imagem de vítimas e acusados ao policial ao qual estiver sobre proteção ou custodiado, bem como preservar a sua própria imagem com o sentido de proteger-se possíveis e futuras retaliações;

**XXII.** Recomendar ao Comando Geral de Polícia Militar a edição, publicação e ampla divulgação de protocolo de conduta de Policiais Militares com relação a mídia, bem como estabelecer procedimentos de acompanhamento de jornalistas e demais profissionais de imprensa em operações policiais, sob autorização expressa e responsabilidade direta do Comandante Geral, bem como determinar a responsabilidade de preservação da imagem de vítimas e acusados ao policial ao qual estiver sobre proteção ou custodiado, bem como preservar a sua própria imagem com o sentido de proteger-se possíveis e futuras retaliações;

**XXIII.** Recomendar ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos a edição, publicação e ampla divulgação de protocolo de conduta de Policiais Civis e/ou Militares, bem como Agentes do Sistema Penal com relação a mídia, bem como estabelecer procedimentos de acompanhamento de jornalistas e demais profissionais de imprensa em operações policiais, sob autorização expressa e responsabilidade direta do Secretário de Estado, bem como determinar a responsabilidade de preservação da imagem de vítimas e acusados ao policial ou agentes ao qual estiver sobre proteção ou custodiado, bem como preservar a sua própria imagem com o sentido de proteger-se possíveis e futuras retaliações;

**XXIV.** Recomendar ao Ministério Público do Estado a investigação dos crimes apresentados neste relatório relacionados ao município de Marabá sob a ótica de grupo miliciano, em especial os 6 (seis) assassinatos com características de execução ocorridos entre às 21h do dia 22 de novembro de 2012 e 01h30min do dia 23 de novembro de 2012;

**XXV.** Recomendar a Secretaria de Estado de Cultura identificar, fomentar e fortalecer iniciativas de projetos de comunicação social como o projeto **TELA FIRME** e dos **JOVENS COMUNICADORES DA AMAZÔNIA** no Pará;



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**XXVI. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A EFETIVIDADE DO PROVITA, PPCAM e PPDDH NO ESTADO DO PARÁ:**

- a. A retomada urgente da regularidade do financiamento e do repasse de recursos para as instituições da sociedade responsáveis pela operacionalização dos programas;
- b. Criar mecanismo estadual de exigibilidade de prioridade a celebração de convênios aos programas PPCAM, PROVITA/PA e PEPDDH de modo a não sofrer solução de continuidade pela demora ou atrasos na renovação dos convênios;
- c. Criação de um setor intergovernamental para a articulação e adequação das políticas públicas para um acesso seguro dos protegidos no âmbito do estado do Pará;
- d. Garantia da continuidade do repasse dos recursos, de acordo com um novo modelo de acesso, tendo em vista que a política de proteção não deva sofrer solução de continuidade;
- e. Criação de um sistema de prestação de contas do repasse de recursos, equilibrando o sigilo das operações e a transparência na execução;
- f. Articulação do sistema de proteção com possibilidades de acesso às políticas públicas, preservando o sigilo da identidade e localização dos protegidos e ainda;
- g. Tramitação célere dos processos e procedimentos envolvendo pessoas protegidas.

**XXVII. RECOMENDAÇÕES URGENTES REFERENTES AO PROVITA:**

- a. A retomada urgente da regularidade do financiamento e do repasse de recursos para as instituições da sociedade responsáveis pela operacionalização do PROVITA;
- b. Recomendar a criação do Fundo especial de apoio ao PROVITA/PA previsto na lei estadual 6.325/00.

**XXVIII. RECOMENDAÇÕES URGENTES REFERENTES AO PPCAM:**

- a. Atualização do marco legislativo do PPCAM PA, cumprido o devido processo legislativo para políticas públicas sobre direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, de modo que seja incluída a Defensoria Pública como Porta de Entrada e componente do Conselho Gestor, além de prever a criação de um fundo específico para financiar as atividades do Programa, garantindo-se a continuidade das ações efetivamente como política pública.



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**b.** Efetivado monitoramento contínuo da destinação e repasse dos recursos estatais destinados a execução das políticas de proteção a pessoas ameaçadas de morte, por representantes do Sistema de Garantia de Direitos no Estado;

**c.** Recomendar ao Governo do Estado a criação de programas de profissionalização que contemplem as demandas atendidas pelo PPCAAM, destacadamente no que se refere às exigências de escolarização;

**d.** Recomendar ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo para a adoção de medidas protetivas que visem a reinserção social segura de jovens submetidos a medidas socioeducativas;

**e.** Recomendar ao Poder Judiciário a criação de programas de acolhimento institucional na modalidade família acolhedora pelos municípios paraenses.

**I. RECOMENDAÇÕES URGENTES REFERENTES AO PPDDH:**

**a.** Retomada do PPDDH no âmbito do estado do Pará, com a construção de um plano estadual de proteção com participação ampla da sociedade civil e de defensores e defensoras ameaçadas;

**b.** Rearticulação da Coordenação Estadual do PPDDH com a garantia de paridade entre órgãos do Estado e da sociedade civil;

**c.** Apresentação de PL que regulamente a política de proteção aos defensores de direitos humanos no estado do Pará;

**d.** Que a ALEPA possa encaminhar recomendação para a aceleração da tramitação e a aprovação do PL que regulamenta o PPDDH na Câmara dos Deputados e Senado Federal;

**e.** Recomendação para o Governo do Pará e a SDH/PR para a ampliação da estrutura e o orçamento do PPDDH a fim de garantir a proteção dos defensores de direitos humanos enquanto política de Estado;

**f.** Criar, no âmbito do PPDDH estadual um mecanismo de articulação entre os diversos órgãos de estado responsáveis pelo enfrentamento das causas estruturais que geram as violações no contexto em que os defensores e defensoras estão inseridos.

É o Voto do Relator,

Pelo que pede e espera aprovação



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

**Ata da VIII Reunião Ordinária Administrativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação de milícias e grupos de extermínio no estado do Pará, realizada no dia 27 de janeiro de 2015.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze às dez horas e vinte e sete minutos, na “Sala dos ex-presidentes” da Assembleia Legislativa do Pará, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apreciar o relatório final da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, quando, o Senhor Presidente, solicitou aos presentes que resguardem o máximo sigilo acerca do teor do presente relatório, a fim de que este possa ser apresentado à imprensa e às autoridades no devido tempo. Em seguida, usou da palavra o Relator, Deputado Carlos Bordalo, apartando alguns temas iniciais que foram importantes neste relatório, ressaltou a importância da mídia no contexto atual, que obteve a atenção desta equipe de relatoria. Outra pauta importante se refere ao programa de proteção à testemunha, dentre outros temas que deverão ser apartados no devido tempo. No ensejo, sugeriu que, devido à extensão do relatório, seja submetido à análise nesta reunião apenas as conclusões do voto do relator, proposta que foi submetida à apreciação dos seus Pares, tendo sido APROVADA. Em adição, o Deputado Edmilson Rodrigues, propondo que a apreciação seja feita apartando o contexto teórico e atentando principalmente às recomendações. Em seguida, o Senhor Relator, passou à leitura das conclusões presentes no voto do mesmo, destacando a alegria do senso de dever cumprido após o trabalho desta Comissão, a fim de dar uma resposta à sociedade para o terrível acontecimento ocorrido na noite do dia quatro e madrugada do dia cinco, do último mês de novembro, tendo sido desencadeado após o assassinato do Cabo Figueiredo, da Polícia Militar, conhecido como Cabo Pety que, teve a sua morte como consequência de suas ações milicianas e não como consequência de seu trabalho regular como Policial. Neste contexto, pontuou que não se pode provar de fato quem foram os atores da terrível chacina ocorrida na supracitada data, porém existem indícios suficientes para serem indiciados vários Soldados da PM, que estão envolvidos em atividades milicianas. No ensejo, pontuando oito recomendações desta relatoria, dentre as quais está a criação de um curso de três anos de formação para a PM. Em manifestação, o Deputado Edmilson Rodrigues, destacando que a extensão do tempo de formação pode gerar uma dificuldade para suprir a demanda que o Estado possui, sugeriu uma consulta técnica para verificar esta viabilidade. Em posse da palavra, o Relator, sugerindo que, para atender esta demanda de melhor qualificação, podemos propor que o policial, após ingresso na corporação passe por processo de avaliação e monitoramento durante mais dois anos, o que foi APROVADO pelo plenário. Em continuidade, o Relator pontuando que as recomendações em tela visam devolver aos



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

Policiais militares honestos e cientes do seu dever para com a sociedade, reconhecendo o abandono em que se encontram os referidos. Na oportunidade, ressaltando o papel da mídia que tem apresentado uma postura de criminalização dos grupos rotulados da sociedade e incitando à violência como forma de justificação. Neste contexto, pontuou que o descontrole da segurança privada ilegal somada aos bicos que os mesmos fazem por necessidade, bem como a condição de moradia localizada próxima aos criminosos, são fatores de coerção dos policiais, tornando-se fatores geradores de milícia. Na oportunidade, citando que a Polícia Civil está passando por um processo de evolução, bem como as demais carreiras, é imperativo que a Polícia Militar também passe a ter requisitos de progressão de carreira, que incluem formação em direito humanizado e progressão por merecimento. Na oportunidade, citou o crescimento das instituições criminosas, que, além de estar formando baixareis com o intuito de infiltrar-se no Poder Público, bem como o envolvimento na política, como ocorreu na cidade de Igarapé-Miri, quando o município foi tomado de assalto, ao ser dirigido pelo criminoso conhecido como Pé-de-Boto, sendo importante que o Poder Público possa ter ciência de que esta infiltração pode estar ocorrendo em todas as esferas do poder público. Na oportunidade, enunciando várias recomendações dentre as quais está sendo proposto um calendário anual de avaliação monitoramento e controle dos encaminhamentos e recomendações feitos pelo relatório final da CPI, fixando os dias quatro e cinco de novembro. Em manifestação, o Deputado Edmilson Rodrigues, questionando se na presente situação pode ser usado o termo Auto de Resistência, o que vem sendo realizado em várias esferas de Poder. Posteriormente, o Senhor Presidente, discutindo o aumento da insegurança no país, sugeriu uma ação mais abrangente, propondo um debate nacional sobre esta pauta tão importante que está sendo deixada de lado. Em debate, o Relator, concordando com a proposta do presidente, sugere a inserção no relatório de uma proposta de um compartilhamento da responsabilidade das esferas de Poder sobre a Segurança pública, a exemplo do que ocorre na Saúde. Em manifestação, o Deputado Edmilson Rodrigues, sugerindo que a Alepa tome a responsabilidade de coordenar ações Seminariais com o objetivo de promover a criação de um sistema único de Segurança Pública. Além disso, sugerindo algumas ações legais que venham a tipificar o crime de milícia, também pontuou uma mudança no tempo de atuação nos grupos táticos, pois isto foi constatado como um dos fatores geradores de milícia. Em manifestação, o Senhor Presidente, sugerindo a mudança nos critérios de disciplina dos Policiais. Em adição, o Senhor Relator, sugerindo a diminuição do corpo de Policiais Militares cedidos a órgãos públicos, que possui um contingente de mais de dez por cento, quando a média dos outros Estados brasileiros é de seis por cento, o que já é muito. Logo, sugeriu que seja inserido uma recomendação no relatório, de que possam ser estabelecidos critérios de regramento para a cessão dos agentes de Polícia Militar para órgãos públicos. Em concordância, usou da palavra a Deputada Tetê Santos,



**Assembleia Legislativa  
Estado do Pará  
Requerimento nº 310/2014  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

manifestando a sua indignação com o excesso de policiais presentes neste poder. Em seguida, o Senhor Presidente, sugerindo que seja criado um Projeto de Lei, estabelecendo esta regulação, criando critérios para cercear o abuso do Poder público. Em adição, usou da Palavra o Deputado Edmilson Rodrigues, pontuando que este Parlamento possui quatro Coronéis, o que é um desperdício de profissionais qualificados em ocupações abaixo das suas qualificações. Prosseguindo com a apresentação, o Deputado Carlos Bordalo, enfatizando as recomendações de divulgação do protocolo de conduta dos Policiais Cíveis e Militares, bem como regulamentar o acompanhamento da imprensa em ações dos órgãos de Segurança Pública. Neste Momento, o Senhor Presidente, sugerindo que esta também pode ser pauta de um Projeto de Lei, tendo como adição, a opinião do Deputado Edmilson de que seja um Projeto de Indicação ao Executivo. Em conclusão, o apresentou as recomendações para a melhoria dos órgãos de defesa de direitos humanos. Sequencialmente, o Senhor Presidente, enaltecendo o trabalho da relatoria, pontuando a importância do resultado que esta Comissão estará propondo à Sociedade, ressaltou a necessidade de uma maior atenção de toda a sociedade para a questão da segurança pública, concluiu propondo a Aprovação do presente relatório, e concedendo a palavra à Deputada Tetê Santos, a qual, parabenizando o trabalho da equipe de relatoria, destacou a importância deste Relatório ser enviado aos diversos órgãos Públicos, ressaltando a necessidade de mais atenção para a questão da Segurança Pública, que é um problema global na sociedade Brasileira. No ensejo, pontuou que o Governador tem feitos esforços visíveis de combater este problema, porém não consegue ser satisfatório, visto a complexidade do problema. Em manifestação, o Deputado Carlos Bordalo, pontuando que é necessário incluir nas conclusões a resposta base desta Comissão, que é se existem ou não Milícias no Estado do Pará, o que está expresso no relatório, mas precisa ser acrescentado nas conclusões, já que foram detectadas milícias, estando estruturadas na Região Metropolitana de Belém e em Igarapé-Miri, havendo fortes indícios de atuação de Milícias em Marabá. Em Manifestação, o senhor Filipe Bastos, pontuando que dentro do referencial teórico há indícios para caracterizar a atuação de Marabá como sendo Milícia, o que obteve a concordância do plenário. Em manifestação, o Deputado Carlos Bordalo, pontuando que esta Comissão produziu um referencial teórico para conceituar este tipo de crime, o que antes não havia neste estado. Concluindo, reiterou a proposta de inclusão da tipificação das Milícias acima citadas, o que foi APROVADO pela plenária. Em continuidade, o Senhor Relator, agradecendo à Presidência da Alepa, a todos os funcionários da Casa, à equipe de relatoria, bem como à imprensa do Estado que deu uma cobertura bastante ampla aos trabalhos desta Comissão e aos seis Parlamentares que trabalharam diretamente nesta CPI, enaltecendo a postura de cada um deles que tiveram as suas contribuições importantes na elaboração do relatório e no decorrer dos trabalhos da mesma. Findando, reiterou o seu sentimento de dever



**Assembleia Legislativa**  
**Estado do Pará**  
**Requerimento nº 310/2014**  
**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

cumprido, no sentido de promover uma sociedade mais humana, que cultive a cultura da paz e respeito ao próximo. Posteriormente, manifestou-se o Deputado Edmilson Rodrigues, ressaltando a ousadia da iniciativa e da atuação desta Comissão, que, conscientemente trabalhou durante o recesso parlamentar, uma situação, possivelmente sem precedentes neste Parlamento, que teve a anuência dos servidores desta Casa. Desta forma, pontuando que devido à insuficiência temporal, esta CPI pode ter cometido falhas, porém traz uma contribuição para a humanização da sociedade, que está acostumada a presenciar episódios de barbárie, tendo como o seu foco o bem da sociedade. Na oportunidade, enalteceu as propostas que esta Comissão está apresentando, que não pretendem perseguir os trabalhadores da Polícia, porém pretendem valorizar os servidores deste sistema, criminalizando os culpados. Além disso, propôs que seja feito um ofício à parte para a Presidência desta casa pedindo que se faça constar na ficha funcional menção honrosa aos servidores efetivos pela sua atuação nesta Comissão. Sequencialmente, o Senhor Deputado Carlos Bordalo, externando os seus agradecimentos ao ex-secretário de segurança pública, Dr. Luís Fernandes, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e à Delegacia Geral da Polícia Civil, representados pelos Senhores Rilmar Firmino e Cristiane Ferreira, os quais, contribuíram grandemente, não obstruindo em momento algum o trabalho desta CPI. Agradeceu ainda às instituições da sociedade civil: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – Cedeca/Emaús, além de agradecer à Universidade Federal do Pará – UFPA, sem os quais não seria possível a concretização dos trabalhos desta Comissão, bem como à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, representada pela Dra. Eliana Fonseca que muito contribuiu para o trabalho desta CPI. Findando, agradeceu ao trabalho da equipe de relatoria desta Comissão, representada pelos Senhores Filipe Bastos e Carlos Marques, que prestaram um trabalho muito competente. Em manifestação o Deputado Edmilson Rodrigues, sugerindo que seja formalizado o agradecimento ao Ministério Público do Estado e ao Poder Judiciário. Em concordância, o Deputado Carlos Bordalo, destacando a importância do Ministério Público, representado pelo Dr. Marco Antônio das Neves, e ao Juiz da 1ª Vara de Execuções Penais Dr. Cláudio Rendeiro. Em seguida, o Senhor Presidente, destacando que nenhum de nós esquecerá o evento ocorrido nos dias quatro e cinco de novembro, porém, externou seu sentimento de pessimismo com relação ao futuro deste país, pois observa que este problema é muito grave, já que vivenciamos um grande número de homicídios diariamente. Em seguida, destacando a tristeza que sente em ter que investigar a morte de dez jovens, já que esteve sua vida inteira trabalhando com os mesmos. Na oportunidade, externando sentir-se honrado por ter sido Presidente desta CPI, manifestou os seus votos de sucesso aos Parlamentares que ficarão nesta Casa e ao Deputado Edmilson Rodrigues, que irá ao Parlamento Federal, notificando



**Assembleia Legislativa**  
**Estado do Pará**  
**Requerimento nº 310/2014**  
**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Milícias**

---

que não pretende mais voltar a esta Casa como Parlamentar. Em sequência, convocando os Parlamentares a comparecer na próxima sexta-feira à solenidade pública de apresentação deste relatório à sociedade, para que seja expresso o trabalho coeso e unânime que esta Comissão realizou, a fim de que a sociedade entenda a forma comprometida de atuação desta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião às doze horas e quarenta e dois minutos, na qual compareceram os Deputados: Augusto Pantoja, Edmilson Rodrigues, Carlos Bordalo e Tetê Santos. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada pelos membros da comissão, vai assinada pelo Presidente. Sala dos Ex-presidentes, em vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze. APROVADA EM VINTE SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE. //////////////////////////////////////

////////////////////////////////////

PRESIDENTE

  
DEPUTADO ESTADUAL - PT

RELATOR